



PREFEITURA MUNICIPAL DE JAGUARIAÍVA

Praça Isabel Branco, 142 - Cidade Alta - Jaguariaíva - PR

CEP 84200-000 - Fone (43) 3535-9400

comprasjag@gmail.com

veículos leves e pesados

Protocolo 7529-2023

PREGÃO PRESENCIAL 54-2023

Processo DCL 120-2023

OBJETO: Registro de Preço para eventual contratação de empresa para o fornecimento de peças para veículos leves e pesados, afim de atender a demanda da frota municipal.

ABERTURA: ²⁶17/07/2023 às 10:00h

P
R
E
G
Ã
O

E
L
E
T
R
Ô
N
I
C
O



PREFEITURA MUNICIPAL DE JAGUARIAÍVA
PROTOCOLO GERAL

PROCESSO/ANO : 000007529/2023

Dados Cadastrais :

Requerente :	DEPARTAMENTO DE LOGÍSTICA	Número:	001
Endereço :		Estado:	
Município :		Apartamento :	
Bairro :		Fone Celular :	
Bloco :			
Fone Res :			
E-mail :			
Cpf/Cnpj :		Data Solicitação:	13/06/23 09:44



Dados do Processo :

Assunto :	LICITAÇÃO
Id. de Entrada :	PROTOCOLO GERAL
Usuário :	Amanda Lopes Yaros
Súmula/Descrição :	MEMORANDO Nº 205/2023 - SOLICITA ABERTURA DE PROCESSO LICITATORIO PARA CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA FORNECIMENTO DE PEÇAS E MATERIAIS PARA MANUTENÇÃO DE VEICULOS LEVES E PESADOS DA FROTA MUNICIPAL.
Observação:	
Jaguariáva, 13/06/2023 09:43	

Amanda

Responsável pelo Processo



Prefeitura Municipal de Jaguariáiva

Centro Administrativo Prefeito Otélio Renato Baroni

Praça Izabel Branco e Silva, 142 - Cidade Alta - Cx. Postal. II - Fone: (43) 3535 - 9400
Jaguariáiva - PR / CEP: 84200-000 / CNPJ: 76.910.900/0001-38 / gil.lorusso@jaguariaiva.pr.gov.br



DEPARTAMENTO DE LOGÍSTICA

Fone (43)3535-9397/(43)3535-9331 e-mail: saragem.oficina@hotmail.com #ruas200anos

Memorando Nº. 205/2022

Data: 12 de junho de 2023.

De: SEDUL - Departamento de Logística

Para: SEDUL - Secretaria Municipal de Desenvolvimento Urbano e Logística



*meccanico
otilio
alix*

Venho através deste, solicitar junto a Vossa Senhoria abertura de processo licitatório, para contratação de empresa para fornecimento de peças e materiais para manutenção de veículos leves e pesados que componham a Frota Municipal, pelo período de 12 meses. No valor total de R\$ 1.450.000,00 (um milhão e quatrocentos e cinquenta mil reais). para atender as necessidades da Secretaria Municipal de Desenvolvimento Urbano e Logística, conforme especificado abaixo:

VEÍCULOS LEVES	VEÍCULOS PESADOS
<ul style="list-style-type: none"> • Sec. De Infraestrutura e Habitação: R\$ 300.000,00; ✓ • Sec. De Educação, Cultura e Esportes: R\$ 200.000,00; ✓ • Sec. De Saúde: R\$ 100.000,00; ✓ • Sec. De Agricultura e Meio Ambiente: R\$ 30.000,00; ✓ • Sec. Desenvolvimento Social: R\$ 10.000,00; • Sec. De Administração e RH: R\$ 10.000,00; • Procuradoria Geral do Município: 10.000,00; • Sec. De Indústria, Comércio e Turismo: 10.000,00; • Sec. De Comunicação Social: 10.000,00; • Sec. de Finanças: R\$ 10.000,00; • Sec. De Governo: 10.000,00. 	<ul style="list-style-type: none"> • Sec. De Infraestrutura: R\$ 370.000,00; ✓ • Sec. De Educação: R\$ 200.000,00; ✓ • Sec. De Saúde: R\$ 150.000,00; ✓ • Sec. De Agricultura: R\$ 30.000,00. ✓

Certo de poder contar com a sua atenção ao solicitado, subscrevo-me.

Atenciosamente,

*INFRA - 800 000,00
EDUC - 400 000,00
SAÚDE - 250 000,00*

Cristiam Schimiguel

Diretor do Departamento de Logística





Prefeitura Municipal de Jaguariáiva

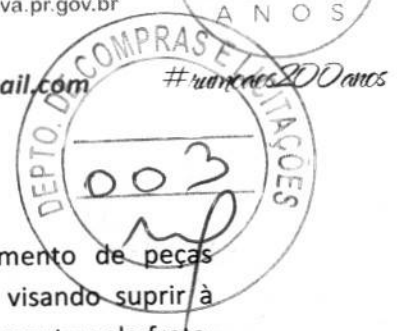
Centro Administrativo Prefeito Otélio Renato Baroni

Praça Izabel Branco e Silva, 142 - Cidade Alta - Cx. Postal. II - Fone: (43) 3535 - 9400
Jaguariáiva - PR / CEP: 84200-000 / CNPJ: 76.910.900/0001-38 / gil.lorusso@jaguariaiva.pr.gov.br

DEPARTAMENTO DE LOGÍSTICA

Fone (43)3535-9397/(43)3535-9331 e-mail: garagem.oficina@hotmail.com

TERMO DE REFERÊNCIA



1. DEFINIÇÃO DO OBJETO

1.1. Constitui objeto deste, a contratação de empresa para fornecimento de peças automotivas originais para veículos leves e pesados da frota municipal, visando suprir à demanda de logística e suporte às obras municipais que são realizadas diariamente pela frota, suprimindo as demandas dos veículos de várias Secretarias Municipais. Conforme condições, quantidades e exigências estabelecidas neste instrumento.

2. DO DETALHAMENTO E DAS CONDIÇÕES GERAIS

2.1. Do detalhamento das especificações e quantidades

2.1.1 Contratação de pessoa jurídica para fornecimento de peças e materiais para manutenção de veículos leves e veículos pesados de diversas marcas incluindo: Volkswagen, Mercedes-Benz, Volvo, Scania, Ford, Mitsubishi, Iveco, Hyundai, Agrale, Peterbilt, Effa (JBC/JMC), International, BYD, Sinotruk, Shacman, Cummins, MAN, Renault, Fiat, Caterpillar, Komatsu, New Holland, Massey Ferguson, Bobcat, XCMG, JCB, Volare e Case, nos termos da tabela abaixo, conforme condições e exigências estabelecidas neste instrumento.

2.1.2 A empresa vencedora será aquela com maior percentual de desconto sobre a Tabela AUDATEX.

ITEM	ESPECIFICAÇÃO	CATMAT	UNIDADE	QUANTIDADE
1	CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA FORNECIMENTO DE PEÇAS AUTOMOTIVAS ORIGINAIS, PARA VEÍCULOS LEVES E PESADOS DA FROTA DA PREFEITURA MUNICIPAL DE JAGUARIAÍVA, NOS TERMOS ESTABELECIDOS NESTE EDITAL E SEUS ANEXOS. OBS: A EMPRESA VENCEDORA SERÁ AQUELA QUE OFERTAR O MAIOR PERCENTUAL (%) DE DESCONTO SOBRE TABELA DE PEÇAS DIVULGADA PELA MONTADORA OU ORÇAMENTO GERADO POR UM SISTEMA DE ORÇAMENTAÇÃO ELETRÔNICA EXISTENTE NO MERCADO, TAIS COMO AUDATEX, CILIA, ORION OU OUTROS SIMILARES SISTEMA AUDATEX (SÍTIO).		Unid.	1.450.000,00

2.2. Os itens seguem alguma padronização do órgão? (X) NÃO () SIM, Qual norma?

2.3. A modalidade a ser aplicada nesta contratação é pregão? (X) SIM () NÃO, qual? ____

2.2.1. Se tratando de pregão:

I - () Registro de Preços para futura e eventual contratação, sem a definição precisa de quantitativos a seguir;

II - () Contrato para aquisição TOTAL dos itens descritos acima;

2.4. O critério de julgamento adotado será:

() Menor preço por Item;



Secretaria de Desenvolvimento Urbano e Logística

Centro Administrativo Prefeito Otélio Renato Baroni
Praça Izabel Branco e Silva, 142 - 3º Andar, Cidade Alta / Ramal: 9408



Prefeitura Municipal de Jaguaraiá

Centro Administrativo Prefeito Otélio Renato Baroni

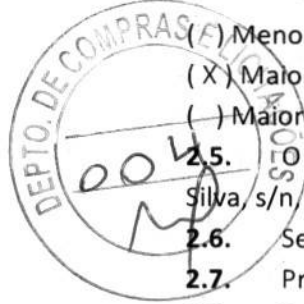
Praça Izabel Branco e Silva, 142 - Cidade Alta - Cx.Postal. II - Fone: (43) 3535 - 9400
Jaguaraiá - PR / CEP: 84200-000 / CNPJ: 76.910.900/0001-38 / gil.lorusso@jaguaraiá.pr.gov.br



DEPARTAMENTO DE LOGÍSTICA

Fone (43)3535-9397/(43)3535-9331 e-mail: garagem.oficina@hotmail.com

#ruasverdes200anos



- () Menor preço global/lote;
(X) Maior desconto por Item;
() Maior desconto global/ lote;
- 2.5. O local de prestação de serviço: Setor de Garagem, Endereço Rua Salomão Felix da Silva, s/n, Complexo Matarazzo, Jaguaraiá – PR.
- 2.6. Servidor responsável pelo recebimento: Cristiam Schimiguel.
- 2.7. Prazo e/ou condições para recebimento provisório do objeto, se houver:
- 2.8. Prazo e/ou condições para recebimento definitivo do objeto:

A entrega/retirada deverá ser executada imediatamente à solicitação do Departamento de Logística na sede da empresa, que deve estar localizada no município de Jaguaraiá, conforme a necessidade e a especificidade das peças. Afim de evitar estoques e manter a celeridade no fornecimento das peças.

- 2.9. O contrato terá vigência pelo período de 12(meses).

3. DA JUSTIFICATIVA E FUNDAMENTAÇÃO DO PEDIDO

3.1. Da justificativa do Objeto

- a) O objeto tem por finalidade atender as demandas da Frota Municipal composta por mais de 190 veículos, sendo que da Secretaria de Educação ao todo 18 micro-ônibus, 05 Vans e 09 Kombi que no total atendem em média 1620 alunos do ensino municipal e estadual diariamente, da Secretaria de Educação no total são 04 micro-ônibus, 04 Vans, 08 ambulâncias e 12 veículos leves que podem transportar diariamente em torno de 280 pacientes TFD, entre atendimento rural e urbano.
- b) A aquisição é necessária para a manutenção preventiva e corretiva da frota, afim de manter o bom funcionamento dos veículos e maquinários da frota no atendimento das demandas de diversas Secretarias Municipais.
- c) Na manutenção preventiva evita-se maior desgaste dos veículos, reduz-se o tempo em manutenção e o custo por veículo.

3.2. Da justificativa técnica do Objeto (quando houver)

4. DA DESCRIÇÃO DA SOLUÇÃO COMO UM TODO – CICLO DE VIDA DO OBJETO

- 4.1. A descrição da solução como um todo, encontra-se pormenorizada em Tópico específico dos Estudos Técnicos Preliminares, apêndice deste Termo de Referência.
- 4.2. A contratada deverá dar manutenção e assistência técnica em algumas etapas do contrato: (X) NÃO () SIM Especificar:
- 4.3. Para a perfeita execução dos serviços, a Contratada deverá disponibilizar os materiais, equipamentos, ferramentas e utensílios necessários, nas quantidades estimadas e qualidades a seguir estabelecidas, promovendo sua substituição quando necessário:



Secretaria de Desenvolvimento Urbano e Logística

Centro Administrativo Prefeito Otélio Renato Baroni
Praça Izabel Branco e Silva, 142 – 3º Andar, Cidade Alta / Ramal: 9408



Prefeitura Municipal de Jaguariáiva

Centro Administrativo Prefeito Otélio Renato Baroni

Praça Izabel Branco e Silva, 142 - Cidade Alta - Cx.Postal. II - Fone: (43) 3535 - 9400
Jaguariáiva - PR / CEP: 84200-000 / CNPJ: 76.910.900/0001-38 / gil.lorusso@jaguariaiva.pr.gov.br



DEPARTAMENTO DE LOGÍSTICA

Fone (43)3535-9397/(43)3535-9331 e-mail: garagem.oficina@hotmail.com

#200anos

4.4. Há necessidade de providências da Administração ou contratações correlatas para o bom desempenho adequado deste contrato? (X) NÃO () SIM. Quais?

4.5. Em relação ao Ciclo de Vida do Objeto, a aquisição dos itens do objeto, incidem critérios de sustentabilidade: (X) NÃO () SIM, Quais?

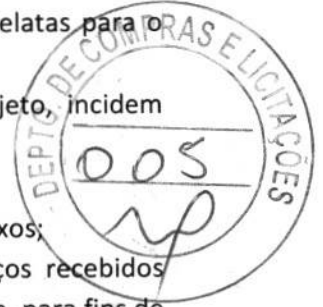
4.6. OBRIGAÇÕES DA CONTRATANTE

- 4.6.1. Receber o objeto no prazo e condições estabelecidas no Edital e seus anexos;
- 4.6.2. Verificar minuciosamente, no prazo fixado, a conformidade dos serviços recebidos provisoriamente com as especificações constantes do Edital e da proposta, para fins de aceitação e recebimento definitivo;
- 4.6.3. Comunicar à Contratada, por escrito, sobre imperfeições, falhas ou irregularidades verificadas no objeto fornecido, para que seja substituído, reparado ou corrigido;
- 4.6.4. Acompanhar e fiscalizar o cumprimento das obrigações da Contratada, através de comissão/servidor especialmente designado;
- 4.6.5. Efetuar o pagamento à Contratada no valor correspondente ao fornecimento do objeto, no prazo e forma estabelecidos no Edital e seus anexos;
- 4.6.6. A Administração não responderá por quaisquer compromissos assumidos pela Contratada com terceiros, ainda que vinculados à execução do contrato, bem como por qualquer dano causado a terceiros em decorrência de ato da Contratada, de seus empregados, prepostos ou subordinados.

4.7. OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA

- 4.7.1. A Contratada deve cumprir todas as obrigações constantes no Edital, seus anexos e sua proposta, assumindo como exclusivamente seus os riscos e as despesas decorrentes da boa e perfeita execução do objeto e, ainda:
- 4.7.2. efetuar a entrega do objeto em perfeitas condições, conforme especificações, prazo e local constantes no Termo de Referência e seus anexos, acompanhado da respectiva nota fiscal, na qual constarão as indicações referentes a: marca, fabricante, modelo, procedência e prazo de garantia ou validade;
- 4.7.3. O objeto deve estar acompanhado de relatórios dos serviços prestados.
- 4.7.4. Responsabilizar-se pelos vícios e danos decorrentes do objeto, de acordo com os artigos 12, 13 e 17 a 27, do Código de Defesa do Consumidor (Lei nº 8.078, de 1990);
- 4.7.5. Substituir, reparar ou corrigir, às suas expensas, no prazo fixado neste Termo de Referência, o objeto com avarias ou defeitos;
- 4.7.6. Comunicar à Contratante, no prazo máximo de 24 (vinte e quatro) horas que antecede a data da entrega, os motivos que impossibilitem o cumprimento do prazo previsto, com a devida comprovação;
- 4.7.7. Manter, durante toda a execução do contrato, em compatibilidade com as obrigações assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação;
- 4.7.8. Indicar preposto para representá-la durante a execução do contrato.

5. DOS REQUISITOS PARA CONTRATAÇÃO



Secretaria de Desenvolvimento Urbano e Logística

Centro Administrativo Prefeito Otélio Renato Baroni
Praça Izabel Branco e Silva, 142 - 3º Andar, Cidade Alta / Ramal: 9408



Prefeitura Municipal de Jaguariáiva

Centro Administrativo Prefeito Otélio Renato Baroni

Praça Izabel Branco e Silva, 142 - Cidade Alta - Cx.Postal. II - Fone: (43) 3535 - 9400
Jaguariáiva - PR / CEP: 84200-000 / CNPJ: 76.910.900/0001-38 / gil.lorusso@jaguariaiva.pr.gov.br



DEPARTAMENTO DE LOGÍSTICA

Fone (43)3535-9397/(43)3535-9331 e-mail: garagem.oficina@hotmail.com

#unidos200anos

5.1. A contratada deve estar localizada numa distância máxima de que permita a entrega imediata das peças para que haja celeridade nas entregas das peças. Licenças e registros específicos para a contratação, conforme as necessidades do objeto. Considerando a frota existente e as possibilidades em futuras aquisições, a empresa deve dispor de estoque físico ou disponibilizar peças para manutenção de todas as marcas de veículos leves e veículos pesados, incluindo as marcas: Volkswagen, Mercedes-Benz, Volvo, Scania, Ford, Iveco, Hyundai, Agrale, Peterbilt, Effa (JBC/JMC), International, BYD, Sinotruk, Shacman, Cummins, MAN, Renault, Fiat, Caterpillar, Komatsu, New Holland, Massey Ferguson, Bobcat, XCMG, JCB e Case. Caso a empresa não tenha a deve ser atendido imediatamente e em caráter de alta prioridade contando no mínimo um profissional exclusivo para atendimento das demandas da Frota Municipal. O estoque físico deve atender de imediato ao menos 30% (trinta por cento) da frota.

5.2. Além dos critérios de sustentabilidade eventualmente inseridos na descrição do objeto, devem ser atendidos mais requisitos, que se baseiam no Guia Nacional de Contratações Sustentáveis. (X) NÃO () SIM, Quais?

5.3. Os requisitos indicados no ETP foram:

5.4. Em caso de fornecedor, revendedor ou distribuidor, será exigida carta de solidariedade emitida pelo fabricante, que assegure a execução do contrato. Há neste caso a exigência de carta de solidariedade? (X) NÃO () SIM, Explique?

5.5. Será admitida a subcontratação do objeto contratual. (X) NÃO () SIM. Se SIM Explique?

5.6. Há necessidade de vistoria: () NÃO (X) SIM, como segue:

A eventual necessidade de vistoria antecipada da empresa para execução do objeto, deve apresentar os dados a seguir:

Para o correto dimensionamento e elaboração de sua proposta, o licitante poderá realizar visita técnica, acompanhado por servidor designado para esse fim, de segunda a sexta-feira, das 10h00 as 16h00, devendo o agendamento ser efetuado previamente pelo telefone 43 3535-9397, com o servidor Cristiam Schimiguel Diretor do Departamento de Logística.

Para a vistoria, o representante legal da empresa ou responsável técnico deverá estar devidamente identificado, apresentando documento de identidade civil e documento expedido pela empresa comprovando sua habilitação para a realização da vistoria.

6. DO MODELO E DO CONTROLE DA EXECUÇÃO

6.1. O prazo de execução dos serviços será conforme a demanda e as necessidades do Departamento de Logística, com início a partir da solicitação do Departamento de Logística, na forma que se segue:

6.2. Quais os métodos, rotinas ou etapas da execução do trabalho? (X) NÃO () SIM Especificar.

6.3. Há cronograma de realização dos serviços, com todas as tarefas significativas e seus respectivos prazos. (X) NÃO () SIM Especificar.





Prefeitura Municipal de Jaguariáiva

Centro Administrativo Prefeito Otélio Renato Baroni

Praça Izabel Branco e Silva, 142 - Cidade Alta - Cx.Postal. II - Fone: (43) 3535 - 9400
Jaguariáiva - PR / CEP: 84200-000 / CNPJ: 76.910.900/0001-38 / gil.lorusso@jaguariaiva.pr.gov.br



DEPARTAMENTO DE LOGÍSTICA

Fone (43)3535-9397/(43)3535-9331 e-mail: garagem.oficina@hotmail.com

#unidos200anos

6.4. Há definição das rotinas da execução, a frequência e a periodicidade dos serviços? (X)
NÃO () SIM Especificar

6.5. Para a perfeita execução dos serviços, a Contratada deverá disponibilizar os materiais, equipamentos, ferramentas e utensílios necessários, nas quantidades estimadas e qualidades a seguir estabelecidas, promovendo sua substituição quando necessário:

a. Estoque físico para atender no mínimo 30% (trinta por cento) da frota municipal.

6.6. Demais informações relevantes para o dimensionamento da proposta:

A demanda desta secretaria tem como base as seguintes características: Manter em pleno funcionamento a Frota Municipal composta por mais de 190 veículos, afim de atender de forma segura e adequada toda a municipalidade que é composta por uma população estimada de 35.192 pessoas, conforme dados de 2021 do IBGE. Fonte: (<https://www.ibge.gov.br/cidades-e-estados/pr/jaguariaiva.html>) .

6.7. Conforme estabelecido na Lei nº 8.078, de 11 de setembro de 1990 (Código de Defesa do Consumidor), o prazo de garantia contratual dos serviços, complementar à garantia legal, será de, no mínimo 12 (doze) meses, contado a partir do primeiro dia útil subsequente à data do recebimento definitivo do objeto.

7. DA GESTÃO E FISCALIZAÇÃO DO CONTRATO

7.1. A execução do contrato deverá ser acompanhada e fiscalizada pelo(s) fiscal(is) do contrato, ou pelos respectivos substitutos .

7.2. Será designado representante para acompanhar e fiscalizar os serviços, anotando em registro próprio todas as ocorrências relacionadas com a execução e determinando o que for necessário à regularização de falhas ou defeitos observados.

7.3. A fiscalização de que trata este item não exclui nem reduz a responsabilidade da Contratada, inclusive perante terceiros, por qualquer irregularidade, ainda que resultante de problemas técnicos ou vícios redibitórios, e, na ocorrência desta, não implica em corresponsabilidade da Administração ou de seus agentes e prepostos.

7.4. O representante da Administração anotar em registro próprio todas as ocorrências relacionadas com a execução do contrato, indicando dia, mês e ano, bem como o nome dos funcionários eventualmente envolvidos, determinando o que for necessário à regularização das falhas ou defeitos observados e encaminhando os apontamentos à autoridade competente para as providências cabíveis

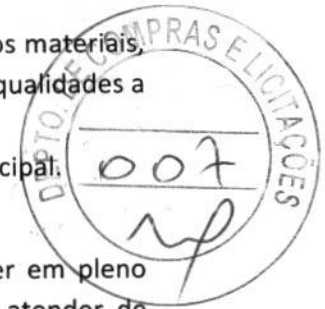
7.5. Os agentes públicos designados para a fiscalização e gestão do contrato, serão:

8. I – Fiscal: CristiamSchimiguel

9. II – Gestor: Gil Lorusso do Nascimento Filho

9.1. Há alguma especificidade na gestão e fiscalização dos itens solicitados, não mencionada acima: (X) NÃO () SIM, Qual?

10. CRITÉRIOS DE MEDIÇÃO, ACEITABILIDADE E PAGAMENTO



Secretaria de Desenvolvimento Urbano e Logística

Centro Administrativo Prefeito Otélio Renato Baroni
Praça Izabel Branco e Silva, 142 – 3º Andar, Cidade Alta / Ramal: 9408



Prefeitura Municipal de Jaguariaíva

Centro Administrativo Prefeito Otélio Renato Baroni

Praça Izabel Branco e Silva, 142 - Cidade Alta - Cx. Postal. II - Fone: (43) 3535 - 9400
Jaguariaíva - PR / CEP: 84200-000 / CNPJ: 76.910.900/0001-38 / gil.lorusso@jaguariaiva.pr.gov.br

DEPARTAMENTO DE LOGÍSTICA

Fone (43)3535-9397/(43)3535-9331 e-mail: garagem.oficina@hotmail.com



#runxacas200anos

10.1. O prazo da entrega será conforme a demanda e complexidade, contados da solicitação do Departamento de Logística, em etapa parcelada, no seguinte endereço Rua Salomão Felix da Silva, s/n, Complexo Matarazzo, Jaguariaíva - PR.

10.2. A entrega poderá ser rejeitada, no todo ou em parte, quando em desacordo com as especificações constantes neste Termo de Referência e na proposta, devendo ser substituídos no prazo de 02 dias, a contar da notificação da contratada, às suas custas, sem prejuízo da aplicação das penalidades.

10.3. Os serviços serão recebidos definitivamente no prazo de 07 dias, contados do recebimento provisório, após a verificação da qualidade e quantidade do material e consequente aceitação mediante termo circunstanciado.

8.5.1. Na hipótese de a verificação a que se refere o subitem anterior não ser procedida dentro do prazo fixado, reputar-se-á como realizada, consumando-se o recebimento definitivo no dia do esgotamento do prazo.

10.4. O recebimento provisório ou definitivo do objeto não exclui a responsabilidade da contratada pelos prejuízos resultantes da incorreta execução do contrato.

10.5. O pagamento será realizado no prazo máximo de até 30 (trinta) dias, contados a partir do recebimento da Nota Fiscal ou Fatura, através de ordem bancária, para crédito em banco, agência e conta corrente indicados pelo contratado.

10.6. Considera-se ocorrido o recebimento da nota fiscal ou fatura quando o órgão contratante atestar a execução do objeto do contrato.

a. A contratada obriga-se a prestar os serviços indicados consoantes com as especificações contidas neste termo de referência;

b. A contratada é obrigada a reparar, corrigir ou substituir, às suas expensas, no total ou em parte, o objeto do contrato em que se verificarem vícios ou incorreções resultantes da execução dos serviços empregados.

c. São de responsabilidade da contratada todos os encargos sociais, trabalhistas, previdenciários, fiscais e comerciais resultantes da execução do contrato, bem como sua inadimplência não transfere ao contratante a sua responsabilidade por pagamento, não possibilitando onerar o objeto.

d. Tratar todas as informações a que tenha acesso por força deste contrato em caráter de estrita confidencialidade, agindo com diligência para evitar sua divulgação verbal ou escrita, ou permitir o acesso a qualquer terceiro, durante e após a vigência deste contrato.

e. Informar a contratante a ocorrência de fatos que possam interferir, direta ou indiretamente, na regularidade do contrato, prestando os esclarecimentos julgados necessários, bem como informar e manter atualizado(s) o(s) número(s) de telefone, endereço eletrônico (e-mail) e o nome da pessoa autorizada para contatos, dentre outras informações relevantes ao bom andamento do contrato.

f. Adotar, no que couber, boas práticas de sustentabilidade, visando à otimização de recursos, redução de desperdícios, menor poluição, racionalização do uso de substâncias tóxicas ou poluentes, promover a reciclagem e/ou destinação adequada dos resíduos gerados





Prefeitura Municipal de Jaguariáiva

Centro Administrativo Prefeito Otélio Renato Baroni
Praça Izabel Branco e Silva, 142 - Cidade Alta - Cx.Postal. II - Fone: (43) 3535 - 9400
Jaguariáiva - PR / CEP: 84200-000 / CNPJ: 76.910.900/0001-38 / gil.lorusso@jaguariaiva.pr.gov.br



DEPARTAMENTO DE LOGÍSTICA

Fone (43)3535-9397/(43)3535-9331 e-mail: garagem.oficina@hotmail.com

#sumamos200anos

nas atividades pertinentes à execução deste contrato e realizar a separação dos resíduos recicláveis descartados e a coleta seletiva dos materiais para reciclagem, quando for o caso.

g. As partes assumem que são expressamente contrárias à prática de atos que atentem contra o patrimônio e a imagem do Contratante e da Contratada.

h. A contratada, por si e por seus colaboradores, obriga-se, sempre que aplicável, a atuar em conformidade com a legislação vigente sobre proteção de dados, além das demais normas e políticas de cada país onde houver qualquer tipo de tratamento dos dados por parte da CONTRATADA, clientes e de terceiros, bem como estabelecer no instrumento contratual, cláusulas específicas referente a legislação vigente sobre proteção de dados.



11. DAS FORMAS E CRITÉRIOS PARA SELEÇÃO DO FORNECEDOR

11.1. O fornecedor será selecionado por meio da realização de procedimento de LICITAÇÃO, na modalidade PREGÃO, sob a forma ELETRÔNICA, com adoção do critério de julgamento pelo: () MENOR PREÇO (X) MAIOR DESCONTO

11.2. As exigências de habilitação jurídica, regularidade fiscal e trabalhista e qualificação econômica, serão indicadas no edital, nos termos padronizados pelo Departamento de Licitações.

11.3. Os critérios de qualificação técnica a serem atendidos pelo fornecedor serão:

I. Há necessidade de qualificação técnica: () NÃO (X) SIM

(X) Da empresa

- Atestado ou Comprovação de aptidão para o fornecimento de bens em características, quantidades e prazos compatíveis com o objeto desta licitação, ou com o item pertinente, por meio da apresentação de atestados fornecidos por pessoas jurídicas de direito público ou privado.
- Será admitida, para fins de comprovação de quantitativo mínimo, a apresentação e o somatório de diferentes atestados executados de forma concomitante.
- Os atestados de capacidade técnica poderão ser apresentados em nome da matriz ou da filial do fornecedor.
- O fornecedor disponibilizará todas as informações necessárias à comprovação da legitimidade dos atestados, apresentando, quando solicitado pela Administração, cópia do contrato que deu suporte à contratação, endereço atual da contratante e local em que foi executado o objeto contratado, dentre outros documentos.

() Dos profissionais técnicos da empresa

Declaração de equipe técnica demonstrando tipo de vínculo com a contratado e registro em órgão da respectiva classe profissional.

11.4. Há necessidade de apresentação de prova de conceito: (X) NÃO () SIM, como segue:



Secretaria de Desenvolvimento Urbano e Logística

Centro Administrativo Prefeito Otélio Renato Baroni
Praça Izabel Branco e Silva, 142 - 3º Andar, Cidade Alta / Ramal: 9408



Prefeitura Municipal de Jaguariáiva

Centro Administrativo Prefeito Otélio Renato Baroni

Praça Izabel Branco e Silva, 142 - Cidade Alta - Cx. Postal. II - Fone: (43) 3535 - 9400
Jaguariáiva - PR / CEP: 84200-000 / CNPJ: 76.910.900/0001-38 / gil.lorusso@jaguariaiva.pr.gov.br



DEPARTAMENTO DE LOGÍSTICA

Fone (43)3535-9397/(43)3535-9331 e-mail: garagem.oficina@hotmail.com

#nuncacs200anos

12. DO VALOR ESTIMADO E DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA E FINANCEIRA PARA A DESPESA

12.1. O valor total máximo para a contratação é de: R\$ 1.450.000,00 (um milhão e quatrocentos e cinquenta mil reais).

12.2. As despesas decorrentes da presente contratação correrão à conta de recursos específicos consignados no Orçamento da Prefeitura deste exercício, na dotação abaixo discriminada:

12.3. No item 06 do Estudo Preliminar Técnico – ETP, anexo a este, estão descritos a metodologia utilizada para composição das estimativas para o valor da contratação, bem como a forma de realização dessas.

13. INFORMAÇÕES COMPLEMENTARES:

14. IDENTIFICAÇÕES:

CristiamSchimiguel

Diretor do Departamento de Logística

Gil Lorusso do Nascimento Filho

Secretário Municipal de Desenvolvimento
Urbano e Logística



Secretaria de Desenvolvimento Urbano e Logística

Centro Administrativo Prefeito Otélio Renato Baroni
Praça Izabel Branco e Silva, 142 – 3º Andar, Cidade Alta / Ramal: 9408



Prefeitura Municipal de Jaguariáiva

Centro Administrativo Prefeito Otélio Renato Baroni

Praça Izabel Branco e Silva, 142 - Cidade Alta - Cx.Postal. II - Fone: (43) 3535 - 9400
Jaguariáiva - PR / CEP: 84200-000 / CNPJ: 76.910.900/0001-38 / gil.lorusso@jaguariaiva.pr.gov.br

DEPARTAMENTO DE LOGÍSTICA

Fone (43)3535-9397/(43)3535-9331 e-mail: garagem.oficina@hotmail.com

ESTUDO PRELIMINAR TÉCNICO - ETP



1. DESCRIÇÃO NECESSIDADE DA CONTRATAÇÃO (Art. 18. § 1º, Inciso I) - Obrigatório

Constitui objeto deste Estudo Técnico a Contratação de empresa para fornecimento de peças e materiais para manutenção de veículos leves e pesados da frota municipal, visando suprir à demanda de logística e suporte às obras municipais que são realizadas diariamente pela frota municipal composta por mais de 190 veículos, sendo que da Secretaria de Educação ao todo 18 micro-ônibus, 05 Vans e 09 Kombi atendem em média 1620 alunos do ensino municipal e estadual diariamente, já da Secretaria de Saúde no total são 04 micro-ônibus, 04 Vans, 08 ambulâncias e 12 veículos leves que podem transportar diariamente em torno de 280 pacientes TFD, entre atendimento rural e urbano, além dos veículos pertencentes as demais Secretarias que prestam serviços à municipalidade. Justifica-se a contratação, pois os serviços são necessários à manutenção preventiva que evita maior desgaste dos veículos, conseqüentemente reduzindo o tempo em manutenção, o custo por veículo e depreciação do bem, outrossim, indispensável para a manutenção corretiva a fim de manter os serviços. **Conforme relação de veículos em anexo.**

2. DOS LEVANTAMENTOS DE MERCADO (Art. 18. § 1º, Inciso V)

Em uma busca junto aos órgãos públicos encontramos as seguintes soluções utilizadas para aquisição de peças para a frota municipal, nos últimos anos :

Município De Antônio Olinto, pregão eletrônico 57/2022 , registro de preços para aquisição de peças de veículos leves e pesados mediante maior desconto sobre a tabela Audatex, disponível em <https://antonioolinto.pr.gov.br/portal/editais/0/1/1472>

Município De Jaboti, pregão presencial, 16/2022, critério de julgamento: maior desconto por item , objeto: seleção de proposta entre os proponente enquadrados como microempresa e empresa de pequeno porte regional, de acordo com o artigo 48 da lei complementar nº 123/2006 e alteração dada pela lei complementar nº 147/2014, para de aquisição de peças em geral para manutenção dos veículos pertencentes aos departamentos, maior desconto na tabela audatex, licitação regional de acordo decreto 64-2021 e lei complementar 47-2021 e plano anual de compras de 2022, disponível em <https://www.jaboti.pr.gov.br/portal/editais/0/1/1963/>

Município De Santo Antonio Do Paraiso, pregão presencial, 14/2023, critério de julgamento: maior desconto por item, objeto SRP - sistema de registro de preços para contratação de empresas para futuras e eventuais aquisições de peças automotivas originais/genuínas para



Secretaria de Desenvolvimento Urbano e Logística

Centro Administrativo Prefeito Otélio Renato Baroni
Praça Izabel Branco e Silva, 142 - 3º Andar, Cidade Alta / Ramal: 9408



Prefeitura Municipal de Jaguariaíva

Centro Administrativo Prefeito Otélio Renato Baroni

Praça Izabel Branco e Silva, 142 - Cidade Alta - Cx.Postal. II - Fone: (43) 3535 - 9400
Jaguariaíva - PR / CEP: 84200-000 / CNPJ: 76.910.900/0001-38 / gil.lorusso@jaguariaiva.pr.gov.br



DEPARTAMENTO DE LOGÍSTICA

Fone (43)3535-9397/(43)3535-9331 e-mail: garagem.oficina@hotmail.com #unhaos200anos

veículos das categorias leves, médios, pesados e motocicletas, com maior percentual de desconto sobre a tabela de preços do sistema Audatex, Cilia, Orion ou outra similar, em atendimento as requisições dos departamentos solicitantes, conforme descrição detalhada em edital, fazendo dele parte integrante para todos os fins e efeitos, disponível em <https://www.pmsantoantonioparaíso.pr.gov.br/portal/editais/0/1/584>

Prefeitura Municipal De Mandirituba, pregão eletrônico - nº 010/2023, maior percentual de desconto sobre tabela ou orçamento da concessionária, objeto: registro de preços para futura e eventual aquisição de peças, acessórios, componentes e materiais originais de primeira linha necessários a reposição, conservação e manutenção preventiva dos veículos da frota municipal, software cilia ou outro software similar, disponível em <https://www.mandirituba.pr.gov.br/licitacoes/aviso-de-licitacao-pregao-eletronico-srp-n-0102023-uasg-4559781>

MINISTÉRIO DA DEFESA, EXÉRCITO BRASILEIRO, PREGÃO ELETRÔNICO Nº 05/2022, Aquisição de peças para manutenção de veículos, que atendam às mesmas especificações técnicas e padrões de qualidade das peças de produção original/genuína (ABNT NBR 15296/2015), com base no maior percentual de desconto conforme discriminado neste Instrumento, Estimativas de consumo individualizadas, do órgão gerenciador e órgão(s) e entidade(s) participante(s), cuja a descrição detalhada é o fornecimento de peças para veículos a ser praticado por empresa especializada, com critério de maior percentual de desconto sobre o preço à vista da tabela de peças divulgada pela Montadora ou orçamento gerado por um sistema de orçamentação eletrônica existente no mercado, tais como AUDATEX, CILIA, ORION ou outros similares. Disponível em <http://www.comprasnet.gov.br/aceso.asp?url=/edital-160105-5-00005-2022>

Município de Fazenda Rio Grande, Pregão Eletrônico n 68/2020, menor Taxa administrativa, Abertura de licitação para contratação de sistema e serviço de gerenciamento da manutenção preventiva e corretiva, Lavagem de veículos, borracharia, fornecimento de pneus, câmaras e protetores da frota Municipal e Corpo de Bombeiros, conforme solicitação da Secretaria Municipal da Administração.

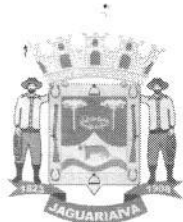
Município de Piên, PREGÃO ELETRÔNICO Nº 088/2021, MENOR TAXA ADMINISTRATIVA, Objeto: CONTRATAÇÃO DE SERVIÇO DE GERENCIAMENTO DA MANUTENÇÃO PREVENTIVA E CORRETIVA DA FROTA MUNICIPAL, CONFORME SOLICITAÇÃO DA SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, Disponível em <https://www.pien.pr.gov.br/licitacoes/pregao-eletronico-n-088-2021>

O ESTADO DO PARANÁ - COMEC, Contrato 05/2020, Edital do PE389/2019 Prestação de serviço contínuo de gerenciamento da manutenção preventiva e corretiva da frota de veículos, por meio da implantação e operação de um sistema informatizado e integrado de gestão, incluindo o fornecimento de peças, componentes, acessórios e materiais; a disponibilização de serviços de reboque/guincho; a disponibilização de equipe especializada, bem como de uma rede



Secretaria de Desenvolvimento Urbano e Logística

Centro Administrativo Prefeito Otélio Renato Baroni
Praça Izabel Branco e Silva, 142 - 3º Andar, Cidade Alta / Ramal: 9408



Prefeitura Municipal de Jaguaraiáva

Centro Administrativo Prefeito Otélio Renato Baroni

Praça Izabel Branco e Silva, 142 - Cidade Alta - Cx.Postal. II - Fone: (43) 3535 - 9400
Jaguaraiáva - PR / CEP: 84200-000 / CNPJ: 76.910.900/0001-38 / gil.lorusso@jaguaraiava.pr.gov.br

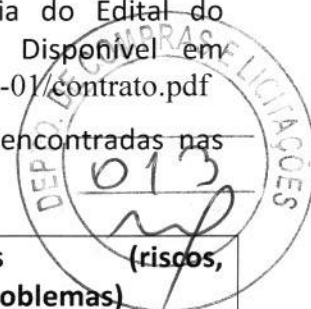


DEPARTAMENTO DE LOGÍSTICA

Fone (43)3535-9397/(43)3535-9331 e-mail: garagem.oficina@hotmail.com #rumocao200anos

credenciada de oficinas e estabelecimentos do setor da reposição automotiva, em conformidade com as especificações e condições estabelecidas no Termo de Referência do Edital do PE389/2019 e seus Anexos, que são parte integrante deste contrato. Disponível em https://www.amep.pr.gov.br/sites/comec/arquivos_restritos/files/documento/2021-01/contrato.pdf

A pesquisa demonstrou DUAS SOLUÇÕES de mercado mais comuns, encontradas nas licitações junto aos órgãos públicos.



Soluções	Vantagens (pontos fortes)	Desvantagens (riscos, limitações, problemas)
<p>Maior percentual de desconto sobre o preço à vista da tabela de peças divulgada pela Montadora ou orçamento gerado por um sistema de orçamentação eletrônica existente no mercado, tais como AUDATEX, CILIA, ORION e outras</p>	<p>Padronização dos valores das peças;</p> <p>Cobertura total da frota</p> <p>Menor custo frente ao desconto sugerido;</p> <p>Modelo já utilizado sem problemas na implantação junto aos usuários internos;</p>	<p>Controle de peça realizado sem sistema, pelo departamento municipal;</p> <p>Necessidade de fiscalização de rigorosa com a troca de peças</p>
<p>Menor Taxa administrativa sobre o serviço de Gerenciamento de Frota</p>	<p>Gerenciamento e controle total através de sistema</p>	<p>Maior custo na operação geral;</p> <p>Sistema não conhecido pelos usuários;</p>

Com base nas contratações efetuadas nos últimos 02 anos, em que foi utilizado o método de maior desconto sobre tabela de peças divulgada pela Montadora ou orçamento gerado por um sistema de orçamentação eletrônica, como AUDATEX, CILIA e ORION, entendendo que a melhor solução é por maior desconto, pois, leva em conta aspectos de economicidade, eficácia e eficiência, sem prejuízo na continuidade dos atendimentos às demandas da municipalidade.

3. REQUISITOS DA CONTRATAÇÃO (Art. 18. § 1º, Inciso III)

- 3.1. O objeto a ser licitado, de acordo com a solução escolhida, pelas suas características e com base nas justificativas mencionadas, possui natureza comum e contínua? () SIM (X) NÃO.
- 3.2. O contrato celebrado terá vigência inicial de 12 meses, e obedecerá ao modelo constante



Secretaria de Desenvolvimento Urbano e Logística

Centro Administrativo Prefeito Otélio Renato Baroni
Praça Izabel Branco e Silva, 142 - 3º Andar, Cidade Alta / Ramal: 9408



Prefeitura Municipal de Jaguariáiva

Centro Administrativo Prefeito Otélio Renato Baroni

Praça Izabel Branco e Silva, 142 - Cidade Alta - Cx.Postal. II - Fone: (43) 3535 - 9400
Jaguariáiva - PR / CEP: 84200-000 / CNPJ: 76.910.900/0001-38 / gil.lorusso@jaguariaiva.pr.gov.br



DEPARTAMENTO DE LOGÍSTICA

Fone (43)3535-9397/(43)3535-9331 e-mail: garagem.oficina@hotmail.com #uaqacs200anos

do edital, e demonstrada sua vantajosidade, o contrato poderá ser prorrogado por iguais e sucessivos períodos, nos termos da Lei.

3.3. São essenciais a comprovação das habilitações fiscal, social e trabalhista, nos termos solicitados pelo edital padrão;

3.4. Para que o presente objeto seja contratado e receba aceite, existem requisitos mínimos para sua satisfação? () NÃO (X) SIM, quais?

a. A empresa devera contar com estoque físico para atender no mínimo 30% (trinta por cento) da frota.

b. **Requisitos Temporais:** O Objeto tem cronograma de entrega fixado ou alguma especificidade temporal? () NÃO (X) SIM. Quais? A entrega deve ser imediata à necessidade das oficinas municipais, sendo que muitas das demandas são de caráter urgente.

c. **Requisitos de Garantia e Manutenção:** O objeto requer garantia e manutenção? () NÃO (X) SIM. As peças e materiais devem contar com as garantias legais e durante o contrato vigente, no tocante de defeitos de fabricação ou mal acondicionamento da empresa fornecedora.

d. **Requisitos de Vistoria antecipada:** Há necessidade vistoria não obrigatória, nas instalações do local de execução dos serviços, mediante prévio agendamento? () NÃO (X) SIM.

4. DA SOLUÇÃO COMO UM TODO (Art. 18. § 1º, Inciso V e VII)

4.1. Aquisição de peças por maior desconto da tabela Audatex.

4.2. A contratada deverá dar manutenção e assistência técnica em alguns etapa do contrato: (X) NÃO () SIM Especificar:

4.3. Forma de Execução:

a. Há prazos de entrega? () NÃO (X) SIM. Quais? Imediato.

b. Níveis mínimos de qualidade, a disponibilidade de materiais e outras variáveis consideradas relevantes? () NÃO (X) SIM. Quais? Mínimo de estoque físico para 30% da frota.

c. Há horários, datas, restrições para execução de serviços ou entrega de produtos, assim como o agendamento se necessário e possíveis formatos de entrega. (X) NÃO () SIM. Quais?

d. A entrega será integral, parcelada, fracionada? Fracionada.

e. Ha quantidade mínima ou conforme necessidade? Conforme necessidade.

f. Informações contratuais específicas para o bom andamento do contrato?

4.4. Possibilidade de subcontratação? Haverá ou não obrigação de subcontratação de parte



Secretaria de Desenvolvimento Urbano e Logístico

Centro Administrativo Prefeito Otélio Renato Baroni
Praça Izabel Branco e Silva, 142 - 3º Andar, Cidade Alta / Ramal: 9408



Prefeitura Municipal de Jaguariáiva

Centro Administrativo Prefeito Otélio Renato Baroni

Praça Izabel Branco e Silva, 142 - Cidade Alta - Cx.Postal. II - Fone: (43) 3535 - 9400
Jaguariáiva - PR / CEP: 84200-000 / CNPJ: 76.910.900/0001-38 / gil.lorusso@jaguariaiva.pr.gov.br



DEPARTAMENTO DE LOGÍSTICA

Fone (43)3535-9397/(43)3535-9331 e-mail: garagem.oficina@hotmail.com #rubricas200anos



do objeto de ME ou EPP?

(X) NÃO () SIM.

4.5. Forma de seleção do fornecedor, de acordo com os requisitos solicitados no item 3, há necessidade de estabelecer perfil e/ou requisitos técnicos do profissional e da empresa que executará o objeto? () NÃO () SIM, quais?

4.6. Há necessidade de amostra ou prova de conceito a ser especificada no termo de referência? (X) NÃO () SIM

5. ESTIMATIVA DAS QUANTIDADES (Art. 18. § 1º, Inciso IV)

Item	DESCRIÇÃO/ESPECIFICAÇÃO	UNIDADE DE MEDIDA	QUANTIDADE
1	CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA FORNECIMENTO DE PEÇAS AUTOMOTIVAS ORIGINAIS, PARA VEÍCULOS LEVES E PESADOS DA FROTA DA PREFEITURA MUNICIPAL DE JAGUARIAÍVA, NOS TERMOS ESTABELECIDOS NESTE EDITAL E SEUS ANEXOS. OBS: A EMPRESA VENCEDORA SERÁ AQUELA QUE OFERTAR O MAIOR PERCENTUAL (%) DE DESCONTO SOBRE TABELA DE PEÇAS DIVULGADA PELA MONTADORA OU ORÇAMENTO GERADO POR UM SISTEMA DE ORÇAMENTAÇÃO ELETRÔNICA EXISTENTE NO MERCADO, TAIS COMO AUDATEX, CILIA, ORION OU OUTROS SIMILARES SISTEMA AUDATEX (SÍTIO).	Unid	R\$ 1.450.000,00

Valor definido por histórico dos últimos 02 anos acrescido de altas de preços que ocorreram e venham a ocorrer ao longo do contrato.

6. ESTIMATIVAS DO VALOR DA CONTRATAÇÃO - PREÇOS OU DOS MEIOS DE PREVISÃO DE PREÇOS REFERENCIAIS (Art. 18. § 1º, Inciso VI)

Com base no histórico de 02 anos e considerando as altas de mercado, verificou-se que o



Secretaria de Desenvolvimento Urbano e Logística

Centro Administrativo Prefeito Otélio Renato Baroni
Praça Izabel Branco e Silva, 142 - 3º Andar, Cidade Alta / Ramal: 9408



Prefeitura Municipal de Jaguariaíva

Centro Administrativo Prefeito Otélio Renato Baroni

Praça Izabel Branco e Silva, 142 - Cidade Alta - Cx.Postal. II - Fone: (43) 3535 - 9400
Jaguariaíva - PR / CEP: 84200-000 / CNPJ: 76.910.900/0001-38 / gjl.lorusso@jaguariaiva.pr.gov.br



DEPARTAMENTO DE LOGÍSTICA

Fone (43)3535-9397/(43)3535-9331 e-mail: garagem.oficina@hotmail.com

#ruincoas200anos

valor estimado da referida contratação é de R\$ 1.450.000,00.

7. JUSTIFICATIVAS PARA O PARCELAMENTO (OU NÃO) DA SOLUÇÃO (Art. 18. § 1º, Inciso VIII)

O Parcelamento por itens do objeto é aplicável?

() SIM

(X) NÃO. Justifique.

O disposto, no entanto, não se aplica na presente demanda, visto que a necessidade do fornecimento respeita, sendo que a retirada/entrega das peças e material será de forma fracionada conforme necessidade.

8. CONTRATAÇÕES CORRELATAS E PROVIDÊNCIAS DA ADMINISTRAÇÃO E (Art. 18. § 1º, Inciso X e XI e Art. 18. § 1º, Inciso VIII)

8.1. Há algumas contratações correlatas em andamento para o desempenho adequado deste contrato?

(X) NÃO

() SIM. Quais?

8.2. Há algumas providências a serem adotadas pela Administração para a celebração do contrato?

(X) NÃO

() SIM. Quais?

9. REFERÊNCIA AO PLANO DE CONTRATAÇÕES ANUAL, INSTRUMENTOS DE PLANEJAMENTO E DEMAIS NORMAS (Art. 18. § 1º, Inciso II)

9.1. A solicitação está prevista no Plano de Contratações Anual:

() SIM

() NÃO. Justifique:

2.2. A solicitação está prevista em alguma Norma ou legislação aplicável a **Contratação**:

() NÃO

() SIM. Qual?

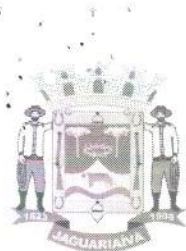
10. DEMONSTRATIVO DOS RESULTADOS (Art. 18. § 1º, Inciso IX)

Com a contratação, espera-se contar com o fornecimento de peças com uma economia



Secretaria de Desenvolvimento Urbano e Logística

Centro Administrativo Prefeito Otélio Renato Baroni
Praça Izabel Branco e Silva, 142 - 3º Andar, Cidade Alta / Ramal: 9408



Prefeitura Municipal de Jaguaraiáva

Centro Administrativo Prefeito Otélio Renato Baroni

Praça Izabel Branco e Silva, 142 - Cidade Alta - Cx.Postal. II - Fone: (43) 3535 - 9400
Jaguaraiáva - PR / CEP: 84200-000 / CNPJ: 76.910.900/0001-38 / gil.lorusso@jaguaraiava.pr.gov.br



DEPARTAMENTO DE LOGÍSTICA

Fone (43)3535-9397/(43)3535-9331 e-mail: garagem.oficina@hotmail.com #200anos

11. ASSINATURAS PROFISSIONAIS ENVOLVIDOS NA ELABORAÇÃO do ETP:

1. Cristiam Schimiguel

12. DECLARAÇÃO DA VIABILIDADE OU NÃO DA CONTRATAÇÃO (Art. 18. § 1º, Inciso XIII)

11.1. Os estudos preliminares evidenciaram que a contratação da solução descrita, mostra-se possível tecnicamente e fundamentadamente necessária.

(X) SIM. Diante do exposto, declara-se ser viável a contratação pretendida.

() NÃO. Retornar ao departamento técnico/operacional requisitante para revisão do pedido.

13. APROVAÇÃO E DECLARAÇÃO DE CONFORMIDADE

Aprovo este Estudo Técnico Preliminar e atesto sua conformidade às disposições legais.

Jaguaraiáva, 12 de junho de 2023

Assinaturas dos profissionais envolvidos na elaboração

Assinatura do Secretário do Órgão Requisitante



Secretaria de Desenvolvimento Urbano e Logística

Centro Administrativo Prefeito Otélio Renato Baroni
Praça Izabel Branco e Silva, 142 - 3º Andar, Cidade Alta / Ramal: 9408



Prefeitura Municipal de Jaguariáiva

Centro Administrativo Prefeito Otélio Renato Baroni

Praça Izabel Branco e Silva, 142 - Cidade Alta - Cx.Postal. II - Fone: (43) 3535-9400
Jaguariáiva - PR / CEP: 84200-000 / CNPJ: 76.910.900/0001-38 / gil.lorusso@jaguariaiva.pr.gov.br

DEPARTAMENTO DE LOGÍSTICA

Fone (43)3535-9397/(43)3535-9331 e-mail: garagem.oficina@hotmail.com



ANEXO - RELAÇÃO DE VEICULOS

PLACA	SECRETARIA	DESCRIÇÃO	ANO	CHASSI
AVG-6F12	Gabinete / Secretaria Municipal de Governo - SEGOV	MIS/CAMIONETA GM/BLAZER	2011/2011	9BG116G08C488343
AXO-8860	Gabinete / Secretaria Municipal de Governo - SEGOV	BLAZER	2013	9BG156MH0DC491809
AZX-7B10	Gabinete / Secretaria Municipal de Governo - SEGOV	VOYAGE	2016	9BWDB45U1GT019797
BCS-7H92	Gabinete / Secretaria Municipal de Governo - SEGOV	FORD KA	2018	9BFZH545K8257822
AVL-1882	Secretaria Municipal de Administração e Recursos Humanos - SARH	VW/Gol 1.0 GIV	2012/2013	9BWAA05WDP022531
AVS-7868	Secretaria Municipal de Administração e Recursos Humanos - SARH	Moto Honda NXR 150 Broz Mix KS	2012/2012	9C2K00540CR537703
AWW-2471	Secretaria Municipal de Administração e Recursos Humanos - SARH	VW/Gol 1.0	2013	9BWA05W4DP113841
AXI-8281	Secretaria Municipal de Administração e Recursos Humanos - SARH	VW/Gol 1.0	2013/2014	9BWA05W2EP010659
RHD-6J39	Secretaria Municipal de Administração e Recursos Humanos - SARH	HONDA/XRE 190	2021	9C2MD4100MR007131
RHD-6J41	Secretaria Municipal de Administração e Recursos Humanos - SARH	HONDA/XRE 190	2021	9C2MD4100MR007859
AYI-5510	Secretaria Municipal de Comunicação Social - SECOM	VW/FOX 1.0 GII	2014	9BWA4452AE4148268
CNU-9705	Secretaria Municipal de Comunicação Social - SECOM	Fiat Fiorino(doação Receita Federal)	1998/1998	9BD255044W8609544
E-K D41A6	Secretaria Municipal de Desenvolvimento Econômico e Agropecuário - SEDEA	TRATOR DE ESTEIRA KOMATSU D41A6	1999	B20584
ALZ-8411	Secretaria Municipal de Desenvolvimento Econômico e Agropecuário - SEDEA	VW/Gol 1.0	2004/2005	9BWCAD0515T004571
ARN-7313	Secretaria Municipal de Desenvolvimento Econômico e Agropecuário - SEDEA	Celta	2009/2010	9BGRY4810AG158989
BAV-2846	Secretaria Municipal de Desenvolvimento Econômico e Agropecuário - SEDEA	Spin	2016	9BGJC7520HB123469
BBW-7741	Secretaria Municipal de Desenvolvimento Econômico e Agropecuário - SEDEA	VW/NOVO GOL TL MCV	2018	9BWAG45U7JT102968
CALCAREADEIRA	Secretaria Municipal de Desenvolvimento Econômico e Agropecuário - SEDEA			
TCF 110A	Secretaria Municipal de Desenvolvimento Econômico e Agropecuário - SEDEA	TRATOR CASE FARMALL 110 A	2018	HCCZ3F11HHC680538
TL8-80	Secretaria Municipal de Desenvolvimento Econômico e Agropecuário - SEDEA	TRATOR MOTOR CV PLATAFORMADO - PLUS80 R	2015	9BLP08001E6G000044
TNH-TL75	Secretaria Municipal de Desenvolvimento Econômico e Agropecuário - SEDEA	TRATOR NEW HOLLAND TL 85E/4	2012	ZCCB95630
IMPLEMENTO TRATOR	Secretaria Municipal de Desenvolvimento Econômico e Agropecuário - SEDEA	CALCAREADEIRA	2023	-
IMPLEMENTO TRATOR ICILADEIRA	Secretaria Municipal de Desenvolvimento Econômico e Agropecuário - SEDEA	ICILADEIRA	-	-
TNH-TL85E	Secretaria Municipal de Desenvolvimento Econômico e Agropecuário - SEDEA	TRATOR AGRICOLA NEW HOLLAND	2002	298897
AET-1509	Secretaria Municipal de Desenvolvimento Urbano e Logística - SEDUL	VOLVO/NL10 340 4X2	1994	9BVN282A0RE642675
AGR-1413	Secretaria Municipal de Desenvolvimento Urbano e Logística - SEDUL	Caminhão Basculante VW/16.170	1996	9BWYTAGF4TDB54534
AIH-6955	Secretaria Municipal de Desenvolvimento Urbano e Logística - SEDUL	Micro ônibus	1999	93PB01A2MXC000454
AJK-8944	Secretaria Municipal de Desenvolvimento Urbano e Logística - SEDUL	Caminhão GMC Combo Ativo	2009	9BG331NC01C702530
AKS-8168	Secretaria Municipal de Desenvolvimento Urbano e Logística - SEDUL	Caminhão Ford compact de Lixo	2002/2003	9BFXK82F73B081604
AKU-6930	Secretaria Municipal de Desenvolvimento Urbano e Logística - SEDUL	Caminhão Mercedes compact de Lixo	1973	3440411206543
ALR-6263	Secretaria Municipal de Desenvolvimento Urbano e Logística - SEDUL	Caminhão Caçamba Aberta (muque)	2004/2004	9BWNF72S24R416492
ANK-0418	Secretaria Municipal de Desenvolvimento Urbano e Logística - SEDUL	Chevrolet GM S10	2005	9BG124GX05C431675
ANN-1524	Secretaria Municipal de Desenvolvimento Urbano e Logística - SEDUL	Fiat Pálio Weekend	2006	9BD1301A64170877
ANS-7037	Secretaria Municipal de Desenvolvimento Urbano e Logística - SEDUL	Moto Honda NX 150 Broz	2006	9C2KD03306R017190
AOZ-1825	Secretaria Municipal de Desenvolvimento Urbano e Logística - SEDUL	Moto Honda CG 125 FAN	2006	9C2JC30706R834664
APB-0553	Secretaria Municipal de Desenvolvimento Urbano e Logística - SEDUL	Camionete Fiat Strada Fire Flex	2007/2008	9BD27803A87010999
APB-0556	Secretaria Municipal de Desenvolvimento Urbano e Logística - SEDUL	Fiat Uno Mile Fire Flex	2007/2008	9BD15822786009089
AQG-4608	Secretaria Municipal de Desenvolvimento Urbano e Logística - SEDUL	Caminhão Ford Cargo	2008	9BFXCE2U98BB13621
ARB-5278	Secretaria Municipal de Desenvolvimento Urbano e Logística - SEDUL	Caminhão Basculante Ford 2622	2009/2009	9BFZCE9V79BB31060
ARB-5279	Secretaria Municipal de Desenvolvimento Urbano e Logística - SEDUL	Caminhão Lixo Ford Cargo 1317	2009/2009	9BFXCE2U49BB30683
ARB-9507	Secretaria Municipal de Desenvolvimento Urbano e Logística - SEDUL	VW/Kombi	2009/2009	9BWMF07X9P024111
ARB-9509	Secretaria Municipal de Desenvolvimento Urbano e Logística - SEDUL	VW/Kombi	2009/2009	9BWMF07X19P024076
ARD-3966	Secretaria Municipal de Desenvolvimento Urbano e Logística - SEDUL	Caminhão Ford Cargo 1317	2009/2009	9BFXCE2U79BB30676
ARJ-5579	Secretaria Municipal de Desenvolvimento Urbano e Logística - SEDUL	Moto Yamaha XTZ 125	2009/2009	9C8KE126090007818
ARQ-3970	Secretaria Municipal de Desenvolvimento Urbano e Logística - SEDUL	Micro ônibus	2009/2009	9BYC306189C000180
ASJ-5265	Secretaria Municipal de Desenvolvimento Urbano e Logística - SEDUL	Moto Honda NXR 150 Broz Mix KS	2009/2010	9C2KD0530AR001434
ASQ-4893	Secretaria Municipal de Desenvolvimento Urbano e Logística - SEDUL	Camionete S10 2.8 4x4 Colina	2010/2011	9BG124J0BC400004
ASS-2269	Secretaria Municipal de Desenvolvimento Urbano e Logística - SEDUL	VW/Gol 1.0 GIV	2010/2011	9BWA05W5BP010683
ASS-2271	Secretaria Municipal de Desenvolvimento Urbano e Logística - SEDUL	VW/Gol 1.0 GIV	2010/2011	9BWA05W5BP011350
AST-4470	Secretaria Municipal de Desenvolvimento Urbano e Logística - SEDUL	VW/Gol 1.0 GIV	2010/2011	9BWA05W0BP017203
ASW-5020	Secretaria Municipal de Desenvolvimento Urbano e Logística - SEDUL	VW/Saveiro 1.6 CE	2010/2011	9BWL805U5BP042585
ASY-2895	Secretaria Municipal de Desenvolvimento Urbano e Logística - SEDUL	Caminhão Basculante VW 26 220	2010/2010	9533782UXAR056236
ASY-6704	Secretaria Municipal de Desenvolvimento Urbano e Logística - SEDUL	Caminhão Basculante VW 26 220	2010/2010	9533782U0AR057945
ATW-3A94	Secretaria Municipal de Desenvolvimento Urbano e Logística - SEDUL	Caminhão Basculante M. Benz 1620	2011/2011	9BM695304BB780365
AVD-0544	Secretaria Municipal de Desenvolvimento Urbano e Logística - SEDUL	Camionete C. Aberta Montana	2012	9bgca80x0cb237296
AVF-8414	Secretaria Municipal de Desenvolvimento Urbano e Logística - SEDUL	Caminhão Basculante M. Benz/L1620	2011/2012	9BM95304CB8441005
AVL-1876	Secretaria Municipal de Desenvolvimento Urbano e Logística - SEDUL	VW/Gol 1.0	2012/2013	9BWA05U20P026261
AVL-1879	Secretaria Municipal de Desenvolvimento Urbano e Logística - SEDUL	VW/Saveiro 1.6 CS	2012/2012	9BWK80507CP192128
AXS-3E52	Secretaria Municipal de Desenvolvimento Urbano e Logística - SEDUL	Caminhão caçamba mercedes	2013/2013	9BM693388DB929853
AYI-5513	Secretaria Municipal de Desenvolvimento Urbano e Logística - SEDUL	VW/SAVEIRO CS TL MB	2014	9BWK845U6FP017350
AYR-2J23	Secretaria Municipal de Desenvolvimento Urbano e Logística - SEDUL	PALIO	2014	9BD374175F5063545
AZZ-2583	Secretaria Municipal de Desenvolvimento Urbano e Logística - SEDUL	Saveiro VW	2015	9BWJ845U7GP061290
BAH-7710	Secretaria Municipal de Desenvolvimento Urbano e Logística - SEDUL	Uno	2016	9BD19510ZG0737243
BAH-7717	Secretaria Municipal de Desenvolvimento Urbano e Logística - SEDUL	Uno	2016	9BD19510ZG0737473
BALDAN	Secretaria Municipal de Desenvolvimento Urbano e Logística - SEDUL	BALDAN	-	-
BAS-2313	Secretaria Municipal de Desenvolvimento Urbano e Logística - SEDUL	SEMI REBOQUE/PRANCHA	2016	-
BAW-1794	Secretaria Municipal de Desenvolvimento Urbano e Logística - SEDUL	Caminhão Novo - Coleta de Lixo	2016	953658244HR701525
BCJ-3C53	Secretaria Municipal de Desenvolvimento Urbano e Logística - SEDUL	Caminhão M. Benz/Atego Basc 2730	2018	9BM958170JB097352
BDF-4H42	Secretaria Municipal de Desenvolvimento Urbano e Logística - SEDUL	Camionete C. Aberta Chevrolet Montana	2019	9BGCA8030KB231018
BOB-CAT	Secretaria Municipal de Desenvolvimento Urbano e Logística - SEDUL	Mini carregadeira Bobcat S175	2012	A3L539897
BYE-5803	Secretaria Municipal de Desenvolvimento Urbano e Logística - SEDUL	Ônibus	1998	9BWTYAR9SDB886873
CAT-416E	Secretaria Municipal de Desenvolvimento Urbano e Logística - SEDUL	Retroscaavadeira Caterpillar	2011	CAT 0416EJCBD0
CAT-416E2	Secretaria Municipal de Desenvolvimento Urbano e Logística - SEDUL	Retroscaavadeira Caterpillar	2011	CAT0416EVMFGO
CAT-416E3	Secretaria Municipal de Desenvolvimento Urbano e Logística - SEDUL	Retroscaavadeira Caterpillar	2013	CAT0416EPMFG06738
DDL-4751	Secretaria Municipal de Desenvolvimento Urbano e Logística - SEDUL	Caminhão VW/8 150	2003	9BWA052R23R303644
DPF-4G92	Secretaria Municipal de Desenvolvimento Urbano e Logística - SEDUL	ÔNIBUS - VW/MASCA ROMA - RURAL	2011/2012	9532L82W3CR220034
DDF-4G94	Secretaria Municipal de Desenvolvimento Urbano e Logística - SEDUL	ÔNIBUS - VW/MASCA ROMA - RURAL	2011/2012	9532L82W8CR221499
E215C-EVO	Secretaria Municipal de Desenvolvimento Urbano e Logística - SEDUL	Escavadeira Hidraulica	2019	HBZ2N215CHJAA02827
E215C-LC	Secretaria Municipal de Desenvolvimento Urbano e Logística - SEDUL	Escavadeira Hidraulica	2016	HBZ2N215CFAA01839
GR1803BR	Secretaria Municipal de Desenvolvimento Urbano e Logística - SEDUL	MOTONIVELADORA XCMG GR1803BR	2022	XUG01803JNPB01256
ISL-4G84	Secretaria Municipal de Desenvolvimento Urbano e Logística - SEDUL	ÔNIBUS - SCANIA/MASCA ROMA F2300N - RURAL	2011/2012	9BSF4X200C3693264
JCB-3C	Secretaria Municipal de Desenvolvimento Urbano e Logística - SEDUL	Retro Escavadeira JCB-3C	2015	MQ2419517
JCB-3CX	Secretaria Municipal de Desenvolvimento Urbano e Logística - SEDUL	Retro Escavadeira JCB-3CX	2018	S0R3CXTTTJ2740114
JCB-3CX-2	Secretaria Municipal de Desenvolvimento Urbano e Logística - SEDUL	Retro Escavadeira JCB-3CX	2022	MQ3174209
JQW-4910	Secretaria Municipal de Desenvolvimento Urbano e Logística - SEDUL	Caminhão Volks 8150	2007	9BWA952P48R815266
LW300KV	Secretaria Municipal de Desenvolvimento Urbano e Logística - SEDUL	Pá-Carregadeira sobre rodas. XCMG	2018	XUG0300VCJPB000075

Prefeitura Municipal de Jaguariaíva

Centro Administrativo Prefeito Otélio Renato Baroni

Praça Izabel Branco e Silva, 142 - Cidade Alta - Cx. Postal. II - Fone: (43) 3535 - 9400
Jaguariaíva - PR / CEP: 84200-000 / CNPJ: 76.910.900/0001-38 / gil.lorusso@jaguariaiva.pr.gov.br

DEPARTAMENTO DE LOGÍSTICA

Fone (43)3535-9397/(43)3535-9331 e-mail: garagem.oficina@hotmail.com



#umcsc200anos

ANEXO - RELAÇÃO DE VEICULOS

PLACA	SECRETARIA	DESCRIÇÃO	ANO	CHASSI
MEL-4156	Secretaria Municipal de Desenvolvimento Urbano e Logística - SEDUL	Ônibus	2016	9BVR2J622E352827
NH-RG170B	Secretaria Municipal de Desenvolvimento Urbano e Logística - SEDUL	MOTONIVELADORA RG 170B. ARTICULADA - NEW HOLLAND	2018	HBZN0170CJAF06872
PCAT-120H	Secretaria Municipal de Desenvolvimento Urbano e Logística - SEDUL	PATROLA CARTEPILAR 120H	2003	120H25FM02871
PCAT-120K	Secretaria Municipal de Desenvolvimento Urbano e Logística - SEDUL	PATROLA CATERPILLAR 120K - MOTONIVELADORA	2014	CAT120KHJAP06318
RHU-9B95	Secretaria Municipal de Desenvolvimento Urbano e Logística - SEDUL	Caminhão M Benz/Atego Basic	2022	9BM958170NB259768
RHX-7C16	Secretaria Municipal de Desenvolvimento Urbano e Logística - SEDUL	CAMINHÃO IVECO/TECTOR	2022	93ZE12NMZN8948627
ROÇADEIRA	Secretaria Municipal de Desenvolvimento Urbano e Logística - SEDUL	ROÇADEIRA PREFEITURA		
ROÇADEIRA	Secretaria Municipal de Desenvolvimento Urbano e Logística - SEDUL	ROÇADEIRA PREFEITURA		
ROLO XCMG	Secretaria Municipal de Desenvolvimento Urbano e Logística - SEDUL	ROLO COMPACTADOR AUTROPELIDO XCMG	2019	XUG01231CKAE00141
SDR-2190	Secretaria Municipal de Desenvolvimento Urbano e Logística - SEDUL	M BENZ/ATEGO 1419	2022	9BM958134NB258949
SHR-9B25	Secretaria Municipal de Desenvolvimento Urbano e Logística - SEDUL	IVECO/TECTOR 11-190	2023	93ZA01BDZN8944337
ROLO SP 68	Secretaria Municipal de Desenvolvimento Urbano e Logística - SEDUL	ROLO COMPACTADOR TEMA TERRA	1983	
TMF-290	Secretaria Municipal de Desenvolvimento Urbano e Logística - SEDUL	TRATOR MASSEY FERGUSON 290 4X4	1988	2287402620
WA180/1B	Secretaria Municipal de Desenvolvimento Urbano e Logística - SEDUL	Pa Carregadeira Komatsu	1999	30732257
AAH-8649	Secretaria Municipal de Educação, Cultura e de Esportes e Lazer - SMECEL	VW/Kombi	1990/1990	9BWZ2226ZL0008729
ARB-9511	Secretaria Municipal de Educação, Cultura e de Esportes e Lazer - SMECEL	VW/Kombi	2009/2009	9BWMF07X0P024084
ARB-9515	Secretaria Municipal de Educação, Cultura e de Esportes e Lazer - SMECEL	VW/Kombi	2009/2009	9BWMF07X29P024149
ARD-6B55	Secretaria Municipal de Educação, Cultura e de Esportes e Lazer - SMECEL	Micro ônibus	2009/2009	9BWP452R89R928276
ARF-3160	Secretaria Municipal de Educação, Cultura e de Esportes e Lazer - SMECEL	Micro ônibus	2009/2009	9BWP452R39R928876
ARG-2644	Secretaria Municipal de Educação, Cultura e de Esportes e Lazer - SMECEL	Micro ônibus	2009/2009	9BWP452R19R929856
ARZ-7D35	Secretaria Municipal de Educação, Cultura e de Esportes e Lazer - SMECEL	VW/Kombi	2009/2010	9BWMF07X6AP013871
ARZ-7368	Secretaria Municipal de Educação, Cultura e de Esportes e Lazer - SMECEL	VW/Kombi	2009/2010	9BWMF07X0AP013803
ARZ-7D44	Secretaria Municipal de Educação, Cultura e de Esportes e Lazer - SMECEL	VW/Kombi	2009/2010	9BWMF07X0AP013865
ASR-1445	Secretaria Municipal de Educação, Cultura e de Esportes e Lazer - SMECEL	VW/Kombi	2010/2011	9BWMF07X0BP000292
ASR-1447	Secretaria Municipal de Educação, Cultura e de Esportes e Lazer - SMECEL	VW/Kombi	2010/2011	9BWMF07XBP000221
ASR-1448	Secretaria Municipal de Educação, Cultura e de Esportes e Lazer - SMECEL	VW/Kombi	2010/2011	9BWMF07X0BP000163
ATV-9558	Secretaria Municipal de Educação, Cultura e de Esportes e Lazer - SMECEL	Ônibus/W/15 190 EOD E. ORE	2010/2011	9532882W7BR124925
ATV-9560	Secretaria Municipal de Educação, Cultura e de Esportes e Lazer - SMECEL	Ônibus/W/15 190 EOD E. ORE	2010/2011	9532882W7BR124942
ATV-9561	Secretaria Municipal de Educação, Cultura e de Esportes e Lazer - SMECEL	Utilitário (jipe) Pagero Tr4 Flex HP	2011	93XFRH77WBC858052
ATW-3096	Secretaria Municipal de Educação, Cultura e de Esportes e Lazer - SMECEL	Caminhão /C. Fechada M Benz 710	2011/2011	9BM688159BB777208
AUC-8107	Secretaria Municipal de Educação, Cultura e de Esportes e Lazer - SMECEL	VW/Kombi	2011/2012	9BWNF07X5CP003937
AVB-5445	Secretaria Municipal de Educação, Cultura e de Esportes e Lazer - SMECEL	Ônibus vw15 190EOD EscolarSuper	2011	9532882WXR231209
AVE-9912	Secretaria Municipal de Educação, Cultura e de Esportes e Lazer - SMECEL	Ônibus marcopolo/volare 31p	2011/2012	93PB42G3PC040489
AXU-4197	Secretaria Municipal de Educação, Cultura e de Esportes e Lazer - SMECEL	VW/Kombi	2013/2014	9BWMF07X3EP003790
AXU-4207	Secretaria Municipal de Educação, Cultura e de Esportes e Lazer - SMECEL	VW/Kombi	2013/2014	9BWMF07X7EP010936
AYH-6F41	Secretaria Municipal de Educação, Cultura e de Esportes e Lazer - SMECEL	I/M BENZ 515CDISPRINTERM412274	2014	8AC906657EE090923
AYI-5512	Secretaria Municipal de Educação, Cultura e de Esportes e Lazer - SMECEL	Fiat/Palio wk advent Flex	2014	9BD373175E5059583
AYI-5514	Secretaria Municipal de Educação, Cultura e de Esportes e Lazer - SMECEL	Fiat/Palio wk advent Flex	2014	9BD373175E5058775
AYO-1D52	Secretaria Municipal de Educação, Cultura e de Esportes e Lazer - SMECEL	Ônibus/W/15 190 EOD E. ORE	2014	9532E82WXR437724
AYO-1E80	Secretaria Municipal de Educação, Cultura e de Esportes e Lazer - SMECEL	Ônibus/W/15 190 EOD E. ORE	2014	9532E82WXR433844
AYO-1E81	Secretaria Municipal de Educação, Cultura e de Esportes e Lazer - SMECEL	Ônibus/W/15 190 EOD E. ORE	2014	9532E82W2ER434977
AYR-2921	Secretaria Municipal de Educação, Cultura e de Esportes e Lazer - SMECEL	PALIO WEEKEND	2014	9BD374175F5063683
AZU-3890	Secretaria Municipal de Educação, Cultura e de Esportes e Lazer - SMECEL	Microônibus Iveco/Cityclass 70C17	2014	93ZL68C01E8457534
BCT-7G59	Secretaria Municipal de Educação, Cultura e de Esportes e Lazer - SMECEL	FORD KA	2018	9BF2H54S4K8257858
BCV-2B84	Secretaria Municipal de Educação, Cultura e de Esportes e Lazer - SMECEL	Microônibus Marcopolo/Volare	2019	93PB58M10K098557
BCV-2B86	Secretaria Municipal de Educação, Cultura e de Esportes e Lazer - SMECEL	Microônibus Marcopolo/Volare	2019	93PB58M10K098558
BCY-3D36	Secretaria Municipal de Educação, Cultura e de Esportes e Lazer - SMECEL	Microônibus Marcopolo/Volare	2019	93PB58M10K098556
BEG-0F23	Secretaria Municipal de Educação, Cultura e de Esportes e Lazer - SMECEL	PAS/MICROONIB/MBENZ/S RINTER TCA MIC	2020	8AC907857LE184174
BEG-0F32	Secretaria Municipal de Educação, Cultura e de Esportes e Lazer - SMECEL	PAS/MICROONIB/FIAT DUCATO TCA MIC	2020	3C8EFVFK6LE1190
BEG-0F33	Secretaria Municipal de Educação, Cultura e de Esportes e Lazer - SMECEL	PAS/MICROONIB/FIAT DUCATO TCA MIC	2020	3C8EFVFK8LE1090
BEG-0F34	Secretaria Municipal de Educação, Cultura e de Esportes e Lazer - SMECEL	PAS/MICROONIB/FIAT DUCATO TCA MIC	2020	3C8EFVFK9LE109084
BYE-0997	Secretaria Municipal de Educação, Cultura e de Esportes e Lazer - SMECEL	Ônibus	1995	9BWTYARB4SDB84125
RHX-6F29	Secretaria Municipal de Educação, Cultura e de Esportes e Lazer - SMECEL	MICROÔNIBUS/IMPOLOVOLARE	2022	93PB58M10N067713
SEA-0C89	Secretaria Municipal de Educação, Cultura e de Esportes e Lazer - SMECEL	VW/NOBUS 8.160 ESCOLAR	2022/2023	9532M52P3PR033726
SEA-9C30	Secretaria Municipal de Educação, Cultura e de Esportes e Lazer - SMECEL	VW/NOBUS 8.160 ESCOLAR	2022/2023	9532M52P2PR034169
SEG-5F09	Secretaria Municipal de Educação, Cultura e de Esportes e Lazer - SMECEL	VW/NOBUS 8.160 ESCOLAR	2022/2023	9532M52P2PR042496
ASE-7962	Secretaria Municipal de Finanças e Planejamento - SEFIP	Celta	2009/2010	9BGR20810AG250208
ASS-9473	Secretaria Municipal de Habitação e Desenvolvimento Social - SHADS	VW/Gol 1.6 POWER	2010/2011	9BWAB05U0BT048177
AVF-8415	Secretaria Municipal de Habitação e Desenvolvimento Social - SHADS	VW/Gol 1.0 GIV	2012/2013	9BWA05U2D022301
AXI-5824	Secretaria Municipal de Habitação e Desenvolvimento Social - SHADS	VW/Kombi	2013/2014	9BWMF07X4EP000915
AXW-5102	Secretaria Municipal de Habitação e Desenvolvimento Social - SHADS	FIAT/PALIOWK ATTRAC 1 4	2013/2014	9BD373121E5049773
BBO-9634	Secretaria Municipal de Habitação e Desenvolvimento Social - SHADS	Logan	2017	93V4SRFH4J955591
BCR-5G04	Secretaria Municipal de Habitação e Desenvolvimento Social - SHADS	Fox	2018	9BWAB4528K4013660
BES-2J85	Secretaria Municipal de Habitação e Desenvolvimento Social - SHADS	CITROEN/AIRCROSS	2020/2021	935SUNFN1MB501004
PBN-9F66	Secretaria Municipal de Habitação e Desenvolvimento Social - SHADS	ONIBUS VW/NEOBUS TH O	2019	9532M52PKR928185
RHB-6D09	Secretaria Municipal de Habitação e Desenvolvimento Social - SHADS	Logan	2021	93V4SRZHSN832925
SDW-2C31	Secretaria Municipal de Habitação e Desenvolvimento Social - SHADS	Spin	2022	9BGJJ7520PB175683
BDX-1H78	Secretaria Municipal de Negócios Jurídicos - SENJUR	FORD KA	2020	9BFZH54S2L8433548
BDX-1H78	Secretaria Municipal de Negócios Jurídicos - SENJUR	FORD KA	2020	9BFZH54S2L8433548
RHB-1H41	Secretaria Municipal de Saúde - SEMUS	RENAULTMASTER TRANSF AMBULÂNCIA	2021	93YMAFEXAMJ790478
ASY-8212	Secretaria Municipal de Saúde - SEMUS	VW/Kombi	2010/2011	9BWMF07X5BP009084
ATA-9167	Secretaria Municipal de Saúde - SEMUS	Ambulância Fiat/ducati M. Jaedi	2010	93V244F14B2059847
ATF-8919	Secretaria Municipal de Saúde - SEMUS	Ambulância Ford-Transit TCA	2010	WF0XXTAFATY71723
ATY-1126	Secretaria Municipal de Saúde - SEMUS	VW/Kombi	2010/2011	9BWMF07X5BP018447
AXL-5738	Secretaria Municipal de Saúde - SEMUS	Citroen/Jumper microônibus	2013/2014	935ZBWMME2120117
AYE-7748	Secretaria Municipal de Saúde - SEMUS	Citroen/J. Greencar (Ambulância)	2013/2014	935ZCWMNCE2132083
AYH-6539	Secretaria Municipal de Saúde - SEMUS	I/M BENZ 515CDISPRINTERM412274	2014	8AC906657EE090922
AYI-3644	Secretaria Municipal de Saúde - SEMUS	Ambulância Renault/Master	2014/2015	93YMAF4MAFJ303746
AYR-3118	Secretaria Municipal de Saúde - SEMUS	Ônibus Marcopolo CIM SAÚDE	2015	93PB40N31FC053633
AZO-1244	Secretaria Municipal de Saúde - SEMUS	Camionete/ Ambulância / Renault	2015	93YMAFELAGJ774500
AZW-4H49	Secretaria Municipal de Saúde - SEMUS	Microônibus Marcopolo/Volare DW9	2015	93PB49P31GC056613
BAI-0F80	Secretaria Municipal de Saúde - SEMUS	Voyage	2016	9BWD845U1GT028872
BBE-2926	Secretaria Municipal de Saúde - SEMUS	Saveiro	2017	9BWB45U4HP078954
BBE-7G51	Secretaria Municipal de Saúde - SEMUS	I/M BENZ 415 SPRINTERM MIC 20	2017	BAC906635HE129780
BBO-3191	Secretaria Municipal de Saúde - SEMUS	Onix	2017	9BGS48V0JG163260
BBP-4719	Secretaria Municipal de Saúde - SEMUS	Ambulância Renault/Master	2017	93YMAFEXAMJ735927



Prefeitura Municipal de Jaguariáiva

Centro Administrativo Prefeito Otélio Renato Baroni

Praça Izabel Branco e Silva, 142 - Cidade Alta - Cx.Postal. II - Fone: (43) 3535 - 9400
Jaguariáiva - PR / CEP: 84200-000 / CNPJ: 76.910.900/0001-38 / gil.lorusso@jaguariaiva.pr.gov.br

DEPARTAMENTO DE LOGÍSTICA

Fone (43)3535-9397/(43)3535-9331 e-mail: garagem.oficina@hotmail.com



#aniversario200anos

ANEXO - RELAÇÃO DE VEICULOS

PLACA	SECRETARIA	DESCRIÇÃO	ANO	CHASSI
BCB-3950	Secretaria Municipal de Saúde - SEMUS	Van Renault/Máster	2018	93YMAFEXCKJ288653
BCO-1639	Secretaria Municipal de Saúde - SEMUS	Gol 1.6 LMB5	2019	9BWAB45U3KT031235
BCO-1641	Secretaria Municipal de Saúde - SEMUS	Amarok CD 4x4 SE	2018	WV1DB42H2JA060448
BCQ-8E41	Secretaria Municipal de Saúde - SEMUS	ONIBUS MASCARELO GRANMICRO	2018	9532M62P3KR915767
BCS-7H97	Secretaria Municipal de Saúde - SEMUS	Renault Master AMBULÂNCIA	2018	93YMAFEXCKJ704587
BDD-7D25	Secretaria Municipal de Saúde - SEMUS	PAS/ONIBUS MARCOPOLO VOLARE V8L ON	2019	93PB4M32K061179
BDJ-3F98	Secretaria Municipal de Saúde - SEMUS	ESP/REBOQUE/TRAILER/R/CARREIRAS RUSSO TR2022E	2019	9A9TG2TMBKFD08048
BDS-0G87	Secretaria Municipal de Saúde - SEMUS	Ambulância	2019	3C6DFV8K8E528088
BEX-2114	Secretaria Municipal de Saúde - SEMUS	AMBULÂNCIA RENAULT/MASTER	2020	93YMAFEXAMJ712558
BEX-2116	Secretaria Municipal de Saúde - SEMUS	AMBULÂNCIA RENAULT/MASTER	2020	93YMAFEXAMJ712554
BEX-3G28	Secretaria Municipal de Saúde - SEMUS	VW/GOL 1.0L MC4	2022	9BWAG45U2NT004887
BEX-4F82	Secretaria Municipal de Saúde - SEMUS	VW/GOL 1.0L MC4	2022	9BWAG45U8NT004456
BEX-9J02	Secretaria Municipal de Saúde - SEMUS	VW/GOL 1.0L MC4	2022	9BWAG45U3NT003523
FGX-7F16	Secretaria Municipal de Saúde - SEMUS	RENAULT/KWID ZEN	2020	93YRBB005M4J73891
FZT-5E34	Secretaria Municipal de Saúde - SEMUS	RENAULT/KWID ZEN	2020	93YRBB004M4J74028
RHF-2G61	Secretaria Municipal de Saúde - SEMUS	RENAULT KWID ZEN	2020	93YRBB008NJ950900
RHF-2G62	Secretaria Municipal de Saúde - SEMUS	RENAULT KWID ZEN	2020	93YRBB009NJ950145
SDU-3C14	Secretaria Municipal de Saúde - SEMUS	MICROONIBUS MARCOPOLO/VOLARE	2022	93PB98S31NC067592
SEA-0J37	Secretaria Municipal de Saúde - SEMUS	I/Ford-Transit TCA MIC	2022	WF0GTBVE5NU002457
AKU-5625	Secretaria Municipal de Turismo e Meio Ambiente - SETMA	Caminhão Furgão	2003/2003	98M6881563B331547
ARD-6153	Secretaria Municipal de Turismo e Meio Ambiente - SETMA	Micro ônibus	2009/2009	98WPA452R19R928524
ASE-1561	Secretaria Municipal de Turismo e Meio Ambiente - SETMA	Micro ônibus	2009/2009	98M6882729B668716
AWW-2401	Secretaria Municipal de Turismo e Meio Ambiente - SETMA	VW/Gol 1.0	2013	98WAA05W9DP116539
BCP-1356	Secretaria Municipal de Turismo e Meio Ambiente - SETMA	Caminhão Volkswagen 11.180 DRC x2	2019	9535V6TB4KR907609
BEE-9G41	Secretaria Municipal de Turismo e Meio Ambiente - SETMA	Caminhão Novo - Coleta de Lixo	2020	98M688134LB179640



198



Prefeitura Municipal de Jaguariaíva

Centro Administrativo Prefeito Otélio Renato Baroni
Praça Izabel Branco e Silva, 142 - Cidade Alta - Cx. Postal. 11 - Fone: (43) 3535 - 9400
Jaguariaíva - PR / CEP: 84200-000 / CNPJ: 76.910.900/0001-38 / comprasjag@gmail.com



#runcacs200anos

DEPARTAMENTO DE COMPRAS E LICITAÇÃO FOLHA DE INFORMAÇÃO

Ref. Protocolo Geral n.º 7529/2023

À
Diretora de Compras e Licitação:

- 1) Encaminhamento do protocolo para análise e check list.
- 2) **Cumpridas as formalidades legais**, deverá ser encaminhado ao Agente de Contratação Sr. (a) **VINICIUS**, para dar prosseguimento ao feito. **Agenda julho**.

Em: 16/06/2023.

M.
Maurício Fernandes

Superintendente de Governança em Aquisições e Contratações

Do Agente
segue para procedimento

21/06 *[assinatura]*





Prefeitura Municipal de Jaguariaíva

Centro Administrativo Prefeito Otélio Renato Baroni
Praça Izabel Branco e Silva, 142 - Cidade Alta - Cx.Postal. 11 - Fone: (43) 3535 - 9400
Jaguariaíva - PR / CEP: 84200-000 / CNPJ: 76.910.900/0001-38 / comprasjag@gmail.com



#sumoacs200anos

DEPARTAMENTO DE COMPRAS E LICITAÇÃO

Jaguariaíva, 26 de junho de 2023.

Ref: Protocolo Nº7529/2023

À

Secretaria de Planejamento

SOLICITAÇÃO DE INDICAÇÃO DE CONTA



Solicito indicação de conta com a finalidade de atender à solicitação oriunda do Protocolo nº 7529/2023 enviado pela Secretária Municipal de Desenvolvimento Urbano e logística cujo a finalidade é Registro de Preço para eventual contratação de empresa para o fornecimento de peças para veículos leves e pesados, afim de atender a demanda da frota municipal.

Valor (R\$)

R\$ 1.450.000,00 (Um milhão quatrocentos e cinquenta mil reais) SEDUL

VINICIUS WEIGERT

DEPARTAMENTO DE COMPRAS E LICITAÇÕES



DEPARTAMENTO DE COMPRAS E LICITAÇÕES

COMPRAS - (43) 3535 - 9400
ramais 9452/9453/9454/9455/9457/9458



Prefeitura Municipal de Jaguariaíva

Centro Administrativo Prefeito Otélio Renato Baroni

Praça Izabel Branco e Silva, 142 - Cidade Alta - Cx. Postal. 11 - Fone: (43) 3535 - 9400
Jaguariaíva - PR / CEP: 84200-000 / CNPJ: 76.910.900/0001-38 / financas@jaguariaiva.pr.gov.br

SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS E PLANEJAMENTO

PARECER CONTÁBIL Nº. 083/2023



PROTOCOLO Nº. 7529/2023

Da consulta:

A Diretoria de Departamento de Compras e Licitação solicita parecer sobre existência de dotação orçamentária para contratação do seguinte objeto:

Contratação de empresa para fornecimento de peças e materiais para manutenção de veículos leves e pesados que compoñham a Frota Municipal, pelo período de 12 meses.

Da análise:

Após análise da consulta, constatamos que o valor estimado a ser licitado é de R\$ 5.000,00 (cinco mil reais), e poderão ser utilizados os seguintes recursos para pagamento da despesa:

Órgão: 07 Secretaria de Desenvolvimento Urbano e Logística - SEDUL

Und: 07.005 Departamento de Logística

Projeto/Atividade: 2.026 Conservação e Manutenção da Frota Municipal

Elemento de Despesa: (141) 3.3.90.30.00.00.00.00 Material de Consumo

Fonte de Recurso: 1000 – Recursos Ordinários (Livre)

R\$ 800.000,00

Órgão: 10 Secretaria Educação, Cultura, Esporte e Lazer - SMECEL

Und: 10.001 Fundo Municipal de Educação

Projeto/Atividade: 2.049 Manutenção do Transporte Escolar

Elemento de Despesa: (236) 3.3.90.30.00.00.00.00 Material de Consumo

Fonte de Recurso: 107 – Salário-Educação

1043 – Transporte Escolar PNATE

R\$ 400.000,00

Órgão: 11 Secretaria de Saúde - SEMUS

Und: 11.001 Fundo Municipal de Saúde

Projeto/Atividade: 2.071 Manutenção do Hospital Municipal Carolina Lupion

Elemento de Despesa: (333) 3.3.90.30.00.00.00.00 Material de Consumo

Fonte de Recurso: 303 – Saúde – Receitas Vinculadas (EC 29/00 – 15%)

R\$ 250.000,00

Para os exercícios posteriores, os pagamentos decorrentes da execução do serviço objeto da presente licitação, correrão por conta das correspondentes dotações orçamentárias aprovadas na Lei Orçamentária Anual respectiva, sendo que as alterações se processarão por meio de simples procedimento administrativo e alterações orçamentárias. Considerando as informações contidas no processo administrativo, atestamos a existência de dotação orçamentária para ocorrer com o eventual processo licitatório. Ressalve-se, contudo, que o presente parecer se restringe meramente a indicar a existência de dotações orçamentárias específicas e suficientes, não havendo com isso destaque ou aprisionamento de recursos, ou seja, visa tão somente apontar a existência de previsão de recursos orçamentários no exercício para fins de atendimento a Lei nº. 8.566/93, preferencialmente realizar ata de registro de preço. A análise de existência de disponibilidade de recursos financeiros fica reservada para momento posterior a confirmação da contratação e anterior a realização da despesa decorrente da etapa de empenho, conforme art. 58 e da Lei 4.320/64.

Jaguariaíva, 26 de junho de 2023.


SANDRO PAULO CARNEIRO
Contador Municipal


MIRIAN NUNES NACLÍ

Diretora de Departamento de Planejamento e Gestão
Convênios e Prestação de Contas



Secretaria Municipal de Finanças e Planejamento

Centro Administrativo Prefeito Otélio Renato Baroni
Praça Izabel Branco e Silva, 142 – 2º Andar, Cidade Alta / Ramal: 9407



ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE JAGUARIAÍVA

PRAÇA ISABEL BRANCO, 142 - CIDADE ALTA - Jaguariáiva
 CEP: 84200-000 CNPJ: 76.910.900/0001-38 Telefone: (43) 3535-9400
 E-mail: comprasjag@gmail.com

SOLICITAÇÃO DE ABERTURA DE LICITAÇÃO

Este documento autoriza a abertura de procedimento licitatório conforme especificações abaixo. A existência de recursos orçamentários foi confirmada pelo parecer contábil expedido pelo setor de contabilidade, estando de acordo com a legislação em vigor.



Processo Administrativo: 120/2023
Modalidade: Pregão presencial
Forma de Julgamento: MAIOR DESCONTO
Forma de Pagamento: 30 DIAS
Prazo de Entrega: Conforme Edital
Local de Entrega: GARAGEM MUNICIPAL
Vigência:
Objeto da Licitação: Registro de Preço para eventual contratação de empresa para o fornecimento de peças para veículos leves e pesados, afim de atender a demanda da frota municipal.
Observações:
Convidados:

Itens

Item	Quantidade	Unid.	Descrição	Valor Unitário	Valor Total
1	1,000	UNI	CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA FORNECIMENTO DE PEÇAS AUTOMOTIVAS ORIGINAIS, PARA VEÍCULOS LEVES DA FROTA DA PREFEITURA MUNICIPAL DE JAGUARIAÍVA,	R\$ 700.000,0000	R\$ 700.000,00
2	1,000	UNI	CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA FORNECIMENTO DE PEÇAS AUTOMOTIVAS ORIGINAIS, PARA VEÍCULOS PESADOS DA FROTA DA PREFEITURA MUNICIPAL DE JAGUARIAÍVA,	R\$ 750.000,0000	R\$ 750.000,00

Valor total dos itens: R\$ 1.450.000,00

Jaguariáiva, 29 de Junho de 2023

Assinatura do Responsável



Prefeitura Municipal de Jaguariaíva

Centro Administrativo Prefeito Otélio Renato Baroni

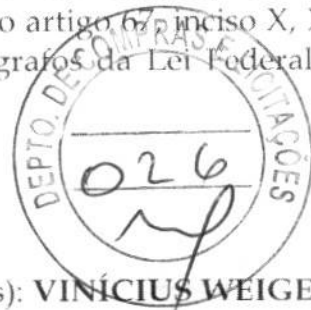
Praça Izabel Branco e Silva, 142 - Cidade Alta - Cx.Postal. 11 - Fone: (43) 3535 - 9400
Jaguariaíva - PR / CEP: 84200-000 / CNPJ: 76.910.900/0001-38 / gabinete@jaguariaiva.pr.gov.br

GABINETE DA PREFEITA

DECRETO n.º. 444/2023

A Prefeita de Jaguariaíva, Estado do Paraná, Senhora **ALCIONE LEMOS**, no uso das atribuições que lhe conferem o artigo 67, inciso X, XI e XXIV da Lei Orgânica do Município, arts. 15 §8º, 51 e parágrafos da Lei Federal n.º. 8666/93,

DECRETA



Artigo 1º. NOMEIA os senhores (as): **VINÍCIUS WEIGERT**, brasileiro, solteiro, servidor público municipal com cargo em provimento efetivo de Fiscal de Tributos, portador da Cédula de Identidade R.G. n.º. X.XXX.515-2 II/PR e inscrito no CPF/MF sob n.º. XXX.XXX.309-02; **FERNANDA SOUZA**, brasileira, solteira, servidora pública municipal com cargo em provimento efetivo de Agente Administrativo, portadora da Cédula de Identidade R.G. n.º. XX.XXX.499-1 SESP/PR e inscrita no CPF/MF sob n.º. XXX.XXX.779-61; **PATRICIA KOPPEN**, brasileira, solteira, servidora pública municipal com cargo em provimento efetivo de Agente Administrativo, portadora da Cédula de Identidade R.G. n.º. XX.XXX.501-4 II/PR, e inscrita no CPF/MF sob n.º. XXX.XXX.619-05; **ANA CLAUDIA RODRIGUES DE MELLO**, brasileira, casada, servidora pública municipal com cargo em provimento efetivo de Auxiliar de Biblioteca, portadora da Cédula de Identidade R.G. n.º. X.XXX.927-1 II/PR e inscrita no CPF/MF sob n.º. XXX.XXX.939-50; **MARIA CRISTINA DE MELLO**, brasileira, solteira, servidora pública municipal com cargo em provimento efetivo de Técnico em Contabilidade, portadora da Cédula de Identidade R.G. n.º. X.XXX.597-5 II/PR e inscrita no CPF/MF sob o n.º. XXX.XXX.059-61, para, sob a presidência do primeiro, integrarem a **COMISSÃO DE LICITAÇÃO**, com o objetivo de analisarem todos os processos licitatórios, em todas as suas modalidades, que vierem a ser promovidos pelo Município de Jaguariaíva no exercício do ano de 2023.

Artigo 2º. Competem aos membros da Comissão Permanente de Licitação, os procedimentos de abertura e julgamento dos processos

PUBLICADO

DIÁRIO OFICIAL DO MUNICÍPIO

EM 05/07/2023



Prefeitura Municipal de Jaguariaíva

Centro Administrativo Prefeito Otélio Renato Baroni

Praça Izabel Branco e Silva, 142 - Cidade Alta - Cx.Postal. 11 - Fone: (43) 3535 - 9400
Jaguariaíva - PR / CEP: 84200-000 / CNPJ: 76.910.900/0001-38 / gabinete@jaguariaiva.pr.gov.br

GABINETE DA PREFEITA

licitatórios em todas as modalidades previstas na Lei Federal nº. 8.666/93 com suas alterações, e na **Lei Federal nº. 10.520/2002 e 14.133/2021**, bem como nos procedimentos administrativos da administração direta por Dispensa ou Inexigibilidade de Licitação promovidos pela Prefeitura Municipal.

Artigo 3º. Servirá como Pregoeira, na forma da Lei Federal nº. 10.520/02 e **Lei Federal 14.133/2021** a senhora **PATRICIA DE SOUZA SETTER**, brasileira, solteira, servidora pública municipal com cargo em provimento efetivo de Agente Administrativo, portadora da Cédula de Identidade R.G. nº. X.XXX.766-2 II/RS e inscrita no CPF/MF sob nº. XXX.XXX.710-20.

Artigo 4º. Servirão como membros da Comissão de Apoio, nos termos da Lei Federal nº. 8.666/93 e **Lei Federal nº. 14.133/2021**, os seguintes servidores:

- **MARCELA BERTONI DE CARVALHO**, brasileira, solteira, servidora pública municipal com cargo em provimento efetivo de Nutricionista, portadora da Cédula de Identidade R.G. nº. X.XXX.559-1 II/PR e inscrita no CPF/MF nº. XXX.XXX.869-55;
- **RODOLFO GUERKE JUNIOR**, brasileiro, casado, servidor público municipal com cargo em provimento comissionado de Diretor de Tecnologia e Informação, portador da Cédula de Identidade R.G. nº. XX.XXX.596-0 SESP/PR e inscrito no CPF/MF sob nº. XXX.XXX.339-06;
- **GILSON DE MELO TEIXEIRA**, brasileiro, solteiro, servidor público municipal com cargo em provimento efetivo de Analista de Planejamento e Orçamento, portador da Cédula de Identidade R.G. nº. X.XXX.950-7 II/PR e inscrito no CPF/MF sob nº. XXX.XXX.149-50;
- **ROGÉRIO FRACALOSSO**, brasileiro, divorciado, servidor público municipal com cargo em provimento efetivo de Farmacêutico Bioquímico, portador da





Prefeitura Municipal de Jaguariaíva

Centro Administrativo Prefeito Otélio Renato Baroni

Praça Izabel Branco e Silva, 142 - Cidade Alta - Cx.Postal. 11 - Fone: (43) 3535 - 9400
Jaguariaíva - PR / CEP: 84200-000 / CNPJ: 76.910.900/0001-38 / gabinete@jaguariaiva.pr.gov.br

GABINETE DA PREFEITA

Cédula de Identidade R.G. nº. X.XXX.798-2 SESP/PR e inscrito no CPF/MF sob nº. XXX.XXX.399-78;

- **ANA CLAUDIA KRUL**, brasileira, solteira, servidora pública municipal com cargo em provimento efetivo de Engenheiro Civil, portadora da Cédula de Identidade R.G. nº. X.XXX.219-0 SESP-PR e inscrita no CPF/MF sob nº. XXX.XXX.079-14.


Artigo 5º. Os serviços prestados em decorrência deste Decreto serão remunerados nos termos do art. 6º. da Lei Municipal nº. 2.847/2021.

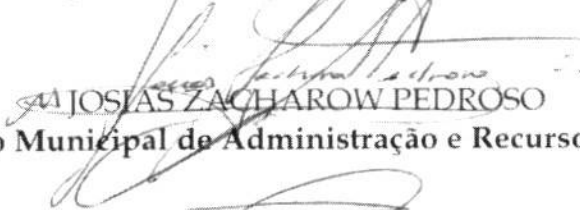
Artigo 6º. Fica Revogado o Decreto nº. 044/2023.


Artigo 7º. Este Decreto entra em vigor na presente data.

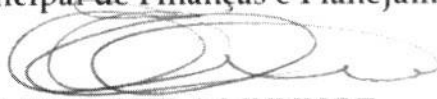
Artigo 8º. Publique-se. Registre-se. Anote-se.

Gabinete da Prefeita, 04 de julho de 2023.


ALCIONE LEMOS
Prefeita Municipal


JOSIAS ZACHAROW PEDROSO
Secretário Municipal de Administração e Recursos Humanos


BRUNA SILVA MÍRANDA ZIVIGICÓSKI
Secretária Municipal de Finanças e Planejamento


TANIA MARISTELA MUNHOZ
Secretária Municipal de Negócios Jurídicos







Prefeitura Municipal de Jaguariaíva

Centro Administrativo Prefeito Otélio Renato Baroni
Praça Izabel Branco e Silva, 142 - Cidade Alta - Cx.Postal. 11 - Fone: (43) 3535 - 9400
Jaguariaíva - PR / CEP: 84200-000 / CNPJ: 76.910.900/0001-38 / comprasjag@gmail.com



DEPARTAMENTO DE COMPRAS E LICITAÇÃO

#runcacs200anos

TERMO DE RECEBIMENTO

PREGÃO PRESENCIAL Nº 54-2023



Atesto o recebimento do PREGÃO PRESENCIAL Nº 54-2023, referente ao **Registro de Preço para eventual contratação de empresa para o fornecimento de peças para veículos leves e pesados, afim de atender a demanda da frota municipal.**

Data de Retirada do EDITAL: ____/____/____

Empresa: _____

Nome: _____

Endereço: _____

Telefone: _____ Fax: _____

E-mail: _____

ASSINATURA: _____

ESPAÇO RESERVADO PARA CARIMBO DO CNPJ

Senhor Licitante,

Visando à comunicação futura entre esta Prefeitura e sua empresa, solicitamos a Vossa Senhoria preencher o recibo de retirada do Edital e remetê-lo ao Departamento de Compras e Licitação, por meio do fone (43) 3535-9437, ou pelo e-mail: comprasjag@gmail.com.

A não remessa do recibo exime a Prefeitura Municipal de Jaguariaíva da responsabilidade da comunicação, por meio de fax ou e-mail, de eventuais esclarecimentos e retificações ocorridas no instrumento convocatório, bem como de quaisquer informações adicionais, não cabendo posteriormente qualquer reclamação.



Prefeitura Municipal de Jaguariaíva

Centro Administrativo Prefeito Otélio Renato Baroni
Praça Izabel Branco e Silva, 142 - Cidade Alta - Cx. Postal. 11 - Fone: (43) 3535 - 9400
Jaguariaíva - PR / CEP: 84200-000 / CNPJ: 76.910.900/0001-38 / comprasjag@gmail.com



#rumocacs200anos

DEPARTAMENTO DE COMPRAS E LICITAÇÃO

EDITAL

PREFEITURA MUNICIPAL DE JAGUARIAÍVA

SECRETARIA MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO URBANO E LOGÍSTICA – SEDUL

SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, CULTURA, ESPORTES E LAZER – SMECEL

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE – SEMUS

SECRETARIA MUNICIPAL DE HABITAÇÃO E DESENVOLVIMENTO SOCIAL – SHADS

MODALIDADE: PREGÃO PRESENCIAL Nº 54-2023

TIPO: MAIOR DESCONTO

PROCESSO 120/DCL/2023

SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇOS



O Município de JAGUARIAÍVA, Estado do Paraná, através do Pregoeiro nomeado pelo Decreto nº 06/2018 de 03 de janeiro de 2018, torna público que de acordo com a Lei n.º 8.666 de 21 de Junho de 1993 e alterações posteriores, Lei nº 10.520, de 17 de julho de 2002, que instituiu a modalidade Pregão, Lei Complementar Federal nº 123 de 14 de dezembro de 2006, receberá em conformidade com o presente **PREGÃO PRESENCIAL, até às 09:45h DO DIA 26 DE JULHO DE 2023**, no Protocolo da Prefeitura de JAGUARIAÍVA, sito a Praça Isabel Branco, 142 – Cidade Alta, envelopes contendo PROPOSTA de PREÇOS e DOCUMENTAÇÃO para FORNECIMENTO do objeto do presente EDITAL.

RESUMO DA LICITAÇÃO

OBJETO: Registro de Preço para eventual contratação de empresa para o fornecimento de peças para veículos leves e pesados, afim de atender a demanda da frota municipal.

MODALIDADE / TIPO: PREGÃO PRESENCIAL - SRP/ Maior desconto.

VALOR R\$ 1.450.000,00 (Um milhão quatrocentos e cinquenta mil reais)

INICIO CREDENCIAMENTO/ABERTURA ENVELOPES: 26/07/2023, às 10:00min hrs.

PRAZO DE PAGAMENTO: em até 30 (trinta) dias após protocolização da Nota Fiscal.

PRAZO DO CONTRATO: Será de 12 (doze) meses contados a partir da publicação.

01. OBJETO:

REGISTRO DE PREÇO PARA EVENTUAL CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA O FORNECIMENTO DE PEÇAS PARA VEÍCULOS LEVES E PESADOS, AFIM DE ATENDER A DEMANDA DA FROTA MUNICIPAL, NOS TERMOS ESTABELECIDOS NESTE EDITAL E SEUS ANEXOS.

OBS: A EMPRESA VENCEDORA SERÁ AQUELA QUE OFERTAR O MAIOR PERCENTUAL (%) DE DESCONTO SENDO QUE O DESCONTO PARA AS PEÇAS INCIDIRÁ SOBRE O PREÇO DA TABELA DO SISTEMA AUDATEX (SÍTIO) OU SISTEMA SIMILAR – DEVENDO OBSERVAR O PRAZO DE ENTREGA DAS PEÇAS QUE SERÁ DE VINTE E QUATRO (24:00) HORAS.

Pregão Presencial Nº54-2023 – Pag. 2 de 40

o verificar nos meios de TR



DEPARTAMENTO DE COMPRAS E LICITAÇÕES

COMPRAS - (43) 3535 - 9400
ramais 9452/9453/9454/9455/9457/9458



Prefeitura Municipal de Jaguariaíva



Centro Administrativo Prefeito Otélio Renato Baroni

Praça Izabel Branco e Silva, 142 - Cidade Alta - Cx.Postal. 11 - Fone: (43) 3535-9400
Jaguariaíva - PR / CEP: 84200-000 / CNPJ: 76.910.900/0001-38 / comprasjag@gmail.com

DEPARTAMENTO DE COMPRAS E LICITAÇÃO



#numcaos200anos

1.1 - CRITÉRIOS PARA ADJUDICAÇÃO DO OBJETO:

A adjudicação do objeto do pregão é condicional, mediante a disponibilização de estrutura compatível para a execução do objeto, espaço físico, equipamentos específicos e fornecimento de peças que atendam aos padrões solicitados, tendo em seus estoques peças tanto para veículos leves com para veículos pesados, não causando assim atraso no pronto atendimento do solicitado, bem como condiciona que o vencedor deverá ter suas instalações dentro de um perímetro de 120 quilômetros de distância da sede da Prefeitura Municipal de Jaguariaíva, para propiciar agilidade no tocante a entrega das peças solicitadas, a fim de que garantam o atendimento ao objeto do contrato. A vistoria será feita pelo fiscal ou Comissão designada pela Secretaria Municipal de Infraestrutura antes da assinatura do contrato.

1.2 - ESCLARECIMENTOS INICIAIS

- 1.2.1 - O Sistema de Registro de Preços (SRP) é um conjunto de procedimentos para registro formal de preços relativos à aquisição futura de bens, onde as empresas disponibilizam bens e serviços a preços e prazos certos e registrados em documento específico denominado Ata de Registro de Preços. Neste Sistema, as aquisições são feitas quando melhor convier aos órgãos que integram a Ata, sem, no entanto, estarem necessariamente obrigados a contratar com os fornecedores vencedores do certame.
- 1.2.2 - Nesta licitação, será firmada uma Ata de Registro de Preços, que é um documento vinculativo, obrigacional, com característica de compromisso para futura contratação, onde os fornecedores manterão seus preços registrados, durante período de 12 (doze) meses, tornando-os disponíveis, caso necessite, a Prefeitura Municipal de Jaguariaíva efetuar aquisições nas quantidades julgadas necessárias e aos mesmos preços registrados no certame.
- 1.2.3 - Quando das contratações decorrentes do registro de preços será respeitada a ordem de classificação das empresas constantes da Ata.

2. CONDIÇÕES DE PARTICIPAÇÃO NA LICITAÇÃO

- 2.1 - Poderão participar desta licitação quaisquer interessados que comprovem possuir os requisitos mínimos de qualificação exigidos no item 08 e seus subitens (Documentos de Habilitação - Envelope nº 2) e que tenha especificado como objetivo social da empresa, expresso no Estatuto ou Contrato Social, atividades de serviços compatíveis com o objeto do edital.
- 2.2 - Não poderão participar da presente licitação os interessados que estejam cumprindo a sanção prevista no inciso III e IV do art. 87 da Lei nº 8.666/93.
- 2.3 - Não poderá participar empresa declarada inidônea por órgão ou entidade da administração pública direta ou indireta, federal, estadual, municipal ou do Distrito Federal.
- 2.4 - É vedada a participação de duas ou mais empresas, que tenham como proprietários, sócios, diretores, ou gerentes, participação societária entre si e empresas do mesmo grupo econômico de direito e/ ou de fato.
- 2.5 - Não poderá participar empresa que seja parte em processo de falência recuperação judicial ou extrajudicial, ação declaratória de insolvência, concordatária, concurso de credores, dissolução e liquidação.



Prefeitura Municipal de Jaguariaíva



Centro Administrativo Prefeito Otélio Renato Baroni

Praça Izabel Branco e Silva, 142 - Cidade Alta - Cx.Postal. 11 - Fone: (43) 3535 - 9400
Jaguariaíva - PR / CEP: 84200-000 / CNPJ: 76.910.900/0001-38 / comprasjag@gmail.com

DEPARTAMENTO DE COMPRAS E LICITAÇÃO

#rumcaos20Anos

2.6 – Todas as sessões serão públicas, porém, ao participar será vedado qualquer tipo de registro ou gravação de áudio e/ou vídeo, sob pena de o pregoeiro reter os equipamentos utilizados sem permissão até o final do respectivo expediente.

3 - ELEMENTOS INSTRUTORES

3.1 - São parte integrante deste edital os seguintes elementos:

- Modelo Procuração (*Anexo I*);
- Declaração (*Anexo II*);
- Declaração de ME ou EPP (*Anexo III*);
- Modelo Proposta de Preços (*Anexo IV*);
- Termo de Referência (*Anexo V*);
- Modelo de Contrato de Prestação de Serviço (*Anexo VI*);
- Ata de Registro de Preços (*VII*);



4 - RECURSOS FINANCEIROS

4.1 - As despesas em 2023, com o objeto deste edital correrão à conta da dotação financeira:

Órgão: 07 – SECRETARIA MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO URBANO E LOGÍSTICA
Projeto/Atividade: 2.026 – CONSERVAÇÃO E MANUTENÇÃO DA FROTA MUNICIPAL
(141) 3.3.90.30.00.00.00.00 – MATERIAL DE CONSUMO
Fonte de Recurso: 1000

Órgão: 10 – SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, CULTURA, ESPORTE E LAZER
Projeto/Atividade: 2.049 – MANUTENÇÃO DOS SERVIÇOS ADMINISTRATIVOS DA SMECEL
(236) 3.3.90.30.00.00.00.00 – MATERIAL DE CONSUMO
Fonte de Recurso: 107

Órgão: 11 – SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
Projeto/Atividade: 2.071 – MANUTENÇÃO DO HOSPITAL CAROLINA LUPION
(333) 3.3.90.30.00.00.00.00 – MATERIAL DE CONSUMO
Fonte de Recurso: 303

5. CREDENCIAMENTO

5.1 - A proponente deverá se apresentar para credenciamento junto ao Pregoeiro por um representante que, devidamente munido de documento que o credencie a participar deste procedimento licitatório, venha a responder por sua representada, devendo, ainda, no ato da entrega dos envelopes, identificar-se exibindo a carteira de Identidade ou outro documento equivalente;

5.2 - Para exercer o direito de participar do pregão, é obrigatória a presença de representante legal da licitante à sessão pública referente ao mesmo, no caso da falta de representante na sessão, os envelopes serão aceitos e terão seus preços registrados, porém a proponente não poderá ofertar lance.

5.3 - O credenciamento far-se-á por meio de instrumento público de procuração ou instrumento particular com firma reconhecida e com poderes para o credenciado de formular ofertas e lances de preços e praticar todos os atos pertinentes ao certame, em nome da representada. Em sendo o representante sócio, proprietário, dirigente ou assemelhado da empresa proponente, deverá este apresentar cópia do respectivo Estatuto ou Contrato Social, no qual estejam expressos seus poderes para exercer direitos e assumir obrigações em decorrência de tal investidura, **este documento ficará fora dos envelopes e entregue antes da abertura dos envelopes das propostas**

Pregão Presencial Nº54-2023 – Pag. 4 de 40





Prefeitura Municipal de Jaguariaíva



Centro Administrativo Prefeito Otélio Renato Baroni
Praça Izabel Branco e Silva, 142 - Cidade Alta - Cx.Postal. 11 - Fone: (43) 3535 - 9400
Jaguariaíva - PR / CEP: 84200-000 / CNPJ: 76.910.900/0001-38 / comprasjag@gmail.com

DEPARTAMENTO DE COMPRAS E LICITAÇÃO

#ramcacs200anos

comerciais. Caso a proponente apresente o Contrato Social no momento do credenciamento, não necessita apresentá-lo novamente dentro do envelope de Habilitação.

5.4 - Nenhuma pessoa, ainda que munida de procuração, poderá representar mais de uma proponente, sob pena de exclusão sumária das licitantes representadas.

5.5 - Junto com o credenciamento, deverão ser apresentados também:

5.5.1 - **DECLARAÇÃO** do proponente dando ciência de que cumpre plenamente os requisitos exigidos na habilitação (**Anexo II**).

5.5.2 - Para fins de usufruir os benefícios da Lei Complementar nº 123/06 juntamente com o credenciamento a empresa deverá apresentar declaração de que a proponente enquadra-se como micro empresa ou empresa de pequeno porte para os fins da Lei Complementar nº 123/06 (**Anexo III**), quando for o caso.

5.6. Como condição prévia ao exame do Credenciamento do licitante, o Pregoeiro verificará o eventual descumprimento das condições de participação, especialmente quanto à existência de sanção que impeça a participação no certame ou a futura contratação, mediante a consulta aos seguintes cadastros:

5.7. Consulta ao cadastro dos Impedidos de Licitar do Tribunal de Contas do Estado do Paraná (<http://www1.tce.pr.gov.br/conteudo/licitacoes-municipais-impedidos-de-licitar/54/area/250>).

5.8. Consulta Consolidada de Pessoa Jurídica do Tribunal de Contas da União, que poderá ser obtida através do site (<https://certidoes-apf.apps.tcu.gov.br/>)

5.8. A consulta aos cadastros será realizada em nome da empresa licitante e também de seu sócio majoritário, por força do artigo 12 da Lei nº 8.429, de 1992, que prevê, dentre as sanções impostas ao responsável pela prática de ato de improbidade administrativa, a proibição de contratar com o Poder Público, inclusive por intermédio de pessoa jurídica da qual seja sócio majoritário.

6. APRESENTAÇÃO DO ENVELOPE DA PROPOSTA DE PREÇOS

6.1 - A proposta de preços deverá ser apresentada em uma única via, devidamente assinada pelo representante legal da licitante e será apresentada em envelope fechado, constando em sua face externa os seguintes dizeres:

ENVELOPE N. 01- PROPOSTA DE PREÇOS
PREGÃO PRESENCIAL Nº. 54-2023 - PREFEITURA MUNICIPAL DE JAGUARIAÍVA
ABERTURA: 26/07/2023 - HORÁRIO: 10:00 horas.
NOME DA EMPRESA E CNPJ:

6.2 - A sua proposta de preços deverá estar em linguagem clara, sem rasuras, emendas ou entrelinhas, com identificação do número do PREGÃO, onde deverá constar obrigatoriamente:

A – Razão social e CNPJ da empresa licitante;

B - Descrição do objeto;

C - Percentual (%) de desconto sobre a tabela de preços do Sistema Audatex (sítio) e preço total em moeda corrente nacional (obtido através da aplicação do percentual de desconto sobre o preço máximo no lote – Quadro de Quantidade e Custos – Anexo II do presente Edital). Nos preços propostos deverão estar incluídos, além do lucro, todas as despesas e custos, como por exemplo: transportes, tributos de qualquer natureza e todas as despesas, diretas ou indiretas, relacionadas com o fornecimento do objeto da presente licitação;

D – Garantia (mínimo de 90 dias);

E- Prazo de validade da proposta de, no mínimo, 60 (sessenta) dias.

F – Assinatura do responsável;

relatar nos meios de termo de referencia.

Pregão Presencial Nº54-2023 – Pag. 5 de 40



DEPARTAMENTO DE COMPRAS E LICITAÇÕES

COMPRAS - (43) 3535 - 9400
ramais 9452/9453/9454/9455/9457/9458



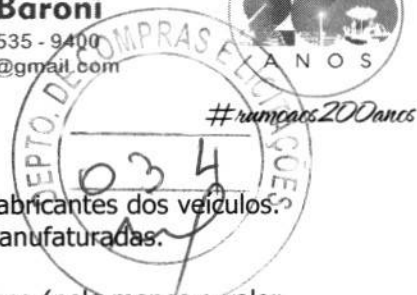
Prefeitura Municipal de Jaguariaíva

Centro Administrativo Prefeito Otélio Renato Baroni

Praça Izabel Branco e Silva, 142 - Cidade Alta - Cx. Postal. 11 - Fone: (43) 3535 - 9400
Jaguariaíva - PR / CEP: 84200-000 / CNPJ: 76.910.900/0001-38 / comprasjag@gmail.com



DEPARTAMENTO DE COMPRAS E LICITAÇÃO



6.3 - O produto ofertado deverá ser original, da mesma marca utilizada pelos fabricantes dos veículos. É vedada a cotação de peças adquiridas no mercado paralelo, ou de peças remanufaturadas.

6.4 - Os itens da proposta deverão ser apresentados em algarismos e por extenso (pelo menos o valor total da proposta). Em caso de discrepância entre o valor grafado por extenso e em algarismos, prevalecerá o valor grafado por extenso, para os efeitos de julgamento das propostas, não caracterizando inabilitação prévia da proposta.

6.5 - Nos preços cotados deverão estar incluídos todos os descontos e despesas (inclusive despesas com frete).

6.6 - Não serão aceitas propostas com vantagens ou ofertas não previstas neste EDITAL, nem com o oferecimento sobre a proposta mais baixa;

6.7 - As propostas comerciais apresentadas com valores inexequíveis serão desclassificadas, considerados como tal, aquelas que não justifiquem os custos componentes de seu valor final nos termos do art. 48, II da Lei 8.666/93 e suas alterações;

6.8 - Os equívocos e omissões porventura havidos nas cotações de valores serão de inteira responsabilidade do licitante, não lhe cabendo, no caso de erro para maior e consequente alteração na classificação, qualquer recurso, nem tampouco, em caso de erro para menor, eximir-se da entrega do bem, isentando-se a Prefeitura Municipal de qualquer compensação;

6.9 - Só será aceita uma proposta, não podendo a empresa, cotar o preço e ofertar opção;

6.10 - Qualquer proposta em desacordo com as exigências deste EDITAL será desclassificada.

7. ABERTURA, PROCEDIMENTOS E JULGAMENTO DAS PROPOSTAS DE PREÇOS:

7.1 - No local, dia e hora definidos no subitem 2.1 deste edital, o Pregoeiro, após ter recebido do representante legal de cada licitante, o envelope contendo a PROPOSTA DE PREÇOS, acompanhado do documento de seu credenciamento, procederá ao que se segue:

A - Conferência do credenciamento dos representantes legais, mediante confronto do instrumento de credenciamento com seu documento de identificação;

B - Abertura dos envelopes contendo as propostas de preços;

C - Ordenamento das propostas pela ordem de maior desconto por lote;

D - Definição da proposta de menor preço e daquelas que contém valores sucessivos e superiores à de menor preço em até 10% (dez por cento), nos termos do inciso VIII do art. 4 da Lei nº 10.520 de 17 de julho de 2002;

E - Quando não forem verificadas, no mínimo, três propostas de preços escritas nas condições definidas na alínea anterior, o Pregoeiro classificará as melhores propostas subsequentes, até o máximo de três, para que seus autores participem dos lances verbais, quaisquer que sejam os preços oferecidos nas propostas escritas.

F - Verificação da conformidade das propostas definidas de acordo com os critérios previstos na alínea precedente, com as especificações técnicas, constantes da Planilha de Preços e deste Edital;

G - Desclassificação das propostas que não atenderem as exigências do edital e seus anexos, ou que contiverem defeitos capazes de dificultar o julgamento.

7.2 - Aos proponentes definidos conforme critério estabelecido na alínea "d" subitem anterior, será dada oportunidade para nova disputa, por meio de lances verbais e sucessivos, de valores distintos e decrescentes;

Pregão Presencial Nº54-2023 – Pag. 6 de 40



DEPARTAMENTO DE COMPRAS E LICITAÇÕES

COMPRAS - (43) 3535 - 9400
ramais 9452/9453/9454/9455/9457/9458



Prefeitura Municipal de Jaguariaíva



Centro Administrativo Prefeito Otávio Renato Baroni

Praça Izabel Branco e Silva, 142 - Cidade Alta - Cx.Postal. 11 - Fone: (43) 3535 - 9400
Jaguariaíva - PR / CEP: 84200-000 / CNPJ: 76.910.900/0001-38 / comprasjag@gmail.com

DEPARTAMENTO DE COMPRAS E LICITAÇÃO

7.3 - Não poderá haver desistência dos lances ofertados, sujeitando-se o proponente desistente, às penalidades constantes do item relativo às sanções administrativas deste Edital em conformidade com a Lei 10.520/02;

7.4 - Após esse ato, será encerrada a etapa competitiva e ordenadas as ofertas exclusivamente pelo critério de menor preço;

7.5 - Esta licitação é do tipo MENOR PREÇO obtido através da aplicação do MAIOR PERCENTUAL DE DESCONTO sobre a tabela de preços do Sistema Audatex ou **Sistema Similar**, conforme *Termo de Referência* #rúncacs200Anos

7.6 - Sendo aceitável a oferta de maior desconto, será verificado o atendimento das condições HABILITATÓRIAS pelo licitante que a tiver formulado;

7.7 - Constatado o atendimento pleno às exigências do edital será declarado o proponente vencedor, sendo-lhe adjudicado o objeto licitado;

7.9 - Se a oferta não aceitável ou se o proponente não atender às exigências do edital, o Pregoeiro examinará as ofertas subsequentes, na ordem de classificação, até a apuração de uma proposta, sendo o respectivo proponente declarado vencedor e a ele adjudicado o objeto deste Edital;

7.10 - No preço ofertado, deverão estar incluídos todos os custos diretos ou indiretos tais como: despesas com impostos, embalagem, seguro de transporte, transporte (carga e descarga) até o destino do objeto; e /ou obrigações sociais, uniformes, identificações pessoais, seguros, e transporte de pessoal até o destino do objeto, se for o caso.

7.11 - Conforme estipulado nos artigos 44 e 45 da Lei Complementar nº 123/2006, será assegurado, como critério de desempate, a preferência de contratação para as microempresas e empresas de pequeno porte. Entende-se por empate aquelas situações em que as ofertas apresentadas pelas microempresas e empresas de pequeno porte sejam iguais ou até cinco por cento superiores ao menor preço. Proceder-se-á da seguinte forma:

a - a microempresa ou empresa de pequeno porte mais bem classificada poderá apresentar proposta de preço inferior àquela considerada vencedora do certame, situação em que será adjudicado em seu favor o objeto licitado;

b - não ocorrendo a contratação da microempresa ou empresa de pequeno porte, serão convocadas as remanescentes que porventura se enquadrem como ME ou EPP na ordem classificatória, para o exercício do mesmo direito;

c - no caso de equivalência dos valores apresentados pelas microempresas e empresas de pequeno porte, será realizado sorteio entre elas para que se identifique aquela que primeiro poderá apresentar melhor oferta.

7.11.1 - Na hipótese da não contratação nos termos previstos no caput deste artigo, o objeto licitado será adjudicado em favor da proposta originalmente vencedora do certame.

7.11.2 - O disposto neste artigo somente se aplicará quando a melhor oferta inicial não tiver sido apresentada por microempresa ou empresa de pequeno porte.

7.11.3 - No caso de pregão, a microempresa ou empresa de pequeno porte mais bem classificada será convocada para apresentar nova proposta no prazo máximo de 5 (cinco) minutos após o encerramento dos lances, sob pena de preclusão.

Pregão Presencial Nº54-2023 – Pag. 7 de 40



DEPARTAMENTO DE COMPRAS E LICITAÇÕES

COMPRAS - (43) 3535 - 9400
ramais 9452/9453/9454/9455/9457/9458



Prefeitura Municipal de Jaguariaíva

Centro Administrativo Prefeito Otélio Renato Baroni
Praça Izabel Branco e Silva, 142 - Cidade Alta - Cx. Postal. 11 - Fone: (43) 3535 - 9400
Jaguariaíva - PR / CEP: 84200-000 / CNPJ: 76.910.900/0001-38 / comprasjag@gmail.com



DEPARTAMENTO DE COMPRAS E LICITAÇÃO

#rumocacs200anos

8. HABILITAÇÃO:

8.1 - Os envelopes de HABILITAÇÃO deverão ser entregues, devidamente fechados, e serão apresentados em envelopes lacrados constando em sua face externa os seguintes dizeres:

**ENVELOPE Nº 02 – Habilitação - Prefeitura Municipal de JAGUARIAÍVA -
DEPARTAMENTO DE COMPRAS E LICITAÇÃO
PREGÃO PRESENCIAL Nº 54-2023
ABERTURA: 26/07/2023 - HORÁRIO 10:00
NOME DA EMPRESA, TELEFONE E CNPJ:**



8.2 – QUANTO À HABILITAÇÃO JURÍDICA

- Registro Comercial**, no caso de empresa individual, **Ato Constitutivo, Estatuto ou Contrato Social Consolidado e alterações em vigor**, devidamente registrado, em se tratando de sociedades comerciais, e, no caso de sociedades por ações, acompanhado de documentos de eleição de seus administradores, sendo que, a atividade da empresa deve ser conexa com o objeto da presente licitação;
- Certidão Simplificada** da Junta Comercial, com data de emissão não superior a 60 dias.
- Demonstrações financeiras do ultimo exercício social (balanço patrimonial anual com demonstrações contábeis de resultados, devidamente registrado na Junta Comercial).**

8.3 – QUANTO À REGULARIDADE FISCAL

- Prova de inscrição no Cadastro Nacional de Pessoas Jurídicas – **CNPJ**.
- Prova de Regularidade de Situação perante o Fundo de Garantia por Tempo de Serviço – **FGTS** (CRF).
- prova de regularidade fiscal perante a **Fazenda Federal**, mediante apresentação de Certidão Conjunta Negativa de Débitos relativos a Tributos Federais e à Dívida Ativa da União ou Certidão Conjunta Positiva com Efeitos de Negativa de Débitos relativos a Tributos Federais e à Dívida Ativa da União; expedida pela Secretaria da Receita Federal (SRF) e Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional (PGFN)
- Prova de regularidade para com a **Fazenda Estadual**, por meio da respectiva Certidão Negativa, com prazo de validade em vigor na forma da Lei
- Prova de regularidade para com a **Fazenda Municipal**, do domicílio ou sede da licitante, por meio da respectiva Certidão Negativa, com prazo de validade em vigor na forma da Lei.
- Certidão de Débitos Trabalhistas (**CNDT**), expedida eletronicamente pelo site do Tribunal Superior do Trabalho.

8.3.1 - A comprovação de regularidade fiscal das microempresas e empresas de pequeno porte somente será exigida para efeito de contratação, e não como condição para participação na licitação.

8.3.2 - Para a habilitação, as ME e EPP deverão apresentar toda a documentação constante do item 8.1 e suas alíneas, que será devidamente conferida pela Comissão. Havendo alguma restrição na comprovação da **REGULARIDADE FISCAL**, será assegurado o prazo de cinco dias úteis, cujo termo inicial corresponderá ao momento em que o proponente ME ou EPP for declarado vencedor do certame, prorrogável por igual período, para a regularização da documentação, pagamento ou

Pregão Presencial Nº54-2023 – Pag. 8 de 40



DEPARTAMENTO DE COMPRAS E LICITAÇÕES

COMPRAS - (43) 3535 - 9400
ramais 9452/9453/9454/9455/9457/9458



Prefeitura Municipal de Jaguariaíva

Centro Administrativo Prefeito Otélio Renato Baroni

Praça Izabel Branco e Silva, 142 - Cidade Alta - Cx.Postal. 11 - Fone: (43) 3535 - 9400
Jaguariaíva - PR / CEP: 84200-000 / CNPJ: 76.910.900/0001-38 / comprasjag@gmail.com



DEPARTAMENTO DE COMPRAS E LICITAÇÃO

#rumocacs200anos

parcelamento do débito, e emissão de eventuais certidões negativas ou positivas com efeito de certidão negativa.

8.4. QUALIFICAÇÃO TÉCNICA - Apresentar 01(um) atestado de capacidade técnica nos termos do inciso II do art. 30 da Lei 8.666/93, que comprove que a empresa licitante tenha fornecido ou esteja fornecendo bens pertinentes e compatíveis com o objeto deste edital podendo ser emitido por pessoa jurídica de direito público ou privado.

8.4.1 – DA COMPROVAÇÃO DA EXEQUIBILIDADE DA PROPOSTA - O licitante deverá comprovar exequibilidade dos preços praticados. Propostas com preços inexequíveis em relação ao mercado e/ou com cotações de valores simbólicos, irrisórios ou de valor zero, exceto quando estes se referirem a materiais e instalações de propriedade do licitante, para os quais ele renuncie à parcela ou à totalidade da remuneração. O licitante fará uma Declaração escrita de próprio punho que o preço ofertado é exequível e a promessa que o material será entregue sob pena de sofrer as sanções legais.

8.5 – QUANTO À QUALIFICAÇÃO ECONÔMICA FINANCEIRA:

8.5.1 - Certidão Negativa de **Falência ou Concordata** expedida pelo distribuidor da sede da pessoa jurídica, emitida com antecedência máxima de 60 dias;

8.6. Os documentos exigidos para a participação neste **PREGÃO** deverão ser apresentados em fotocópia autenticada ou o original e fotocópia, a qual poderá ser autenticada por servidor da administração. Em caso de Certidões emitidas pela Internet, valerá o documento original, cuja autenticidade do mesmo poderá ser confirmada pelo Pregoeiro no respectivo Site do Órgão Expedidor.

Nota: Em caso de paralisação (**greve**) dos servidores de órgãos públicos Federais, Estaduais e Municipais, em qualquer esfera de Poder (Legislativo, Executivo e Judiciário), que impeça a expedição de documentos oficiais, a **habilitação** da licitante ficará **condicionada à apresentação do documento** que não pôde ser apresentado na data da abertura dos envelopes do certame, **em até 05 (cinco) dias úteis após o encerramento da greve.**

9. IMPUGNAÇÃO DO ATO CONVOCATÓRIO:

9.1 - Até dois dias úteis antes da data fixada para o recebimento das propostas, qualquer pessoa poderá solicitar por escrito, esclarecimentos, providências ou impugnar o ato convocatório do Pregão.

9.2 - Caberá ao pregoeiro decidir sobre a petição no prazo de vinte e quatro horas.

9.3 - Acolhida a petição contra o ato convocatório, será designada nova data para a realização do certame.

9.4 – As eventuais impugnações deverão ser protocolizadas no setor de protocolo geral localizado nesta Prefeitura no prazo legal, sob pena de não serem conhecidas.

10 - CONDIÇÕES DE PAGAMENTO:

10.1 - O pagamento será efetuado em até 30 (trinta) dias corridos após o protocolo das Notas Fiscais e Requerimento de Pagamento, no Protocolo Geral, sem qualquer tipo de reajuste monetário.

10.2 - Quando dos pagamentos, a licitante vencedora deverá apresentar as seguintes certidões negativa de débito federal e o Fundo de Garantia por Tempo de Serviço - FGTS, dentro dos seus prazos de validade. No caso de empresa estabelecida no Município de Jaguariaíva/PR, deverá também anexar a Certidão Negativa de Tributos Municipais, dentro do prazo de validade.

11 – PRAZOS, GARANTIA E CONDIÇÕES DE ATENDIMENTO:

11.1 - O prazo de duração do CONTRATO será de até 12 (doze) meses contados a partir da assinatura do mesmo.

11.2 – O prazo para entrega das peças será conforme o caso, sendo o prazo máximo de 24 (vinte e quatro) horas, contados a partir da solicitação da Secretaria Mun. de Infraestrutura.

Pregão Presencial Nº54-2023 – Pag. 9 de 40



DEPARTAMENTO DE COMPRAS E LICITAÇÕES

COMPRAS - (43) 3535 - 9400
ramais 9452/9453/9454/9455/9457/9458



Prefeitura Municipal de Jaguariaíva



Centro Administrativo Prefeito Otélio Renato Baroni
Praça Izabel Branco e Silva, 142 - Cidade Alta - Cx.Postal. 11 - Fone: (43) 3535 - 9400
Jaguariaíva - PR / CEP: 84200-000 / CNPJ: 76.910.900/0001-38 / comprasjag@gmail.com

DEPARTAMENTO DE COMPRAS E LICITAÇÃO



#rumocacs200anos

12. PENALIDADE:

12.1 - O licitante vencedor estará sujeito as penalidades previstas nos Artigos 86 e 87 da Lei 8.666/93 de 21/06/93, seus parágrafos e incisos.

12.2 - Multa de 20% (vinte por cento) sobre o valor global da proposta, pela inexecução total do contrato, e em caso de rescisão contratual por inadimplência da contratada.

12.3 - Multa de 10% (dez por cento), sobre o valor de cada item da proposta atualizada, por dia que exceder o prazo contratual para fornecimento do objeto.

12.4 - Multa de 10% (dez por cento) do valor remanescente do contrato, na hipótese de inexecução parcial ou qualquer outra irregularidade.

12.5 - As multas mencionadas nos itens 12.2, 12.3 e 12.04 serão descontados dos pagamentos a que a contratada tiver direito, ou mediante pagamento em moeda corrente, ou ainda judicialmente quando for o caso.

12.6 - As penalidades serão aplicadas sem prejuízo das demais sanções, administrativas ou penais, previstas na Lei 8.666/93.

12.7 - Nos termos do art. 7º da Lei nº. 10.520, de 17/07/2002, a licitante, sem prejuízo das demais cominações legais e contratuais, poderá ficar, pelo prazo de até 60 (sessenta) meses, impedida de licitar e contratar com a Administração Pública nos casos de:

Apresentação de documentação falsa;

Retardamento na execução do objeto;

Não manutenção da proposta escrita ou lance verbal, após a adjudicação;

Comportamento inidôneo;

Fraude na execução do contrato;

Falha na execução do contrato.

12.8 - Será facultado à licitante o prazo de 05 (cinco) dias úteis para a apresentação de defesa prévia, na ocorrência de quaisquer das situações previstas neste item.

13 - RECURSOS:

13.1 - Todos os recursos serão interpostos no final da audiência pública de realização do PREGÃO, com registro em ata da síntese das suas razões e impugnações.

13.2 - Declarada a vencedora, qualquer licitante poderá manifestar imediata e motivadamente a intenção de recorrer, quando lhe será concedido o prazo de 03 (três) dias úteis para apresentação das razões do recurso, ficando as demais licitantes desde logo intimadas para apresentar as impugnações em igual número de dias, que começarão a correr do término do prazo do recorrente, sendo-lhes assegurada vista imediata dos autos.

13.3 - O recurso contra a decisão do Pregoeiro não terá efeito suspensivo;

13.4 - O acolhimento do recurso importará na invalidação apenas dos atos insuscetíveis de aproveitamento.

13.5 - A falta de manifestação imediata e motivada da licitante importará a decadência do direito de recurso e a adjudicação do objeto da licitação pelo Pregoeiro ao vencedor.



Prefeitura Municipal de Jaguariaíva



Centro Administrativo Prefeito Otélio Renato Baroni

Praça Izabel Branco e Silva, 142 - Cidade Alta - Cx.Postal. 11 - Fone: (43) 3535 - 9400
Jaguariaíva - PR / CEP: 84200-000 / CNPJ: 76.910.900/0001-38 / comprasjag@gmail.com

DEPARTAMENTO DE COMPRAS E LICITAÇÃO

13.6 - Os recursos e impugnações de recursos, deverão ser dirigidos ao Pregoeiro e protocolados no Departamento de Compras e Licitações da Prefeitura Municipal de JAGUARIAÍVA, sito à Praça Isabel Branco, 142, de 2ª a 6ª feira das 09:00 às 11:30 e das 13:00 às 17:00 horas.

13.7 - O recurso poderá ser interposto via fax, dentro do prazo regulamentar, desde que a licitante apresente o respectivo original do protocolo, respeitado o prazo de 03 (três) dias corridos, da data do término do prazo recursal.

13.8 - O recurso somente terá eficácia se o representante legal da recorrente tiver formalizada sua intenção de recorrer na audiência de abertura deste PREGÃO.

13.9 - Decididos os recursos e constatada a regularidade dos atos procedimentais, a autoridade competente homologará a adjudicação para determinar a contratação.

13.10 - A impugnação ou o recurso interposto em desacordo com as condições deste Edital não será conhecido.

13.11 - Na contagem dos prazos estabelecidos neste edital, excluir-se-á o dia do início e incluir-se-á o do vencimento.

14. DISPOSIÇÕES GERAIS:

14.1 - O Pregoeiro, terá autonomia para resolver todos os casos omissos, dirimindo dúvidas que porventura possam surgir, assim como aceitar ou não qualquer interposição por parte dos participantes.

14.2 - Só terão direito a usar da palavra, rubricar os documentos e propostas, interpelar, assinar ata, apresentar recursos, os representantes credenciados das empresas proponentes e membros da Comissão de Licitação.

14.3 - Uma vez iniciada a abertura dos envelopes contendo as propostas, não serão admitidas quaisquer retificações que possam influir no resultado, nem admitidos a participarem os proponentes retardatários.

14.4 - A participação nesta licitação, importa ao proponente irrestrita aceitação das condições estabelecidas no Pregão e demais normas da Lei n. 10.520/02 e Decreto Municipal nº 63/05 e subsidiariamente a Lei 8.666/93.

14.5 - Após o resultado da presente licitação, observadas as condições fixadas neste edital, a empresa vencedora será notificada para, no prazo máximo de 05 (cinco) dias, comparecer na Prefeitura do Município, a fim de formalizar a adjudicação do objeto.

14.6 - Em caso de não atendimento ao disposto no subitem acima, incorrerá a empresa vencedora, a critério do Município de JAGUARIAÍVA, nas penas dos artigos 86, 87 e 88, seus parágrafos e incisos, da Lei n. 8.666/93, e ser-lhe-á ainda aplicada multa correspondente a 20% (vinte por cento) do valor máximo de cada item da proposta, sem prejuízo das demais cominações legais pertinentes a matéria, inclusive perdas e danos.

14.7 - Ocorrendo a hipótese prevista no subitem anterior assistirá ao Município de JAGUARIAÍVA, o direito de, a seu exclusivo critério, convocar as licitantes remanescentes, no ordem de classificação, para a adjudicação do objeto em igual prazo e nas mesmas condições propostas pelo primeiro colocado ou revogar a licitação.

14.8 - O objeto será recebido e aceito após sumária inspeção pelos órgãos técnicos da Prefeitura, podendo ser rejeitado, caso a empresa não tenha existência de estoque, visto que a grande quantidade de veículos que compõem a frota Municipal qualidade.

14.9 - Atendida a conveniência administrativa, ficam os licitantes vencedores obrigados a aceitar, nas mesmas condições contratuais ou de fornecimento, os eventuais acréscimos ou supressões, em



Prefeitura Municipal de Jaguariaíva

Centro Administrativo Prefeito Otélio Renato Baroni

Praça Izabel Branco e Silva, 142 - Cidade Alta - Cx.Postal. 11 - Fone: (43) 3535 - 9400
Jaguariaíva - PR / CEP: 84200-000 / CNPJ: 76.910.900/0001-38 / comprasjag@gmail.com



DEPARTAMENTO DE COMPRAS E LICITAÇÃO

#rumocacs200anos

conformidade com o Artigo 65, seus parágrafos e incisos da Lei n. 8.666/93 com as alterações da Lei 8.883/94.

14.10 - Os interessados poderão obter outros esclarecimentos, no Departamento de Compras e Licitações, na Praça Isabel Branco, 142 - Jaguariaíva - Paraná, ou ainda pelo fone (43) 3535 9400 - Ramal: 9437.

JAGUARIAÍVA, 14 de julho de 2023.

PATRICIA DE SOUZA SETTER
PREGOEIRA





Prefeitura Municipal de Jaguariaíva

Centro Administrativo Prefeito Otélio Renato Baroni
Praça Izabel Branco e Silva, 142 - Cidade Alta - Cx.Postal. 11 - Fone: (43) 3535 - 9400
Jaguariaíva - PR / CEP: 84200-000 / CNPJ: 76.910.900/0001-38 / comprasjag@gmail.com



DEPARTAMENTO DE COMPRAS E LICITAÇÃO

#runcacs200anos

ANEXO I

MODELO PROCURAÇÃO



.....(empresa)....., com sede(endereço)....., inscrita no CNPJ sob nº, neste ato representada por seu(s) representante(s) legal(is), ao final assinado(s), nomeia e constitui seu bastante procurador,(fulano).....,(qualificação)....., portador da Carteira de Identidade sob RG nº, inscrito no CPF sob nº, residente e domiciliado à Rua(endereço)....., ao qual outorga(m) poderes específicos para representar a outorgante no PREGÃO PRESENCIAL da Prefeitura Municipal de Jaguariaíva Nº/2023, especialmente para formular lances, manifestar intenção de interpor recurso ou declinar do direito de fazer uso do mesmo, enfim, praticar todos os demais atos pertinentes ao referido PREGÃO, podendo ainda requerer, impugnar, desistir, assinar qualquer tipo de documento ou instrumento, que for necessário ao fiel cumprimento deste mandato.

Local, Dia / Mês / Ano

...(assinatura do representante legal)...

Nome:

Cargo:

Obs: A procuração acima deverá ser apresentada quando do Credenciamento, em separado dos envelopes, diretamente ao Pregoeiro, acompanhada de documento de identificação, pelo representante designado pelo proponente para a participação no referido certame.



Prefeitura Municipal de Jaguariaíva

Centro Administrativo Prefeito Otélio Renato Baroni
Praça Izabel Branco e Silva, 142 - Cidade Alta - Cx.Postal. 11 - Fone: (43) 3535 - 9400
Jaguariaíva - PR / CEP: 84200-000 / CNPJ: 76.910.900/0001-38 / comprasjag@gmail.com



DEPARTAMENTO DE COMPRAS E LICITAÇÃO

#rumocoes200anos

ANEXO II

MODELO DE DECLARAÇÃO

DECLARAÇÃO

....., CNPJ nº, por intermédio do seu (representante legal ou procurador), abaixo assinado, declara sob as penalidades legais, para fins de participação no PREGÃO PRESENCIAL Nº/2023 que:

- os documentos que compõem o edital foram colocados à disposição e tomou conhecimento de todas as informações, condições locais e grau de dificuldade dos serviços a serem executados;
- não se encontra declarada inidônea para licitar ou contratar com órgãos da Administração Pública Federal, Estadual, Municipal e do Distrito Federal;
- cumpre plenamente todos os requisitos de habilitação exigidos nesta licitação, inexistindo fato superveniente impeditivo de sua habilitação;
- para fins do disposto no inciso V, do artigo 27, da Lei nº 8.666/93, que não emprega menor de dezoito anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre e não emprega menor de dezesseis anos.

Observação: Emprega menor, a partir de quatorze anos, na condição de aprendiz?

() Sim () Não

Local, Dia / Mês / Ano

Assinatura e nome do (representante legal ou procurador)

Obs. Esta declaração deverá ser apresentada juntamente com os documentos de credenciamento.



Prefeitura Municipal de Jaguariaíva

Centro Administrativo Prefeito Otélio Renato Baroni
Praça Izabel Branco e Silva, 142 - Cidade Alta - Cx.Postal. 11 - Fone: (43) 3535 - 9400
Jaguariaíva - PR / CEP: 84200-000 / CNPJ: 76.910.900/0001-38 / comprasjag@gmail.com



DEPARTAMENTO DE COMPRAS E LICITAÇÃO

#rumocacs200anos

ANEXO III

(razão social, endereço, telefone, "fac-simile" e CGC/MF)

DECLARAÇÃO PARA MICROEMPRESA OU EMPRESA DE PEQUENO PORTE



Local, ____ de _____ de 2023.

À Comissão de Licitação

Ref.: Pregão Presencial nº ____/2023 - PMJ

(nome/razão social) _____, inscrita no **CNPJ** Nº _____, por intermédio de seu representante legal, o(a) Sr(a) _____, portador (a) da Cédula de Identidade nº _____ e **CPF** nº _____, DECLARA, sob as sanções administrativas cabíveis e sob as penas da lei, ser Microempresa ou Empresa de Pequeno Porte nos termos de legislação vigente, não possuindo nenhum dos impedimentos previstos no §4º do artigo 3º da lei Complementar nº 123/06.

Atenciosamente,

(carimbo, nome e assinatura do responsável legal)



Prefeitura Municipal de Jaguariaíva

Centro Administrativo Prefeito Otélio Renato Baroni

Praça Izabel Branco e Silva, 142 - Cidade Alta - Cx.Postal. 11 - Fone: (43) 3535 - 9400
Jaguariaíva - PR / CEP: 84200-000 / CNPJ: 76.910.900/0001-38 / comprasjag@gmail.com



DEPARTAMENTO DE COMPRAS E LICITAÇÃO

ANEXO IV

Modelo de proposta de preço

Pregão Presencial Nº 54-2023.

Apresentamos e submetemos à apreciação de V. Sª. Nossa proposta de preços, conforme planilha abaixo:-
CONFORME ANEXO V



LOTE	QUANT.	UNID.	ESPECIFICAÇÃO	VALOR UNITÁRIO	Percentual Mínimo sobre a tabela de preços do Sistema Audatex ou Similar (desconto mínimo 10%)	VALOR TOTAL
1	1	Unid.	CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA FORNECIMENTO DE PEÇAS AUTOMOTIVAS ORIGINAIS, PARA VEÍCULOS LEVES DA FROTA DA PREFEITURA MUNICIPAL DE JAGUARIAÍVA, NOS TERMOS ESTABELECIDOS NESTE EDITAL E SEUS ANEXOS. OBS: A EMPRESA VENCEDORA SERÁ AQUELA QUE OFERTAR O MAIOR PERCENTUAL (%) DE DESCONTO SOBRE A TABELA DE PREÇOS DO SISTEMA AUDATEX (SÍLIO).	R\$ 700.000,00		

o replicar conforme TR

LOTE	QUANT.	UNID.	ESPECIFICAÇÃO	VALOR UNITÁRIO	Percentual Mínimo sobre a tabela de preços do Sistema Audatex ou Similar (desconto mínimo 10%)	VALOR TOTAL
2	1	Unid.	CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA FORNECIMENTO DE PEÇAS AUTOMOTIVAS ORIGINAIS, PARA VEÍCULOS PESADOS DA FROTA DA PREFEITURA MUNICIPAL DE JAGUARIAÍVA, NOS TERMOS ESTABELECIDOS NESTE EDITAL E SEUS ANEXOS. OBS: A EMPRESA VENCEDORA SERÁ AQUELA QUE OFERTAR O MAIOR PERCENTUAL (%) DE DESCONTO SOBRE A TABELA DE PREÇOS DO SISTEMA AUDATEX (SÍLIO).	R\$ 750.000,00		

Valor total da Proposta: (.....)

Validade da Proposta – 60 dias.

Em, ____ de ____ de 2023.

Diretor e/ou Representante Legal

Razão social:

CNPJ:

Pregão Presencial Nº54-2023 – Pag. 16 de 40



DEPARTAMENTO DE COMPRAS E LICITAÇÕES

COMPRAS - (43) 3535 - 9400
ramais 9452/9453/9454/9455/9457/9458



Prefeitura Municipal de Jaguariaíva

Centro Administrativo Prefeito Otélio Renato Baroni
Praça Izabel Branco e Silva, 142 - Cidade Alta - Cx.Postal. 11 - Fone: (43) 3535 - 9400
Jaguariaíva - PR / CEP: 84200-000 / CNPJ: 76.910.900/0001-38 / comprasjag@gmail.com

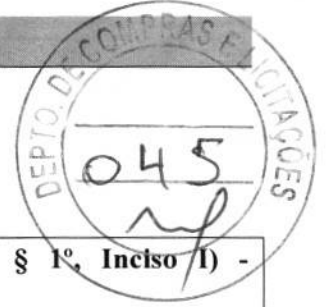


DEPARTAMENTO DE COMPRAS E LICITAÇÃO

#ramcaos20Anos

ANEXO V

ESTUDO PRELIMINAR TÉCNICO - ETP



1. DESCRIÇÃO NECESSIDADE DA CONTRATAÇÃO (Art. 18. § 1º, Inciso I) - Obrigatório

Constitui objeto deste Estudo Técnico a Contratação de empresa para fornecimento de peças e materiais para manutenção de veículos leves e pesados da frota municipal, visando suprir à demanda de logística e suporte às obras municipais que são realizadas diariamente pela frota municipal composta por mais de 190 veículos, sendo que da Secretaria de Educação ao todo 18 micro-ônibus, 05 Vans e 09 Kombi atendem em média 1620 alunos do ensino municipal e estadual diariamente, já da Secretaria de Saúde no total são 04 micro-ônibus, 04 Vans, 08 ambulâncias e 12 veículos leves que podem transportar diariamente em torno de 280 pacientes TFD, entre atendimento rural e urbano, além dos veículos pertencentes as demais Secretarias que prestam serviços à municipalidade. Justifica-se a contratação, pois os serviços são necessários à manutenção preventiva que evita maior desgaste dos veículos, consequentemente reduzindo o tempo em manutenção, o custo por veículo e depreciação do bem, outrossim, indispensável para a manutenção corretiva a fim de manter os serviços. **Conforme relação de veículos em anexo.**

2. DOS LEVANTAMENTOS DE MERCADO (Art. 18. § 1º, Inciso V)

Em uma busca junto aos órgãos públicos encontramos as seguintes soluções utilizadas para aquisição de peças para a frota municipal, nos últimos anos :

Município De Antônio Olinto, pregão eletrônico 57/2022 , registro de preços para aquisição de peças de veículos leves e pesados mediante maior desconto sobre a tabela Audatex, disponível em <https://antonioolinto.pr.gov.br/portal/editais/0/1/1472>

Município De Jaboti, pregão presencial, 16/2022, critério de julgamento: maior desconto por item , objeto: seleção de proposta entre os proponente enquadrados como microempresa e empresa de pequeno porte regional, de acordo com o artigo 48 da lei complementar nº 123/2006 e alteração dada pela lei complementar nº 147/2014, para de aquisição de peças em geral para manutenção dos veículos pertencentes aos departamentos, maior desconto na tabela audatex, licitação regional de acordo decreto 64-2021 e lei complementar 47-2021 e plano anual de compras de 2022, disponível em <https://www.jaboti.pr.gov.br/portal/editais/0/1/1963/>



Prefeitura Municipal de Jaguariaíva

Centro Administrativo Prefeito Otélio Renato Baroni

Praça Izabel Branco e Silva, 142 - Cidade Alta - Cx. Postal. 11 - Fone: (43) 3535 - 9400
Jaguariaíva - PR / CEP: 84200-000 / CNPJ: 76.910.900/0001-38 / comprasjag@gmail.com

DEPARTAMENTO DE COMPRAS E LICITAÇÃO

JAGUARIAÍVA



A C N O S

#rúncacs200anos

Município De Santo Antonio Do Paraíso, pregão presencial, 14/2023, critério de julgamento: maior desconto por item, objeto SRP - sistema de registro de preços para contratação de empresas para futuras e eventuais aquisições de peças automotivas originais/genuínas para veículos das categorias leves, médios, pesados e motocicletas, com maior percentual de desconto sobre a tabela de preços do sistema Audatex, Cilia, Orion ou outra similar, em atendimento as requisições dos departamentos solicitantes, conforme descrição detalhada em edital, fazendo dele parte integrante para todos os fins e efeitos, disponível em <https://www.pmsantoantonioparaiso.pr.gov.br/portal/editais/0/1/584>

Prefeitura Municipal De Mandirituba, pregão eletrônico - nº 010/2023, maior percentual de desconto sobre tabela ou orçamento da concessionária, objeto: registro de preços para futura e eventual aquisição de peças, acessórios, componentes e materiais originais de primeira linha necessários a reposição, conservação e manutenção preventiva dos veículos da frota municipal, software cilia ou outro software similar, disponível em <https://www.mandirituba.pr.gov.br/licitacoes/aviso-de-licitacao-pregao-eletronico-srp-n-0102023-uasg-4559781>

MINISTÉRIO DA DEFESA, EXÉRCITO BRASILEIRO, PREGÃO ELETRÔNICO Nº 05/2022, Aquisição de peças para manutenção de veículos, que atendam às mesmas especificações técnicas e padrões de qualidade das peças de produção original/genuína (ABNT NBR 15296/2015), com base no maior percentual de desconto conforme discriminado neste Instrumento, Estimativas de consumo individualizadas, do órgão gerenciador e órgão(s) e entidade(s) participante(s), cuja a descrição detalhada é o fornecimento de peças para veículos a ser praticado por empresa especializada, com critério de maior percentual de desconto sobre o preço à vista da tabela de peças divulgada pela Montadora ou orçamento gerado por um sistema de orçamentação eletrônica existente no mercado, tais como AUDATEX, CILIA, ORION ou outros similares. Disponível em <http://www.comprasnet.gov.br/aceso.asp?url=/edital-160105-5-00005-2022>

Município de Fazenda Rio Grande, Pregão Eletrônico n 68/2020, menor Taxa administrativa, Abertura de licitação para contratação de sistema e serviço de gerenciamento da manutenção preventiva e corretiva, Lavagem de veículos, borracharia, fornecimento de pneus, câmaras e protetores da frota Municipal e Corpo de Bombeiros, conforme solicitação da Secretaria Municipal da Administração.

Município de Piên, PREGÃO ELETRÔNICO Nº 088/2021, MENOR TAXA ADMINISTRATIVA, Objeto: CONTRATAÇÃO DE SERVIÇO DE GERENCIAMENTO DA MANUTENÇÃO PREVENTIVA E CORRETIVA DA FROTA MUNICIPAL, CONFORME SOLICITAÇÃO DA SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, Disponível em <https://www.pien.pr.gov.br/licitacoes/pregao-eletronico-n-088-2021>

O ESTADO DO PARANÁ - COMEC, Contrato 05/2020, Edital do PE389/2019 Prestação de serviço contínuo de gerenciamento da manutenção preventiva e corretiva da frota de veículos, por meio da implantação e operação de um sistema informatizado e integrado de

Pregão Presencial Nº54-2023 – Pag. 18 de 40



DEPARTAMENTO DE COMPRAS E LICITAÇÕES

COMPRAS - (43) 3535 - 9400
ramais 9452/9453/9454/9455/9457/9458



Prefeitura Municipal de Jaguariaíva



Centro Administrativo Prefeito Otélio Renato Baroni

Praça Izabel Branco e Silva, 142 - Cidade Alta - Cx. Postal. 11 - Fone: (43) 3535 - 9400
Jaguariaíva - PR / CEP: 84200-000 / CNPJ: 76.910.900/0001-38 / comprasjag@gmail.com

DEPARTAMENTO DE COMPRAS E LICITAÇÃO

#runcacs200anos

gestão, incluindo o fornecimento de peças, componentes, acessórios e materiais; a disponibilização de serviços de reboque/guincho; a disponibilização de equipe especializada, bem como de uma rede credenciada de oficinas e estabelecimentos do setor da reposição automotiva, em conformidade com as especificações e condições estabelecidas no Termo de Referência do Edital do PE389/2019 e seus Anexos, que são parte integrante deste contrato. Disponível

https://www.amep.pr.gov.br/sites/comec/arquivos_restritos/files/documento/2021-01/contrato.pdf

A pesquisa demonstrou DUAS SOLUÇÕES de mercado mais comuns, encontradas nas licitações junto aos órgãos públicos.

Soluções	Vantagens (pontos fortes)	Desvantagens (riscos, limitações, problemas)
Maior percentual de desconto sobre o preço à vista da tabela de peças divulgada pela Montadora ou orçamento gerado por um sistema de orçamentação eletrônica existente no mercado, tais como AUDATEX, CILIA, ORION e outras	Padronização dos valores das peças; Cobertura total da frota Menor custo frente ao desconto sugerido; Modelo já utilizado sem problemas na implantação junto aos usuários internos;	Controle de peça realizado sem sistema, pelo departamento municipal; Necessidade de fiscalização de rigorosa com a troca de peças
Menor Taxa administrativa sobre o serviço de Gerenciamento de Frota	Gerenciamento e controle total através de sistema	Maior custo na operação geral; Sistema não conhecido pelos usuários;

Com base nas contratações efetuadas nos últimos 02 anos, em que foi utilizado o método de maior desconto sobre tabela de peças divulgada pela Montadora ou orçamento gerado por um sistema de orçamentação eletrônica, como AUDATEX, CILIA e ORION, entendendo que a melhor solução é por maior desconto, pois, leva em conta aspectos de economicidade, eficácia e eficiência, sem prejuízo na continuidade dos atendimentos às demandas da municipalidade.



Prefeitura Municipal de Jaguariaíva

Centro Administrativo Prefeito Otélio Renato Baroni

Praça Izabel Branco e Silva, 142 - Cidade Alta - Cx.Postal. 11 - Fone: (43) 3535 - 9400
Jaguariaíva - PR / CEP: 84200-000 / CNPJ: 76.910.900/0001-38 / comprasjag@gmail.com



DEPARTAMENTO DE COMPRAS E LICITAÇÃO

#ramais200anos

3. REQUISITOS DA CONTRATAÇÃO (Art. 18. § 1º, Inciso III)

- 3.1. O objeto a ser licitado, de acordo com a solução escolhida, pelas suas características e com base nas justificativas mencionadas, possui natureza comum e contínua? () SIM (X) NÃO.
- 3.2. O contrato celebrado terá vigência inicial de 12 meses, e obedecerá ao modelo constante do edital, e demonstrada sua vantajosidade, o contrato poderá ser prorrogado por iguais e sucessivos períodos, nos termos da Lei.
- 3.3. São essenciais a comprovação das habilitações fiscal, social e trabalhista, nos termos solicitados pelo edital padrão;
- 3.4. Para que o presente objeto seja contratado e receba aceite, existem requisitos mínimos para sua satisfação? () NÃO (X) SIM, quais?
- A empresa deveser contar com estoque físico para atender no mínimo 30% (trinta por cento) da frota.
 - Requisitos Temporais:** O Objeto tem cronograma de entrega fixado ou alguma especificidade temporal? () NÃO (X) SIM. Quais? A entrega deve ser imediata à necessidade das oficinas municipais, sendo que muitas das demandas são de caráter urgente.
 - Requisitos de Garantia e Manutenção:** O objeto requer garantia e manutenção? () NÃO (X) SIM. As peças e materiais devem contar com as garantias legais e durante o contrato vigente, no tocante de defeitos de fabricação ou mal acondicionamento da empresa fornecedora.
 - Requisitos de Vistoria antecipada:** Há necessidade vistoria não obrigatória, nas instalações do local de execução dos serviços, mediante prévio agendamento? () NÃO (X) SIM.

4. DA SOLUÇÃO COMO UM TODO (Art. 18. § 1º, Inciso V e VII)

- 4.1. Aquisição de peças por maior desconto da tabela Audatex.
- 4.2. A contratada deverá dar manutenção e assistência técnica em alguns etapa do contrato: (X) NÃO () SIM Especificar:
- 4.3. Forma de Execução:
- Há prazos de entrega? () NÃO (X) SIM. Quais? Imediato.
 - Níveis mínimos de qualidade, a disponibilidade de materiais e outras variáveis consideradas relevantes? () NÃO (X) SIM. Quais? Mínimo de estoque físico para 30% da frota.
 - Há horários, datas, restrições para execução de serviços ou entrega de produtos, assim como o agendamento se necessário e possíveis formatos de entrega. (X) NÃO () SIM. Quais?
 - A entrega será integral, parcelada, fracionada? Fracionada.

Pregão Presencial Nº54-2023 – Pag. 20 de 40



DEPARTAMENTO DE COMPRAS E LICITAÇÕES

COMPRAS - (43) 3535 - 9400
ramais 9452/9453/9454/9455/9457/9458



Prefeitura Municipal de Jaguariaíva

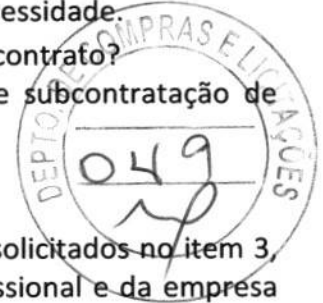


Centro Administrativo Prefeito Otélio Renato Baroni
Praça Izabel Branco e Silva, 142 - Cidade Alta - Cx.Postal. 11 - Fone: (43) 3535 - 9400
Jaguariaíva - PR / CEP: 84200-000 / CNPJ: 76.910.900/0001-38 / comprasjag@gmail.com

DEPARTAMENTO DE COMPRAS E LICITAÇÃO

#runcacs200anos

- e. Ha quantidade mínima ou conforme necessidade? Conforme necessidade.
- f. Informações contratuais específicas para o bom andamento do contrato?
- 4.4. Possibilidade de subcontratação? Haverá ou não obrigação de subcontratação de parte do objeto de ME ou EPP?
(X) NÃO () SIM.
- 4.5. Forma de seleção do fornecedor, de acordo com os requisitos solicitados no item 3, há necessidade de estabelecer perfil e/ou requisitos técnicos do profissional e da empresa que executará o objeto? () NÃO () SIM, quais?
- 4.6. Há necessidade de amostra ou prova de conceito a ser especificada no termo de referência? (X) NÃO () SIM



5. ESTIMATIVA DAS QUANTIDADES (Art. 18. § 1º, Inciso IV)

Item	DESCRIÇÃO/ESPECIFICAÇÃO	UNIDADE DE MEDIDA	DE	QUANTIDADE
1	CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA FORNECIMENTO DE PEÇAS AUTOMOTIVAS ORIGINAIS, PARA VEÍCULOS LEVES E PESADOS DA FROTA DA PREFEITURA MUNICIPAL DE JAGUARIAÍVA, NOS TERMOS ESTABELECIDOS NESTE EDITAL E SEUS ANEXOS. OBS: A EMPRESA VENCEDORA SERÁ AQUELA QUE OFERTAR O MAIOR PERCENTUAL (%) DE DESCONTO SOBRE TABELA DE PEÇAS DIVULGADA PELA MONTADORA OU ORÇAMENTO GERADO POR UM SISTEMA DE ORÇAMENTAÇÃO ELETRÔNICA EXISTENTE NO MERCADO, TAIS COMO AUDATEX, CILIA, ORION OU OUTROS SIMILARES SISTEMA AUDATEX (SÍTIO).	Unid		R\$ 1.450.000,00

Valor definido por histórico dos últimos 02 anos acrescido de altas de preços que ocorreram e venham a ocorrer ao longo do contrato.

6. ESTIMATIVAS DO VALOR DA CONTRATAÇÃO - PREÇOS OU DOS MEIOS DE PREVISÃO DE PREÇOS REFERENCIAIS (Art. 18. § 1º, Inciso VI)





Prefeitura Municipal de Jaguariaíva

Centro Administrativo Prefeito Otélio Renato Baroni
Praça Izabel Branco e Silva, 142 - Cidade Alta - Cx.Postal. 11 - Fone: (43) 3535 - 9400
Jaguariaíva - PR / CEP: 84200-000 / CNPJ: 76.910.900/0001-38 / comprasjag@gmail.com



DEPARTAMENTO DE COMPRAS E LICITAÇÃO

#rumocao20Anos

Com base no histórico de 02 anos e considerando as altas de mercado, verificou-se que o valor estimado da referida contratação é de R\$ 1.450.000,00.

7. JUSTIFICATIVAS PARA O PARCELAMENTO (OU NÃO) DA SOLUÇÃO (Art. 18. § 1º, Inciso VIII)

O Parcelamento por itens do objeto é aplicável?

() SIM

(X) NÃO. Justifique.

O disposto, no entanto, não se aplica na presente demanda, visto que a necessidade do fornecimento respeita, sendo que a retirada/entrega das peças e material será de forma fracionada conforme necessidade.



8. CONTRATAÇÕES CORRELATAS E PROVIDÊNCIAS DA ADMINISTRAÇÃO E (Art. 18. § 1º, Inciso X e XI e Art. 18. § 1º, Inciso VIII)

8.1. Há algumas contratações correlatas em andamento para o desempenho adequado deste contrato?

(X) NÃO

() SIM. Quais?

8.2. Há algumas providências a serem adotadas pela Administração para a celebração do contrato?

(X) NÃO

() SIM. Quais?

9. REFERÊNCIA AO PLANO DE CONTRATAÇÕES ANUAL, INSTRUMENTOS DE PLANEJAMENTO E DEMAIS NORMAS (Art. 18. § 1º, Inciso II)

9.1. A solicitação está prevista no Plano de Contratações Anual:

() SIM

() NÃO. Justifique:

2.2. A solicitação está prevista em alguma Norma ou legislação aplicável a **Contratação**:

() NÃO

() SIM. Qual?

10. DEMONSTRATIVO DOS RESULTADOS (Art. 18. § 1º, Inciso IX)

Com a contratação, espera-se contar com o fornecimento de peças com uma economia mínima de 50% (cinquenta por cento) no valor da tabela do sistema Audatex.

Pregão Presencial Nº54-2023 – Pag. 22 de 40





Prefeitura Municipal de Jaguariaíva

Centro Administrativo Prefeito Otélio Renato Baroni
Praça Izabel Branco e Silva, 142 - Cidade Alta - Cx. Postal. 11 - Fone: (43) 3535 - 9400
Jaguariaíva - PR / CEP: 84200-000 / CNPJ: 76.910.900/0001-38 / comprasjag@gmail.com



DEPARTAMENTO DE COMPRAS E LICITAÇÃO

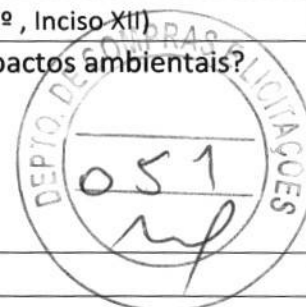
#rumocacs200anos

10. IMPACTOS AMBIENTAIS E MEDIDAS DE TRATAMENTO (Art. 18. § 1º, Inciso XII)

A presente contratação apresenta a possibilidade de ocorrência de impactos ambientais?

NÃO

SIM. Quais?



11. ASSINATURAS PROFISSIONAIS ENVOLVIDOS NA ELABORAÇÃO do ETP:

1. Cristiam Schimiguel

12. DECLARAÇÃO DA VIABILIDADE OU NÃO DA CONTRATAÇÃO (Art. 18. § 1º, Inciso XIII)

11.1. Os estudos preliminares evidenciaram que a contratação da solução descrita, mostra-se possível tecnicamente e fundamentadamente necessária.

SIM. Diante do exposto, declara-se ser viável a contratação pretendida.

NÃO. Retornar ao departamento técnico/operacional requisitante para revisão do pedido.

13. APROVAÇÃO E DECLARAÇÃO DE CONFORMIDADE

Aprovo este Estudo Técnico Preliminar e atesto sua conformidade às disposições legais.

Jaguariaíva, 12 de junho de 2023

Assinaturas dos profissionais envolvidos na elaboração

Assinatura do Secretário do Órgão Requisitante



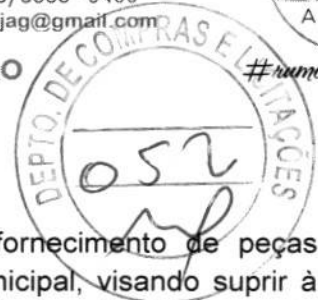
Prefeitura Municipal de Jaguariáiva



Centro Administrativo Prefeito Otélio Renato Baroni
Praça Izabel Branco e Silva, 142 - Cidade Alta - Cx.Postal. 11 - Fone: (43) 3535 - 9400
Jaguariáiva - PR / CEP: 84200-000 / CNPJ: 76.910.900/0001-38 / comprasjag@gmail.com

DEPARTAMENTO DE COMPRAS E LICITAÇÃO

TERMO DE REFERÊNCIA



#runcacs200anos

1. DEFINIÇÃO DO OBJETO

1.1. Constitui objeto deste, a contratação de empresa para fornecimento de peças automotivas originais para veículos leves e pesados da frota municipal, visando suprir à demanda de logística e suporte às obras municipais que são realizadas diariamente pela frota, suprindo as demandas dos veículos de várias Secretarias Municipais. Conforme condições, quantidades e exigências estabelecidas neste instrumento.

2. DO DETALHAMENTO E DAS CONDIÇÕES GERAIS

2.1. Do detalhamento das especificações e quantidades

2.1.1 Contratação de pessoa jurídica para fornecimento de peças e materiais para manutenção de veículos leves e veículos pesados de diversas marcas incluindo: Volkswagen, Mercedes-Benz, Volvo, Scania, Ford, Mitsubishi, Iveco, Hyundai, Agrale, Peterbilt, Effa (JBC/JMC), International, BYD, Sinotruk, Shacman, Cummins, MAN, Renault, Fiat, Caterpillar, Komatsu, New Holland, Massey Ferguson, Bobcat, XCMG, JCB, Volare e Case, nos termos da tabela abaixo, conforme condições e exigências estabelecidas neste instrumento.

2.1.2 A empresa vencedora será aquela com maior percentual de desconto sobre a Tabela AUDATEX.

ITEM	ESPECIFICAÇÃO	CATMAT	UNIDADE	QUANTIDADE
1	CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA FORNECIMENTO DE PEÇAS AUTOMOTIVAS ORIGINAIS, PARA VEÍCULOS LEVES E PESADOS DA FROTA DA PREFEITURA MUNICIPAL DE JAGUARIAÍVA, NOS TERMOS ESTABELECIDOS NESTE EDITAL E SEUS ANEXOS. OBS: A EMPRESA VENCEDORA SERÁ AQUELA QUE OFERTAR O MAIOR PERCENTUAL (%) DE DESCONTO SOBRE TABELA DE PEÇAS DIVULGADA PELA MONTADORA OU ORÇAMENTO GERADO POR UM SISTEMA DE ORÇAMENTAÇÃO ELETRÔNICA EXISTENTE NO MERCADO, TAIS COMO AUDATEX, CILIA, ORION OU OUTROS SIMILARES SISTEMA AUDATEX (SÍTIO).		Unid.	1.450.000,00

2.2. Os itens seguem alguma padronização do órgão? (X) NÃO () SIM, Qual norma?

2.3. A modalidade a ser aplicada nesta contratação é pregão? (X) SIM () NÃO, qual?





Prefeitura Municipal de Jaguariaíva

Centro Administrativo Prefeito Otélio Renato Baroni
Praça Izabel Branco e Silva, 142 - Cidade Alta - Cx. Postal. 11 - Fone: (43) 3535 - 9400
Jaguariaíva - PR / CEP: 84200-000 / CNPJ: 76.910.900/0001-38 / comprasjag@gmail.com



#ramcaos20Anos

DEPARTAMENTO DE COMPRAS E LICITAÇÃO

2.2.1. Se tratando de pregão:

I - () Registro de Preços para futura e eventual contratação, sem a definição precisa de quantitativos a seguir;

II - () Contrato para aquisição TOTAL dos itens descritos acima.

2.4. O critério de julgamento adotado será:

() Menor preço por Item;

() Menor preço global/lote;

(X) Maior desconto por Item;

() Maior desconto global/ lote;

2.5. O local de prestação de serviço: Setor de Garagem, Endereço Rua Salomão Felix da Silva, s/n, Complexo Matarazzo, Jaguariaíva – PR.

2.6. Servidor responsável pelo recebimento: Cristiam Schimiguel.

2.7. Prazo e/ou condições para recebimento provisório do objeto, se houver:

2.8. Prazo e/ou condições para recebimento definitivo do objeto:

A entrega/retirada deverá ser executada imediatamente à solicitação do Departamento de Logística na sede da empresa, que deve estar localizada no município de Jaguariaíva, conforme a necessidade e a especificidade das peças. Afim de evitar estoques e manter a celeridade no fornecimento das peças.

2.9. O contrato terá vigência pelo período de 12(meses).

3. DA JUSTIFICATIVA E FUNDAMENTAÇÃO DO PEDIDO

3.1. Da justificativa do Objeto

a) O objeto tem por finalidade atender as demandas da Frota Municipal composta por mais de 190 veículos, sendo que da Secretaria de Educação ao todo 18 micro-ônibus, 05 Vans e 09 Kombi que no total atendem em média 1620 alunos do ensino municipal e estadual diariamente, da Secretaria de Educação no total são 04 micro-ônibus, 04 Vans, 08 ambulâncias e 12 veículos leves que podem transportar diariamente em torno de 280 pacientes TFD, entre atendimento rural e urbano.

b) A aquisição é necessária para a manutenção preventiva e corretiva da frota, afim de manter o bom funcionamento dos veículos e maquinários da frota no atendimento das demandas de diversas Secretarias Municipais.

c) Na manutenção preventiva evita-se maior desgaste dos veículos, reduz-se o tempo em manutenção e o custo por veículo.

3.2. Da justificativa técnica do Objeto (quando houver)

4. DA DESCRIÇÃO DA SOLUÇÃO COMO UM TODO – CICLO DE VIDA DO OBJETO

Pregão Presencial Nº54-2023 – Pag. 25 de 40





Prefeitura Municipal de Jaguariaíva



Centro Administrativo Prefeito Otélio Renato Baroni

Praça Izabel Branco e Silva, 142 - Cidade Alta - Cx.Postal. 11 - Fone: (43) 3535 - 9400
Jaguariaíva - PR / CEP: 84200-000 / CNPJ: 76.910.900/0001-38 / comprasjag@gmail.com

DEPARTAMENTO DE COMPRAS E LICITAÇÃO

#runcacs200anos

4.1. A descrição da solução como um todo, encontra-se pormenorizada em Tópico específico dos Estudos Técnicos Preliminares, apêndice deste Termo de Referência.

4.2. A contratada deverá dar manutenção e assistência técnica em algumas etapas do contrato: (X) NÃO () SIM Especificar:

4.3. Para a perfeita execução dos serviços, a Contratada deverá disponibilizar os materiais, equipamentos, ferramentas e utensílios necessários, nas quantidades estimadas e qualidades a seguir estabelecidas, promovendo sua substituição quando necessário:

4.4. Há necessidade de providências da Administração ou contratações correlatas para o bom desempenho adequado deste contrato? (X) NÃO () SIM. Quais?

4.5. Em relação ao Ciclo de Vida do Objeto, a aquisição dos itens do objeto, incidem critérios de sustentabilidade: (X) NÃO () SIM, Quais?

4.6. OBRIGAÇÕES DA CONTRATANTE

4.6.1. Receber o objeto no prazo e condições estabelecidas no Edital e seus anexos;

4.6.2. Verificar minuciosamente, no prazo fixado, a conformidade dos serviços recebidos provisoriamente com as especificações constantes do Edital e da proposta, para fins de aceitação e recebimento definitivo;

4.6.3. Comunicar à Contratada, por escrito, sobre imperfeições, falhas ou irregularidades verificadas no objeto fornecido, para que seja substituído, reparado ou corrigido;

4.6.4. Acompanhar e fiscalizar o cumprimento das obrigações da Contratada, através de comissão/servidor especialmente designado;

4.6.5. Efetuar o pagamento à Contratada no valor correspondente ao fornecimento do objeto, no prazo e forma estabelecidos no Edital e seus anexos;

4.6.6. A Administração não responderá por quaisquer compromissos assumidos pela Contratada com terceiros, ainda que vinculados à execução do contrato, bem como por qualquer dano causado a terceiros em decorrência de ato da Contratada, de seus empregados, prepostos ou subordinados.

4.7. OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA

4.7.1. A Contratada deve cumprir todas as obrigações constantes no Edital, seus anexos e sua proposta, assumindo como exclusivamente seus os riscos e as despesas decorrentes da boa e perfeita execução do objeto e, ainda:

4.7.2. efetuar a entrega do objeto em perfeitas condições, conforme especificações, prazo e local constantes no Termo de Referência e seus anexos, acompanhado da respectiva nota fiscal, na qual constarão as indicações referentes a: marca, fabricante, modelo, procedência e prazo de garantia ou validade;

4.7.3. O objeto deve estar acompanhado de relatórios dos serviços prestados.

4.7.4. Responsabilizar-se pelos vícios e danos decorrentes do objeto, de acordo com os artigos 12, 13 e 17 a 27, do Código de Defesa do Consumidor (Lei nº 8.078, de 1990);

4.7.5. Substituir, reparar ou corrigir, às suas expensas, no prazo fixado neste Termo de Referência, o objeto com avarias ou defeitos;

4.7.6. Comunicar à Contratante, no prazo máximo de 24 (vinte e quatro) horas que antecede a data da entrega, os motivos que impossibilitem o cumprimento do prazo previsto, com a devida comprovação;

4.7.7. Manter, durante toda a execução do contrato, em compatibilidade com as obrigações assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação;

Pregão Presencial Nº54-2023 – Pag. 26 de 40



DEPARTAMENTO DE COMPRAS E LICITAÇÕES

COMPRAS - (43) 3535 - 9400
ramais 9452/9453/9454/9455/9457/9458

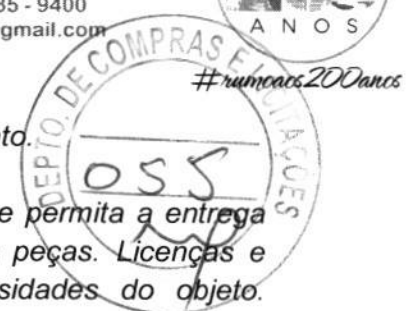


Prefeitura Municipal de Jaguariaíva

Centro Administrativo Prefeito Otélio Renato Baroni
Praça Izabel Branco e Silva, 142 - Cidade Alta - Cx.Postal. 11 - Fone: (43) 3535 - 9400
Jaguariaíva - PR / CEP: 84200-000 / CNPJ: 76.910.900/0001-38 / comprasjag@gmail.com



DEPARTAMENTO DE COMPRAS E LICITAÇÃO



4.7.8. Indicar preposto para representá-la durante a execução do contrato.

5. DOS REQUISITOS PARA CONTRATAÇÃO

5.1. A contratada deve estar localizada numa distância máxima de que permita a entrega imediata das peças para que haja celeridade nas entregas das peças. Licenças e registros específicos para a contratação, conforme as necessidades do objeto. Considerando a frota existente e as possibilidades em futuras aquisições, a empresa deve dispor de estoque físico ou disponibilizar peças para manutenção de todas as marcas de veículos leves e veículos pesados, incluindo as marcas: Volkswagen, Mercedes-Benz, Volvo, Scania, Ford, Iveco, Hyundai, Agrale, Peterbilt, Effa (JBC/JMC), International, BYD, Sinotruk, Shacman, Cummins, MAN, Renault, Fiat, Caterpillar, Komatsu, New Holland, Massey Ferguson, Bobcat, XCMG, JCB e Case. Caso a empresa não tenha a deve ser atendido imediatamente e em caráter de alta prioridade contando no mínimo um profissional exclusivo para atendimento das demandas da Frota Municipal. O estoque físico deve atender de imediato ao menos 30% (trinta por cento) da frota.

5.2. Além dos critérios de sustentabilidade eventualmente inseridos na descrição do objeto, devem ser atendidos mais requisitos, que se baseiam no Guia Nacional de Contratações Sustentáveis. (X) NÃO () SIM, Quais?

5.3. Os requisitos indicados no ETP foram:

5.4. Em caso de fornecedor, revendedor ou distribuidor, será exigida carta de solidariedade emitida pelo fabricante, que assegure a execução do contrato. Há neste caso a exigência de carta de solidariedade? (X) NÃO () SIM, Explique?

5.5. Será admitida a subcontratação do objeto contratual. (X) NÃO () SIM. Se SIM Explique?

5.6. Há necessidade de vistoria: () NÃO (X) SIM, como segue:

A eventual necessidade de vistoria antecipada da empresa para execução do objeto, deve apresentar os dados a seguir:

Para o correto dimensionamento e elaboração de sua proposta, o licitante poderá realizar visita técnica, acompanhado por servidor designado para esse fim, de segunda a sexta-feira, das 10h00 as 16h00, devendo o agendamento ser efetuado previamente pelo telefone 43 3535-9397, com o servidor Cristiam Schimiguel Diretor do Departamento de Logística.

Para a vistoria, o representante legal da empresa ou responsável técnico deverá estar devidamente identificado, apresentando documento de identidade civil e documento expedido pela empresa comprovando sua habilitação para a realização da vistoria.

6. DO MODELO E DO CONTROLE DA EXECUÇÃO

6.1. O prazo de execução dos serviços será conforme a demanda e as necessidades do Departamento de Logística, com início a partir da solicitação do Departamento de Logística, na forma que se segue:

6.2. Quais os métodos, rotinas ou etapas da execução do trabalho? (X) NÃO () SIM Especificar.

6.3. Há cronograma de realização dos serviços, com todas as tarefas significativas e seus respectivos prazos. (X) NÃO () SIM Especificar.



Prefeitura Municipal de Jaguariaíva

Centro Administrativo Prefeito Otélio Renato Baroni
Praça Izabel Branco e Silva, 142 - Cidade Alta - Cx.Postal. 11 - Fone: (43) 3535 - 9400
Jaguariaíva - PR / CEP: 84200-000 / CNPJ: 76.910.900/0001-38 / comprasjag@gmail.com



DEPARTAMENTO DE COMPRAS E LICITAÇÃO

#runcacs200Anos

6.4. Há definição das rotinas da execução, a frequência e a periodicidade dos serviços?
(X) NÃO () SIM Especificar

6.5. Para a perfeita execução dos serviços, a Contratada deverá disponibilizar os materiais, equipamentos, ferramentas e utensílios necessários, nas quantidades estimadas e qualidades a seguir estabelecidas, promovendo sua substituição quando necessário:

a. Estoque físico para atender no mínimo 30% (trinta por cento) da frota municipal.

6.6. Demais informações relevantes para o dimensionamento da proposta:

A demanda desta secretaria tem como base as seguintes características: Manter em pleno funcionamento a Frota Municipal composta por mais de 190 veículos, afim de atender de forma segura e adequada toda a municipalidade que é composta por uma população estimada de 35.192 pessoas, conforme dados de 2021 do IBGE. Fonte: (<https://www.ibge.gov.br/cidades-e-estados/pr/jaguariaiva.html>).

6.7. Conforme estabelecido na Lei nº 8.078, de 11 de setembro de 1990 (Código de Defesa do Consumidor), o prazo de garantia contratual dos serviços, complementar à garantia legal, será de, no mínimo 12 (doze) meses, contado a partir do primeiro dia útil subsequente à data do recebimento definitivo do objeto.

7. DA GESTÃO E FISCALIZAÇÃO DO CONTRATO

7.1. A execução do contrato deverá ser acompanhada e fiscalizada pelo(s) fiscal(is) do contrato, ou pelos respectivos substitutos.

7.2. Será designado representante para acompanhar e fiscalizar os serviços, anotando em registro próprio todas as ocorrências relacionadas com a execução e determinando o que for necessário à regularização de falhas ou defeitos observados.

7.3. A fiscalização de que trata este item não exclui nem reduz a responsabilidade da Contratada, inclusive perante terceiros, por qualquer irregularidade, ainda que resultante de problemas técnicos ou vícios redibitórios, e, na ocorrência desta, não implica em corresponsabilidade da Administração ou de seus agentes e prepostos.

7.4. O representante da Administração anotar em registro próprio todas as ocorrências relacionadas com a execução do contrato, indicando dia, mês e ano, bem como o nome dos funcionários eventualmente envolvidos, determinando o que for necessário à regularização das falhas ou defeitos observados e encaminhando os apontamentos à autoridade competente para as providências cabíveis

7.5. Os agentes públicos designados para a fiscalização e gestão do contrato, serão:

8. I – Fiscal: CristiamSchimiguel

9. II – Gestor: Gil Lorusso do Nascimento Filho

9.1. Há alguma especificidade na gestão e fiscalização dos itens solicitados, não mencionada acima: (X) NÃO () SIM, Qual?

10. CRITÉRIOS DE MEDIÇÃO, ACEITABILIDADE E PAGAMENTO

10.1. O prazo da entrega será conforme a demanda e complexidade, contados da solicitação do Departamento de Logística, em etapa parcelada, no seguinte endereço Rua Salomão Felix da Silva, s/n, Complexo Matarazzo, Jaguariaíva - PR.

10.2. A entrega poderá ser rejeitada, no todo ou em parte, quando em desacordo com as especificações constantes neste Termo de Referência e na proposta, devendo ser



Prefeitura Municipal de Jaguariaíva



Centro Administrativo Prefeito Otélio Renato Baroni
Praça Izabel Branco e Silva, 142 - Cidade Alta - Cx.Postal. 11 - Fone: (43) 3535 - 9400
Jaguariaíva - PR / CEP: 84200-000 / CNPJ: 76.910.900/0001-38 / comprasjag@gmail.com

DEPARTAMENTO DE COMPRAS E LICITAÇÃO

substituídos no prazo de 02 dias, a contar da notificação da contratada, às suas custas, sem prejuízo da aplicação das penalidades.

10.3. Os serviços serão recebidos definitivamente no prazo de 07 dias, contados do recebimento provisório, após a verificação da qualidade e quantidade do material e consequente aceitação mediante termo circunstanciado.

8.5.1. Na hipótese de a verificação a que se refere o subitem anterior não ser procedida dentro do prazo fixado, reputar-se-á como realizada, consumando-se o recebimento definitivo no dia do esgotamento do prazo.

10.4. O recebimento provisório ou definitivo do objeto não exclui a responsabilidade da contratada pelos prejuízos resultantes da incorreta execução do contrato.

10.5. O pagamento será realizado no prazo máximo de até 30 (trinta) dias, contados a partir do recebimento da Nota Fiscal ou Fatura, através de ordem bancária, para crédito em banco, agência e conta corrente indicados pelo contratado.

10.6. Considera-se ocorrido o recebimento da nota fiscal ou fatura quando o órgão contratante atestar a execução do objeto do contrato.

a. A contratada obriga-se a prestar os serviços indicados consoantes com as especificações contidas neste termo de referência;

b. A contratada é obrigada a reparar, corrigir ou substituir, às suas expensas, no total ou em parte, o objeto do contrato em que se verificarem vícios ou incorreções resultantes da execução dos serviços empregados.

c. São de responsabilidade da contratada todos os encargos sociais, trabalhistas, previdenciários, fiscais e comerciais resultantes da execução do contrato, bem como sua inadimplência não transfere ao contratante a sua responsabilidade por pagamento, não possibilitando onerar o objeto.

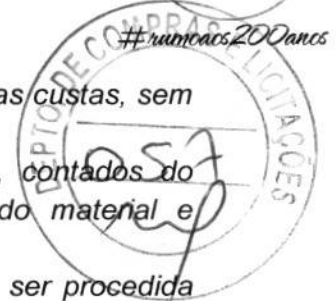
d. Tratar todas as informações a que tenha acesso por força deste contrato em caráter de estrita confidencialidade, agindo com diligência para evitar sua divulgação verbal ou escrita, ou permitir o acesso a qualquer terceiro, durante e após a vigência deste contrato.

e. Informar a contratante a ocorrência de fatos que possam interferir, direta ou indiretamente, na regularidade do contrato, prestando os esclarecimentos julgados necessários, bem como informar e manter atualizado(s) o(s) número(s) de telefone, endereço eletrônico (e-mail) e o nome da pessoa autorizada para contatos, dentre outras informações relevantes ao bom andamento do contrato.

f. Adotar, no que couber, boas práticas de sustentabilidade, visando à otimização de recursos, redução de desperdícios, menor poluição, racionalização do uso de substâncias tóxicas ou poluentes, promover a reciclagem e/ou destinação adequada dos resíduos gerados nas atividades pertinentes à execução deste contrato e realizar a separação dos resíduos recicláveis descartados e a coleta seletiva dos materiais para reciclagem, quando for o caso.

g. As partes assumem que são expressamente contrárias à prática de atos que atentem contra o patrimônio e a imagem do Contratante e da Contratada.

h. A contratada, por si e por seus colaboradores, obriga-se, sempre que aplicável, a atuar em conformidade com a legislação vigente sobre proteção de dados, além das demais normas e políticas de cada país onde houver qualquer tipo de tratamento dos dados por





Prefeitura Municipal de Jaguariaíva



Centro Administrativo Prefeito Otélio Renato Baroni
Praça Izabel Branco e Silva, 142 - Cidade Alta - Cx. Postal. 11 - Fone: (43) 3535 - 9400
Jaguariaíva - PR / CEP: 84200-000 / CNPJ: 76.910.900/0001-38 / comprasjag@gmail.com

DEPARTAMENTO DE COMPRAS E LICITAÇÃO

parte da CONTRATADA, clientes e de terceiros, bem como estabelecer no instrumento contratual, cláusulas específicas referente a legislação vigente sobre proteção de dados.

11. DAS FORMAS E CRITÉRIOS PARA SELEÇÃO DO FORNECEDOR

11.1. O fornecedor será selecionado por meio da realização de procedimento de LICITAÇÃO, na modalidade PREGÃO, sob a forma ELETRÔNICA, com adoção do critério de julgamento pelo: () MENOR PREÇO (X) MAIOR DESCONTO

11.2. As exigências de habilitação jurídica, regularidade fiscal e trabalhista e qualificação econômica, serão indicadas no edital, nos termos padronizados pelo Departamento de Licitações.

11.3. Os critérios de qualificação técnica a serem atendidos pelo fornecedor serão:

I. Há necessidade de qualificação técnica: () NÃO (X) SIM

(X) Da empresa

- Atestado ou Comprovação de aptidão para o fornecimento de bens em características, quantidades e prazos compatíveis com o objeto desta licitação, ou com o item pertinente, por meio da apresentação de atestados fornecidos por pessoas jurídicas de direito público ou privado.
- Será admitida, para fins de comprovação de quantitativo mínimo, a apresentação e o somatório de diferentes atestados executados de forma concomitante.
- Os atestados de capacidade técnica poderão ser apresentados em nome da matriz ou da filial do fornecedor.
- O fornecedor disponibilizará todas as informações necessárias à comprovação da legitimidade dos atestados, apresentando, quando solicitado pela Administração, cópia do contrato que deu suporte à contratação, endereço atual da contratante e local em que foi executado o objeto contratado, dentre outros documentos.

() Dos profissionais técnicos da empresa

Declaração de equipe técnica demonstrando tipo de vínculo com a contratado e registro em órgão da respectiva classe profissional.

11.4. Há necessidade de apresentação de prova de conceito: (X) NÃO () SIM, como segue:

12. DO VALOR ESTIMADO E DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA E FINANCEIRA PARA A DESPESA

12.1. O valor total máximo para a contratação é de: R\$ 1.450.000,00 (um milhão e quatrocentos e cinquenta mil reais).

12.2. As despesas decorrentes da presente contratação correrão à conta de recursos específicos consignados no Orçamento da Prefeitura deste exercício, na dotação abaixo discriminada:

12.3. No item 06 do Estudo Preliminar Técnico – ETP, anexo a este, estão descritos a metodologia utilizada para composição das estimativas para o valor da contratação, bem como a forma de realização dessas.

13. INFORMAÇÕES COMPLEMENTARES:

14. IDENTIFICAÇÕES:



Prefeitura Municipal de Jaguariáiva

Centro Administrativo Prefeito Otélio Renato Baroni

Praça Izabel Branco e Silva, 142 - Cidade Alta - Cx.Postal. 11 - Fone: (43) 3535 - 9400
Jaguariáiva - PR / CEP: 84200-000 / CNPJ: 76.910.900/0001-38 / comprasjag@gmail.com



DEPARTAMENTO DE COMPRAS E LICITAÇÃO



CristiamSchimiguel
Diretor do Departamento de
Logística

Gil Lorusso do Nascimento Filho
Secretário Municipal de Desenvolvimento
Urbano e Logística

Obs: Durante o contrato poderá ocorrer a inclusão de novas linha de peças, devido a possível aquisição de novos veículos.

RELAÇÃO DE VEÍCULOS:

FIAT

Ambulância Fiat/ducato M. Jaedi	2010	ATA-9167	Saúde-Hospital
Ambulância Fiat/ducato C. Rontan	2005	AMT-7472	Hospital-Estado
uno	2016	BAH-7710	Saude
Uno	2016	BAH-7717	Saude
Fiat/Palio wk advent Flex	2014	AYI-5514	Educação
Fiat/Palio wk advent Flex	2014	AYI-5512	Educação
PALIO WEEKEND	2014	AYR-2921	EDUCAÇÃO
Camionete Fiat Strada Fire Flex	2007/2008	APB-0553	Obras
Fiat Pálio Weekend	2006	ANN-1524	Infra
Fiat Uno Mille Fire Flex	2007/2008	APB-0556	Infra
FIAT/PALIOWK ATTRAC 1.4	2013/2014	AXW-5102	Conselho Tutelar
Fiat Fiorino(doação Receita Federal)	1998/1998	CNU-9705	Rádio
PALIO WEEKEND	2014	AYR-2923	Gabinete
Fiat/ Ducato Minibus	2011/2011	ATV - 6280	Apae

FORD

Ambulância Ford-Transit TCA	2010	ATF-8919	Saúde-Hospital
Caminhão Lixo Ford Cargo 1317	2009/2009	ARB-5279	Utilidade Pública
Caminhão Ford Cargo 1317	2009/2009	ARD-3966	Rodoviário
CAMINHAO FORD COMPACT. DE LIXO	1997	AHB 4190	Ut. Pública
Caminhão Ford compact. de Lixo	2002/2003	AKS-8168	Utilidade Pública
Caminhão Ford Cargo	2008	AQG-4608	Rodoviário
Caminhão Basculante Ford 2622	2009/2009	ARB-5278	Rodoviário
Ka	2018	BCS-7H92	Educação
Ka	2018	BCT-7G59	Gabinete

VOLKSWAGEN

VW/Kombi	2010/2011	ATY - 1126	Saude/hospital
VW/Kombi	2010/2011	ASY-8212	Saúde/Sus
VW/Saveiro 1.6 CS	2012/2012	AVL-1879	Vigilancia
VW/Gol 1.0	2013/2014	AXI-8281	Saude/Sus
VW/Voyage	2013/2014	AXI-8287	Saúde/Sus
Parati 1.8	2008	APL-4046	INFRAESTRUTURA
Voyage	2016	BAI-0580	Saude
Saveiro	2017	BBE-2926	Saúde

Pregão Presencial Nº54-2023 – Pag. 31 de 40



DEPARTAMENTO DE COMPRAS E LICITAÇÕES

COMPRAS - (43) 3535 - 9400
ramais 9452/9453/9454/9455/9457/9458



Prefeitura Municipal de Jaguariaíva



Centro Administrativo Prefeito Otélio Renato Baroni
Praça Izabel Branco e Silva, 142 - Cidade Alta - Cx. Postal. 11 - Fone: (43) 3535-9400
Jaguariaíva - PR / CEP: 84200-000 / CNPJ: 76.910.900/0001-38 / comprasjag@gmail.com

DEPARTAMENTO DE COMPRAS E LICITAÇÃO

#rumocacs200anos

VW/Gol 1.0 GIV	2010/2011	ASS-2271	Educação
VW/Kombi	2009/2009	ARB-9511	Educação
VW/Kombi	2009/2009	ARB-9509	Educação
VW/Kombi	2009/2009	ARB-9515	Educação
VW/Kombi	2009/2010	ARZ-7344	Educação
VW/Kombi	2009/2010	ARZ-7368	Educação
VW/Kombi	2009/2010	ARZ-7335	Educação
VW/Kombi	2011/2012	AUC-8107	Educação
VW/Kombi	2010/2011	ASR-1445	Educação
VW/Kombi	2010/2011	ASR-1448	Educação
VW/Kombi	2010/2011	ASR-1447	Educação
VW/Kombi	2013/2014	AXU-4207	Educação
VW/Kombi	2013/2014	AXU-4197	Educação
Micro ônibus	2009/2009	ARZ-7372	Educação
Micro ônibus	2009/2009	ARD-6153	Educação
Micro ônibus	2009/2009	ARD-6155	Educação
ÔnibusW/15.190 EOD E. ORE	2010/2011	ATV-9560	Educação
ÔnibusW/15.190 EOD E. ORE	2010/2011	ATV-9558	Educação
Onibus vw15.190EOD EscolarSuper	2011	AVB-5445	Educação
Micro ônibus	2009/2009	ARF-3160	Educação
Micro ônibus	2009/2009	ARG-2644	Educação
ÔnibusW/15.190 EOD E. ORE	2014	AYO-1352	Educação
ÔnibusW/15.190 EOD E. ORE	2014	AYO-1480	Educação
ÔnibusW/15.190 EOD E. ORE	2014	AYO-1481	Educação
VW/Kombi	1990/1990	AAH-8649	Educação/Manut.
Ônibus	1995	BYE-0997	Educação
Caminhão Caçamba Aberta	2004/2004	ALR-6263	Rodoviário
Caminhão Basculante VW 26.220	2010/2010	ASY-2895	Rodoviário
Caminhão Basculante VW 26.220	2010/2010	ASY-6704	Rodoviário
VW/Gol 1.0	2012/2013	AVL-1876	Obras
Ônibus	1998	BYE-0775	INFRAESTRUTURA
Ônibus	1998	BYE-0972	INFRAESTRUTURA
VW/SAVEIRO CS TL MB	2014	AYI-5513	INFRAESTRUTURA
VW/Gol 1.0 GIV	2010/2011	ASS-2269	Habitação
VW/Kombi	1993/1994	AEF-6356	INFRAESTRUTURA
Caminhão VW/8.150	2003	DDL-4751	Utilidade Pública
Caminhão Tanque Wolks D.E.R.	1986	AGM-7139	INFRAESTRUTURA
Caminhão Basculante VW/16.170	1996	AGR-1413	Utilidade Pública
Saveiro VW	2015	AZZ-2583	Infraestrutura
VW/Kombi	2004/2005	DNW-9803	INFRAESTRUTURA
Caminhão Novo - Coleta de Lixo	2016	BAW-1794	INFRAESTRUTURA
Ônibus	1998	BYE-5803	INFRAESTRUTURA
VW/Kombi	2009/2009	ARB-9507	INFRAESTRUTURA
VW/Saveiro 1.6 CE	2010/2011	ASW-5020	INFRAESTRUTURA
VW/Kombi	1994	HRC-8111	INFRAESTRUTURA
Ônibus	1995	BYE-0457	INFRAESTRUTURA
VW/Gol 1.0	2013	AWW-2401	Agricultura
VW/Gol	2007	APC-4035	Agricultura
VW/Gol 1.0 GIV	2010/2011	AST-4470	Ação Social
VW/Gol 1.0 GIV	2012/2013	AVF-8415	Cons. Tutelar
VW/Kombi	2013/2014	AXI-5824	Ação Social
VW/Gol 1.6 POWER	2010/2011	ASS-9473	Ação Social
Parati 1.8	2008	APL-4046	Saúde-SUS
VW/Kombi	1993/1994	AEG-1631	Patrimonio





Prefeitura Municipal de Jaguariaíva



Centro Administrativo Prefeito Otélio Renato Baroni

Praça Izabel Branco e Silva, 142 - Cidade Alta - Cx.Postal. 11 - Fone: (43) 3535 - 9400
Jaguariaíva - PR / CEP: 84200-000 / CNPJ: 76.910.900/0001-38 / comprasjag@gmail.com

DEPARTAMENTO DE COMPRAS E LICITAÇÃO

#ramocacs200anos

	VW/Gol 1.0 GIV	2012/2013	AVL-1882	Saúde/Sus
	VW/Gol 1.0	2004/2005	ALZ-8411	RH
	VW/Gol 1.0	2013	AWW-2471	Procuradoria
	VW/FOX 1.0 GII	2014	AYI-5510	Comunicação
	VW/FOX 1.0 GII	2018	BCS-5G04	Des. Social
	Amarok CD 4x4 SE	2018	BCO-1641	Saúde
	Gol 1.6 LMB5	2019	BCO-1639	Saúde
	Caminhão Compactador 11180	2018	BCP-1356	INFRAESTRUTURA
	Ônibus		PPN-9566	Des. Social

CITROEN

	Citroen/Jumper microonibus	2013/2014	AXL-5738	Saúde/Sus
	Citroen/J/ Greencar (Ambulância)	2013/2014	AYE-7748	Saúde/Sus

MERCEDES

	I/M.BENZ 515CDISPRINTERM412274	2014	AYH-6539	Saúde/Sus
	Micro ônibus	2009/2009	ASE-1561	Saúde/Sus
	Microonibus Marcopolo/Volare DW9	2015	AZW-4749	Saúde
	I/M.BENZ SPRINTERM	2017	BBE-7651	Saúde
	Caminhão /C. Fechada M.Benz 710	2011/2011	ATW-3096	Educação
	I/M.BENZ 515CDISPRINTERM412274	2014	AYH-6541	Educação
	Caminhão Basculante M.Benz/L1620	2011/2012	AVF-8414	Rodoviario
	Caminhão Basculante M. Benz 1620	2011/2011	ATW- 3094	Rodoviário
	ONIBUS M. BENZ/M	1999	AIT-8793	Transp.Rural
	Caminhão caçamba mercedes	2013/2013	AXS-3452	Rodoviário
	Caminhão (Comboio)	1975	BWD-1633	Infraestrutura
	Caminhão Furgão	2003/2003	AKU-5625	Infraestrutura
	Caminhão Mercedes compact. de Lixo	1973	AKU-6930	Utilidade Pública
	Ônibus Mercedes Benz	1993	HOM-6201	Transp.Rural
	ONIBUS M.BENZ/MPOLO TORINO	1999	AIT-8692	Transp.Rural
	Ônibus Mercedes Benz	1993	HOM-6201	Transp.Rural
	Micro ônibus	1999	AIH-6955	Infraestrutura
	Microonibus Marcopolo/Volare	2019	BCV-2B84	Educação
	Microonibus Marcopolo/Volare	2019	BCV-2B86	Educação
	Microonibus Marcopolo/Volare	2019	BCY-3D36	Educação
	Caminhão Mercedes Atego	2018	BCJ-3253	Infraestrutura

RENAULT

	Ambulância Renault/Máster	2014/2015	AYI-3644	Saúde hospital
	Ambulância Renault/Máster	2006	ANM-9805	Hospital-Estado
	Camionete/ Ambulância / Renault	2015	AZO-1244	Saude/hospital
	Ambulancia	2017	BBP 4719	hospital
	Logan	2017	BBO 9634	Ação Social
	Ambulância Renault/Máster	2017	BBP-4719	Saúde
	Van Renault/Máster	2018	BCB-3950	Saúde
	Renault Master	2018	BCS-7H97	Saúde

CHEVROLET

	Spin	2016	BAV-2846	Saúde
	Onix	2017	BBO 3891	Saúde
	Caminhão GMC	2009	AJK-8944	Obras
	Carreta/Reboque/C.Aberta	2004	DAH-1347	Rodoviario

Pregão Presencial Nº54-2023 – Pag. 33 de 40



DEPARTAMENTO DE COMPRAS E LICITAÇÕES

COMPRAS - (43) 3535 - 9400
ramais 9452/9453/9454/9455/9457/9458



Prefeitura Municipal de Jaguariaíva



Centro Administrativo Prefeito Otélio Renato Baroni

Praça Izabel Branco e Silva, 142 - Cidade Alta - Cx.Postal. 11 - Fone: (43) 3535 - 9400
Jaguariaíva - PR / CEP: 84200-000 / CNPJ: 76.910.900/0001-38 / comprasjag@gmail.com

DEPARTAMENTO DE COMPRAS E LICITAÇÃO

#rumocao200anos

	Camionete S10 2.8 4x4 Colina	2010/2011	ASQ-4893	Rodoviário
	Camionete C. Aberta Montana	2012	AVD-0544	Garagem
	Chevrolet GM S10	2005	ANK-0418	Utilidade Pública
	Corsa ST	2003	AKT-4898	Infraestrutura
	Caminhão GMC	2007	JQW-4910	Infraestrutura
	Celta	2009/2010	ARN-7313	Ação Social
	Zafira Elegance	2004/2005	AMN-1676	Industria e Comércio
	MIS/CAMIONETA GM/BLAZER	2011/2011	AVG- 6512	Gabinete
	BLAZER		AXO-8860	Gabinete
	Celta	2009/2010	ASE-7962	Finanças

IVECO

	Onibus marcopolo/volare 31p.	2011/2012	AVE-9912	Educação
	Microonibus Iveco/Cityclass 70C17	2014	AZU-3890	Educação
	Onibus Iveco/Cityclass	2013/2014	AXO-6605	Apae

VOLVO

	VOLVO/NL10 340 4X2	1994	AET-1509	Rodoviário
	Onibus	2016	MEL-4158	Educação

HONDA

	Moto Honda NX 150 Broz	2006	ANS-7037	Obras
	Moto Honda CG 125 FAN	2006	AOZ-1825	Garagem
	Moto Honda NXR 150 Broz Mix KS	2009/2010	ASJ-5265	R.H.
	Moto Honda NXR 150 Broz Mix KS	2012/2012	AVS-7868	R.H.

AGRALE

	Micro ônibus	2009/2009	ARQ-3970	Infraestrutura
--	--------------	-----------	----------	----------------

2. CONDIÇÕES GERAIS DE PARTICIPAÇÃO E FORNECIMENTO

2.1. As quantidades de veículos e valores indicados no objeto deste Edital visam somente oferecer às proponentes elementos para avaliação do potencial de compra. Estas quantidades, não constituem sob nenhuma hipótese, garantia de volume de compra a ser requisitado, reservando-se à Prefeitura Municipal, o direito de alterar a distribuição da frota, adaptando-se às suas necessidades.

2.2. O desconto será por lote, o mesmo percentual de desconto aplicado sobre os lotes será aplicado sobre o valor unitário dos itens.

2.3. O preço base para efetivação do cálculo é o estabelecido pela tabela da Audatex (Sitio), sendo que o produto ofertado deverá ser original da mesma marca utilizada pelos fabricantes dos veículos.

2.4. Fica vedada a cotação e proibido o fornecimento de peças adquiridas no mercado paralelo, ou de peças remanufaturadas.

2.5. Para a elaboração, assinatura da ata e juntada ao processo licitatório a(s) empresa(s) vencedora(s) deverá (ão) apresentar no prazo máximo de 02 (dois) dias úteis a contar da data de encerramento da sessão pública:

a) A tabela de preços do Sistema Audatex (cópia escrita ou por meio eletrônico) ou Sistema Similar.



Prefeitura Municipal de Jaguariaíva

Centro Administrativo Prefeito Otélio Renato Baroni

Praça Izabel Branco e Silva, 142 - Cidade Alta - Cx.Postal. 11 - Fone: (43) 3535 - 9400
Jaguariaíva - PR / CEP: 84200-000 / CNPJ: 76.910.900/0001-38 / comprasjag@gmail.com



DEPARTAMENTO DE COMPRAS E LICITAÇÃO

#runcacs200anos

2.6. O Recebimento dos produtos será feito de forma provisória, sujeito a devolução no prazo de 03 (três) dias a contar da data de entrega, caso as especificações não estejam de acordo com o solicitado. Todas as despesas de devolução serão atribuídas ao fornecedor.

2.7. **Todas as peças deverão ter no mínimo 90 (noventa) dias de garantia.**

2.8. Somente poderão participar da presente licitação, empresas cuja finalidade e ramo de atuação principal estejam ligados a Comércio de Peças do presente pregão e que satisfaçam integralmente as condições de contratação.

2.9. No caso de atraso injustificado no fornecimento dos materiais, ou ainda na execução da ata, multa de mora de 1,0% (um por cento) ao dia sobre o valor empenhado ou sobre o valor faturado no período.

2.10. No caso de inexecução parcial ou total da ata, que importe em prejuízo ao município, multa de 10% (dez por cento) sobre o valor faturado no período de acordo com a Lei nº 8666/93.





Prefeitura Municipal de Jaguariaíva

Centro Administrativo Prefeito Otélio Renato Baroni
Praça Izabel Branco e Silva, 142 - Cidade Alta - Cx. Postal. 11 - Fone: (43) 3535 - 9400
Jaguariaíva - PR / CEP: 84200-000 / CNPJ: 76.910.900/0001-38 / comprasjag@gmail.com



DEPARTAMENTO DE COMPRAS E LICITAÇÃO

#runcacs200anos

ANEXO VI

PREGÃO PRESENCIAL Nº 54-2023
CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº. ...

CONTRATANTE:

MUNICÍPIO DE JAGUARIAÍVA, Estado do Paraná, pessoa jurídica de direito interno com sede à Praça Isabel Branco, 142 - Centro, inscrita no C.N.P.J./MF nº 76.910.900/0001-38, neste ato representado pela Sr. Alcione Lemos, brasileira, portadora CPF nº 487.419.839-72, residente e domiciliada nesta Cidade, Prefeita Municipal em pleno exercício de seu mandato e funções.

CONTRATADO: XXXXXXXX

CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO DO CONTRATO E FUNDAMENTO LEGAL

O presente contrato tem por objeto: **Registro de Preço para eventual contratação de empresa para o fornecimento de peças para veículos leves e pesados, afim de atender a demanda da frota municipal.**

Conforme especificações discriminadas nos itens constantes do Pregão nº 54-2023, qual venceu nos preços apresentados na proposta, que a Contratado se declara em condições de executar em estrita observância com o indicado nos anexos e nas documentações levada a efeito pelo Procedimento.

CLÁUSULA SEGUNDA - DA DOCUMENTAÇÃO CONTRATUAL

Ficam integrados a este Contrato, independente de transcrição, todos os documentos cujos teores são de conhecimento da Contratada: vinculados ao Processo do Pregão Presencial nº 54-2023, com suas especificações, cotações, proposta e documentos pertinentes as espécies, parecer jurídico, publicações, etc.

CLÁUSULA TERCEIRA - PREÇO E CONDIÇÕES DE PAGAMENTO

O valor estimado para o fornecimento do objeto deste contrato é de R\$XXXXX (XXXXXXXX). Sendo desconto sobre as peças de.....% (...) e para serviços% (.....).

§1º - No preço ofertado na proposta da Contratada já estão inclusos todos os custos e despesas decorrentes de transportes, seguros, impostos, taxas de qualquer natureza e outros quaisquer que, direta ou indiretamente, impliquem ou venham a implicar no fiel cumprimento deste instrumento.

§2º - O pagamento será efetuado em até 30 dias úteis, após a apresentação da Nota Fiscal/Fatura, devidamente atestada a quantidade fornecida no período, junto à Secretaria Municipal de Finanças.

- a) O faturamento deverá ser apresentado e protocolado, em 2 (duas) vias, na sede da contratante.
- b) O faturamento deverá ser apresentado, conforme segue, de modo a padronizar condições e forma de apresentação:
 - b.1) nota fiscal com o nome do objeto fornecido de acordo com o numero do procedimento, numero deste contrato, e outros que julgar conveniente, sem apresentar rasuras e/ou entrelinhas e esteja certificado pela CONTRATANTE;
 - b.2) A fatura com o nome do(s) item(s) de acordo com o numero do procedimento, numero deste contrato, e outros que julgar conveniente;
 - b.3) termo de recebimento atestado pela Comissão Municipal competente;
 - b.4) comprovar regularidade fiscal, nos termos do artigo 29 da Lei Federal nº 8.666/93.

Pregão Presencial Nº54-2023 – Pag. 36 de 40



DEPARTAMENTO DE COMPRAS E LICITAÇÕES

COMPRAS - (43) 3535 - 9400
ramais 9452/9453/9454/9455/9457/9458



Prefeitura Municipal de Jaguariaíva



Centro Administrativo Prefeito Otélio Renato Baroni
Praça Izabel Branco e Silva, 142 - Cidade Alta - Cx.Postal. 11 - Fone: (43) 3535 - 9400
Jaguariaíva - PR / CEP: 84200-000 / CNPJ: 76.910.900/0001-38 / comprasjag@gmail.com

DEPARTAMENTO DE COMPRAS E LICITAÇÃO

#runcacos200anos

CLÁUSULA QUARTA – DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

O pagamento da importância contida na Cláusula Terceira correrá à conta dos recursos provenientes das seguintes dotações orçamentárias:

CLÁUSULA QUINTA – DO FORNECIMENTO

Os serviços O fornecimento serão efetuados conforme a necessidade, obedecidas as especificações, nos seguintes prazos:

O prazo para entrega dos serviços será conforme o caso, sendo o prazo máximo é de 24 (vinte e quatro) horas, contados a partir da solicitação da Secretaria Mun. de Infraestrutura.

CLÁUSULA SEXTA – DA CESSÃO DO CONTRATO E SUBCONTRATAÇÃO

O Contratado não poderá ceder o presente Contrato, no todo ou em parte a nenhuma pessoa física ou jurídica, sem autorização por escrito, do Contratante.

CLÁUSULA SÉTIMA – DA GARANTIA

A CONTRATADA deverá dar plena e total garantia de no mínimo 03 (três) meses.

CLÁUSULA OITAVA – DA RESCISÃO

O contratante se reserva o direito de rescindir, o Contrato independentemente de interpelação judicial ou extrajudicial nos seguintes casos: a) quando a Contratada falir ou for dissolvida; b) quando a Contratada transferir no todo ou em parte, o contrato sem a prévia anuência da Contratante; c) quando houver atraso na entrega do objeto pelo prazo sem a prévia anuência da Contratante; c) quando houver atraso na entrega do objeto pelo prazo superior a ~~45~~ (quarenta e cinco) dias, após solicitação verbal ou escrita, por parte da contratada sem justificativa aceita; d) quando houver inadimplência de cláusula ou condições contratuais por parte do Contrato.

§1º. A Rescisão do Contrato, quando motivada por qualquer dos itens acima relacionados, implicará a apuração de perdas e danos, sem embargos da aplicação das demais providências legais cabíveis.

§2º. A inexecução, total ou parcial, do Contrato enseja a sua rescisão, com as consequências contratuais e as previstas na Lei Federal nº.8666/93.

§3º. A Contratante poderá rescindir administrativamente o Contrato nas hipóteses previstas no art. 78 da Lei nº.8666/93.

§4º. Nas hipóteses de rescisão com base nos incisos I a XI do art. 78 da Lei nº. 8666/93, não cabe ao Contratado direito a qualquer indenização.

CLÁUSULA NONA – DAS ALTERAÇÕES

Será incorporada a este Contrato, mediante Termo Aditivo, qualquer modificação que venha a ser necessária durante a vigência decorrente das obrigações assumidas pelo Contrato, alterações nas especificações quantitativas e qualitativas perante o Contratante.

A contratada fica obrigada a aceitar, nas mesmas condições contratuais, os acréscimos ou supressões que se fizerem na prestação do objeto, nos termos do artigo 65, § 1º da Lei Federal nº. 8666/93.

CLÁUSULA DÉCIMA - DO PRAZO

A vigência deste contrato será de 12 (doze) meses contados a partir da publicação.

Pregão Presencial Nº54-2023 – Pag. 37 de 40





Prefeitura Municipal de Jaguariaíva

Centro Administrativo Prefeito Otélio Renato Baroni
Praça Izabel Branco e Silva, 142 - Cidade Alta - Cx. Postal. 11 - Fone: (43) 3535-9400
Jaguariaíva - PR / CEP: 84200-000 / CNPJ: 76.910.900/0001-38 / comprasjag@gmail.com



DEPARTAMENTO DE COMPRAS E LICITAÇÃO

#rumcaes200anos

CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA – OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA

§1º. Executar o objeto contratado, conforme as condições prescritas no presente instrumento e de acordo com as especificações e termos mencionados na proposta.

§2º. A contratada deverá fornecer peças, quando solicitada pelo Departamento de Garagem, num período não superior a 24 h (vinte e quatro horas) da data da solicitação;

CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA – OBRIGAÇÕES DA CONTRATANTE

Além das obrigações já previstas no presente contrato, a Prefeitura obriga-se a publicar o resumo do Contrato e os Aditamentos que houver, no Diário Oficial do Município, conforme art.61, parágrafo único da Lei Federal nº.8.666/93.

CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA – DAS PENALIDADES

O descumprimento, parcial ou total, de qualquer das Cláusulas contidas no contrato sujeitará o Contratado às sanções previstas na Lei Federal nº 8.666/93, garantida a prévia e ampla defesa em processo administrativo.

§1º- A inexecução parcial ou total do Contrato ensejará a suspensão ou a imposição da declaração de inidoneidade da infração para licitar e contratar com o Município de Jaguariaíva/PR e multa, de acordo com a gravidade da infração, nos termos do artigo 87 da Lei Federal n.º 8.666/93.

§2º - A multa será graduada de acordo com a gravidade da infração, nos seguintes limites máximos:

- Multa de 20% (vinte por cento) sobre o valor global da proposta, pela inexecução total do contrato, e em caso de rescisão contratual por inadimplência da contratada.
- Multa de 10% (dez por cento), sobre o valor de cada item da proposta atualizada, por dia que exceder o prazo contratual para fornecimento do objeto.
- Multa de 10% (dez por cento) do valor remanescente do contrato, na hipótese de inexecução parcial ou qualquer outra irregularidade.
- Suspensão do direito de participar em licitação/contrato, pelo prazo de até 2 (dois) anos, quando por culpa da contratada, ocorrer a suspensão, cancelamento do cadastro ou a rescisão administrativa.

§3º - O valor das multas será, obrigatoriamente, deduzido do pagamento do objeto entregue com atraso, ou de outros créditos, relativo ao mesmo Contrato, eventualmente existentes.

§4º - As multas previstas nesta cláusula não têm caráter compensatório e o seu pagamento não eximirá o CONTRATADO da responsabilidade de perdas e danos decorrentes das infrações cometidas.

CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA – COBRANÇA JUDICIAL

As importâncias devidas pela Contratada serão cobradas através de processo de execução, constituindo este Contrato, título executivo extrajudicial, ressalvada a cobrança direta, mediante retenção ou compensação de créditos, sempre que possível.

CLÁUSULA DÉCIMA QUINTA – DO CONHECIMENTO DAS PARTES

Ao firmar este instrumento, declara o Contratado ter plena ciência de seu conteúdo, bem como dos demais documentos vínculos ao presente contrato.

CLÁUSULA DÉCIMA SEXTA – DO FORO

As partes constantes ficam obrigadas a responder pelo cumprimento deste termo perante o foro da Comarca de Jaguariaíva/PR, não obstante qualquer mudança de domicílio do Contratado que,

Pregão Presencial Nº54-2023 – Pag. 38 de 40



DEPARTAMENTO DE COMPRAS E LICITAÇÕES

COMPRAS - (43) 3535 - 9400
ramais 9452/9453/9454/9455/9457/9458



Prefeitura Municipal de Jaguariáiva

Centro Administrativo Prefeito Otélio Renato Baroni
Praça Izabel Branco e Silva, 142 - Cidade Alta - Cx.Postal. 11 - Fone: (43) 3535 - 9400
Jaguariáiva - PR / CEP: 84200-000 / CNPJ: 76.910.900/0001-38 / comprasjag@gmail.com



DEPARTAMENTO DE COMPRAS E LICITAÇÃO

#ramcaos200anos

em razão disso, é obrigado a manter um representante com plenos poderes para receber notificação, citação inicial e outras medidas em direito permitidas.

Justas e contratadas firmam as partes este instrumento, em 03 (três) vias de igual teor e forma, com as testemunhas presentes no ato, a fim de que produza seus efeitos legais Jaguariáiva/PR, XXXXXXXXXXXXXXXXXXXX.

MUNICIPIO DE JAGUARIAIVA
ALCIONE LEMOS
CONTRATANTE

XXXXXXXXXXXXXX
CONTRATADA



Testemunhas





Prefeitura Municipal de Jaguariaíva

Centro Administrativo Prefeito Otélio Renato Baroni
Praça Izabel Branco e Silva, 142 - Cidade Alta - Cx.Postal. 11 - Fone: (43) 3535 - 9400
Jaguariaíva - PR / CEP: 84200-000 / CNPJ: 76.910.900/0001-38 / comprasjag@gmail.com



DEPARTAMENTO DE COMPRAS E LICITAÇÃO

#rumcaos20Anos

ANEXO VII

PREGÃO PRESENCIAL - REGISTRO DE PREÇOS Nº: 54-2023 PREFEITURA MUNICIPAL DE JAGUARIAÍVA



Ata de Registro de Preços nº .../2023.

Aosdias do mês de do ano de, no Município de Jaguariaíva, Estado do Paraná, na Prefeitura Municipal, sito à Praça Isabel branco, 142, reuniram-se o Secretário Municipal de Infraestrutura e Habitação, CPF....., o Secretário Municipal de Finanças, CPF e o Prefeito Municipal....., CPF....., representantes do Município de Jaguariaíva, como contratante e a empresaCNPJ....., com sede àneste ato representada pelo Sr.....,CPF....., como contratada, para proceder, nos termos do Edital de Pregão nº /2018, ao Registro de Preços referente(s) ao(s) item(ns) abaixo discriminado(s), com seu(s) respectivo(s) preço(s) unitário(s), em nome da empresa acima citada.

Lote	DESCRIÇÃO DO(S) ITEM(NS) /	Percentual de desconto

Fica estabelecido pelas partes que o(s) preço(s) constante(s) da presente ata, portanto registrado(s), é (são) válido(s) pelo prazo de 12 (doze) meses, contados da data de publicação da Ata nº -2023. Os direitos e deveres da Contratada e do Contratante, as disposições gerais, assim como as penalidades estabelecidas estão indicadas no Edital de Pregão nº 54-2023, e seus Anexos. Nada mais havendo, encerra-se à presente ata que, após lida e aprovada, segue assinada pelas partes contratantes.

JAGUARIAÍVA, .. de de 2023.

MUNICÍPIO DE JAGUARIAÍVA

CONTRATANTE

CONTRATADO

Testemunhas

CPF:

CPF





Prefeitura Municipal de Jaguariáiva

Centro Administrativo Prefeito Otélio Renato Baroni
Praça Izabel Branco e Silva, 142 - Cidade Alta - Cx. Postal. 11 - Fone: (43) 3535 - 9400
Jaguariáiva - PR / CEP: 84200-000 / CNPJ: 76.910.900/0001-38 / comprasjag@gmail.com



#rumocacs200anos

DEPARTAMENTO DE COMPRAS E LICITAÇÃO

SOLICITAÇÃO DE PARECER JURÍDICO

Jaguariáiva, 14 de Julho de 2023.

DE: DEPTO. DE COMPRAS E LICITAÇÃO
PARA: PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO



~~Senhora Procuradora Geral do Município,~~

Através deste Depto. de Compras e Licitação, solicitamos Parecer Análise e Parecer Jurídico em relação ao Edital do **Processo Administrativo Nº 120/2023, Registro de Preço para eventual contratação de empresa para o fornecimento de peças para veículos leves e pesados, afim de atender a demanda da frota municipal.**

Na modalidade de Pregão Eletrônico Nº 54/2023

Sem mais para o momento, apresentamos nossos votos de estima e consideração.

Vinicius Weigert
DEPARTAMENTO DE COMPRAS E LICITAÇÃO

Ilustríssimo Senhor,
DR WILIAM SOUZA ALVES





Prefeitura Municipal de Jaguariaíva

Centro Administrativo Prefeito Otélio Renato Baroni

Praça Izabel Branco e Silva, 142 - Cidade Alta - Cx.Postal. 11 - Fone: (43) 3535 - 9400
Jaguariaíva - PR / CEP: 84200-000 / CNPJ: 76.910.900/0001-38 / comprasjag@gmail.com



DEPARTAMENTO DE COMPRAS E LICITAÇÃO

PARECER JURÍDICO

PROCESSO LICITATÓRIO Nº 120/2023 – P.P. Nº 054-2023.
MODALIDADE: PREGÃO PRESENCIAL.
SOLICITANTE: Secretaria de Desenvolvimento Urbano e Logística - SEDUL.
ASSUNTO: Pregão Presencial para Registro de Preços para eventual fornecimento de peças de veículos leves e pesados da frota municipal do Município de Jaguariaíva.



I. RELATÓRIO.

Trata-se de solicitação da **SEDUL**, objetivando a realização de procedimento licitatório para **eventual** fornecimento de peças de veículos leves e pesados da frota municipal do Município de Jaguariaíva, conforme termo de referência – **TR** e estudo técnico preliminar - **ETP**.

Segundo o solicitante a contratação é necessária para suprir a demanda de logística e suporte às obras e serviços públicos municipais, realizados diariamente com a utilização da frota municipal pelas diversas Secretarias Municipais.

CONSIDERAÇÕES NECESSÁRIAS.

Primeiramente cumpre ressaltar que o exame jurídico prévio das minutas de editais de licitação, bem como as dos contratos, acordos, convênios ou ajustes de que trata o parágrafo único do artigo 38, da lei nº 8.666/93, é exame *“que se restringe à parte jurídica e formal do instrumento, não abrangendo a parte técnica dos mesmos.”* (Tolosa Filho, Benedito de Licitações: Comentários, teoria e prática: Lei nº 8.666/93. Rio de Janeiro: Forense, 2018, p. 119).

Os pareceres jurídicos visam sugerir providências administrativas a serem estabelecidas nos atos da administração pública e a análise desta Procuradoria Jurídica tem por base as informações prestadas e a documentação encaminhada pelos órgãos competentes e especializados da Administração Pública constantes no processo.

Assim, os documentos trazidos até esta Procuradoria tem caráter de veracidade, pois não possui a Procuradoria Jurídica o dever, os meios ou sequer a legitimidade de diligenciar sobre a conveniência e a oportunidade dos atos administrativos a serem realizados, deflagrados pelo processo licitatório.

Tal manifesto tem caráter de apoio e possui viés opinativo sobre a contratação em tela, não representando prática de ato de gestão, mas sim uma aferição técnico-jurídica que se restringe a análise dos aspectos de legalidade nos termos do inciso VI do artigo 38 da Lei nº 8.666/93, aferição que, inclusive, não abrange o conteúdo de escolhas gerenciais específicas ou mesmo elementos que fundamentaram a decisão contratual do administrador, em seu âmbito discricionário.

II. MÉRITO.

Inicialmente é importante mencionar o art. 3º da Lei nº 10.520/2002 que relaciona os atos que





Prefeitura Municipal de Jaguariaíva

Centro Administrativo Prefeito Otélio Renato Baroni

Praça Izabel Branco e Silva, 142 - Cidade Alta - Cx.Postal. 11 - Fone: (43) 3535 - 9400
Jaguariaíva - PR / CEP: 84200-000 / CNPJ: 76.910.900/0001-38 / comprasjag@gmail.com



#sumears200anos

DEPARTAMENTO DE COMPRAS E LICITAÇÃO

devem ser seguidos pela administração durante a fase preparatória, *in verbis*:



"Art. 3º A fase preparatória do pregão observará o seguinte:

a. A autoridade competente justifica a necessidade de contratação e definirá o objeto do certame, as exigências de habilitação, os critérios de aceitação das propostas, as sanções por inadimplemento e as cláusulas do contrato, inclusive com fixação dos prazos para fornecimento;

b. A definição do objeto deverá ser precisa, suficiente e clara, vedadas especificações que, por excessivas, irrelevantes ou desnecessárias, limitem a competição;

c. Dos autos do procedimento constarão a justificativa das definições referidas no inciso I deste artigo e os indispensáveis elementos técnicos sobre os quais estiveram apoiados, bem como o orçamento, elaborado pelo órgão ou entidade promotora da licitação, dos bens ou serviços a serem licitados; e

d. A autoridade competente designará, dentre os servidores do órgão ou entidade promotora da licitação, o pregoeiro e respectiva equipe de apoio, cuja atribuição inclui, dentre outras, o recebimento das propostas e lances, a análise de sua aceitabilidade e sua classificação, bem como a habilitação e a adjudicação do objeto do certame ao licitante vencedor;

§ 1º A equipe de apoio deverá ser integrada em sua maioria por servidores ocupantes de cargos efetivo ou emprego da administração, preferencialmente pertencentes ao quadro permanente do órgão ou entidade promotora do evento".

É imprescindível, na fase interna ou preparatória do processo licitatório, a minuta do edital e do contrato. Nesse sentido deverá ser considerado todos os atos atinentes ao início do processo e elaboração das minutas, sendo respeitados a necessidade e conveniência da contratação; se os pressupostos legais para a contratação estão presentes (desde a solicitação, autorização até a disponibilidade orçamentária); se há prática de atos antecedentes imprescindíveis à licitação, tais como quantificação da necessidade administrativa, pesquisa de preços, estimativa da contratação); definição do objeto de forma clara, concisa e objetiva; definição da modalidade a ser adotada; termo de referência e critério de julgamento.

Analisando os autos, foi constatado o atendimento dos requisitos exigidos pela norma pertinente, onde consta termo de referência incluso no Edital com indicação do objeto de forma precisa, há critério de aceitação do objeto e prazos, a justificativa para a aquisição do objeto, está intrínseca nos autos.

Ademais, a minuta do edital e seus anexos, assim como minuta do contrato, é parte do processo em análise, as minutas contemplam a habilitação, sanções, prazos e local de entrega do objeto.

Quanto à Modalidade adotada, verifica-se que tal condiz com o disciplinado pela Lei nº 10.520/2002, que em seu art. 1º dispõe:

"Art. 1º. Para aquisição de bens e serviços comuns, poderá ser adotada a licitação na modalidade pregão, que será regida por essa Lei.

"Parágrafo único. Consideram-se bens e serviços comuns, para fins e efeitos deste artigo, aqueles cujos padrões de desempenho e qualidade possam ser objetivamente definidos pelo edital, por meio de parâmetros de especificações usuais no mercado."

A eleição da modalidade licitatória pregão presencial depende de ter como objeto, produto e/ou serviço comum no mercado, ou seja, aquele que pode ser disponibilizado por vários



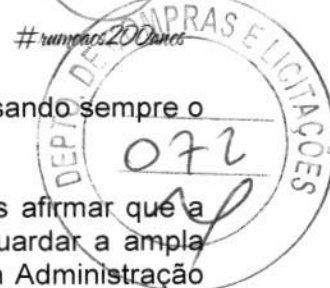


Prefeitura Municipal de Jaguariaíva

Centro Administrativo Prefeito Otélio Renato Baroni

Praça Izabel Branco e Silva, 142 - Cidade Alta - Cx.Postal. 11 - Fone: (43) 3535 - 9400
Jaguariaíva - PR / CEP: 84200-000 / CNPJ: 76.910.900/0001-38 / comprasjag@gmail.com

DEPARTAMENTO DE COMPRAS E LICITAÇÃO



fornecedores indiscriminadamente, prevalecendo a ampla concorrência e visando sempre o benefício da coletividade.

Tendo em vista que a solicitação objetiva a outorga já explicitada podemos afirmar que a modalidade eleita está correta, visto que esta vai conferir celeridade, resguardar a ampla competitividade, isonomia, impessoalidade e demais requisitos esperados da Administração Pública.

Ademais o edital prevê que critério de julgamento utilizado será o de **MENOR PREÇO, decorrente do maior percentual de desconto sobre tabela de preços de peças divulgada pela montadora ou orçamento gerado por sistema de orçamentação eletrônica (Audatex, Cilia, Orion ou similares.** A escolha atende ao que determina o § 1º, inciso I, do art. 45 da Lei nº 8666/93. Esse requisito encontra-se apontado no preâmbulo do edital conforme determina o art. 40, inc. VII da Lei nº 8.666/93.

A análise da minuta de edital e de contrato será conduzida à luz da legislação aplicável ao presente caso, ou seja, a Lei nº 10.520/2002, Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993 e atualizações; Lei Complementar nº 123/2006, que institui o Estatuto Nacional da Microempresa e da Empresa de Pequeno Porte, alterada pela Lei Complementar nº 147/2014 e Decreto nº 3.555/2000.

III. RESSALVAS.

Da análise dos autos **verificou-se que não estão inclusas os termos de referência, bem como a justificativa específica no Edital dos motivos que será realizado o Pregão Presencial em detrimento do Pregão Eletrônico.**

Ademais, em 20 de setembro de 2019 foi editado pelo Governo Federal o Decreto nº 10.024/19, qual dispõe sobre a Regulamentação das licitações, na modalidade pregão, na forma eletrônica, para a aquisição de bens e a contratação de serviços comuns, no âmbito da Administração Pública.

Em seu artigo 1º, § 1º, o Decreto Federal elencou a realização do Pregão de forma eletrônica como OBRIGATÓRIA:

Art. 1º

(...)

§ 1º A utilização da modalidade de pregão, na forma eletrônica, pelos órgãos da administração pública federal direta, pelas autarquias, pelas fundações e pelos fundos especiais é **OBRIGATÓRIA**. (grifo nosso)

Além de impor a obrigatoriedade, foi expedida pela Secretaria de Gestão Da Secretaria Especial De Desburocratização, Gestão E Governo Digital Do Ministério Da Economia a Instrução Normativa nº 206, de 18 de outubro de 2019, qual estabelece os prazos para que órgãos e entidades da administração pública estadual, distrital ou municipal, direta ou indireta, utilizem obrigatoriamente a modalidade de pregão, na forma eletrônica.

A referida instrução especificou que Municípios entre 15.000 (quinze mil) e 50.000 (cinquenta mil) habitantes estariam vinculados ao cumprimento da norma a partir de **6 de abril de 2020**,





Prefeitura Municipal de Jaguariaíva

Centro Administrativo Prefeito Otélio Renato Baroni

Praça Izabel Branco e Silva, 142 - Cidade Alta - Cx. Postal. 11 - Fone: (43) 3535 - 9400
Jaguariaíva - PR / CEP: 84200-000 / CNPJ: 76.910.900/0001-38 / comprasjag@gmail.com



DEPARTAMENTO DE COMPRAS E LICITAÇÃO

#ramos200anos

hipótese em que se enquadra o Município de Jaguariaíva/PR.

Sendo assim, esta municipalidade está impedida de realizar certames na modalidade Pregão Presencial desde 06 de abril do mencionado ano, sob pena de descumprimento da normativa Federal.

O Decreto 10.024/2019, em seu artigo 1º, §4º, tratou de possibilitar hipóteses de exceção onde a forma presencial poderá ser aplicada, desde que cumpridos determinados requisitos:



§ 4º Será admitida, excepcionalmente, mediante prévia justificativa da autoridade competente, a utilização da forma de pregão presencial nas licitações de que trata o caput ou a não adoção do sistema de dispensa eletrônica, desde que fique comprovada a inviabilidade técnica ou a desvantagem para a administração na realização da forma eletrônica. (grifos nossos).

Como já mencionado, embora não seja incumbência desta análise ditar sobre o mérito do ato, tem-se sim o dever de orientar para que não sejam realizados processos à margem dos princípios gerais que regem o Direito Administrativo.

IV. CONCLUSÃO.

DO EXPOSTO, o Edital do presente processo atende as exigências contidas na Lei nº 10.520/2002 e Lei Federal nº 8.666/93, exceto com relação aos destaques feitos em caneta azul e quanto a ausência de justificativa da realização do Pregão Presencial em detrimento do Pregão Eletrônico, o que permite a esta Procuradoria manifestar-se **FAVORÁVEL** a realização do certame licitatório pretendido por esta Municipalidade, devendo atentar-se com as Ressalvas apontadas por este subscritor, para que a Administração Pública priorize o Pregão Eletrônico na forma da Lei, visando sempre a melhor viabilidade de competição e menor preço de aquisição dos produtos, gerando economia aos cofres públicos.

O presente parecer é prestado sob o prisma estritamente jurídico, não competindo a essa assessoria jurídica adentrar no mérito da conveniência e oportunidade dos atos praticados pelos gestores públicos.

É o Parecer, S. M. J.

Jaguariaíva/PR, 14 de julho de 2023.

WILIAM SOUZA ALVES
Procurador do Município





EDITAL DE CONVOCAÇÃO - 074 CONCURSO PÚBLICO Nº 002/2014

A Prefeitura de Jaguariáiva, Estado do Paraná, Senhores ALCIONE LEMOS, no uso das atribuições legais, e em atendimento ao Edital de Concurso Público nº 002/2014, resolve:

CONVOCA

Os candidatos abaixo relacionados, aprovados no Concurso Público Municipal, homologado através do Edital de Homologação nº 72/2015 para que no período de 28 de junho a 10 de julho de 2023, apresentem cópia dos seguintes documentos, acompanhados dos originais, junto ao Departamento de Recursos Humanos da Prefeitura Municipal de Jaguariáiva:

- a) 01 (uma) Foto 3x4 recente;
b) Carteira de Identidade;
c) Título de Eleitor;
d) Cadastro de Pessoa Física (CPF);
e) Certidão de Nascimento (Casamento);
f) Certidão de Nascimento dos filhos dependentes até 21 anos;
g) Comprovante de quitação com as obrigações militares para homens;
h) Comprovante de inscrição no PIS - PASEP (ativo);
i) Carteira de Trabalho (página da foto, frente e verso);
j) Comprovante de escolaridade exigido para o cargo;
k) Certidão da quitação das obrigações eleitorais (emitida pelo Cartório Eleitoral);
l) Cartão de Antecedentes Criminais;
m) Comprovante de endereço atualizado;
n) Habilitação ao órgão de Classe;
o) RG e CPF do cônjuge ou companheiro(a);
p) CPF dos filhos dependentes até 21 anos;
q) Extrato previdenciário (CNIS - Cadastro Nacional de Informações Sociais).

CARGO DOCUMENTADOR ESCOLAR

Table with 4 columns: CLASSIF, NOME, NEE, JUSTIFICATIVA. Row 1: 074, IRENE ELLEN DE PAULA ROSA, 004, PARA ATENDER A NECESSIDADE DE ACUMULO DE FUNÇÕES DE DOCENTE EM ESCOLA MUNICIPAL DE JAGUARIÁIVA - PR.

CARGO COORDENADOR BENSERVIDA

Table with 4 columns: CLASSIF, NOME, NEE, JUSTIFICATIVA. Row 1: 075, MARIA APARECIDA APARECIDA VOLT, 003, PARA ATENDER A NECESSIDADE DE ACUMULO DE FUNÇÕES DE DOCENTE EM ESCOLA MUNICIPAL DE JAGUARIÁIVA - PR.

Prefeitura Municipal de Jaguariáiva, em 28 de junho de 2023

ALCIONE LEMOS, Prefeito Municipal

JONIAN FACILHON PEDREIRO, Secretário Municipal de Administração e Recursos Humanos



SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS E PLANEJAMENTO

PREFEITURA MUNICIPAL DE JAGUARIÁIVA - PR DEPARTAMENTO DE COMPRAS E LICITAÇÃO AVISO DE LICITAÇÃO PREGÃO ELETRÔNICO Nº 51/2023

OBJETO: Contratação de empresa para serviços de som, iluminação, palco, grades de contenção para eventos promovidos pela Secretaria Municipal de Educação, Cultura, Esporte e Lazer para atender as necessidades do Departamento de Cultura para o ano de 2023. RECEBIMENTO DAS PROPOSTAS: das 08:00min do dia 29/06/2023 às 08:50min horas do dia 14/07/2023. ABERTURA E JULGAMENTO DAS PROPOSTAS: 08:51min às 08:59 do dia 14 de julho de 2023. INÍCIO DA SESSÃO DE DISPUTA DE PREÇOS: 09h00min horas do dia 14 de julho de 2023.

LOCAL DE ABERTURA: Plataforma da BLL. INFORMAÇÕES COMPLEMENTARES: O edital completo poderá ser examinado e adquirido através do site: www.bllcompras.org.br ou através do e-mail: comprasag@gmail.com - Maiores Informações no Dep. de Compras e Licitação - sito a Praça Isabel Branco, 142 - telefone (43) 3535-9458 no horário: das 09h00min às 11h00min e das 14h00min às 17h00min.

Jaguariáiva, 23 de Julho de 2023. ALCIONE LEMOS, PREFEITA MUNICIPAL

PREFEITURA MUNICIPAL DE JAGUARIÁIVA - PR DEPARTAMENTO DE COMPRAS E LICITAÇÃO AVISO DE LICITAÇÃO PREGÃO ELETRÔNICO Nº 53/2023

OBJETO: Contratação de empresa especializada na realização de Laudos de Eletrocardiograma a distância com comodato de 02 eletrocardiógrafos e 02 computadores, para suprir as necessidades do Hospital Municipal Carolina Lupion.

ABERTURA DA LICITAÇÃO: 11 de julho de 2023. RECEBIMENTO DAS PROPOSTAS: das 08:30min do dia 29/06/2023 às 08:30min horas do dia 11/07/2023. ABERTURA E JULGAMENTO DAS PROPOSTAS: 08:31min às 08:59 do dia 11 de julho de 2023. INÍCIO DA SESSÃO DE DISPUTA DE PREÇOS: 09h00min horas do dia 11 de julho de 2023.

LOCAL DE ABERTURA: Plataforma da BLL. INFORMAÇÕES COMPLEMENTARES: O edital completo poderá ser examinado e adquirido através do site: www.bllcompras.org.br ou através do e-mail: comprasag@gmail.com - Maiores Informações no Dep. de Compras e Licitação - sito a Praça Isabel Branco, 142 - telefone (43) 3535-9458 no horário: das 09h00min às 11h00min e das 14h00min às 17h00min.

Jaguariáiva, 27 de Junho de 2023. ALCIONE LEMOS, PREFEITA MUNICIPAL

PREFEITURA MUNICIPAL DE JAGUARIÁIVA - PR DEPARTAMENTO DE COMPRAS E LICITAÇÃO AVISO DE LICITAÇÃO PREGÃO PRESENCIAL Nº 54/2023

OBJETO: Registro de Preço para eventual contratação de empresa para o fornecimento de peças para veículos leves e pesados, afim de atender a demanda da frota municipal. ABERTURA DA LICITAÇÃO: 17 de julho de 2023 às 10h00min. LOCAL DE ABERTURA: Sala de Reuniões e Licitações, 3º Andar no endereço informado abaixo. INFORMAÇÕES COMPLEMENTARES: O edital completo poderá ser adquirido através do e-mail: comprasag@gmail.com ou ainda através do link: http://portal.jaguariáiva.pr.gov.br/transparencia/licitacoes/

Jaguariáiva, 27 de junho de 2023. PATRÍCIA DE SOUZA SETTER, Pregoeira

Prefeitura Municipal de Jaguariáiva Departamento de Compras e Licitação RETIFICAÇÃO PREGÃO ELETRÔNICO Nº 49/2023

No Aviso de Licitação: PREGÃO ELETRÔNICO Nº49/2023, como o seguinte objeto: Aquisição de motorveleadora, conforme solicitado pela Secretaria Municipal de Desenvolvimento Urbano e Logística. Onde se lê ABERTURA E JULGAMENTO DAS PROPOSTAS: das 08h31min às 08h59 do dia 06 de julho de 2023. Leia-se: ABERTURA E JULGAMENTO DAS PROPOSTAS: das 08h31min às 08h59 do dia 12 de julho de 2023. O edital retificado poderá ser examinado através da Plataforma onde será processado, Bolsa de Licitações e Leilões - BLL: http://bllcompras.com/ ou através do link http://portal.jaguariáiva.pr.gov.br/transparencia/licitacoes/

Jaguariáiva, 28 de junho de 2023. PATRÍCIA DE SOUZA SETTER, Pregoeira

EXTRATO DE ADITIVO 1º TERMO ADITIVO DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 02/2023 CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 1.090/2023

CONTRATADO: ANA APARECIDA FERREIRA DE MIRA CPF: 024.868.249-01

NATUREZA DO ADITIVO: Adita-se o contrato principal para fins de: a) Acrescer sobre o valor atual (R\$ 19.775,00) do contrato administrativo n.º 1.090/2023 vigente, o percentual de 25%, correspondente ao valor de R\$ 4.943,75 (Quatro Mil, Novecentos e Quarenta e Três Reais e Setenta e Cinco Centavos).

Jaguariáiva/PR, 27 de junho 2023.

EXTRATO DE ADITIVO 1º TERMO ADITIVO DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 02/2023 CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 1.074/2023

CONTRATADO: LUIZ CARLOS GIRO CPF: 388.046.739-72

NATUREZA DO ADITIVO: Adita-se o contrato principal para fins de: a) Acrescer sobre o valor atual (R\$ 20.000,00) do contrato administrativo n.º 1.090/2023 vigente, o percentual de 25%, correspondente ao valor de R\$ 5.000,00 (Cinco Mil Reais).

Jaguariáiva/PR, 27 de junho 2023.

EXTRATO DE ADITIVO 1º TERMO ADITIVO PREGÃO ELETRÔNICO Nº 84/2022 CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 1.279/2022

CONTRATADA: SCHELEIDRES & FONTOURA LTDA CNPJ: 06.955.895/0001-02

NATUREZA DO ADITIVO: Firmar o presente termo aditivo para prorrogação do prazo contratual na forma abaixo delineada:

CLÁUSULA PRIMEIRA. DAS ALTERAÇÕES. a) prorrogar o prazo de vigência contratual a partir de 04/07/2023 até 04/07/2024, conforme Ofício n.º 565/2023 - DAE/SMECEL - Processo 7839/2023; b) Valor estimado do aditivo R\$. 11.136,00 (Onze Mil, Cento e Trinta e Seis Reais), sendo a remuneração pela prestação de serviços por valor hora de R\$. 14,50 (Quatorze Reais e Cinquenta Centavos).

Jaguariáiva/PR, 28 de Junho de 2023.

EXTRATO DE ADITIVO 1º TERMO ADITIVO DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 02/2023 CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 1.059/2023

CONTRATADO: AUGUSTO HENRIQUE ZIEMER DA COSTA CPF: 061.761.779-10

NATUREZA DO ADITIVO: Adita-se o contrato principal para fins de:

a) Acrescer sobre o valor atual (R\$ 9.790,00) do contrato administrativo n.º 1.059/2023 vigente, o percentual de 25%, correspondente ao valor de R\$. 2.447,50 (Dois Mil, Quatrocentos e Quarenta e Sete Reais e Cinquenta).

Jaguariáiva/PR, 23 de junho 2023.

EXTRATO DE ADITIVO 5º TERMO ADITIVO PREGÃO PRESENCIAL Nº 52/2019 CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 1.146/2019

CONTRATADA: TELEVIDA CENTRO ESPECIALIZADO EM TELEDIAGNOSTICOS LTDA CNPJ: 73.193.211/0001-61

NATUREZA DO ADITIVO: Adita-se o contrato principal para fins de:

1) prorrogar o prazo de vigência contratual, pelo período de 3 (três) meses, a partir de 30/06/2023 e término da vigência e execução em 30/09/2023; 2) Valor do período do aditivo: R\$. 5.814,45 (Cinco Mil, Oitocentos e Quatorze Reais e Quarenta e Cinco Centavos).

Jaguariáiva/PR, 28 de Junho de 2023.

EXTRATO DE CONTRATAÇÃO CONTRATO DE FORNECIMENTO PROCESSO DE LICITAÇÃO Nº 118/2023 DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 28/2023

OBJETO: AQUISIÇÃO DE BANDEIRA NACIONAL PARA A PRAÇA GETULIO VARGAS E AQUISIÇÃO DE RADIOS COMUNICADORES.

DATA DE ASSINATURA: 16/06/2023

CONTRATADA: ROBERTO DE ALMEIDA & COMES FERREIRA CNPJ: 07.037.210/0001-01 | VALOR CONTRATUAL: R\$ 4.590,00

CONTRATADA: SO BANDEIRAS DISTRIBUIDORA DE BANDEIRAS LTDA - ME CNPJ: 14.095.857/0001-47 | VALOR CONTRATUAL: R\$ 2.700,00



SECRETARIA MUNICIPAL DE HABITAÇÃO E DESENVOLVIMENTO SOCIAL

Folha de Pagamento Programa Bolsa Família Junho/2023

Table with 3 columns: RESPONSÁVEL FAMILIAR (NOME), SITUAÇÃO BENEFÍCIO, TOTAL R\$. Rows include: ARILENE GABRIELE CON DA CRUZ (LIBERADO 760,00), ARMAEL MACHADO PIRES (LIBERADO 680,00), ADRIANE APARECIDA MARTINI (LIBERADO 360,00), ADRIANE MATEUS (LIBERADO 450,00), ADEMIR COSTA MIRANDA (LIBERADO 630,00), ADEMIR CUSTODIO DE OLIVEIRA (LIBERADO 640,00), ADEMIR CUSTODIO DE OLIVEIRA (LIBERADO 690,00), ADEMIR ANTONIO DE JESUS (LIBERADO 600,00), ADEMIR FERREIRA BARBOSA AREFU (LIBERADO 650,00), ADA MALEX (LIBERADO 690,00), ADIL VEIGA (LIBERADO 720,00), ADLEIDE MARIA MARQUES (LIBERADO 390,00), ADILSON ASSIS MACIEL (LIBERADO 340,00), ADILSON DE AZEVEDO (LIBERADO 600,00), ADILSON GRUNVALD CAPRI BARBOZA (LIBERADO 710,00), ADILSON NEVES DE OLIVEIRA (LIBERADO 600,00), ADIV FELIX DA SILVA (LIBERADO 340,00), ADRIANA DA SILVA FREIJEI (LIBERADO 390,00), ADRIANA APARECIDA LEMOS MIRANDA (LIBERADO 900,00), ADRIANA DA SILVA DE LIMA (LIBERADO 420,00), ADRIANA DAS DORES CAMINHO (BLOQUEADO 590,00), ADRIANA DAS NEVES MACHADO DE CASTRO (LIBERADO 690,00), ADRIANA DE FATIMA KOLJA (LIBERADO 660,00), ADRIANA DE LORDEIRO CABRITTE (LIBERADO 680,00), ADRIANA DE OLIVEIRA DELGADO TORREZANE FAGUNDES (LIBERADO 480,00), ADRIANA D'ASSIS SANTOS APARUJ (LIBERADO 690,00), ADRIANA DOS SANTOS CARNEIRO (LIBERADO 1100,00), ADRIANA SUELEN PROENÇA AMARAL (LIBERADO 700,00)

Licitação – sito a Praça Isabel Branco, 142 - telefone (43) 3535-9458 no horário: das 09h00min às 11h00min e das 14h00min às 17h00min.

Jaguariaíva, 27 de Junho de 2023.

ALCIONE LEMOS
PREFEITA MUNICIPAL

67528/2023

PREFEITURA MUNICIPAL DE JAGUARIAÍVA - PR
DEPARTAMENTO DE COMPRAS E LICITAÇÃO
AVISO DE LICITAÇÃO
PREGÃO PRESENCIAL Nº 54/2023

OBJETO: Registro de Preço para eventual contratação de empresa para o fornecimento de peças para veículos leves e pesados, afim de atender a demanda da frota municipal.

ABERTURA DA LICITAÇÃO: 17 de julho de 2023 às 10h00min. **LOCAL DE ABERTURA:** Sala de Reuniões e Licitações, 3º Andar no endereço informado abaixo.

INFORMAÇÕES COMPLEMENTARES: O edital completo poderá ser adquirido através do e-mail: comprasjag@gmail.com ou ainda através do link <http://portal.jaguariaiva.pr.gov.br/transparencia/licitacoes/>. Maiores Informações no Dept.º de Compras e Licitação – sito a Praça Isabel Branco, 142, Centro Administrativo Otélio Renato Baroni - telefone (43) 3535-9400 – Ramal: 9437 no horário: das 08h00 às 12h00 e das 13h30min às 17h30min.

Jaguariaíva, 27 de junho de 2023.

PATRICIA DE SOUZA SETTER
Pregoeira

67551/2023

Laranjal

PREFEITURA MUNICIPAL LARANJAL AVISO
DE LICITAÇÃO
Edital de Pregão Eletrônico Nº 43/2023
Procedimento Licitatório nº 078/2023

O Município de Laranjal, Estado do Paraná com fundamento na lei Federal nº 8.666, de 21 junho de 1993, com alterações, e demais normas regulamentares aplicáveis a espécie, comunica que realizará licitação conforme as seguintes especificações: **OBJETO.** Fornecedor e instalação de luminária de Led DATA: 18 de Julho de 2023 as 09h00min. Critério de Julgamento EMPREITADA GLOBAL: **INFORMAÇÕES:** Rua Pernambuco, 501-Departamento de Licitações – CEP 85275000, Laranjal – Paraná. Fone: (42)36451149 no horário de expediente. Edital e anexos disponíveis na Prefeitura Municipal de Laranjal – PR e no site do Município www.laranjal.pr.gov.br. (A empresa que eventualmente retirar o Edital através do site deverá encaminhar recibo de retirada para e-mail: licitacaolaranjal@hotmail.com

Laranjal, 27 de Junho de 2023.

João Elinton Dutra
Prefeito Municipal

67496/2023

Lidianópolis

PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE LIDIANÓPOLIS
ESTADO DO PARANÁ

AVISO DE LICITAÇÃO
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 034/2023

O Município de Lidianópolis, Estado do Paraná torna público que fará realizar às **09:00** horas Prefeitura do Município, mais especificamente Kubitschek, 327, Centro, Lidianópolis, licitação **ELETRÔNICO**, tipo **MENOR PREÇO**, POR **01(uma) Van, para qualificação de Atenção primária** conforme a Resolução SESA nº 769/2019, parágrafo 1º, inciso I, com o valor total de **R\$ 243.732,00** (duzentos e quarenta e três mil e setecentos e trinta e dois reais). O Edital e demais documentos pertinentes estão disponíveis no setor de licitação, de segunda à sexta-feira, das 13:00 às 17:00 horas, através dos e-mails: licitacao@lidianopolis2015@gmail.com e pelo site Portal da Transparência

DOCUMENTO CERTIFICADO

CÓDIGO LOCALIZADOR:
533143923

Documento emitido em 27/07/2023 08:49:26.

Diário Oficial Com. Ind. e Serviços
Nº 11439 | 28/06/2023 | PÁG. 39

Para verificar a autenticidade desta página, basta informar o Código Localizador no site do DIOE www.imprensaoficial.pr.gov.br

do Município <http://177.155.91.250:8090/portaltransparencia/licitacoes>. Maiores informações poderão ser obtidas pelo telefone: (043) 3473-1238.

Lidianópolis-PR, 26 de junho de 2023.

Adauto Aparecido Mando
Prefeito Municipal

66733/2023

Loanda

SÚMULA

O Município de Loanda – PR, CNPJ: 76.974.074/0001-51, com sede na Rua Mato Grosso nº 354, torna público que requereu ao Instituto Água e Terra – IAT, a concessão de Licença Previa – LP, para Desmembramento de loteamento urbano em área de interesse público, a se localizar no Lote 01-A Sub Lote nº 263, localizado na Rodovia Loanda / Santa Cruz de Monte Castelo.

67657/2023

Marialva

PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE MARIALVA
RETIFICAÇÃO

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 253/2023. PREGÃO ELETRÔNICO Nº 61/2023. Por força deste ato fica retificado o Aviso de Licitação do Pregão Eletrônico nº 61/2023, cujo aviso foi publicado no DIOE, no dia 27/06/2023, Edição 11438, Página 32, onde se lê: “Recebimento das Propostas até o dia 10 de junho de 2023 até às 08h30min. Abertura das Propostas dia 10 de junho de 2023 às 09h00min”, leia-se “Recebimento das Propostas até o dia 10 de julho de 2023 até às 08h30min. Abertura das Propostas dia 10 de julho de 2023 às 09h00min”.

Marialva-Pr, 27 de junho de 2023.

VICTOR CELSO MARTINI
Prefeito Municipal

67524/2023

PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE MARIALVA
RETIFICAÇÃO

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 307/2023. PREGÃO ELETRÔNICO Nº 62/2023. Por força deste ato fica retificado o Aviso de Licitação do Pregão Eletrônico nº 66/2023, cujo aviso foi publicado no DIOE, no dia 27/06/2023, Edição 11438, Página 32, onde se lê: “Recebimento das Propostas até o dia 11 de junho de 2023 até às 08h30min. Abertura das Propostas dia 11 de junho de 2023 às 09h00min”, leia-se “Recebimento das Propostas até o dia 11 de julho de 2023 até às 08h30min. Abertura das Propostas dia 11 de julho de 2023 às 09h00min”.

Marialva-Pr, 27 de junho de 2023.

VICTOR CELSO MARTINI
Prefeito Municipal

67526/2023

Mariópolis

PREFEITURA MUNICIPAL DE MARIÓPOLIS
AVISO DE PREGÃO ELETRÔNICO Nº 35/2023,
Nº 546/2023. Tipo de Licitação: MENOR PREÇO
11 de JULHO de 2023. Abertura da Sessão:
09h00min. O Município de Mariópolis/PR,
prefeito Municipal Mario Eduardo Lopes Paulek
torna público que se encontra aberto, certame
de licitação do tipo MENOR PREÇO
Nº 35/2023, do tipo MENOR PREÇO
Nº 546/2023, objetivando a implantação de Registro
de Preços para aquisição de peças e contratação de serviços para
manutenção de roçadeiras, lavadoras e afins, de acordo com as especificações
contidas no Anexo I, que faz parte do edital, que será regido pela Lei Federal nº

PREFEITURA MUNICIPAL DE FLOR DA SERRA DO SUL

AVISO DE LICITAÇÃO
TOMADA DE PREÇOS Nº 5/2023

A PREFEITURA MUNICIPAL DE FLOR DA SERRA DO SUL, Estado do Paraná, inscrita no CNPJ nº 95.589.271/0001-30, com sede a Rua João Arisi, 115, em Flor da Serra do Sul, Paraná, torna público e para o conhecimento dos interessados que realizará certame licitatório, na modalidade - Tomada de Preço, às 09h00min (nove horas) do dia 18 de Julho de 2023, na forma da lei nº 8.666/93 de 21 de junho de 1993 e suas alterações posteriores, para objeto: Contratação de Empresa Especializada para execução de obra de Ampliação do Ginásio Municipal de Esportes de Flor da Serra do Sul-PR, sob regime de empreitada Global, de conformidade com o Projeto, Memorial Descritivo e Especificações Técnicas, fornecidos em meio magnético, de conformidade com Projeto Básico(memorial Descritivo), na forma da lei nº 8.666/93 de 21 de junho de 1993 e suas alterações posteriores, Lei Complementar nº. 123, de 14 de dezembro de 2006 com Alterações da Lei Complementar 147/2014.

Cópia do Edital deverá ser retirada, junto ao Departamento de Licitações do Município, no horário normal de expediente da Prefeitura, através do site da prefeitura: www.fssul.pr.gov.br.

Flor da Serra do Sul, 26 de junho de 2023.
VALMOR FELIPE JUNIOR
Prefeito

PREFEITURA MUNICIPAL DE GUAÍRA

EXTRATO DE TERMO ADITIVO

Aditivo Contratual nº 91/2023-Sexto Termo Aditivo ao Contrato de Prestação de Serviços nº 253/2021, do Edital de Tomada de Preços nº 010/2021.

Contratante: MUNICÍPIO DE GUAÍRA
Contratada: VILLARES CONSTRUTORA E METALÚRGICA - EIRELI, CNPJ nº 05.863.476/0001-70
Objetivo do Aditivo: o objetivo do presente aditivo é o acréscimo de percentual de valor no Contrato de Prestação de Serviços nº 253/2021, decorrente de alteração de meta física. Do acréscimo do valor: a contratante pagará à contratada o valor total adicional de R\$ 19.554,40 (dezenove mil, quinhentos e cinquenta e quatro reais e quarenta centavos), correspondente ao percentual de 1,17% do valor total inicial contratado, que é de R\$ 1.667.448,99 (um milhão, seiscentos e setenta e sete mil, quatrocentos e quarenta e oito reais e noventa e nove centavos). O valor total final do objeto, considerando o Aditivo Contratual nº 035/2023, o Termo de Supressão nº 002/2023 e o presente Termo Aditivo, será de R\$ 1.967.525,75 (um milhão, novecentos e sessenta e sete mil, quinhentos e vinte e cinco reais e setenta e cinco centavos). Permanecem inalteradas as demais cláusulas do Contrato de Prestação de Serviços inicial.

EXTRATO DE TERMO ADITIVO

Aditivo Contratual nº 90/2023
Quinto Termo Aditivo ao Contrato de Prestação de Serviços nº 308/2021, do Edital de Tomada de Preços nº 018/2021

Contratante: MUNICÍPIO DE GUAÍRA
Contratada: VILLARES CONSTRUTORA E METALÚRGICA - EIRELI - EPP, CNPJ nº 05.863.476/0001-70

Objetivo do Aditivo: O objetivo do presente aditivo é a prorrogação dos prazos de EXECUÇÃO e VIGÊNCIA do Contrato de Prestação de Serviços nº 308/2021. Da prorrogação do prazo de execução: Fica prorrogado o prazo de EXECUÇÃO do Contrato de Prestação de Serviços nº 308/2021 por mais 150 (cento e cinquenta) dias, encerrando-se, portanto, em 02 de dezembro de 2023. Da prorrogação do prazo de vigência: Fica prorrogado o prazo de VIGÊNCIA do Contrato de Prestação de Serviços nº 308/2021 por mais 150 (cento e cinquenta) dias, encerrando-se, portanto, em 02 de dezembro de 2023. Permanecem inalteradas as demais cláusulas do Contrato de Prestação de Serviços inicial.

PREFEITURA MUNICIPAL DE ICARAÍMA

AVISO DE LICITAÇÃO
PREGÃO PRESENCIAL Nº 32/2023

A Prefeitura Municipal de Icaraíma torna público que fará realizar, às 09h00min do dia 11 de Julho de 2023, na Avenida Hermes Vissoto nº 810, Icaraíma, Paraná, licitação na modalidade PREGÃO PRESENCIAL, do tipo MENOR PREÇO POR ITEM, Objeto: Contratação de empresa para prestação de serviços de Xerox, encadernação e plastificação de documentos, visando atender as necessidades de todas as secretarias do município VALOR MÁXIMO ESTIMADO: R\$ 52.992,50 (cinquenta e dois mil novecentos e noventa e dois reais e cinquenta centavos), PRAZO DE VIGÊNCIA: 12 (doze) meses.

O edital e demais documentos pertinentes a presente licitação poderão ser examinados no endereço indicado e fornecidos aos interessados, diretamente na Prefeitura Municipal de Icaraíma, na Avenida Hermes Vissoto, nº 810 - Icaraíma-PR, no horário das 08h00 às 12h00 e 13h30 às 17h30, no telefone (44) 3665-8011, conforme art. 32 da Lei Federal 8.666/93 e no site www.icaraíma.pr.gov.br.

Informação, adicional, dúvida e pedidos de esclarecimentos deverão ser dirigidos à Comissão de Licitação na Avenida Hermes Vissoto n.810, na Cidade de Icaraíma ou por Telefone: (44) 3665-8011 - E-mail: planejamento@icaraíma.pr.gov.br

Icaraíma-PR, 26 de junho de 2023.
JOYCE DA SILVA F. VERGENTINO
Pregoeira

PREFEITURA MUNICIPAL DE JAGUARIÁVA

AVISOS DE LICITAÇÃO
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 53/2023

OBJETO: Contratação de empresa especializada na realização de Laudos de Eletrocardiograma a distância com comodato de 02 eletrocardiógrafos e 02 computadores, para suprir as necessidades do Hospital Municipal Carolina Lupion. ABERTURA DA LICITAÇÃO: 11 de julho de 2023. RECEBIMENTO DAS PROPOSTAS: das 08:30min do dia 29/06/2023 às 08:30min horas do dia 11/07/2023. ABERTURA E JULGAMENTO DAS PROPOSTAS: 08:31min às 08:59 do dia 11 de julho de 2023. INÍCIO DA SESSÃO DE DISPUTA DE PREÇOS: 09h00min horas do dia 11 de julho de 2023. LOCAL DE ABERTURA: Plataforma da BLL

INFORMAÇÕES COMPLEMENTARES: O edital completo poderá ser examinado e adquirido através do site: www.bllcompras.org.br Ou através do e-mail: comprasjag@gmail.com.

Maiores informações no Dep. de Compras e Licitação - sito a Praça Isabel Branco, 142 - telefone (43) 3535-9458 no horário: das 09h00min às 11h00min e das 14h00min às 17h00min.

ALCIONE LEMOS
Prefeita

PREGÃO PRESENCIAL Nº 54/2023

OBJETO: Registro de Preço para eventual contratação de empresa para o fornecimento de peças para veículos leves e pesados, afim de atender a demanda da frota municipal. ABERTURA DA LICITAÇÃO: 17 de julho de 2023 às 10h00min. LOCAL DE ABERTURA: Sala de Reuniões e Licitações, 3º Andar no endereço informado abaixo.

INFORMAÇÕES COMPLEMENTARES: O edital completo poderá ser adquirido através do e-mail: comprasjag@gmail.com ou ainda através do link <http://portal.jaguariaiva.pr.gov.br/transparencia/licitacoes/>.

Maiores informações no Dept.º de Compras e Licitação - sito a Praça Isabel Branco, 142, Centro Administrativo Otávio Renato Baroni - telefone (43) 3535-9400 - Ramal: 9437 no horário: das 08h00 às 12h00 e das 13h30min às 17h30min.

Jaguariaíva, 27 de junho de 2023.
PATRICIA DE SOUZA SETTER
Pregoeira

AVISO DE LICITAÇÃO
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 51-2023

OBJETO: Contratação de empresa para serviços de som, iluminação, palco, grades de contenção para eventos promovidos pela Secretaria Municipal de Educação, Cultura, Esporte e Lazer para atender as necessidades do Departamento de Cultura para o ano de 2023.

RECEBIMENTO DAS PROPOSTAS: Das 08h00min do dia 29 de junho de 2023 às 08h59min do dia 14 de julho de 2023. ABERTURA E JULGAMENTO DAS PROPOSTAS: Das 08h59min às 09h00min do dia 14 de julho de 2023.

INFORMAÇÕES COMPLEMENTARES: O edital completo poderá ser examinado através da Plataforma onde será processado Bolsa de Licitações e Leilões - BLL: <http://bllcompras.com/> ou através do link <http://portal.jaguariaiva.pr.gov.br/transparencia/licitacoes/>.
Majores informações: e-mail comprasjag@gmail.com.

Jaguariaíva, 23 de junho de 2023.
ALCIONE LEMOS
Prefeita

PREFEITURA MUNICIPAL DE JOAQUIM TÁVORA

AVISO DE LICITAÇÃO
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 72/2023

PROCESSO ADMINISTRATIVO 133/2023

Comunicamos aos interessados que este Município de Joaquim Távora fará realizar às 09h30 do dia 11 de julho de 2023, através do Portal Comprasnet, PREGÃO ELETRÔNICO, com as seguintes características: Contratação de empresa para aquisição de produtos de limpeza para lavagem de veículos da frota municipal, conforme solicitação da Secretaria Municipal de Urbanismo, Obras Públicas, Transporte e Viação, com quantitativos e especificações estabelecidas no termo de referência. A documentação completa dos editais poderão ser examinada a partir do dia 28 de junho de 2023, no Departamento de Licitações: Prefeitura Municipal de Joaquim Távora, Parana. Obs: a documentação completa do Edital deverá ser retirada no endereço acima mencionado, no horário comercial das 08:00hrs às 11:30hrs e das 13:00hrs às 17:00hrs, ou através do site: www.joaquimtavora.pr.gov.br ou através do site www.comprasgovernamentais.gov.br e demais informações pelo telefone 43-35591122 ou ainda pelo email licitacao1@joaquimtavora.pr.gov.br

Joaquim Távora, 27 de junho de 2023.
REGINALDO VILELA
Prefeito

PREFEITURA MUNICIPAL DE OURIZONA

AVISO DE RETIFICAÇÃO

A PREFEITURA MUNICIPAL DE OURIZONA, através da Comissão de Licitação, publica ERRATA referente ao Aviso de licitação da Tomada de preços 04/2023, cujo objeto é a CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA EXECUTAR REMANESCENTE DE OBRA REFERENTE A CONSTRUÇÃO DE PISCINA AQUECIDA COBERTA, CONFORME PROJETO, MEMORIAIS E PLANILHAS, publicada no Diário Oficial da União no dia 22/06/2023, edição: 117, página: 286, nos seguintes termos:
Onde se lê: dia 10 de julho de 2020. Leia-se: dia 10 de julho de 2023.

Ourizona, 26 de junho de 2023
MARCIA SCHINAIDER
Presidente da Comissão de Licitação

PREFEITURA MUNICIPAL DE PALOTINA

AVISO DE LICITAÇÃO
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 109/2023

Tipo: Menor Preço Global por Lote.

O Município de Palotina avisa aos interessados que está à disposição o Edital do Pregão 109/2023, objetivando REGISTRO DE PREÇOS PARA FUTURA E FRACIONADA AQUISIÇÃO DE MATERIAIS E EQUIPAMENTOS DE INFORMÁTICA, DESTINADOS A ATENDER AS NECESSIDADES FUTURAS DAS SECRETARIAS MUNICIPAIS, DESTA MUNICIPALIDADE. Conforme especificações contidas no Edital, com abertura prevista para o dia 11/07/2023 às 09:01hs. O edital está à disposição na Prefeitura Municipal de Palotina/PR, email compras@palotina.pr.gov.br, na plataforma BLL www.bll.org.br e no site da prefeitura.

Em 23 de junho de 2023
LUIZ ERNESTO DE GIACOMETTI
Prefeito

AVISO DE LICITAÇÃO
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 110/2023

Tipo: Menor Preço Global por Lote.

O Município de Palotina avisa aos interessados que está à disposição o Edital do Pregão 110/2023, objetivando REGISTRO DE PREÇOS PARA FUTURA E FRACIONADA AQUISIÇÃO DE MATERIAL DE CONSTRUÇÃO E FERRAMENTAS PARA ATENDER AS NECESSIDADES FUTURAS DAS DIVERSAS SECRETARIAS DESTA MUNICIPALIDADE. Conforme especificações contidas no Edital, com abertura prevista para o dia 12/07/2023 às 09:01hs. O edital está à disposição na Prefeitura Municipal de Palotina/PR, email compras@palotina.pr.gov.br, na plataforma BLL www.bll.org.br e no site da prefeitura.

Em 26 de junho de 2023
LUIZ ERNESTO DE GIACOMETTI
Prefeito

EXTRATO DE REGISTRO DE PREÇOS

Extrato de Ata de Registro de Preços nº 603/2023. Referente à Inexigibilidade nº 100/2023, processo nº 300/2023. Contratante: MUNICÍPIO DE PALOTINA - CNPJ: 76.208.487/0001-64. CONTRATADA: MIQUELE OLIVEIRAS SANTOS - CPF: 078.006.639-14. OBJETO: CHAMAMENTO 005/2023. VALOR: R\$ 40.062,00. VIGÊNCIA: A presente ata de registro de preços terá a VIGÊNCIA contada a partir da sua publicação, até a data de 31 DE MARÇO DE 2024. EXECUÇÃO: A EXECUÇÃO da presente ata de registro de preços será contada a partir da sua publicação, até a data de 21 DE MARÇO DE 2024. PAGAMENTO: O pagamento será efetuado à empresa detentora ATÉ O 10º (DÉCIMO) DIA ÚTIL AO MÊS SUBSEQUENTE A PRESTAÇÃO DO SERVIÇO, mediante apresentação da Nota Fiscal devidamente atestada pelo setor competente, apresentação dos relatórios de atendimento e coleta, comprovação das autorizações de exames Emitidos pela Secretaria Municipal de Saúde.





SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS E PLANEJAMENTO

PREFEITURA MUNICIPAL DE JAGUARIAÍVA
DEPARTAMENTO DE COMPRAS E LICITAÇÃO
AVISO DE REVOGAÇÃO
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 48/2023

O Município de Jaguariáiva, torna público, para conhecimento de todos, que a licitação supracitada, cujo objeto é o SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇOS objetivando a Prestação de serviços sob demanda eventual de manutenção e reparos, além reformas em edificações e espaços de infraestrutura afetos ao Patrimônio do Município de Jaguariáiva, com fulcro no inciso II do art. 71 da Lei nº 14.133/2021, Jaguariáiva, 05 de julho de 2023.

ALCIONE LEMOS
PREFEITA MUNICIPAL



SECRETARIA MUNICIPAL DE TURISMO E MEIO AMBIENTE

REGULAMENTO DA GINCANA DE ANIVERSÁRIO DO MUNICÍPIO: "JAGUARIAÍVA 200 ANOS"

A Prefeitura Municipal de Jaguariáiva vem, por meio deste instrumento, tornar público a realização da Gincana de Aniversário do Município "JAGUARIAÍVA 200 ANOS" mediante as condições estabelecidas neste Regulamento.

1. DISPOSIÇÕES PRELIMINARES

1.1 DA NATUREZA

A Gincana de Aniversário do Município de Jaguariáiva, Estado do Paraná, promovida denominada GINCANA "JAGUARIAÍVA 200 ANOS", é uma ação educativa, cultural, sustentável e recreativa, tendo a participação obrigatoriamente desvinculada à aquisição de qualquer bem, serviço ou obra pública.

1.2 DA REALIZAÇÃO

A GINCANA "JAGUARIAÍVA 200 ANOS" é uma realização exclusiva da Prefeitura Municipal de Jaguariáiva, através de sua Secretaria, com apoio e participação da iniciativa privada.

1.3 DA ABRANGÊNCIA

A GINCANA "JAGUARIAÍVA 200 ANOS" é dirigida aos municípios, obrigatoriamente maiores de 18 (dezoito) anos, devidamente residentes e domiciliados no município de Jaguariáiva, Estado do Paraná.

1.4 DOS OBJETIVOS

São objetivos da GINCANA "JAGUARIAÍVA 200 ANOS":

1.4.1 Integrar a comunidade jaguariáivense por meio de atividades recreativas, culturais, artísticas, turísticas, esportivas e ambientalmente corretas que remetam às comemorações do Aniversário do Município e que proporcionem desta maneira lazer e diversão, tanto para os participantes como para a população em geral.

1.4.2 Contribuir para ecobalabilidade dos municípios, fazendo com que possam obter um sentimento de pertencimento às causas jaguariáivenses.

1.4.3 Promover a difusão dos mais variados meios de integração cultural e recreativa.

1.4.4 Identificar talentos e incentivar sua participação nas mais diversificadas atividades que possam ser promovidas pelo Poder Público para o bem da coletividade.

1.4.5 Resgatar valores como a generosidade, a gentileza e o convívio em sociedade, por meio de atividades culturais, lúdicas e esportivas.

1.4.6 Contribuir para a integração dos mais variados municípios.

1.4.7 Promover a inclusão social por meio de atividades deste nível.

2. DAS INSCRIÇÕES

2.1. O município, antes de realizar a sua inscrição, deverá ler atentamente este regulamento, para se certificar de que aceita todas as condições nele estabelecidas e de que preenche todos os requisitos exigidos para a participação na GINCANA "JAGUARIAÍVA 200 ANOS".

2.2. O município, ao inscrever-se na GINCANA "JAGUARIAÍVA 200 ANOS", concorda integralmente com todas as condições e regras previstas no presente regulamento, não podendo alegar desconhecimento posterior.

2.3. Poderão inscrever-se municípios, obrigatoriamente maiores de 18 (dezoito) anos de idade, devidamente residentes e domiciliados no município de Jaguariáiva, Estado do Paraná, comprovando tais informações, através do envio digital de documentação oficial com foto e cópia do comprovante de residência (fatura de água ou luz).

2.4. As inscrições serão feitas por equipe na triplidade de 10 (dez) participantes cada.

2.5. Ficam vedadas, de forma explícita as participações de funcionários da Prefeitura Municipal de Jaguariáiva, grupos organizados, instituições privadas, estabelecimentos de ensino, famílias por completo, associações e/ou ONGs ou todo aquele que caracterize uma organização com CNPJ e/ou laços consanguíneos.

2.6. No ato da inscrição, a equipe deverá apresentar o nome do capitão geral de equipe, capitão substituto e demais participantes, além de telefone para contato com aplicativo de mensagens instantâneas.

2.7. As inscrições deverão ser realizadas através de preenchimento do formulário digital disponibilizado no site da Prefeitura Municipal de Jaguariáiva e também em suas páginas oficiais do Facebook e Instagram de 26 de junho a 30 de julho de 2023.

3. DO CRONOGRAMA

3.1. A GINCANA "JAGUARIAÍVA 200 ANOS", ocorrerá respeitando o devido cronograma

DIA	EVENTO / PROVA	LOCAL	HORÁRIOS
16 de agosto (quarta-feira)	Cerimonial de Lançamento da Gincana com sorteio das nomenclaturas das equipes	Cine Teatro Municipal "Valéria Luercy"	19h
19 de agosto (sábado)	Quiz Cultural	Parque Beira Rio (Jardim Nossa Senhora de Fátima)	8h e 14h
20 de agosto (domingo)	Quiz Cultural	Parque Beira Rio (Jardim Nossa Senhora de Fátima)	8h e 14h

27 de agosto (domingo)	Caça aos Talentos	Praça Isabel Branco (Cidade Alta)	8h e 14h
3 de setembro (domingo)	Jaguariaíva Solidária	Saão Paroquial do Santuário Diocesano do Senhor Bom Jesus da Pedra Fria (Cidade Alta)	8h
09 de setembro (sábado)	Cidade Linda e Cidade Limpal	Praça Siles Gerson Ayres (Via Kennedy) e Ginásio de Esportes Mirandinha (Jardim Primavera)	8h
10 de setembro (domingo)	Corrida das Fitas	Parque Ambiental Dr. Ruy Cunha	8h

Em caso de mau tempo, a prova será realizada nas dependências da Secretaria Municipal de Turismo e Meio Ambiente (SETMA), situada a Rua Professora Marieta Garagem, 385 - Cidade Alta (antiga Escola Municipal Isabel Branco)

4. DOS PARTICIPANTES

4.1. A GINCANA "JAGUARIAÍVA 200 ANOS" será composta de exatas 20 (vinte) equipes com 10 (dez) integrantes cada, a totalizar uma participação de 200 (duzentos) integrantes.

4.2. As equipes serão exclusivamente compostas de 10 (dez) integrantes, contendo pelo menos uma equiparidade entre gêneros, ficando vedado em caso contrário, bem como deverão ser formadas respeitando o seguinte critério obrigatório: participantes todos inscritos.

4.3. Em caso de enfermidade, acidente ou morte de algum dos membros ao longo da realização da Gincana, a equipe não poderá substituí-lo, salvo que o sinistro venha ocorrer com 50% (cinquante por cento) mais um dos integrantes, buscando-se assim uma reposição de outras equipes já eliminadas.

4.4. Cada equipe será identificada com um nome, através de sorteio previamente realizado no Cerimonial de Lançamento da GINCANA "JAGUARIAÍVA 200 ANOS" que ocorrerá no dia 16 de agosto (quarta-feira), às 19 horas, nas dependências do Cine Teatro Municipal "Valéria Luercy", localizado no Domínio Matarazzo (ao lado da Garagem Municipal), situado a Rua Salomão Félix da Silva s/nº - Bairro Jardim Matarazzo. A saber, relação dos nomes a serem sorteados:

NUMERO	EQUIPE
01	Andorinhas
02	Araucária
03	Beira Rio
04	Bullá
05	Cachoera
06	Capivari
07	Cerrado
08	Codó
09	Escarpa
10	Lajado
11	Linha
12	Lobo-guará
13	Madeira
14	Mata Atlântica
15	Orça grande
16	Ribeirão
17	Temanduá
18	Três Bocas
19	Trêvo
20	Uirua

4.5. É obrigatório o uso de camiseta azul royal, devidamente personalizada com o nome da equipe e logotipo do evento para identificação das equipes. Em caso de descumprimento o membro será eliminado da disputa no dia e a equipe receberá com sanção menos 10 (dez) pontos.

4.6. Cada equipe deverá contar com um capitão geral e um capitão substituto, que será o responsável pela equipe, pelo distribuição das tarefas, comunicados e mudanças em geral feitas pela Comissão Organizadora, bem como assinar, em nome de todos os integrantes um Termo de Responsabilidade no ato do Cerimonial de Lançamento da Gincana.

4.7. Serão exigidas honestidade, lealdade e firmeza dos membros da equipe. O respeito entre os componentes será de suma importância. Brigas, discussões, palavras de baixo calão que perturbem a ordem e a segurança dos membros das equipes, dos integrantes da Comissão Organizadora, da comunidade em geral, ou que comprometam o bom nome do Município, resultarão na suspensão ou eliminação automática da equipe.

5. DAS PROVAS

5.1. A GINCANA "JAGUARIAÍVA 200 ANOS" será composta de 05 (cinco) provas específicas, cujas regras, deverão ser fornecidas a cada início de realização, a saber:

5.1.1. PROVA: "QUIZ CULTURAL":

DIA: 19 de agosto (sábado) e 20 de agosto (domingo).

HORÁRIO: 08h e 14h

LOCAL: Parque Beira Rio (Jardim Nossa Senhora de Fátima)

REGRAS: Dividido em duas turnos (manhã e tarde), na qual participará 05 (cinco) equipes cada de acordo com suas divisões previamente estabelecidas no sorteio da nomenclatura em data anterior. Na oportunidade, todos os 10 (dez) participantes de cada equipe jogam, iniciando por uma corrida do saco e intercalada por uma corrida de

PREFEITURA MUNICIPAL DE JAGUARIAÍVA
DEPARTAMENTO DE COMPRAS E LICITAÇÃO
AVISO DE REVOGAÇÃO
TOMADA DE PREÇO Nº 11-2023

O Município de Jaguariáiva torna público, para conhecimento de todos, que a licitação supracitada, cujo objeto é o CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA EM PAVIMENTAÇÃO PEDRA IRREGULAR JARDIM MATARAZZO/CIANE, com fulcro no inciso II do art. 71 da Lei nº 14.133/2021, Jaguariáiva, 05 de julho de 2023.

WINICIUS WEIGERT
PRESIDENTE DA COMISSÃO DE LICITAÇÃO

PREFEITURA MUNICIPAL DE JAGUARIAÍVA - PR
DEPARTAMENTO DE COMPRAS E LICITAÇÃO
AVISO DE LICITAÇÃO
TOMADA DE PREÇO Nº 12-2023

OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA EM PAVIMENTAÇÃO PEDRA IRREGULAR JARDIM MATARAZZO/CIANE= FINISA II.

ABERTURA DA LICITAÇÃO: 27 de julho de 2023, às 10h00min

LOCAL DE ABERTURA: Sala de Reuniões do Departamento de Compras e Licitação.

INFORMAÇÕES COMPLEMENTARES: O edital completo encontra-se disposto no portal da transparência conforme link: <http://portal.jaguariaiva.pr.gov.br/transparencia/licitacoes/>. Ou na Prefeitura Municipal de Jaguariáiva, No Departamento de Compras e Licitação, 2º Andar no endereço informado abaixo: Praça Isabel Branco, 142 - Cidade Alta ou pelo e-mail comprasaj@gmail.com. Maiores informações poderão ser adquiridas pelo telefone - (43) 3535 - 9400 - Ramal - 9452. Jaguariáiva, 06 de julho de 2023.

WINICIUS WEIGERT
PRESIDENTE DA COMISSÃO DE LICITAÇÃO

Prefeitura Municipal de Jaguariáiva
Departamento de Compras e Licitação
RETIFICAÇÃO
PREGÃO PRESENCIAL Nº54/2023

No Aviso de Licitação: PREGÃO PRESENCIAL Nº54/2023, como o seguinte objeto: **Registro de Preço para eventual contratação de empresa para o fornecimento de peças para veículos leves e pesados, afim de atender a demanda da frota municipal.**

Onde se lê ABERTURA E JULGAMENTO DAS PROPOSTAS: das 10 horas do dia 17 de julho de 2023. **Leia-se: ABERTURA E JULGAMENTO DAS PROPOSTAS: das 10 horas do dia 26 de julho de 2023.**

O edital retificado poderá ser examinado através da Plataforma onde será processado, Bolsa de Licitações e Leilões - BLL: <http://bll.compras.com.br> ou através do link <http://portal.jaguariaiva.pr.gov.br/transparencia/licitacoes/> Maiores informações: e-mail comprasaj@gmail.com. Jaguariáiva, 05 de julho de 2023.

PATRICIA DE SOUZA SETTER
Pregoeira

EXTRATO DE CONTRATAÇÃO
CONTRATO DE CREDENCIAMENTO
PROCESSO DE LICITAÇÃO Nº 188/2021
INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº 27/2021

OBJETO: CREDENCIAMENTO DE EMPRESAS PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇO DE EXAMES DE ULTRASSONOGRAFIA PARA ATENDER A DEMANDA DO HOSPITAL MUNICIPAL CAROLINA LUPION E DA SEMUS.

DATA DO CONTRATO: 05/07/2023 | **VIGÊNCIA:** 12 MESES

CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 1.174/2023
CREDENCIADO: LUCAS DE LIMA GUIMARÃES
CNPJ:49.176.725/0001-24

PREFEITURA MUNICIPAL DE JAPURÁ
DEPARTAMENTO DE COMPRAS
AVISO DE LICITAÇÃOTOMADA DE PREÇOS Nº 03/2023
OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPREITA PARA PAVIMENTAÇÃO PEDRA IRREGULAR JAQUARIÁ II.ABERTURA DA LICITAÇÃO: 27 de julho de 2023
LOCAL DE ABERTURA: Sala de Reuniões de Licitação.INFORMAÇÕES COMPLEMENTARES: O edital está disponível no portal da transparência conforme pr.gov.br/transparencia/licitacoes/ Ou na Prefeitura Municipal de Jaguariávia, Departamento de Compras e Licitação, 2º Andar no endereço informado abaixo: Praça Isabel Branco, 142 - Cidade Alta ou pelo e-mail comprasjag@gmail.com. Maiores informações poderão ser adquiridas pelo telefone (43) 3535 - 9400 - Ramal - 9452.

Jaguariávia, 06 de julho de 2023.

VINICIUS WEIGERT
PRESIDENTE DA COMISSÃO DE LICITAÇÃOPrefeitura Municipal de Jaguariávia
Departamento de Compras e Licitação
RETIFICAÇÃO
PREGÃO PRESENCIAL Nº54/2023No Aviso de Licitação: PREGÃO PRESENCIAL Nº54/2023, como o seguinte objeto: *Registro de Preço para eventual contratação de empresa para o fornecimento de peças para veículos leves e pesados, afim de atender a demanda da frota municipal.***Onde se lê ABERTURA E JULGAMENTO DAS PROPOSTAS: das 10 horas do dia 17 de julho de 2023. Leia-se: ABERTURA E JULGAMENTO DAS PROPOSTAS: das 10 horas do dia 26 de julho de 2023.**O edital retificado poderá ser examinado através da Plataforma onde será processado. Bolsa de Licitações e Leilões - BLL: <http://bllcompras.com/> ou através do link <http://portal.jaguariavia-pr.gov.br/transparencia/licitacoes/>. Maiores Informações: e-mail comprasjag@gmail.com

Jaguariávia, 05 de julho de 2023.

PATRICIA DE SOUZA SETTER
Progeieira

71350/2023

Janiópolis

AVISO DE LICITAÇÃO- NOVA DATA DE ABERTURA
SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇOS - SRP
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 023/2023 - UASG 987637
PROCESSO LICITATÓRIO Nº 086/2023A Prefeitura Municipal de Janiópolis/Pr, avisa aos interessados que fará realizar no dia 20 de julho de 2023, às 09:00 horas, a abertura da licitação na modalidade Pregão Eletrônico, do tipo menor preço POR ITEM (UNITÁRIO), que tem por objeto a AQUISIÇÃO DE MÓVEIS E EQUIPAMENTOS DESTINADOS À SUPRIR AS NECESSIDADES DA ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA DO MUNICÍPIO DE JANIÓPOLIS - PARANÁ. Abertura das propostas e Recebimento dos lances: a partir das 09:00 horas do dia 20 de julho de 2023, no endereço eletrônico: www.comprasgovernamentais.gov.br. Edital na íntegra: à disposição dos interessados na Divisão de Compras e Licitação, na Rua Rui Barbosa, nº 286, centro, no Portal da Transparência do Município, aba suprimentos/licitações e no site www.comprasgovernamentais.gov.br. Valor máximo da licitação: **RS 321.549,19 (Trezentos e vinte e um mil quinhentos e quarenta e nove reais e dezenove centavos)**. Informações complementares através do e-mail: licitajaniopolis@gmail.com ou telefone (44) 3553-1411.

Janiópolis/Pr, 06 de julho de 2023.

ISMAEL JOSÉ DEZANOSKI
PREFEITO

71632/2023

AVISO DE LICITAÇÃO
SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇOS - SRP
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 025/2023 - UASG 987637
PROCESSO LICITATÓRIO Nº 091/2023A Prefeitura Municipal de Janiópolis/Pr, avisa aos interessados que fará realizar no dia 21 de julho de 2023, às 09:00 horas, a abertura da licitação na modalidade Pregão Eletrônico, do tipo menor preço POR ITEM (UNITÁRIO), que tem por objeto a AQUISIÇÃO DE MARMITEX, DESTINADAS A ATENDER AS NECESSIDADES DAS SECRETARIAS E DEPARTAMENTOS QUE INTEGRAM A ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA DO MUNICÍPIO DE JANIÓPOLIS - PARANÁ. Abertura das propostas e Recebimento dos lances: a partir das 09:00 horas do dia 21 de julho de 2023, no endereço eletrônico: www.comprasgovernamentais.gov.br. Edital na íntegra: à disposição dos interessados na Divisão de Licitação, na Rua Rui Barbosa, nº 286, centro, no Portal da Transparência do Município, aba suprimentos/licitações e no site www.comprasgovernamentais.gov.br. Valor máximo da licitação: **RS 138.740,00 (Cento e trinta e oito mil, setecentos e quarenta reais)**. Informações complementares através do e-mail: licitajaniopolis@gmail.com ou telefone (44) 3553-1411.

Janiópolis/Pr, 06 de julho de 2023.

ISMAEL JOSÉ DEZANOSKI
PREFEITO

71746/2023

DOCUMENTO CERTIFICADO

CÓDIGO LOCALIZADOR:
533283123

Documento emitido em 27/07/2023 09:05:25.

Diário Oficial Com. Ind. e Serviços
Nº 11446 | 07/07/2023 | PÁG. 31

Para verificar a autenticidade desta página, basta informar o

Código Localizador no site do DIOE:

www.imprensaoficial.pr.gov.br/MUNICIPAL DE JAPURÁ
DE LICITAÇÃO

TOMADA DE PREÇOS Nº 03/2023

Público que fará realizar, às 14:00 horas do dia 27 de julho de 2023, na Avenida Bolívar nº 363 em Japurá - Paraná, Brasil, TOMADA DE PREÇOS, sob regime de empreitada por preço global, tipo menor preço, da(s) seguinte(s) obra(s):

Local do objeto	Objeto	Quantidade e unidade de medida	Prazo de execução
Lote 06, Quadra 04, Jardim Pugin	Construção de Infraestrutura Urbana (lazer)	103,63 m²	90 dias

A Pasta Técnica com o inteiro teor do Edital e seus respectivos modelos, anexos e anexos, poderá ser examinada no endereço acima indicado, no horário comercial, ou solicitada através do e-mail licitajapurá@gmail.com. Informações adicionais, dúvidas e pedidos de esclarecimento deverão ser encaminhados à Comissão de Licitação no endereço ou e-mail acima mencionados - Telefone (44) 3635-1327 / 1690.

Japurá-Pr., 05 de julho de 2023.

William Ferreira Sardi
Presidente Substituto da Comissão Permanente de Licitações
Portaria 27/2023

71373/2023

AVISO DE LICITAÇÃO - EXCLUSIVO ME - EPP
LICITAÇÃO Nº 90/2023
PREGÃO Nº 61/2023 - ELETRÔNICO - SRP

O MUNICÍPIO DE JAPURÁ, ESTADO DO PARANÁ, TORNA PÚBLICO QUE ÀS 08:30 HORAS DO DIA 19/07/2023, FARÁ REALIZAR NA PREFEITURA MUNICIPAL DE JAPURÁ, À AV. BOLIVAR, 363, PREGÃO ELETRÔNICO - SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇOS, CONFORME ESPECIFICA ABAIXO: DESCRIÇÃO DO OBJETO: CONSTITUI OBJETO DESTA LICITAÇÃO A REGISTRO DE PREÇOS PARA AQUISIÇÃO DE EQUIPAMENTOS DE FISIOTERAPIA E MATERIAIS DE REABILITAÇÃO MULTIPROFISSIONAL CONFORME TERMOS DA RESOLUÇÃO SESA Nº 870/2021 EM ATENDIMENTO AS NECESSIDADES DA SECRETARIA DE SAÚDE DO MUNICÍPIO DE JAPURÁ-PR.

O CRITÉRIO DE JULGAMENTO SERÁ O MENOR PREÇO Por item. VALOR MÁXIMO - R\$ 35.038,33 (Trinta e Cinco Mil e Trinta e Oito Reais e Trinta e Três Centavos).

O EDITAL ESTARÁ À DISPOSIÇÃO DOS INTERESSADOS NA SEÇÃO DE LICITAÇÕES, DA PREFEITURA MUNICIPAL EM DIAS ÚTEIS NO HORÁRIO DAS 07:30 ÀS 11:30 E DAS 13:00 ÀS 17:00 HORAS ou via BOLSA DE LICITAÇÕES E LEILÕES (www.bll.org.br). INFORMAÇÕES PODERÃO SER OBTIDAS PELO TELEFONE (44) 3635-1327 OU (44) 3635-1690, PELO E-MAIL licitajapurá@gmail.com.

JAPURÁ, 06/07/2023

ELY DE OLIVEIRA JUNIOR
Progeieira

71616/2023

Jesuítas

MUNICÍPIO DE JESUÍTAS
AVISO DE LICITAÇÃO
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 035/2023.

A Prefeitura Municipal de Jesuítas, Estado do Paraná, comunica que fará realizar no dia 19/07/2023, às 14:00 horas, no endereço abaixo, licitação na modalidade PREGÃO, na forma eletrônica, tipo menor preço por item, visando a contratação de empresa para aquisição de 01 (um) veículo automotores, zero quilômetro atender as necessidades da equipe de Atenção Primária a Saúde, de acordo com o termo de Adesão da Resolução SESA 858/2023, em atendimento da Secretaria Municipal de Saúde de Jesuítas.

RECEBIMENTO DAS PROPOSTAS: até as 12:00 horas do dia 19 de julho de 2023.

ABERTURA DAS PROPOSTAS E DISPUTA DE PREÇOS: Dia 19 de Julho de 2023 às 14 horas.

Retirada do edital: diretamente do site www.bllcompras.com ou na íntegra somente para consulta através do site www.jesuítas.pr.gov.br - LICITAÇÕES. Maiores informações no telefone 44-3535-8600 ou no e-mail licitação@jesuítas.pr.gov.br.Jesuítas, 04 de julho de 2023.
EDICARLOS GRIZOTTO DE OLIVEIRA
PREFEITO MUNICIPAL

71456/2023

Contratada: PROMEFARMA MEDIC. E PRODUTOS HOSPITALARES LTDA, CNPJ nº 81.706.251/0001-98
Valor Total: R\$ 201.610,50 (duzentos e um mil, seiscentos e dez reais e cinquenta centavos).
CONTRATO Nº 325/2023, decorrente da ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 210/2023
Contratada: ILG COMERCIAL LTDA, CNPJ nº 20.657.155/0001-02
Valor Total: R\$ 293.318,34 (duzentos e noventa e três mil, trezentos e dezoito reais e trinta e quatro centavos).
CONTRATO Nº 326/2023, decorrente da ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 211/2023
Contratada: ESTRATZ VEGETALI FARMÁCIA E MANIPULAÇÃO EIRELI - ME, CNPJ nº 04.162.170/0001-23
Valor Total: R\$ 31.270,00 (trinta e um mil, duzentos e setenta reais).
CONTRATO Nº 327/2023, decorrente da ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 212/2023
Contratada: GEORGINI PRODUTOS HOSPITALARES LTDA, CNPJ nº 10.596.721/0001-60
Valor Total: R\$ 80.165,00 (oitenta mil, cento e sessenta e cinco reais).
CONTRATO Nº 328/2023, decorrente da ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 213/2023
Contratada: DISTRIBUIDORA DE MEDIC. BACKES LTDA, CNPJ nº 25.279.552/0001-01
Valor Total: R\$ 4.820,75 (quatro mil, oitocentos e vinte reais e setenta e cinco centavos).
CONTRATO Nº 329/2023, decorrente da ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 214/2023
Contratada: BELLPHARMA MEDICAMENTOS LTDA, CNPJ nº 26.089.337/0001-00
Valor Total: R\$ 33.780,00 (trinta e três mil, setecentos e oitenta reais).
CONTRATO Nº 330/2023, decorrente da ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 215/2023
Contratada: CIAMED DIST. DE MEDICAMENTOS LTDA, CNPJ nº 05.782.733/0003-00
Valor Total: R\$ 28.873,22 (vinte e oito mil, oitocentos e setenta e três reais e dois centavos).
CONTRATO Nº 331/2023, decorrente da ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 216/2023
Contratada: CENTERMEDI COM. DE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA, CNPJ nº 03.652.030/0003-32
Valor Total: R\$ 97.306,00 (noventa e sete mil, trezentos e seis reais).
CONTRATO Nº 332/2023, decorrente da ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 217/2023
Contratada: FRESENIUS KABI BRASIL LTDA, CNPJ nº 49.324.221/0016-90
Valor Total: R\$ 266.941,00 (duzentos e sessenta e seis mil, novecentos e quarenta e um reais).
CONTRATO Nº 333/2023, decorrente da ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 218/2023
Contratada: COMERCIAL CIRURGICA RIOCLARENSE LTDA, CNPJ nº 67.729.178/0005-72
Valor Total: R\$ 28.935,92 (vinte e oito mil, novecentos e trinta e cinco reais e noventa e dois centavos).
CONTRATO Nº 334/2023, decorrente da ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 219/2023
Contratada: MG2 DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS LTDA, CNPJ nº 47.893.919/0001-15
Valor Total: R\$ 42.460,00 (quarenta e dois mil, quatrocentos e sessenta reais).
CONTRATO Nº 335/2023, decorrente da ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 220/2023
Contratada: LICITE SAUDE COMERCIO DE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA, CNPJ nº 34.223.536/0001-98
Valor Total: R\$ 26.937,00 (vinte e seis mil, novecentos e trinta e sete reais).
CONTRATO Nº 336/2023, decorrente da ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 221/2023
Contratada: DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS INTRAMED LTDA, CNPJ nº 42.529.374/0001-49
Valor Total: R\$ 1.500,00 (um mil e quinhentos reais).
CONTRATO Nº 337/2023, decorrente da ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 222/2023
Contratada: CIRURGICA SANTA CRUZ COM. DE PRODUTOS HOSPITALARES, CNPJ nº 94.516.671/0002-34
Valor Total: R\$ 18.670,00 (dezoito mil, seiscentos e setenta reais).
CONTRATO Nº 338/2023, decorrente da ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 223/2023
Contratada: CRISTALIA PRODUTOS QUIMICOS FARMACEUTICOS LTDA, CNPJ nº 44.734.671/0022-86
Valor Total: R\$ 188.331,60 (cento e oitenta e oito mil, trezentos e trinta e um reais e sessenta centavos).
Prazo de Vigência dos Contratos: início em 05 de julho de 2023 e término em 04 de julho de 2024.
Data de Assinatura dos Contratos: 05 de julho de 2023.
Foro: Guairá - Paraná.

PREFEITURA MUNICIPAL DE ICARAIMA

AVISO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 20/2023

É dispensável licitação para a despesa abaixo especificada, devidamente justificada, com fundamento no art. 24, inciso II da Lei 8.666/93, com as posteriores alterações e em conformidade com o parecer jurídico acostado aos autos, exigência do art. 38, inciso VI do mesmo diploma legal.

DISPENSA Nº 020/2023

PROCESSO Nº 069/2023

SOLICITANTE: Departamento de Compras

OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA AQUISIÇÃO DE COLCHONETES PARA ATENDER A NECESSIDADE DA SECRETARIA DE EDUCAÇÃO DESTINADO À EDUCAÇÃO INFANTIL DO NOSSO MUNICÍPIO.

CONTRATADO: Anézia Jandira Timóteo Andrade

CNPJ: 06.029.558/0001-86

VALOR: R\$ 2.850,00 (dois mil e oitocentos e cinquenta reais)

VIGÊNCIA: A vigência da contratação será até 31 de dezembro de 2023.

Icaraima, 05 de Julho de 2023

MARCOS ALEX DE OLIVEIRA

Prefeito

PREFEITURA MUNICIPAL DE JAGUARIAIVA

AVISO DE LICITAÇÃO
TOMADA DE PREÇOS Nº 12/2023

Objeto: Contratação de Empresa Especializada em Pavimentação Pedra Irregular Jardim Matarazzo/CIANE= FINISA II. Abertura da Licitação: 27 de julho de 2023, às 10h00min. Local de Abertura: Sala de Reuniões do Departamento de Compras e Licitação. Informações Complementares: O edital completo encontra-se disposto no portal da transparência conforme link: <http://portal.jaguariaiva.pr.gov.br/transparencia/licitacoes/> Ou na Prefeitura Municipal de Jaguariaiva, No Departamento de Compras e Licitação, 2º Andar no endereço informado abaixo: Praça Isabel Branco, 142 - Cidade Alta ou pelo e-mail comprasjag@gmail.com. Maiores informações poderão ser adquiridas pelo telefone - (43) 3535 - 9400 - Ramal - 9452.

Jaguariaiva, 6 de julho de 2023.

VINICIUS WEIGERT

Presidente da Comissão

AVISO DE REVOGAÇÃO
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 48/2023

O Município de Jaguariaiva, torna público, para conhecimento de todos, que a licitação supracitada, cujo objeto é o Sistema de Registro de Preços objetivando a Prestação de serviços sob demanda eventual de manutenção/repairs e/ou reformas em edificações e espaços de infraestrutura afetos ao Patrimônio do Município de Jaguariaiva, com fulcro no inciso II do art. 71 da Lei nº 14.133/2021.

Jaguariaiva, 5 de julho de 2023.

ALCIONE LEMOS

Prefeita

AVISO DE RETIFICAÇÃO
PREGÃO PRESENCIAL Nº 54/2023

No Aviso de Licitação: PREGÃO PRESENCIAL Nº 54/2023, com o seguinte objeto: Registro de Preço para eventual contratação de empresa para o fornecimento de peças para veículos leves e pesados, afim de atender a demanda da frota municipal.
Publicado no Diário Oficial da União do dia 28/06/2023, Edição 121, Página 287.

Onde se lê INÍCIO DA SESSÃO DE DISPUTA DE PREÇOS ÀS 10H00MIN DO DIA 17 DE JULHO DE 2023,
Leia-se "INÍCIO DA SESSÃO DE DISPUTA DE PREÇOS ÀS 10H00MIN DO DIA 26 DE JULHO DE 2023 ÀS 10H5.

O edital retificado poderá ser examinado através da Plataforma onde será processado, Bolsa de Licitações e Leilões - BLL: <http://bllcompras.com/> ou através do link <http://portal.jaguariaiva.pr.gov.br/transparencia/licitacoes/>. Maiores Informações: e-mail comprasjag@gmail.com.

Jaguariaiva, 5 de julho de 2023.

PATRICIA DE SOUZA SETTER
Pregoeira

PREFEITURA MUNICIPAL DE JANIÓPOLIS

AVISO DE LICITAÇÃO
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 023/2023 - UASG 987637

Novo Data de Abertura
SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇOS - SRP
PROCESSO LICITATÓRIO Nº 086/2023

A Prefeitura Municipal de Janiópolis/Pr, avisa aos interessados que fará realizar no dia 20 de julho de 2023, às 09:00 horas, a abertura da licitação na modalidade Pregão Eletrônico, do tipo menor preço POR ITEM (UNITÁRIO), que tem por objeto a AQUISIÇÃO DE MOBÉIS E EQUIPAMENTOS DESTINADOS A SUPRIR AS NECESSIDADES DA ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA DO MUNICÍPIO DE JANIÓPOLIS - PARANÁ. Abertura das propostas e recebimento dos lances: a partir das 09:00 horas do dia 20 de julho de 2023, no endereço eletrônico: www.comprasgovernamentais.gov.br.

Edital na íntegra: à disposição dos interessados na Divisão de Compras e Licitação, na Rua Rui Barbosa, nº 286, centro, no Portal da Transparência do Município, aba suprimentos/licitações e no site www.comprasgovernamentais.gov.br. Valor máximo da licitação: R\$ 321.549,19 (Trezentos e vinte e um mil quinhentos e quarenta e nove reais e dezoito centavos). Informações complementares através do e-mail: licitajaniopolis@gmail.com ou telefone (44) 3553-1411.

Janiópolis/Pr, 6 de julho de 2023.

ISMAEL JOSÉ DEZANOSKI
PrefeitoAVISO DE LICITAÇÃO
PREGÃO ELETRÔNICO SRP Nº 25/2023 - UASG 987637

PROCESSO LICITATÓRIO Nº 091/2023

A Prefeitura Municipal de Janiópolis/Pr, avisa aos interessados que fará realizar no dia 21 de julho de 2023, às 09:00 horas, a abertura da licitação na modalidade Pregão Eletrônico, do tipo menor preço POR ITEM (UNITÁRIO), que tem por objeto a AQUISIÇÃO DE MARMITEK, DESTINADAS A ATENDER AS NECESSIDADES DAS SECRETARIAS E DEPARTAMENTOS QUE INTEGRAM A ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA DO MUNICÍPIO DE JANIÓPOLIS - PARANÁ.

Abertura das propostas e recebimento dos lances: a partir das 09:00 horas do dia 21 de julho de 2023, no endereço eletrônico: www.comprasgovernamentais.gov.br. Edital na íntegra: à disposição dos interessados na Divisão de Licitação, na Rua Rui Barbosa, nº 286, centro, no Portal da Transparência do Município, aba suprimentos/licitações e no site www.comprasgovernamentais.gov.br. Valor máximo da licitação: R\$ 138.740,00 (Cento e trinta e oito mil, setecentos e quarenta reais). Informações complementares através do e-mail: licitajaniopolis@gmail.com ou telefone (44) 3553-1411.

Janiópolis/Pr, 6 de julho de 2023.

ISMAEL JOSÉ DEZANOSKI
Prefeito

PREFEITURA MUNICIPAL DE JOAQUIM TÁVORA

AVISOS DE LICITAÇÃO
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 78/2023

PROCESSO ADMINISTRATIVO 141/2023

Comunicamos aos interessados que este Município de Joaquim Távora fará realizar às 09h30 do dia 20 de julho de 2023, através do Portal Comprasnet, PREGÃO ELETRÔNICO, com as seguintes características: Registro de Preço para contratação de empresa visando aquisição de eletrodomésticos, eletroeletrônicos e móveis para a rede municipal de educação, com quantitativos e especificações contidas nesse Termo de Referência, referente a Emenda Impositiva 01/2022, 04/2022, 09/2022.

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 79/2023

PROCESSO ADMINISTRATIVO 142/2023

Comunicamos aos interessados que este Município de Joaquim Távora fará realizar às 14h30 do dia 20 de julho de 2023, através do Portal Comprasnet, PREGÃO ELETRÔNICO, com as seguintes características: Registro de Preço para contratação de empresa para fornecimento de Kits de Lanche para pacientes/acompanhante em viagens para realização de exames/consultas/procedimentos médicos em outros municípios. (Emenda Impositiva 011/2022).

A documentação completa dos editais poderão ser examinada a partir do dia 07 de julho de 2023, no Departamento de Licitações: Prefeitura Municipal de Joaquim Távora, Paraná. Obs: a documentação completa do Edital deverá ser retirada no endereço acima mencionado, no horário comercial das 08:00hrs às 11:30hrs e das 13:00hrs às 17:00hrs, ou através do site: www.joquimtavora.pr.gov.br ou através do site www.comprasgovernamentais.gov.br e demais informações pelo telefone 43-35591122 ou ainda pelo email licitacao1@joquimtavora.pr.gov.br

Joaquim Távora, 6 de julho de 2023.

REGINALDO VILELA
PrefeitoAVISO DE LICITAÇÃO
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 80/2023

O Município de JOAQUIM TÁVORA/PR, torna público que às 09:30 horas do dia 24/07/2023, na plataforma [comprasnet](http://comprasnet.gov.br), realizara licitação na modalidade Pregão Eletrônico, do tipo menor preço, por meio da utilização de recursos de tecnologia de informação - INTERNET, de acordo com as especificações do edital, para aquisição de: 1 (um) rolo compactador, no valor de 770.000,00 (setecentos e setenta mil reais) no prazo de 180 (cento e oitenta dias). Informações e esclarecimentos relativos ao edital, modelos e anexos poderão ser solicitados junto ao Pregoeiro Daniele Cristina de Oliveira Nabarro, Paraná, Brasil - Telefone (43) 35591122 - E-mail licitacao2@joquimtavora.pr.gov.br.

A Pasta Técnica, com o anterior teor do edital e seus respectivos modelos, anexos e anexos, poderá ser examinada no seguinte endereço www.comprasnet.gov.br ou www.joquimtavora.pr.gov.br ou na Prefeitura Municipal, das 07:30 às 17:00 horas.

Joaquim Távora, 6 de julho de 2023.

REGINALDO VILELA
Prefeito

PREFEITURA MUNICIPAL DE JAGUARIAIVA
Envelope 01 PROPOSTA DE PREÇOS
PREGÃO Nº ~~105~~/2023 541/2023
Abertura 26/07/2023 horário 10:00Horas
TrackPeças Comercio de peças para Tratores It
CNPJ n.º 00.249.965/0001-12



www.trackpeças.com.br

Av. Souza Naves, 2995 - Sabará - Telefax: (42) 3027-1111



PREFEITURA MUNICIPAL DE JAGUARIAÍVA
PROTOCOLO GERAL



Dados Cadastrais :

PROCESSO/ANO : 000009669/2023

Requerente :	TRACKPEÇAS COMERCIO DE PEÇAS PARA TRATORES LTDA EPP	Número :	S/N
Endereço :	SEM CADASTRO	Estado :	PR
Município :	Jaguariaíva	Apartamento :	
Bairro :	SABARA	Fone Celular :	42930277458
Bloco :		Data Solicitação :	26/07/23 09:28
Fone Res :			
E-mail :			
Cpf/Cnpj :	00.249.965/0001-12		



Dados do Processo :

Assunto :	ENCAMINHAMENTO DE DOCUMENTOS
Unid. de Entrada :	PROTOCOLO GERAL
Usuário :	Juliana.Godoy
Súmula/Descrição :	ENCAMINHA ENVELOPES 01 E 02 REFERENTE AO PREGÃO Nº 54/2023.
Observação:	
Jaguariaíva,	26/07/2023 09:22

Beep

Responsável pelo Processo

[Handwritten signatures]



REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL
MINISTÉRIO DAS CIDADES
DEPARTAMENTO NACIONAL DE TRÁNSITO
& ARBITRAGEM NACIONAL DE HABILITAÇÃO

PR

NOME
CELSO MARTINS

DOC. IDENTIDADE / ORG. EMISSOR / UF
7317529-1 SE/SP PR

CPF
026.305.819-00

DATA NASCIMENTO
07/12/1978

FILIAÇÃO
JOAO LAERTES MARTINS
ENI DE FATIMA MARTINS

PERMISSÃO ACC CAT. HABIL
AD

Nº REGISTRO
01628731754

VALIDADE
10/01/2024

1ª HABILITAÇÃO
05/12/2000

OBSERVAÇÕES
EAR

ASSINATURA DO PORTADOR

DATA EMISSÃO
16/01/2019

LOCAL
PONTA GROSSA, PR

ASSINATURA DO EMISSOR

54663458068
PR915820424

PARANA

VÁLIDA EM TODO O TERRITÓRIO NACIONAL
1798149468

PROIBIDO PLASTIFICAR
1798149468

CONFERE COM O ORIGINAL
DATA: 20/07/23

[Handwritten Signature]

Secretaria Municipal de Finanças
e Planejamento

[Handwritten Signature]

TrackPeças Comercio de peças para Tratores Ltda.ME

CNPJ n.º 00.249.965/0001-12

Souza naves 2995 Bairro Chapada Ponta Grossa-PR

Fone (42)3027-7839 email: Trackpecas@interponta.com.br



Procuração

Outorgante: TrackPeças Comercio de peças para Tratores Ltda.Epp CNPJ n.º 00.249.965/0001-12 Avenida Souza naves 2995 Bairro Chapada Ponta Grossa-PR, Representado pelo senhor Alessandro Mialski, Brasileiro Administrador Inscrito no CPF n.º964.205459.00, RG 6.080.708-6 SS-PR com escritório profissional à avenida Souza naves 2995 Bairro Chapada na cidade Ponta Grossa- Paraná nomeia e constitui

Outorgado: Celso Martins, brasileiro inscrito no CPF n.º 026.305819-00, RG 7.317-residente na Rua Antonio Becker Primo n.º277 Bairro Neves Ponta Grossa-PR CEP 84022-210.

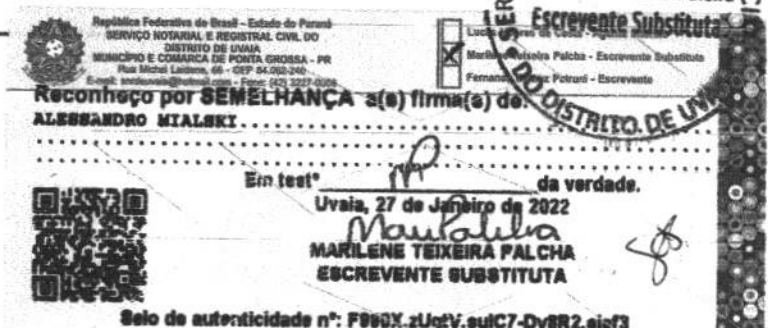
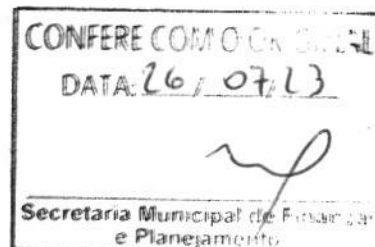
Poderes: confere amplos, gerais e ilimitados poderes para o foro em geral, com a clausula et extra, a fim de que, em conjunto ou separadamente, possa realizar todos os atos que se fizerem necessários ao bom e fiel cumprimento deste mandato, Formar os documentos necessários, efetuar levantamentos, requerer laudos, avaliações e pericias, bem como arguir suspeição, falsidade e exceção, transigir, renunciar, perante a órgãos da Administração Publica de quaisquer esferas, federal, Estadual e Municipal dando tudo por bom, firme e valioso. Procuração válida até 31/01/2025

Poderes Especiais: Representar a outorgante nas licitações de todas as modalidades realizar lances verbais, impetrar recurso administrativo em face de ato ilícito, renunciar recurso administrativo junto ao pregoeiro e a comissões de licitações, assinar documentos, declarações, proposta de preços e atas, bem como praticar todos os atos pertencentes ao certame.

Ponta Grossa, 25 de janeiro 2022.

Alessandro Mialski

CPF 964.205459.00



TRACKPEÇAS COMÉRCIO DE PEÇAS PARA TRATORES LTDA - EPP**DÉCIMA SEGUNDA ALTERAÇÃO CONTRATUAL****CNPJ Nº 00.249.965/0001-12 NIRE 41.2.0315434-1**

ALESSANDRO MIALSKI, brasileiro, casado sob regime de comunhão parcial de bens, natural do município de Colombo/PR, nascido em 18/02/1977, empresário, portador da Cédula de Identidade Civil RG nº 6.080.708-6 SSP/PR e inscrito no CPF sob o nº 964.205.459-00, residente e domiciliado à Rua Joaquim de Paula Xavier, nº 1500, Casa 92 – Cond. La Défense, Bairro: Estrela, CEP: 84050-000, Ponta Grossa/PR.

MARIA DA LUZ BINI MIALSKI, brasileira, casada sob regime de comunhão universal de bens, natural do município de Colombo/PR, nascida em 22/11/1952, empresária, portadora da Cédula de Identidade Civil RG nº 3.541.951-9 SSP/PR, e inscrita no CPF sob o nº 735.858.749-91, residente e domiciliada à Rua Engenheiro Schamber, nº 160, Apto 42, Bairro: Centro, CEP: 84010-340, Ponta Grossa/PR.

Únicos sócios componentes da sociedade empresária limitada que gira sob o nome empresarial de **"TRACKPEÇAS COMÉRCIO DE PEÇAS PARA TRATORES LTDA - EPP"**, com sede e foro no município de Ponta Grossa/PR, na Av. Souza Naves, nº 2995, Bairro Chapada, CEP 84062-000, devidamente registrada na Junta Comercial do Paraná, sob o nº **41.2.0315434-1**, por despacho postal de sessão em 29/09/1994, inscrita no CNPJ sob o nº **00.249.965/0001-12**; resolvem por este instrumento particular de alteração contratual, **alterar e consolidar** o contrato social mediante as seguintes cláusulas:

Cláusula Primeira: Ingressa na sociedade **FABIO MIALSKI**, brasileiro, casado sob regime de comunhão parcial de bens, natural do município de Colombo/PR, nascido em 08/12/1972, empresário, portador da Cédula de Identidade Civil RG nº 5.094.880-3 SESP/PR e inscrito no CPF sob o nº 852.514.029-53, residente e domiciliado à Rua Canela, nº 175, casa 67, Bairro: Neves, CEP: 84020-680, Ponta Grossa/PR.

Cláusula Segunda: O sócio remanescente **ALESSANDRO MIALSKI**, que possui na sociedade 94.000 (noventa e quatro mil) quotas no valor de R\$ 1,00 (um real) cada uma, totalizando R\$ 94.000,00 (noventa e quatro mil reais), transfere por venda 39.000 (trinta e nove mil) quotas no valor de R\$ 1,00 (um real) cada uma, totalizando R\$ 39.000,00 (trinta e nove mil reais) ao sócio ingressante **FABIO MIALSKI**.

TRACKPEÇAS COMÉRCIO DE PEÇAS PARA TRATORES LTDA - EPP**DÉCIMA SEGUNDA ALTERAÇÃO CONTRATUAL****CNPJ Nº 00.249.965/0001-12 NIRE 41.2.0315434-1**

Cláusula Terceira: A sócia remanescente **MARIA DA LUZ BINI MIALSKI**, que possuía na sociedade 6.000 (seis mil) quotas no valor de R\$ 1,00 (um real) cada uma, totalizando R\$ 6.000,00 (seis mil reais), transfere por venda 3.000 (três mil) quotas no valor de R\$ 1,00 (um real) cada uma, totalizando R\$ 3.000,00 (três mil reais) ao sócio ingressante **FABIO MIALSKI**.

Cláusula Quarta: O sócio ingressante **FABIO MIALSKI** declara conhecer a situação econômica e financeira da sociedade

Cláusula Quinta: Tendo em vista as alterações promovidas por força da cessão e transferência societária, o capital social, representado por 100.000 (cem mil) quotas no valor nominal de R\$ 1,00 (um real) cada uma, totalizando R\$ 100.000,00 (cem mil reais), totalmente integralizados em moeda corrente nacional, fica assim distribuídos entre os sócios:

SÓCIOS	%	QUOTAS	CAPITAL - R\$
ALESSANDRO MIALSKI	55%	55.000	R\$ 55.000,00
FABIO MIALSKI	42%	42.000	R\$ 42.000,00
MARIA DA LUZ BINI MIALSKI	3%	3.000	R\$ 3.000,00
TOTAL	100%	100.000	R\$ 100.000,00

Cláusula Sexta: Altera-se a cláusula da administração da sociedade ficando com a seguinte redação: A administração da sociedade caberá **individualmente** aos sócios **ALESSANDRO MIALSKI e FABIO MIALSKI**, com poderes e atribuições de: representação ativa e passiva, judicial e extrajudicial da sociedade, autorizada o uso do nome empresarial, bem como praticar todo e qualquer ato de administração no interesse da sociedade, vedado, no entanto, em atividades estranhas ao interesse social ou assumir obrigações de prestação de garantia, fiança ou aval, seja em favor de qualquer dos sócios ou de terceiros, bem como onerar ou alienar bens móveis da sociedade, se autorização do outro sócio. (art.997, VI; 1.013, 1.015, 1.064, CC/2002).

Parágrafo Único – Fica facultada a nomeação de administradores não pertencentes ao quadro societário, desde que aprovado por dois terços dos sócios nos termos do **artigo 1.061 da Lei nº 10.406/2002**.

Cláusula Sétima: O Administrador **FABIO MIALSKI**, declara, sob as penas da lei, de que não está impedido de exercer a administração da sociedade, por lei especial, ou em virtude de condenação criminal, ou por encontrarem sob os

TRACKPEÇAS COMÉRCIO DE PEÇAS PARA TRATORES LTDA - EPP**DÉCIMA SEGUNDA ALTERAÇÃO CONTRATUAL****CNPJ Nº 00.249.965/0001-12 NIRE 41.2.0315434-1**

efeitos dela, a pena que vede, ainda que temporariamente, o acesso a cargos públicos; ou por crime falimentar, de prevaricação, peita ou suborno, concussão, peculato, ou contra a economia popular, contra o sistema financeiro nacional, contra normas de defesa da concorrência, contra as relações de consumo, fé pública, ou a propriedade, nos termos do **artigo 1.011, parágrafo 1º, CC 2002**.



Cláusula Oitava: Altera-se o objeto da sociedade para:

- a. COMÉRCIO ATACADISTA DE MÁQUINAS E IMPLEMENTOS AGRÍCOLAS, PEÇAS E ACESSÓRIOS – 4661-3/00;
- b. COMÉRCIO VAREJISTA DE PNEUMÁTICOS E CÂMARAS-DE-AIR NOVOS E USADOS PARA VEÍCULOS AUTOMOTORES – 4530-7/05;
- c. COMÉRCIO VAREJISTA DE ÓLEOS E LUBRIFICANTES – 4732-6/00;
- d. COMÉRCIO ATACADISTA DE MÁQUINAS E EQUIPAMENTOS PARA USO INDUSTRIAL, PEÇAS E ACESSÓRIOS – 4663-0/00;
- e. COMÉRCIO A VAREJO DE PEÇAS E ACESSÓRIOS NOVOS PARA VEÍCULOS AUTOMOTORES – TRATORES – 4530-7/03;
- f. PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS EM REFORMAS DE MÁQUINAS AGRÍCOLAS E INDUSTRIAIS – 3314-7/11;
- g. LOCAÇÃO DE MÁQUINAS E EQUIPAMENTOS PARA CONSTRUÇÃO SEM OPERADOR – 7732-2/01;
- h. PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE TERRAPLANAGEM – 4313-4/00;
- i. PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE OPERAÇÃO E FORNECIMENTO DE EQUIPAMENTOS PARA TRANSPORTE E ELEVAÇÃO DE CARGAS E PESSOAS PARA USO EM OBRAS – 4399-1/04.

Cláusula Nona: A vista das modificações acima ajustadas, e das demais que se encontram abaixo efetuadas em comum acordo entre os sócios que constam do quadro acima, consolida-se o contrato social com a seguinte redação:

CONTRATO SOCIAL CONSOLIDADO**TRACKPEÇAS COMÉRCIO DE PEÇAS PARA TRATORES LTDA - EPP****CNPJ Nº 00.249.965/0001-12 NIRE 41.2.0315434-1**

Para uso exclusivo da Jucepar

TRACKPEÇAS COMÉRCIO DE PEÇAS PARA TRATORES LTDA - EPP**DÉCIMA SEGUNDA ALTERAÇÃO CONTRATUAL****CNPJ Nº 00.249.965/0001-12 NIRE 41.2.0315434-1**

ALESSANDRO MIALSKI, brasileiro, casado sob regime de comunhão parcial de bens, natural do município de Colombo/PR, nascido em 18/02/1977, empresário, portador da Cédula de Identidade Civil RG nº 6.080.708-6 SSP/PR e inscrito no CPF sob o nº 964.205.459-00, residente e domiciliado à Rua Joaquim de Paula Xavier, nº 1500, Casa 92 – Cond. La Défense, Bairro: Estrela, CEP: 84050-000, Ponta Grossa/PR, e

FABIO MIALSKI, brasileiro, casado sob regime de comunhão parcial de bens, natural do município de Colombo/PR, nascido em 08/12/1972, empresário, portador da Cédula de Identidade Civil RG nº 5.094.880-3 SESP/PR e inscrito no CPF sob o nº 852.514.029-53, residente e domiciliado à Rua Canela, nº 175, Bairro: Neves, CEP: 84020-680, Ponta Grossa/PR, e

MARIA DA LUZ BINI MIALSKI, brasileira, casada sob regime de comunhão universal de bens, natural do município de Colombo/PR, nascida em 22/11/1952, empresária, portadora da Cédula de Identidade Civil RG nº 3.541.951-9 SSP/PR, e inscrita no CPF sob o nº 735.858.749-91, residente e domiciliada à Rua Engenheiro Schamber, nº 160, Apto 42, Bairro: Centro, CEP: 84010-340, Ponta Grossa/PR.

Únicos sócios componentes da sociedade empresária limitada que gira sob o nome empresarial de **"TRACKPEÇAS COMÉRCIO DE PEÇAS PARA TRATORES LTDA - EPP"**, com sede e foro no município de Ponta Grossa/PR, na Av. Souza Naves, nº 2995, Bairro Chapada, CEP 84062-000, devidamente registrada na Junta Comercial do Paraná, sob o nº **41.2.0315434-1**, por despacho postal de sessão em 29/09/1994, inscrita no CNPJ sob o nº **00.249.965/0001-12**; resolvem por este instrumento particular de alteração contratual, **consolidar** o contrato social mediante as seguintes cláusulas:

Cláusula Primeira – Da Denominação Social

A sociedade girará sob o nome empresarial de **"TRACKPEÇAS COMÉRCIO DE PEÇAS PARA TRATORES LTDA - EPP"**, nos termos do art. 997, II, CC 2002.

Cláusula Segunda – Da Sede

[Handwritten signatures]

[Handwritten signature]

TRACKPEÇAS COMÉRCIO DE PEÇAS PARA TRATORES LTDA - EPP**DÉCIMA SEGUNDA ALTERAÇÃO CONTRATUAL****CNPJ Nº 00.249.965/0001-12 NIRE 41.2.0315434-1**

A sociedade tem sua sede e foro na **Av. Souza Naves, nº 2995, Bairro: Chapada, na cidade de Ponta Grossa/PR, CEP 84062-000**, nos termos do **art. 997, II, CC 2002**.

**Cláusula Terceira – Do Objeto**

O objeto da sociedade é:

- a. COMÉRCIO ATACADISTA DE MÁQUINAS E IMPLEMENTOS AGRÍCOLAS, PEÇAS E ACESSÓRIOS – 4661-3/00;
- b. COMÉRCIO VAREJISTA DE PNEUMÁTICOS E CÂMARAS-DE-AR – 4530-7/05;
- c. COMÉRCIO VAREJISTA DE LUBRIFICANTES – 4732-6/00;
- d. COMÉRCIO ATACADISTA DE MÁQUINAS E EQUIPAMENTOS PARA USO INDUSTRIAL, PEÇAS E ACESSÓRIOS – 4663-0/00;
- e. COMÉRCIO A VAREJO DE PEÇAS E ACESSÓRIOS NOVOS PARA VEÍCULOS AUTOMOTORES – TRATORES – 4530-7/03;
- f. LOCAÇÃO DE MÁQUINAS E EQUIPAMENTOS PARA CONSTRUÇÃO SEM OPERADOR – 7732-2/01;
- g. PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE TERRAPLANAGEM – 4313-4/00;
- h. PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE OPERAÇÃO E FORNECIMENTO DE EQUIPAMENTOS PARA TRANSPORTE E ELEVAÇÃO DE CARGAS E PESSOAS PARA USO EM OBRAS – 4399-1/04.

Cláusula Quarta – Do Prazo

A sociedade teve início das atividades na data de 01/10/1994, e seu prazo de duração é indeterminado, nos termos do **art. 997, II, CC 2002**.

Cláusula Quinta – Do Capital Social

O capital social é de R\$ 100.000,00 (cem mil reais), dividido em 100.000 (cem mil) quotas de R\$ 1,00 (um real) cada uma, totalmente integralizadas, assim subscritas:

SÓCIOS	%	QUOTAS	CAPITAL – R\$
ALESSANDRO MIALSKI	55%	55.000	R\$ 55.000,00
FABIO MIALSKI	42%	42.000	R\$ 42.000,00
MARIA DA LUZ BINI MIALSKI	3%	3.000	R\$ 3.000,00
TOTAL	100%	100.000	R\$ 100.000,00

Parágrafo Único – A responsabilidade de cada sócio é restrita ao valor de suas quotas, mas todos respondem solidariamente pela integralização do capital social, nos termos do **art. 1.052 do CC 2002**.

Para uso exclusivo da Jucepar

[Handwritten signatures]

[Handwritten signature]

TRACKPEÇAS COMÉRCIO DE PEÇAS PARA TRATORES LTDA - EPP
DÉCIMA SEGUNDA ALTERAÇÃO CONTRATUAL
CNPJ Nº 00.249.965/0001-12 NIRE 41.2.0315434-1



Cláusula Sexta - Da Transferência e cessão de quotas

As quotas são indivisíveis e não poderão ser cedidas ou transferidas a terceiros sem o consentimento do outro sócio, a quem fica assegurado, em igualdade de condições e preço, direito de preferência para sua aquisição se postas à venda, formalizando, se realizada a cessão delas, a alteração contratual pertinente. (art. 1.056, art.1.057, CC/2002).

Cláusula Sétima - Da Administração

A administração da sociedade caberá **individualmente** aos sócios **ALESSANDRO MIALSKI e FABIO MIALSKI**, com poderes e atribuições de: representação ativa e passiva, judicial e extrajudicial da sociedade, autorizada o uso do nome empresarial, bem como praticar todo e qualquer ato de administração no interesse da sociedade, vedado, no entanto, em atividades estranhas ao interesse social ou assumir obrigações de prestação de garantia, fiança ou aval, seja em favor de qualquer dos sócios ou de terceiros, bem como onerar ou alienar bens móveis da sociedade, se autorização do outro sócio. (art.997, VI; 1.013, 1.015, 1.064, CC/2002).

Parágrafo Único - Fica facultada a nomeação de administradores não pertencentes ao quadro societário, desde que aprovado por dois terços dos sócios nos termos do **artigo 1.061 da Lei nº 10.406/2002**.

Cláusula Oitava - Da Prestação de Contas

O exercício social encerra-se em 31 de dezembro de cada ano, e nesta data serão levantados o Balanço Patrimonial e a Demonstração de Resultados, e, após as deduções previstas em Lei, os lucros ou prejuízos serão divididos entre os sócios, na proporção das quotas que possuem ou na proporção dos serviços prestados por cada um dentro da sociedade.

Parágrafo Primeiro - Para efeito de distribuição de lucros a sociedade poderá levantar Balancetes Mensais.

Parágrafo Segundo - A distribuição de lucros não precisará respeitar a proporcionalidade das participações na sociedade, se assim for deliberado pelos sócios.

[Handwritten signatures and initials]

[Handwritten signature]

TRACKPEÇAS COMÉRCIO DE PEÇAS PARA TRATORES LTDA - EPP**DÉCIMA SEGUNDA ALTERAÇÃO CONTRATUAL****CNPJ Nº 00.249.965/0001-12 NIRE 41.2.0315434-1****Cláusula Nona – Da Deliberação**

Nos quatro meses seguintes ao término do exercício social, os sócios deliberarão sobre as contas e designarão administradores, quando for o caso, nos termos do **arts. 1.071, 1.072 parágrafo 2º e 1.078 do CC 2002**. As deliberações sociais serão tomadas em reuniões, presidida e secretariada pelos sócios presentes, que lavrarão uma "Ata de reunião" e que será levada posteriormente ao registro no órgão competente, ficando a sociedade dispensada da manutenção e lavratura de "Livro Ata".

Parágrafo Primeiro – A convocação para a reunião de sócios será realizada por escrito, por qualquer meio que possa produzir comprovação de recebimento, dispensando-se, as formalidades de publicação, conforme prevê o artigo 1.072, da lei nº 10.406/2002.

Parágrafo Segundo – Apenas se verificada a impossibilidade de localização de algum sócio a ser convocado na forma prevista no caput, fica justificada a necessidade do uso da via editalícia e esta ocorrerá pela publicação de edital de convocação para o ato a ser realizado, em jornal de grande circulação na cidade de sede da empresa, por dois dias consecutivos.

Parágrafo Terceiro – A reunião dos sócios quando realizada, instala-se com a presença, em primeira convocação, de titulares de no mínimo $\frac{3}{4}$ (três quartos) do capital social, em seguida, por qualquer número.

Parágrafo Quarto – A reunião dos sócios ocorrerá nos termos previstos em lei, ordinariamente, nos quatro primeiros meses depois de findo o exercício social, de acordo com o artigo 1.078 da lei 10.406/2002 e extraordinariamente sempre que os interesses sociais exigirem o pronunciamento dos sócios, aplicando-se o contido no caput, se todos os sócios decidirem por unanimidade acerca da matéria em pauta (ordem do dia).

Parágrafo Quinto – Nas reuniões, o sócio poderá ser representado por outro sócio ou por procurador devidamente constituído para este fim específico.

Parágrafo Sexto – Além dos temas previstos no art. 1.071 da lei 10.406/2002, realizar-se-ão as reuniões de sócios para decidir quaisquer outras matérias previamente apontadas como "ordem do dia" pelos administradores.

Parágrafo Sétimo – As deliberações sociais, ainda que impliquem em alteração contratual, poderão ser tomadas por sócios que representem acima de $\frac{3}{4}$ (três quartos) do capital social, inclusive a de transformação do tipo jurídico, cabendo um voto a cada quota de cada quota de capital.

Parágrafo Oitavo – Ficará dispensada a realização de reuniões dos sócios, quando estes decidirem por escrito às matérias objeto da deliberação, em especial para

TRACKPEÇAS COMÉRCIO DE PEÇAS PARA TRATORES LTDA - EPP**DÉCIMA SEGUNDA ALTERAÇÃO CONTRATUAL****CNPJ Nº 00.249.965/0001-12 NIRE 41.2.0315434-1**

efeito de alteração contratual, como autoriza o parágrafo 3º do artigo 1.072 da lei 10.406/2002.

**Cláusula Décima – Das Filiais**

A sociedade poderá a qualquer tempo, abrir ou fechar filiais ou outras dependências, mediante alteração contratual assinada por todos os sócios.

Cláusula Décima Primeira – Do Pró-Labore

Os sócios poderão, de comum acordo, fixar uma retirada mensal a título de pró-labore, observadas as disposições pertinentes e no limite fixado pela legislação.

Cláusula Décima segunda – Do Falecimento ou Retirada de Sócio e Pagamento de Haveres

Falecendo, interditado ou excluído qualquer sócio, a sociedade continuará suas atividades com os sócios remanescentes, herdeiros, sucessores e o incapaz. Caso a sociedade se resolva com relação a algum sócio, o valor de seus haveres será apurado com base na situação patrimonial da sociedade à data da sua resolução, verificada em balanço especialmente realizado.

Parágrafo Único: Apurados por balanço especial os haveres do sócio falecido, retirante, excluído ou interditado, serão pagos em até 60 (sessenta) parcelas mensais, vencendo-se a primeira parcela 60 (sessenta) dias após a comunicação dos demais sócios acerca da retirada ou deliberação nos casos em que a sociedade se resolva em relação ao seu sócio (**art. 1.028 e art. 1.031, CC/2002**).

Cláusula Décima Terceira – Da Declaração de Desimpedimento

Os Administradores declaram, sob as penas da lei, de que não estão impedidos de exercer a administração da sociedade, por lei especial, ou em virtude de condenação criminal, ou por encontrarem sob os efeitos dela, a pena que vede, ainda que temporariamente, o acesso a cargos públicos; ou por crime falimentar, de prevaricação, peita ou suborno, concussão, peculato, ou contra a economia popular, contra o sistema financeiro nacional, contra normas de defesa da concorrência, contra as relações de consumo, fé pública, ou a propriedade, nos termos do **artigo 1.011, parágrafo 1º, CC 2002**.

[Handwritten signatures]

[Handwritten signature]

TRACKPEÇAS COMÉRCIO DE PEÇAS PARA TRATORES LTDA - EPP**DÉCIMA SEGUNDA ALTERAÇÃO CONTRATUAL**

CNPJ Nº 00.249.965/0001-12 NIRE 41.2.0315434-1

**Cláusula Décima Quarta – Da Dissolução da Sociedade**

A sociedade não se dissolverá nem entrará consequentemente em liquidação, por retirada ou incapacidade civil superveniente de qualquer dos sócios e assim, só se dissolverá por deliberação da maioria dos sócios ou nos casos previstos em lei, sendo certo que, dissolvida a sociedade, os sócios elegerão por maioria um liquidante, proscrevendo-lhe a forma de realização do ativo e de liquidação do passivo para final partilha do acervo líquido, na proporção das quotas que possuíam na sociedade.

Cláusula Décima Quinta – Do Enquadramento

A sociedade declara sob as penas da Lei, que se enquadra na condição de EMPRESA DE PEQUENO PORTE nos termos da Lei Complementar nº 123 de 14/12/2006.

Cláusula Décima Sexta – Do Foro

Fica eleito o foro da Cidade de Ponta Grossa/PR, por mais privilegiado que sejam quaisquer outros, para que sejam dirimidas quaisquer dúvidas oriundas do presente contrato.

E, por estarem assim justos e contratados, lavram o presente instrumento em via única, obrigando-se fielmente por sim, seus herdeiros e sucessores legais a cumpri-lo em todos os termos.

Ponta Grossa/PR, 23 de agosto de 2021.

**ALESSANDRO MIALSKI**

Sócio Administrador

**FABIO MIALSKI**

Sócio Administrador Ingressante

**MARIA DA LUZ BINI MIALSKI**

Sócia Administradora

República Federativa do Brasil - Estado de Paraná
SERVIÇO NOTARIAL E REGISTRAL CIVIL DO
MUNICÍPIO E COMARCA DE PORTA GRANDE - PR
Rua Michel Lages, 18 - CEP 84.062-240
E-mail: secregistra@notari.com.br Fone: (41) 3227-2088

Lucaci Nobres de Costa - Agente Interno
 Marilene Teixeira Paçola - Escrevente Substituta
 Fernanda da Luz Patrui - Escrevente

Reconheço por VERDADEIRA a(s) firma(s) de:
MARIA DA LUZ BINI MIALSKI, FABIO MIALSKI

Em test^o *F* da verdade.
Uvaia, 08 de Setembro de 2021
Fernanda
FERNANDA DA LUZ PATRUI
ESCREVENTE

Selo de autenticidade nº: 0990n.aRDuu.pKVKA-kkcgM.8CIA5
Valida seu selo em: <http://selo.funarpem.com.br>



República Federativa do Brasil - Estado de Paraná
SERVIÇO NOTARIAL E REGISTRAL CIVIL DO
MUNICÍPIO E COMARCA DE PORTA GRANDE - PR
Rua Michel Lages, 18 - CEP 84.062-240
E-mail: secregistra@notari.com.br Fone: (41) 3227-2088

Lucaci Nobres de Costa - Agente Interno
 Marilene Teixeira Paçola - Escrevente Substituta
 Fernanda da Luz Patrui - Escrevente

Reconheço por VERDADEIRA a(s) firma(s) de:
ALESSANDRO MIALSKI

Em test^o *F* da verdade.
Uvaia, 08 de Setembro de 2021
Fernanda
FERNANDA DA LUZ PATRUI
ESCREVENTE

Selo de autenticidade nº: 0990n.aRDuu.xKVKA-kkFM.8CIA5
Valida seu selo em: <http://selo.funarpem.com.br>



Sos



TERMO DE AUTENTICIDADE

Eu, GERMANO CESAR COELHO, com inscrição ativa no CRC/PR, sob o n° 063414, expedida em 11/03/2011, inscrito no CPF n° 59268875934, DECLARO, sob as penas da Lei Penal, e sem prejuízo das sanções administrativas e cíveis, que este documento é autêntico e condiz com o original.

IDENTIFICAÇÃO DO(S) ASSINANTE(S)

CPF	N° do Registro	Nome
59268875934	063414	GERMANO CESAR COELHO



CERTIFICO O REGISTRO EM 30/09/2021 14:56 SOB N° 20216400651.
PROTOCOLO: 216400651 DE 23/09/2021.
CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO: 12107274130. CNPJ DA SEDE: 00249965000112.
NIRE: 41203154341. COM EFEITOS DO REGISTRO EM: 21/09/2021.
TRACKPECAS COMERCIO DE PECAS PARA TRATORES LTDA - EPP

LEANDRO MARCOS RAYSEL BISCAIA
SECRETÁRIO-GERAL
www.empresafacil.pr.gov.br

A validade deste documento, se impresso, fica sujeito à comprovação de sua autenticidade nos respectivos portais, informando seus respectivos códigos de verificação.

Jos

REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL
 SERVIÇO NOTARIAL E REGISTRAL DO ESTADO DO PARANÁ

PROIBIDO PLASTIFICAR

2094886705

2094886705

PARANÁ

01/06/2020

29/03/2025

14/03/1995

964.205.459-00

18/02/1977

CLAUDIO MIATSKI

MARIA DA LUZ BINI MIATSKI

013-54.377207

29/03/2025

14/03/1995

01/06/2020

6676482577

9817934603



República Federativa do Brasil - Estado do Paraná
 SERVIÇO NOTARIAL E REGISTRAL CIVIL DO MUNICÍPIO DE UNAIÁ
 MUNICÍPIO E COMARCA DE PONTA GROSSA - PR
 Rua Major Laurindo de - CEP 81520-000
 E-mail: enotario@notaria.unai.pr.gov.br

Luc Carlos Basso - Notário
 Paulo Roberto de Souza - Esc. Escrivão
 Lucas Nobres da Costa - Escrivão
 Marcelo Heller Zimmer - Secretário

AUTENTICAÇÃO

CERTIFICO que a presente cópia fotostática confere com o seu original ao qual me reporto e dou fé

Unaiá, 20 de Julho de 2020

Lucas Nobres da Costa
 LUCAS NOBRES DA COSTA
 ESCRIVENTE

Selo de Autenticidade nº FSL12842

Serviço Notarial e Registral Civil
 Lucas Nobres da Costa
 ESCRIVENTE
 Selo Funaral
 do Distrito de Unaiá

Tabuleiro de Notas
 Exclusivo para
 Autenticação de Cópia
 FSL12842

CONFERE COM ORIGINAL
 DATA: 26/07/23

[Signature]

Secretaria Municipal de Finanças e Planejamento

FM BRANCO

[Handwritten mark]



NOME: **FABIO MIALSKI**
 RG IDENTIFICAÇÃO / TÍTULO ELEITORAL / UF: **5094860-3 / PR**
 CEP: **852.514.029-53** DATA NASCIMENTO: **08/12/1972**
 FILIAÇÃO: **CLAUDIO MIALSKI**
 MARIA DA LUZ BINI MIALSKI
 CPF: **02782133019** DATA DE EMISSÃO: **18/05/2018**
 DATA DE VALIDADE: **18/12/1990**



LOCAL: **PONTA GROSSA, PR**
 DATA DE EMISSÃO: **14/05/2018**

NÚMERO: **94112416668**
 PROTOCOLO: **PK914306973**

PARANA



PROIBIDO PLASTIFICAR
16239935859
ASSINATURA DO EMISSOR
ASSINATURA DO EMISSOR
PARANA

AUTENTICAÇÃO

CERTIFICO que a presente cópia fotostática confere com o original, ao qual me reporto e dou fé.

Uyala 13 de Julho de 2018

THALYTA BELEN ZIMMER SZESZ
 ESCREVENTE

Selo de Autenticação nº FOK99794

EM BRANCO

CONFERE COM O ORIGINAL
 DATA: **26/07/13**

 Secretaria Municipal de Finanças e Planejamento

de

Nome: MARIA DA LUZ BINI MIALSKI



DOC. IDENTIFIC. / Org. Emissão / UF
3541951-9 SESP PR

CPF: 735.858.749-91 DATA NASCIMENTO: 22/11/1952

FILIAÇÃO: DANIEL AUGUSTO BINI
IOLANDA PAVIN BINI

PERMISSÃO: PCC ONT. FIMB. II

Nº REGISTRO: 01281959601 VALIDEZ: 22/03/2020 2ª REGISTRAÇÃO: 11/02/1982

VÁLIDA EM TODO O TERRITÓRIO NACIONAL 1596988672



Observações: A



Assinatura do Portador: Ponteira
LOCAL: PONTA GROSSA, PR DATA EMISSÃO: 22/03/2018

Assinatura do Motorista: Lucas Costa
18040024568 PR913105672

PARANÁ

PROIBIDO PLASTIFICAR 1596988672

República Federativa do Brasil - Estado do Paraná
SERVIÇO NOTARIAL E REGISTRAR CIVIL DO DISTRITO DE UVAIA
MUNICÍPIO E COMARCA DE PONTA GROSSA - PR
Rua Michel Ladeira, 45 - CEP 84.060-200
E-mail: uvaiaserv@tstnet.com.br - Fone: (41) 3227-0206

Lucas Nobres da Costa - Escrevente
Thaizya Helton Zimmermann - Escrevente

AUTENTICAÇÃO

CERTIFICO que a presente cópia fotostática confere com o seu original, ao qual me reporto e dou fé.

Uvaia, 24 de Agosto de 2018
LUCAS NOBRES DA COSTA
ESCREVENTE



Seio de Autenticidade nº FOL01570

CONFERE COM O ORIGINAL
DATA: 26/07/23
Secretaria Municipal de Finanças e Planejamento

EM BRANCO

de dr

TrackPeças Comercio de peças para Tratores Ltda.Epp
CNPJ n.º 00.249.965/0001-12
Inscrição Estadual 20114559-75
Souza naves 2995 Bairro Chapada Ponta Grossa-PR
Fone (42)3027-7839 email: Trackpecas@interponta.com.br



Prefeitura Municipal de Jaguariaiva

PREGÃO PRESENCIAL Nº 054/2023

DECLARAÇÃO

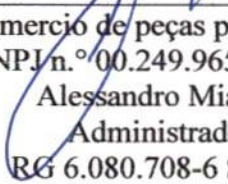
TrackPeças Comercio de peças para Tratores Ltda.Epp CNPJ nº00.249.965/0001-12, por intermédio do seu (representante legal ou procurador), abaixo assinado, declara sob as penalidades legais, para fins de participação no PREGÃO PRESENCIAL Nº 54/2023, que:

- os documentos que compõem o edital foram colocados à disposição e tomou conhecimento de todas as informações, condições locais e grau de dificuldade dos serviços a serem executados;
- não se encontra declarada inidônea para licitar ou contratar com órgãos da Administração Pública Federal, Estadual, Municipal e do Distrito Federal;
- cumpre plenamente todos os requisitos de habilitação exigidos nesta licitação, inexistindo fato superveniente impeditivo de sua habilitação;
- para fins do disposto no inciso V, do artigo 27, da Lei nº 8.666/93, que não emprega menor de dezoito anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre e não emprega menor de dezesseis anos.

Observação: Emprega menor, a partir de quatorze anos, na condição de aprendiz?

() Sim (X) Não

Ponta Grossa, 26 de Julho de 2023.


TrackPeças Comercio de peças para Tratores Ltda-EPP
CNPJ n.º 00.249.965/0001-12
Alessandro Mialski
Administrador
RG 6.080.708-6 SS-PR
CPF 964.205459.00

TRACKPEÇAS COMÉRCIO DE PEÇAS PARA TRATORES LTDA.
CNPJ 00.249.965/0001-12 / IE 20.114.559-75
Av. Souza Naves, nº 2995 - Chapada
84062-000 - Ponta Grossa - Paraná


fer

TrackPeças Comercio de peças para Tratores Ltda.Epp
CNPJ n.º 00.249.965/0001-12
Inscrição Estadual 20114559-75
Souza naves 2995 Bairro Chapada Ponta Grossa-PR
Fone (42)3027-7839 email: Trackpecas@interponta.com.br
Prefeitura Municipal de Jaguariaiva
PREGÃO PRESENCIAL Nº 054/2023



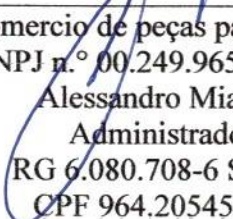
ANEXO III
DECLARAÇÃO PARA MICROEMPRESA OU EMPRESA DE PEQUENO PORTE

À Comissão de Licitação

TrackPeças Comercio de peças para Tratores Ltda.Epp inscrita no **CNPJ** Nº 00.249.965/0001-12 por intermédio de seu representante legal, o(a) Sr Alessandro Mialski, portador da Cédula de Identidade nº 6.080.708-6 SS-PR e **CPF** nº 964.205459.00, DECLARA, sob as sanções administrativas cabíveis e sob as penas da lei, ser Microempresa ou Empresa de Pequeno Porte nos termos de legislação vigente, não possuindo nenhum dos impedimentos previstos no §4º do artigo 3º da lei Complementar nº 123/06.

Atenciosamente,

Ponta Grossa, 26 de julho de 2023.


TrackPeças Comercio de peças para Tratores Ltda-EPP
CNPJ n.º 00.249.965/0001-12
Alessandro Mialski
Administrador
RG 6.080.708-6 SS-PR
CPF 964.205459.00

TRACKPEÇAS COMÉRCIO DE PEÇAS PARA TRATORES LTDA
CNPJ 00.249.965/0001-12 / IE 20.114.559-75
Av. Souza Naves, nº 2995 - Chapada
84062-000 - Ponta Grossa - Paraná


sef



Governo do Estado do Paraná
Secretaria de Estado da Indústria, Comércio e Serviços
Junta Comercial do Estado do Paraná



CERTIDÃO SIMPLIFICADA

Sistema Nacional de Registro de Empresas Mercantis - SINREM

Certificamos que as informações abaixo constam dos documentos arquivados
nesta Junta Comercial e são vigentes na data da sua expedição.

Nome Empresarial: TRACKPECAS COMERCIO DE PECAS PARA TRATORES LTDA - EPP		Protocolo: PRC2316634037			
NIRE : 41203154341 Natureza Jurídica: Sociedade Empresária Limitada					
NIRE (Sede) 41203154341	CNPJ 00.249.965/0001-12	Data de Ato Constitutivo 29/09/1994	Início de Atividade 01/10/1994		
Endereço Completo Avenida SOUZA NAVES, Nº 2995, CHAPADA - Ponta Grossa/PR - CEP 84062-000					
Objeto Social A. COMERCIO ATACADISTA DE MAQUINAS E IMPLEMENTOS AGRICOLAS, PECAS E ACESSORIOS - 4661-3/00 B. COMERCIO VAREJISTA DE PNEUMATICOS E CAMARAS-DE-AR NOVOS E USADOS PARA VEICULOS AUTOMOTORES - 4530-7/05 C. COMERCIO VAREJISTA DE OLEOS E LUBRIFICANTES - 4732-6/00 D. COMERCIO ATACADISTA DE MAQUINAS E EQUIPAMENTOS PARA USO INDUSTRIAL, PECAS E ACESSORIOS - 4663-0/00 E. COMERCIO A VAREJO DE PECAS E ACESSORIOS NOVOS PARA VEICULOS AUTOMOTORES - TRATORES - 4530-7/03 F. PRESTACAO DE SERVICOS EM REFORMAS DE MAQUINAS AGRICOLAS E INDUSTRIAIS - 3314-7/11 G. LOCACAO DE MAQUINAS E EQUIPAMENTOS PARA CONSTRUCAO SEM OPERADOR - 7732-2/01 H. PRESTACAO DE SERVICOS DE TERRAPLANAGEM - 4313-4/00 I. PRESTACAO DE SERVICOS DE OPERACAO E FORNECIMENTO DE EQUIPAMENTOS PARA TRANSPORTE E ELEVACAO DE CARGAS E PESSOAS PARA USO EM OBRAS - 4399-1/04.					
Capital Social R\$ 100.000,00 (cem mil reais) Capital Integralizado R\$ 100.000,00 (cem mil reais)		Porte EPP (Empresa de Pequeno Porte)	Prazo de Duração Indeterminado		
Dados do Sócio					
Nome	CPF/CNPJ	Participação no capital	Espécie de sócio	Administrador	Término do mandato
MARIA DA LUZ BINI MIALSKI	735.858.749-91	R\$ 3.000,00	Sócio	N	Indeterminado
FABIO MIALSKI	852.514.029-53	R\$ 42.000,00	Sócio	S	Indeterminado
ALESSANDRO MIALSKI	964.205.459-00	R\$ 55.000,00	Sócio	S	Indeterminado
Dados do Administrador					
Nome	CPF	Término do mandato			
FABIO MIALSKI	852.514.029-53	Indeterminado			
Nome	CPF	Término do mandato			
ALESSANDRO MIALSKI	964.205.459-00	Indeterminado			
Último Arquivamento			Situação		
Data	Número	Ato/eventos	ATIVA		
30/09/2021	20216400651	002 / 021 - ALTERAÇÃO DE DADOS (EXCETO NOME EMPRESARIAL)	Status		
			SEM STATUS		

Esta certidão foi emitida automaticamente em 04/07/2023, às 23:44:54 (horário de Brasília).
Se impressa, verificar sua autenticidade no <https://www.empresafacil.pr.gov.br>, com o código **ADNXOXCD**.



PRC2316634037

LEANDRO MARCOS RAYSEL BISCAIA
Secretário(a) Geral

des

TERMOS DE ABERTURA E ENCERRAMENTO



Entidade: TRACKPECAS COMERCIO DE PECAS PARA TRATORES LTDA

Período da Escrituração: 01/01/2022 a 31/12/2022

CNPJ: 00.249.965/0001-12

Número de Ordem do Livro: 25



TERMO DE ABERTURA

Nome Empresarial	TRACKPECAS COMERCIO DE PECAS PARA TRATORES LTDA
NIRE	41203154341
CNPJ	00.249.965/0001-12
Número de Ordem	25
Natureza do Livro	Livro Razão
Município	PONTA GROSSA
Data do arquivamento dos atos constitutivos	11/09/2004
Data de arquivamento do ato de conversão de sociedade simples em sociedade empresária	
Data de encerramento do exercício social	31/12/2022
Quantidade total de linhas do arquivo digital	95872

TERMO DE ENCERRAMENTO

Nome Empresarial	TRACKPECAS COMERCIO DE PECAS PARA TRATORES LTDA
Natureza do Livro	Livro Razão
Número de ordem	25
Quantidade total de linhas do arquivo digital	95872
Data de inicio	01/01/2022
Data de término	31/12/2022

Este documento é parte integrante de escrituração cuja autenticação se comprova pelo recibo de número EE.9F.D6.78.64.7C.67.D8.06.4F.3E.79.BE.6D.46.29.72.82.94.BD-0, nos termos do Decreto nº 8.683/2016.

Este relatório foi gerado pelo Sistema Público de Escrituração Digital – Sped

Versão 10.1.7 do Visualizador

Página 1 de 1

BALANÇO PATRIMONIAL



Entidade: TRACKPECAS COMERCIO DE PECAS PARA TRATORES LTDA
 Período de Escrituração: 01/01/2022 a 31/12/2022 CNPJ: 00.249.965/0001-12
 Número de Ordem do Livro: 25
 Período Selecionado: 01 de Janeiro de 2022 a 31 de Dezembro de 2022

Descrição	Nota	Saldo Inicial	Saldo Final
ATIVO		R\$ 8.824.208,30	R\$ 13.819.793,48
ATIVO CIRCULANTE		R\$ 8.714.625,60	R\$ 13.889.832,14
DISPONÍVEL		R\$ 1.791.091,88	R\$ 2.254.528,38
CADA		R\$ 4.735,11	R\$ 5.634,28
CAIXA GERAL		R\$ 4.735,11	R\$ 5.634,28
BANCOS CONTA MOVIMENTO		R\$ 187.123,09	R\$ 185.884,22
BANCO DO BRASIL		R\$ 81.816,29	R\$ 83.986,40
BANCO SICREDI		R\$ 105.496,77	R\$ 99.319,02
BANCO ITAU		R\$ 10,00	R\$ 10,00
BANCO SICOOB		R\$ 0,00	R\$ 2.988,80
APLICAÇÕES FINANCEIRAS LIQUIDEZ IMEDIATA		R\$ 1.589.230,71	R\$ 2.063.007,87
BANCO ITAU - CDB DI		R\$ 914.203,67	R\$ 829.347,33
BANCO ITAU - APLICAÇÃO AUTO MAIS		R\$ 183.249,73	R\$ 477.313,08
APLICAÇÃO SICREDI		R\$ 258.729,34	R\$ 263.530,44
BANCO DO BRASIL - CAPITALIZADO		R\$ 475.488,03	R\$ 357.827,79
POUPANÇA SICREDI		R\$ 30.330,94	R\$ 55.195,24
BANCO SICREDI - CONTA CAPITAL		R\$ 232,00	R\$ 500,00
APLICAÇÃO SICOOB		R\$ 0,00	R\$ 279.228,99
CLIENTES		R\$ 3.642.732,88	R\$ 2.875.592,94
DUPLICATAS A RECEBER		R\$ 3.642.732,88	R\$ 2.875.592,94
CLIENTES DIVERSOS		R\$ 3.642.732,88	R\$ 2.875.592,94
OUTROS CRÉDITOS		R\$ 601.486,66	R\$ 5.207.122,45
ADIANTAMENTOS A FORNECEDORES		R\$ 600.000,00	R\$ 3.684.011,27
ADIANTAMENTO A FORNECEDORES		R\$ 600.000,00	R\$ 3.684.011,27
ADIANTAMENTO A EMPREGADORES		R\$ 450,00	R\$ 1.522.075,52
ADIANTAMENTO DE SALÁRIO		R\$ 450,00	R\$ 0,00
ADIANTAMENTO DE 1ª SALÁRIO		R\$ 0,00	R\$ 5.236,67
ADIANTAMENTO DE SOCIOS		R\$ 0,00	R\$ 1.516.838,85
TRIBUTOS A RECLUIPARIAR/COMPENSAR		R\$ 1.038,66	R\$ 1.038,66
ICMS A RECLUIPARIAR		R\$ 0,00	R\$ 0,00
IRRF A RECLUIPARIAR		R\$ 1.038,66	R\$ 1.038,66
ESTOQUE		R\$ 2.694.256,64	R\$ 3.331.064,69
MERCADORIAS, PRODUTOS E INSUMOS		R\$ 2.694.256,64	R\$ 3.331.064,69
MERCADORIAS PARA REVENDA		R\$ 2.694.256,64	R\$ 3.331.064,69
DESPESAS PAGAS ANTECIPADAMENTE		R\$ 15.059,04	R\$ 21.325,68
DESPESAS DE MESES SEGUINTE		R\$ 15.059,04	R\$ 21.325,68
CONSORCIO BANCO DO BRASIL		R\$ 15.059,04	R\$ 21.325,68
ATIVO NÃO CIRCULANTE		R\$ 139.732,40	R\$ 139.161,34
MOBILIZADO		R\$ 139.691,32	R\$ 139.030,26
MÓVEIS E UTENSÍLIOS		R\$ 6.578,84	R\$ 6.578,84
MÓVEIS E UTENSÍLIOS		R\$ 6.578,84	R\$ 6.578,84
MÁQUINAS, EQUIPAMENTOS E FERRAMENTAS		R\$ 159.528,16	R\$ 159.528,16
MÁQUINAS E EQUIPAMENTOS		R\$ 148.395,18	R\$ 148.395,18
COMPUTADORES E PERIFÉRICOS		R\$ 11.112,88	R\$ 11.112,88
VEÍCULOS		R\$ 48.545,00	R\$ 48.545,00
VEÍCULOS		R\$ 48.545,00	R\$ 48.545,00
FERRAMENTAS		R\$ 936,68	R\$ 936,68
FERRAMENTAS		R\$ 936,68	R\$ 936,68
(-) DEPRECIAÇÕES AMORT. E EXAUST. ACUMULADA		R\$ (73.957,46)	R\$ (84.536,52)
(-) DEPRECIAÇÕES DE MÓVEIS E UTENSÍLIOS		R\$ (2.143,36)	R\$ (2.474,03)
(-) DEPRECIAÇÕES DE MÁQUINAS, EQUIP. FIXO		R\$ (15.404,30)	R\$ (20.320,23)
(-) DEPRECIAÇÕES DE VEÍCULOS		R\$ (48.545,00)	R\$ (48.545,00)
(-) DEPRECIAÇÕES DE FERRAMENTAS		R\$ (511,80)	R\$ (557,72)
(-) DEPRECIAÇÕES DE COMPUTADORES E PERIFÉRICOS		R\$ (9.253,68)	R\$ (9.526,16)
(-) AMORTIZAÇÃO DE SOFTWARES		R\$ (109,32)	R\$ (112,36)
INTANGÍVEL		R\$ 131,08	R\$ 131,08
MARCAS, DIREITOS E PATENTES		R\$ 131,08	R\$ 131,08
SOFTWARES		R\$ 131,08	R\$ 131,08
PASSIVO		R\$ 8.824.208,30	R\$ 13.819.793,48
PASSIVO CIRCULANTE		R\$ 657.326,17	R\$ 985.014,41
EMPRÉSTIMOS E FINANCIAMENTOS		R\$ 230.932,87	R\$ 112.533,79
EMPRÉSTIMOS		R\$ 230.932,87	R\$ 112.533,79
EMPRÉSTIMO BANCO ITAU		R\$ 230.932,87	R\$ 112.533,79
FORNECEDORES		R\$ 105.163,48	R\$ 174.291,69
FORNECEDORES		R\$ 105.163,48	R\$ 174.291,69
FORNECEDORES DIVERSOS		R\$ 105.163,48	R\$ 174.291,69
OBRIGAÇÕES TRIBUTARIAS		R\$ 201.964,61	R\$ 178.386,35
IMPOSTOS E CONTRIBUIÇÕES A RECOLHER		R\$ 201.964,61	R\$ 178.386,35
ICMS A RECOLHER		R\$ 20.090,19	R\$ 21.367,87
ISS A RECOLHER		R\$ 11.038,10	R\$ 11.467,87
IMPOSTO DE RENDA A RECOLHER		R\$ 78.051,23	R\$ 69.554,13
CONTRIBUIÇÃO SOCIAL A RECOLHER		R\$ 41.393,37	R\$ 37.692,35
IRRF A RECOLHER		R\$ 28.817,00	R\$ 32.572,96
PIS A RECOLHER		R\$ 3.054,40	R\$ 1.207,03
COFINS A RECOLHER		R\$ 14.148,73	R\$ 5.574,27
CRF A RECOLHER		R\$ 15,77	R\$ 15,77
SUBSTITUIÇÃO TRIBUTÁRIA A RECOLHER		R\$ 3.414,82	R\$ 2.328,47
CONTRIBUIÇÃO SINDICAL A RECOLHER		R\$ 2.745,28	R\$ 4.584,88
IRRF RETIDO - TERCEIROS		R\$ 89,20	R\$ 89,20
IRRF RETIDO - ALIQUOTAS		R\$ 1.128,52	R\$ 2.223,53
OBRIGAÇÕES TRABALHISTA E PREVIDENCIÁRIA		R\$ 113.058,73	R\$ 115.689,10
OBRIGAÇÕES COM O PESSOAL		R\$ 48.761,36	R\$ 108.360,44
SALÁRIOS E ORDENADOS A PAGAR		R\$ 19.750,57	R\$ 36.651,81
PRÓ-LABORE A PAGAR		R\$ 5.702,50	R\$ 5.702,50
FÉRIAS A PAGAR		R\$ 23.308,29	R\$ 65.826,13
OBRIGAÇÕES SOCIAIS		R\$ 21.819,53	R\$ 7.305,96
INSS A RECOLHER		R\$ 16.878,74	R\$ 3.880,87
FGTS A RECOLHER		R\$ 4.940,79	R\$ 3.324,79
PROVISÕES		R\$ 42.517,84	R\$ 0,00
PROVISÕES PARA FÉRIAS		R\$ 42.517,84	R\$ 0,00
OUTRAS OBRIGAÇÕES		R\$ 6.136,48	R\$ 6.136,48
CONTAS A PAGAR		R\$ 6.136,48	R\$ 6.136,48
ALUGUEL A PAGAR		R\$ 6.136,48	R\$ 6.136,48
PATRIMÔNIO LÍQUIDO		R\$ 8.167.032,13	R\$ 13.233.779,07
CAPITAL SOCIAL		R\$ 100.000,00	R\$ 100.000,00
CAPITAL SUBSCRITO		R\$ 100.000,00	R\$ 100.000,00
CAPITAL SOCIAL		R\$ 100.000,00	R\$ 100.000,00
RESERVAS DE LUCROS		R\$ 2.404.901,79	R\$ 0,00
RESERVA DE LUCROS A REALIZAR		R\$ 2.404.901,79	R\$ 0,00
LUCROS OU PREJUÍZOS ACUMULADOS		R\$ 5.662.130,34	R\$ 13.133.779,07
LUCROS OU PREJUÍZOS ACUMULADOS		R\$ 5.662.130,34	R\$ 13.133.779,07
LUCROS ACUMULADOS		R\$ 3.466.373,14	R\$ 13.133.779,07
RESULTADO DO EXERCÍCIO EM CURSO		R\$ 2.699.732,81	R\$ 0,00
(-) DISTRIBUIÇÃO DE LUCROS		R\$ (836.385,27)	R\$ 0,00
(-) AJUSTES DE SALDO DE EXERCÍCIOS ANTERIORES		R\$ (768.015,34)	R\$ 0,00



Este documento é parte integrante de escrituração cuja autenticação se comprova pelo recibo de número EE.9F.D6.78.64.7C.67.D8.06.4F.3E.79.8E.GD.45.29.72.82.94.8D-0, nos termos do Decreto nº 8.963/2016.

Este relatório foi gerado pelo Sistema Público de Escrituração Digital - Sped

Versão 10.1.7 do Visualizador

Página 1 de 1

Handwritten signature

DEMONSTRAÇÃO DE RESULTADO DO EXERCÍCIO



Entidade: TRACKPECAS COMERCIO DE PECAS PARA TRATORES LTDA
 Período da Escrituração: 01/01/2022 a 31/12/2022 CNPJ: 00.249.965/0001-12
 Número de Ordem do Livro: 25
 Período Selecionado: 01 de Janeiro de 2022 a 31 de Dezembro de 2022

Descrição	Nota	Saldo anterior	Saldo atual
RECEITA BRUTA		R\$ 12.275.774,56	R\$ 14.517.380,55
VENDA DE MERCADORIAS		R\$ 11.819.555,97	R\$ 13.723.558,77
SERVIÇOS PRESTADOS		R\$ 456.218,59	R\$ 793.821,78
(-) DEDUÇÕES		R\$ (953.556,61)	R\$ (1.251.237,24)
(-) (-) DEVOLUÇÃO DE VENDA DE MERCADORIAS		R\$ (72.541,97)	R\$ (65.412,75)
(-) (-) ICMS		R\$ (208.113,53)	R\$ (309.789,53)
(-) (-) ISS		R\$ (9.984,52)	R\$ (12.922,62)
(-) (-) COFINS		R\$ (161.926,80)	R\$ (192.716,17)
(-) (-) PIS		R\$ (35.084,09)	R\$ (41.755,16)
(-) (-) CONTRIBUIÇÃO SOCIAL		R\$ (139.943,40)	R\$ (170.270,47)
(-) (-) IMPOSTO DE RENDA		R\$ (247.320,54)	R\$ (312.484,28)
(-) (-) SUBSTITUIÇÃO TRIBUTÁRIA		R\$ (78.641,76)	R\$ (145.886,26)
RECEITA LÍQUIDA		R\$ 11.322.217,95	R\$ 13.266.143,31
(-) CMV		R\$ (7.531.673,49)	R\$ (7.377.192,27)
(-) CUSTOS DAS MERCADORIAS VENDIDAS		R\$ (7.531.673,49)	R\$ (7.377.192,27)
LUCRO BRUTO		R\$ 3.790.544,46	R\$ 5.888.951,04
(-) DESPESAS OPERACIONAIS		R\$ (9.264,92)	R\$ (4.037,08)
(-) DESPESAS COM VENDAS		R\$ (9.264,92)	R\$ (4.037,08)
(-) TELEFONE		R\$ (6.535,83)	R\$ (0,00)
(-) SEGUROS		R\$ (2.729,09)	R\$ (4.037,08)
(-) DESPESAS ADMINISTRATIVAS		R\$ (831.149,10)	R\$ (808.198,61)
(-) SALÁRIOS E ORDENADOS		R\$ (309.515,38)	R\$ (330.869,55)
(-) PRÓ-LABORE		R\$ (34.100,00)	R\$ (79.200,00)
(-) 13º SALÁRIO		R\$ (46.460,85)	R\$ (26.858,66)
(-) FÉRIAS		R\$ (58.765,50)	R\$ (23.450,33)
(-) INSS		R\$ (110.559,71)	R\$ (115.779,63)
(-) FGTS		R\$ (37.159,37)	R\$ (29.832,78)
VALE TRANSPORTE		R\$ 115,00	R\$ 480,00
(-) ALUGUÉIS DE IMÓVEIS		R\$ (21.795,00)	R\$ (87.180,00)
(-) IPVA		R\$ (999,55)	R\$ (0,00)
(-) TAXAS DIVERSAS		R\$ (196.067,73)	R\$ (110.562,66)
(-) MULTAS DE MORA		R\$ (155,53)	R\$ (0,00)
(-) ENERGIA ELÉTRICA		R\$ (0,00)	R\$ (54,89)
(-) ÁGUA E ESGOTO		R\$ (0,00)	R\$ (60,74)
(-) TELEFONE		R\$ (3.156,97)	R\$ (2.310,55)
(-) SEGUROS		R\$ (2.966,21)	R\$ (2.397,39)
(-) MATERIAL DE ESCRITÓRIO		R\$ (2.898,14)	R\$ (0,00)
(-) ASSISTÊNCIA CONTÁBIL		R\$ (6.000,00)	R\$ (0,00)
(-) DESPESAS CARTORARIAS		R\$ (133,93)	R\$ (0,00)
(-) COMBUSTÍVEIS		R\$ (325,03)	R\$ (0,00)
(-) DESCONTO CONCEDIDOS		R\$ (60,00)	R\$ (0,00)
(-) JUROS DE MORA		R\$ (145,20)	R\$ (110,75)
(-) JUROS E COMISSÕES BANCÁRIAS		R\$ (0,00)	R\$ (10,68)
(-) DESPESAS FINANCEIRAS		R\$ (35.072,69)	R\$ (35.295,74)
(-) I.O.F.		R\$ (283,67)	R\$ (81,77)
(-) ENCARGOS BANCÁRIOS		R\$ (34.789,02)	R\$ (35.213,97)
RECEITAS FINANCEIRAS		R\$ 2.151,42	R\$ 5.898,55
JUROS DE APLICAÇÕES		R\$ 809,15	R\$ 707,09
DESCONTOS FINANCEIROS OBTIDOS		R\$ 1.342,27	R\$ 5.191,46
(-) OUTRAS DESPESAS OPERACIONAIS		R\$ (7.476,36)	R\$ (10.571,22)
(-) DEPRECIAÇÃO		R\$ (7.476,36)	R\$ (10.571,22)
RESULTADO OPERACIONAL		R\$ 2.909.732,81	R\$ 5.036.746,94
RESULTADO ANTES DO IR E CSL		R\$ 2.909.732,81	R\$ 5.036.746,94
LUCRO LÍQUIDO DO EXERCÍCIO		R\$ 2.909.732,81	R\$ 5.036.746,94



Este documento é parte integrante de escrituração cuja autenticação se comprova pelo recibo de número EE.9F.D6.78.64.7C.67.D8.06.4F.3E.79.BE.6D.46.29.72.82.94.BD-0, nos termos do Decreto nº 8.683/2016.

Este relatório foi gerado pelo Sistema Público de Escrituração Digital – Sped

Versão 10.1.7 do Visualizador

Página 1 de 1

DEMONSTRAÇÃO DAS MUTAÇÕES DO PATRIMÔNIO LÍQUIDO

Entidade: TRACKPECAS COMERCIO DE PECAS PARA TRATORES LTDA **Número de Ordem do Livro:** 25
Período da Escrituração: 01/01/2022 a 31/12/2022 **CNP:** 00.249.965/0001-12
Período Selecionado: 01 de Janeiro de 2022 a 31 de Dezembro de 2022

Carilino de Anulação das Contas de Patrimônio Líquido

Histórico	RESERVA DE LUCROS A REALIZAR (R\$)	CAPITAL SOCIAL (R\$)	LUCROS ACUMULADOS (R\$)	LUCROS ACUMULADOS (R\$)	(-) DISTRIBUIÇÃO DE LUCROS (R\$)	Total (R\$)
Saldo Inicial em 01.01.2022	2.404.901,79	100.000,00	100.000,00	3.495.373,14	(-)636.365,27	8.197.032,13
Ajustes de Exercícios Anteriores	(-)2.404.901,79		(-)76.610,34			76.610,34
Transferência para Reservas			76.610,34			(-)2.404.901,79
Dividendos Propostos					636.365,27	636.365,27
Resultado do Exercício	(-)2.909.732,81		0,00	9.638.405,93		6.728.673,12
Saldo Final em 31.12.2022	0,00	100.000,00	0,00	13.133.779,07	0,00	13.233.779,07

Este documento é parte integrante de escrituração cuja autenticação se comprova pelo recibo de número EE.9F.D6.78.64.7C.67.D8.06.4F.3E.79.BE.6D.46.29.72.82.94.BD-0, nos termos do Decreto nº 8.683/2016.

Este relatório foi gerado pelo Sistema Público de Escrituração Digital – Sped

Versão 10.1.7 do Visualizador

Página 1 de 1



fer

Empresa: TRACKPECAS COMERCIO DE PECAS PARA TRATORES LTDA
C.N.P.J.: 00.249.965/0001-12
1
Período: 01/01/2022 - 31/12/2022
23/05/2023
11:50

Folha: 0001
Número livro:
Emissão:
Hora:

DEMONSTRAÇÃO DOS FLUXOS DE CAIXA PELO MÉTODO INDIRETO EM
31 DE DEZEMBRO DE 2022



ATIVIDADES OPERACIONAIS

Resultado do período	
5.036.746,94	
Depreciação e amortização	
10.571,06	
Aumento/Redução em contas a receber e outros	
Aumento/Redução adiantamentos	
(4.611.903,43)	
Aumento/Redução nos estoques	
(636.808,05)	
Aumento/Redução em fornecedores	
69.128,21	
Aumento/Redução em contas a pagar e provisões	17.081,24
Aumento/Redução no Imposto de Renda e Contribuição Social	(11.198,12)
Aumento/Redução nos Impostos e contribuições pagos	(28.924,01)
CAIXA LÍQUIDO PROVENIENTE DAS ATIVIDADES OPERACIONAIS	611.833,58

ATIVIDADES DE FINANCIAMENTO

Empréstimos e Financiamentos	
(118.399,08)	
CAIXA LÍQUIDO GERADO PELAS ATIVIDADES DE FINANCIAMENTO	(118.399,08)

Aumento nas Disponibilidades

493.434,50	
DISPONIBILIDADES - NO INÍCIO DO PERÍODO	1.761.091,88
DISPONIBILIDADES - NO FINAL DO PERÍODO	2.254.526,38

ALESSANDRO MIALSKI
SOCIO ADMINISTRADOR
CPF: 964.205.459-00

GERMANO CESAR COELHO
Reg. no CRC - PR sob o No. PR06341409
CPF: 592.688.759-34

A handwritten mark or signature in the bottom right corner of the page.

Empresa: TRACKPECAS COMERCIO DE PECAS PARA TRATORES LTDA
C.N.P.J.: 00.249.965/0001-12
Período: 01/01/2022 - 31/12/2022



NOTAS EXPLICATIVAS

NOTA Nº 1 - CONTEXTO OPERACIONAL

TRACKPECAS COMERCIO DE PECAS PARA TRATORES LTDA, cadastrada no CNPJ sob o número 00.249.965/0001-12, constituída em 29/09/1994, tributada pelo Lucro Presumido, com o ramo de atividade o comércio atacadista de máquinas, aparelhos e equipamentos para uso agropecuário; partes e peças. Com sede no município de Ponta Grossa/PR, na Av. Souza Naves, 2995 - Chapada.

NOTA Nº 02 - POLÍTICA CONTÁBIL E DEMONSTRAÇÕES

As demonstrações contábeis encerradas em 31 de dezembro de 2022 e 31 de dezembro de 2021 (comparativas), aqui compreendidas: Balanço Patrimonial, Demonstração do Resultado (DR), Demonstração das Mutações do Patrimônio Líquido (DMPL) e Demonstração dos Fluxos de Caixa (DFC), foram elaboradas a partir das diretrizes contábeis e dos preceitos da Legislação Comercial, Lei n. 10.406/2002 e demais legislações aplicáveis.

NOTA Nº 03 - DEMONSTRAÇÃO DO RESULTADO ABRANGENTE

A Demonstração do Resultado Abrangente (DRA) foi suprimida conforme facultam os itens 3.18 e 3.19 da NBC TG 1001.

NOTA Nº 04 - REGIME DE CONTABILIZAÇÃO

O resultado foi apurado de acordo com o regime de competência, que estabelece que as receitas e despesas devem ser incluídas na apuração dos resultados dos períodos em que ocorrerem, sempre simultaneamente quando se correlacionarem, independentemente de recebimento ou pagamento.

NOTA Nº 05 - RECEITAS E DESPESAS FINANCEIRAS

As receitas e despesas de natureza financeira foram contabilizadas pelo critério "pro-rata" dia e calculadas com base no método exponencial, exceto aquelas relativas aos títulos descontados ou ainda as relacionadas às operações com o exterior, que são calculadas com base no método linear.

NOTA Nº 06 - POLÍTICA CONTÁBIL

As principais práticas contábeis na elaboração das demonstrações contábeis levaram em conta as características qualitativas e quantitativas conforme determina a NBC TG 1001: Compreensibilidade, Competência, Relevância, Materialidade, Confiabilidade, Primazia da Essência sobre a Forma, Prudência, Integralidade, Comparabilidade e Temporalidade, estando assim alinhadas com normas internacionais de contabilidade emitidas pelo International Accounting Standards Board (IASB) adequadas pelo Comitê de Pronunciamentos Contábeis (CPC) e aprovadas pelo Conselho Federal de Contabilidade para Pequenas e Médias Empresas.

NOTA Nº 07 - CONTABILIDADE TERCEIRIZADA

Os administradores da empresa optaram pela contratação de contabilidade terceirizada, a qual se encontra perfeitamente atinada a legislação profissional, e estando assim, regulamentada pelo Conselho Federal de Contabilidade no que tange a questão ética e profissional e ainda conforme previsto em cláusulas contratuais. Assim, a administração da empresa, declara que tomou ciência do conteúdo do aludido contrato em todos os seus termos e assim, as presentes demonstrações refletem e espelham a realidade da empresa em todos os seus termos. Os resultados produzidos são frutos do documental remetido para contabilização pela administração da empresa, respondendo esta, pela veracidade, integralidade e procedência. A administração encontra-se ciente de toda a legislação aqui aplicável, especialmente no tocante a Lei 11.101/2005 que informa o contribuinte das suas responsabilidades quanto as documentações e procedimentos. A responsabilidade profissional do contabilista, que referencia estas demonstrações contábeis, está limitada aos fatos contábeis efetivamente notificados pela administração da empresa a este profissional.

NOTA Nº 08 - ESTIMATIVAS E PREMISSAS

As demonstrações contábeis incluem estimativas e premissas, tais como: mensuração de perdas estimadas; estimativas do valor justo; provisões; perdas por redução ao valor recuperável (Impairment) e a determinação da vida útil de determinados ativos. Neste quesito a responsabilidade profissional por tais estimativas são do que efetivamente assinarem os respectivos laudos técnicos. Diante disso os resultados efetivos podem ser diferentes daqueles estabelecidos por essas estimativas e premissas.

NOTA Nº 09 - MOEDA FUNCIONAL E DE APRESENTAÇÃO

As demonstrações contábeis estão apresentadas em REAIS, que é a moeda funcional da empresa. Assim os ativos, os passivos e os resultados apresentados nas demonstrações contábeis mesmo quando contratados em moeda estrangeira foram ajustados às diretrizes contábeis vigentes no Brasil e convertidos para Reais, de acordo com as taxas de câmbio da moeda local. Os eventuais ganhos e perdas resultantes do processo de conversão foram transferidos para o resultado do período atendendo ao regime de competência.

NOTA Nº 10 - TESTE DE RECUPERABILIDADE PARA ATIVOS (IMPAIRMENT)

A administração da empresa não fez a análise sobre a recuperabilidade dos ativos.

NOTA Nº 11 - PROVISÕES, ATIVOS E PASSIVOS CONTINGENTES

Os ativos considerados contingentes não foram reconhecidos conforme previsto na Seção nº 21 da NBC TG 1001.

NOTA Nº 12 - AJUSTE A VALOR PRESENTE

Não foi realizado ajustes a valor presente.

NOTA Nº 13 - DECLARAÇÃO DE CONFORMIDADE

A empresa declara expressamente que a elaboração e a apresentação das demonstrações contábeis estão em conformidade com a NBC TG 1001 - Contabilidade para Pequenas e Médias Empresas, expedida pelo Conselho Federal de Contabilidade. A administração da empresa também procedeu ao exame conceitual e concluiu que a empresa não possui prestação pública de contas e assim encontra-se apta a exercer a faculdade pela aplicação do previsto na Contabilidade para Pequenas e Médias Empresas.

NOTA Nº 14 - DETERMINAÇÃO DO RESULTADO

O resultado foi apurado em 31 de dezembro de 2022 e 31 de dezembro de 2021 (comparativamente) e está em obediência ao regime de competência. As demonstrações contábeis foram elaboradas e apresentadas em conformidade com a legislação societária, conforme a Lei n. 10.406/2002 e demais legislações aplicáveis, especialmente a NBC TG 1001.

NOTA Nº 15 - EVENTO SUBSEQUENTE

A empresa declara que não existem eventos subsequentes relevantes.

BALANÇO PATRIMONIAL

Código	Classificação	Descrição	2022	2021
			31/12/2022	31/12/2021
1	1	ATIVO	13.818.793,48D	8.854.358,30D
2	1.1	ATIVO CIRCULANTE	13.689.632,14D	8.714.625,90D
3	1.1.1	DISPONÍVEL	2.254.526,38D	1.761.091,88D
4	1.1.10.1	CAIXA	5.634,29D	4.735,11D
5	1.1.10.100.1	CAIXA GERAL	5.634,29D	4.735,11D
7	1.1.10.2	BANCOS CONTA MOVIMENTO	185.884,22D	187.123,06D
8	1.1.10.200.1	BANCO DO BRASIL	83.986,40D	81.616,29D
520	1.1.10.200.3	BANCO SICREDI	99.319,02D	105.496,77D
522	1.1.10.200.5	BANCO ITAU	10,00D	10,00D
580	1.1.10.200.6	BANCO SICOOB	2.568,80D	0,00
10	1.1.10.3	APLICAÇÕES FINANCEIRAS LIQUIDEZ IMEDIATA	2.063.007,87D	1.569.233,71D
11	1.1.10.300.1	BANCO ITAU - CDB DI	629.347,33D	614.203,67D
530	1.1.10.300.2	BANCO ITAU - APLICACAO AUTO MAIS	477.313,08D	183.249,73D
552	1.1.10.300.3	APLICACAO SICREDI	263.530,44D	256.729,34D
563	1.1.10.300.4	BANCO DO BRASIL - CAPITALIZACAO	357.827,79D	475.488,03D
564	1.1.10.300.5	POUPANCA SICREDI	55.168,24D	39.330,94D
565	1.1.10.300.6	BANCO SICREDI - CONTA CAPITAL	592,00D	232,00D
581	1.1.10.300.7	APLICACAO SICOOB	279.228,99D	0,00
12	1.1.2	CLIENTES	2.875.592,94D	3.642.732,68D
13	1.1.20.1	DUPLICATAS A RECEBER	2.875.592,94D	3.642.732,68D
504	1.1.20.100.1	CLIENTES DIVERSOS	2.875.592,94D	3.642.732,68D
18	1.1.3	OUTROS CRÉDITOS	5.207.122,45D	601.485,66D
23	1.1.30.5	ADIANTAMENTOS A FORNECEDORES	3.684.011,27D	600.000,00D
542	1.1.30.500.1	ADIANTAMENTO A FORNECEDORES	3.684.011,27D	600.000,00D
24	1.1.30.6	ADIANTAMENTO A EMPREGADOS	1.522.075,52D	450,00D
25	1.1.30.600.1	ADIANTAMENTO DE SALÁRIO	0,00	450,00D
26	1.1.30.600.2	ADIANTAMENTO DE 13º SALÁRIO	5.236,67D	0,00
579	1.1.30.600.5	ADIANTAMENTO DE SOCIOS	1.516.838,85D	0,00
28	1.1.30.8	TRIBUTOS A RECUPERAR/COMPENSAR	1.035,66D	1.035,66D
31	1.1.30.800.3	IRRF A RECUPERAR	1.035,66D	1.035,66D
53	1.1.5	ESTOQUE	3.331.064,69D	2.694.256,64D
54	1.1.50.1	MERCADORIAS, PRODUTOS E INSUMOS	3.331.064,69D	2.694.256,64D
55	1.1.50.100.1	MERCADORIAS PARA REVENDA	3.331.064,69D	2.694.256,64D
65	1.1.6	DESPESAS PAGAS ANTECIPADAMENTE	21.325,68D	15.059,04D
66	1.1.60.1	DESPESAS DE MESES SEGUINTE	21.325,68D	15.059,04D
666	1.1.60.100.3	CONSÓRCIO BANCO DO BRASIL	21.325,68D	15.059,04D
501	1.2	ATIVO NÃO-CIRCULANTE	129.161,34D	139.732,40D
111	1.2.3	IMOBILIZADO	129.030,26D	139.601,32D
116	1.2.30.2	MÓVEIS E UTENSÍLIOS	6.578,94D	6.578,94D
117	1.2.30.200.1	MÓVEIS E UTENSÍLIOS	6.578,94D	6.578,94D
118	1.2.30.3	MÁQUINAS, EQUIPAMENTOS E FERRAMENTAS	159.508,16D	159.508,16D
119	1.2.30.300.1	MÁQUINAS E EQUIPAMENTOS	148.395,18D	148.395,18D
568	1.2.30.300.2	COMPUTADORES E PERIFÉRICOS	11.112,98D	11.112,98D
120	1.2.30.4	VEÍCULOS	46.545,00D	46.545,00D
121	1.2.30.400.1	VEÍCULOS	46.545,00D	46.545,00D
122	1.2.30.5	FERRAMENTAS	936,68D	936,68D
567	1.2.30.500.1	FERRAMENTAS	936,68D	936,68D
125	1.2.30.7	(-) DEPRECIÇÕES, AMORT. E EXAUS. ACUMUL	84.538,52C	73.967,46C
127	1.2.30.700.2	(-) DEPRECIÇÕES DE MÓVEIS E UTENSÍLIOS	2.474,03C	2.143,38C
128	1.2.30.700.3	(-) DEPRECIÇÕES DE MÁQUINAS, EQUIP. FER	25.320,23C	15.404,30C
129	1.2.30.700.4	(-) DEPRECIÇÕES DE VEÍCULOS	46.545,00C	46.545,00C
569	1.2.30.700.7	(-) DEPRECIÇÕES DE FERRAMENTAS	557,72C	511,80C
570	1.2.30.700.8	(-) DEPRECIÇÕES DE COMPUTADORES E PERIFERICOS	9.529,18C	9.253,66C
572	1.2.30.700.9	(-) AMORTIZAÇÃO DE SOFTWARES	112,36C	109,32C
502	1.2.4	INTANGÍVEL	131,08D	131,08D
123	1.2.40.1	MARCAS, DIREITOS E PATENTES	131,08D	131,08D
571	1.2.40.100.2	SOFTWARES	131,08D	131,08D
149	2	PASSIVO	13.818.793,48C	8.854.358,30C



Handwritten signature/initials.

BALANÇO PATRIMONIAL

Código	Classificação	Descrição	2022	2021
			31/12/2022	31/12/2021
150	2.1	PASSIVO CIRCULANTE	585.014,41C	657.326,17C
382	2.1.1	EMPRÉSTIMOS E FINANCIAMENTOS	112.533,79C	230.932,87C
151	2.1.10.1	EMPRÉSTIMOS	112.533,79C	230.932,87C
524	2.1.10.100.2	EMPRÉSTIMO BANCO ITAU	112.533,79C	230.932,87C
164	2.1.3	FORNECEDORES	174.291,69C	105.163,48C
165	2.1.30.1	FORNECEDORES	174.291,69C	105.163,48C
506	2.1.30.100.1	FORNECEDORES DIVERSOS	174.291,69C	105.163,48C
169	2.1.4	OBRIGAÇÕES TRIBUTÁRIAS	176.386,35C	201.994,61C
170	2.1.40.1	IMPOSTOS E CONTRIBUIÇÕES A RECOLHER	176.386,35C	201.994,61C
172	2.1.40.100.2	ICMS A RECOLHER	21.367,87C	20.090,19C
173	2.1.40.100.3	ISS A RECOLHER	174,87C	11.038,10C
176	2.1.40.100.6	IMPOSTO DE RENDA A RECOLHER	68.554,13C	76.051,23C
177	2.1.40.100.7	CONTRIBUIÇÃO SOCIAL A RECOLHER	37.692,35C	41.393,37C
178	2.1.40.100.8	IRRF A RECOLHER	32.572,98C	28.817,00C
179	2.1.40.100.9	PIS A RECOLHER	1.207,03C	3.064,40C
180	2.1.40.101.0	COFINS A RECOLHER	5.574,27C	14.146,73C
182	2.1.40.101.2	CRF A RECOLHER	15,77C	15,77C
481	2.1.40.101.6	SUBSTITUIÇÃO TRIBUTÁRIA A RECOLHER	2.329,47C	3.414,82C
491	2.1.40.102.3	CONTRIBUIÇÃO SINDICAL A RECOLHER	4.584,88C	2.745,28C
576	2.1.40.102.5	IRRF RETIDO - TERCEIROS	89,20C	89,20C
577	2.1.40.102.6	IRRF RETIDO - ALUGUEIS	2.223,53C	1.128,52C
185	2.1.5	OBRIGAÇÕES TRABALHISTA E PREVIDENCIÁRIA	115.666,10C	113.098,73C
186	2.1.50.1	OBRIGAÇÕES COM O PESSOAL	108.360,44C	48.761,36C
187	2.1.50.100.1	SALÁRIOS E ORDENADOS A PAGAR	36.831,81C	19.750,57C
188	2.1.50.100.2	PRÓ-LABORE A PAGAR	5.702,50C	5.702,50C
573	2.1.50.100.4	FÉRIAS A PAGAR	65.826,13C	23.308,29C
190	2.1.50.2	OBRIGAÇÕES SOCIAIS	7.305,66C	21.819,53C
191	2.1.50.200.1	INSS A RECOLHER	3.980,87C	16.878,74C
192	2.1.50.200.2	FGTS A RECOLHER	3.324,79C	4.940,79C
193	2.1.50.3	PROVISÕES	0,00	42.517,84C
194	2.1.50.300.1	PROVISÕES PARA FÉRIAS	0,00	42.517,84C
200	2.1.6	OUTRAS OBRIGAÇÕES	6.136,48C	6.136,48C
202	2.1.60.2	CONTAS A PAGAR	6.136,48C	6.136,48C
518	2.1.60.200.2	ALUGUEL A PAGAR	6.136,48C	6.136,48C
242	2.3	PATRIMÔNIO LÍQUIDO	13.233.779,07C	8.197.032,13C
243	2.3.1	CAPITAL SOCIAL	100.000,00C	100.000,00C
44	2.3.10.1	CAPITAL SUBSCRITO	100.000,00C	100.000,00C
245	2.3.10.100.1	CAPITAL SOCIAL	100.000,00C	100.000,00C
257	2.3.4	RESERVAS DE LUCROS	0,00	2.404.901,79C
261	2.3.40.3	RESERVA DE LUCROS A REALIZAR	0,00	2.404.901,79C
264	2.3.5	LUCROS OU PREJUÍZOS ACUMULADOS	13.133.779,07C	5.692.130,34C
265	2.3.50.1	LUCROS OU PREJUÍZOS ACUMULADOS	13.133.779,07C	5.692.130,34C
266	2.3.50.100.1	LUCROS ACUMULADOS	13.133.779,07C	3.495.373,14C
268	2.3.50.100.3	RESULTADO DO EXERCÍCIO EM CURSO	0,00	2.909.732,81C
561	2.3.50.100.4	(-) DISTRIBUIÇÃO DE LUCROS	0,00	636.365,27D
578	2.3.50.100.5	AJUSTES DE SALDO DE EXERCÍCIOS ANTERIORES	0,00	76.610,34D



PR 41203154341- Sob as penas da lei, declaramos que as informações aqui contidas são verdadeiras e nos responsabilizamos por todas elas;
 - As informações foram extraídas das folhas nºs 0001 a 0010 do Livro Diário nº 001, registrado na Junta Comercial do Estado do Rio Grande do Sul;
 - A sociedade não possui Conselho Fiscal instalado;
 - A sociedade não possui Auditoria Independente.

ALESSANDRO MIALSKI:96420545
 900

Assinado digitalmente por ALESSANDRO MIALSKI
 MIALSKI:96420545
 Dados: 2023.07.05 09:37:20 -03'00'

GERMANO CESAR COELHO:592688759
 34

Assinado de forma digital por GERMANO CESAR COELHO:59268875934
 Dados: 2023.07.05 09:37:20 -03'00'

ALESSANDRO MIALSKI
 SOCIO ADMINISTRADOR
 CPF: 964.205.459-00

GERMANO CESAR COELHO
 Reg. no CRC - PR sob o No. PR06341409
 CPF: 592.688.759-34

DEMONSTRAÇÃO DO RESULTADO DO EXERCÍCIO EM 31/12/2022

Descrição	2022	2021
RECEITA BRUTA	14.517.380,55	12.275.774,56
VENDA DE MERCADORIAS	13.723.558,77	11.819.555,97
SERVIÇOS PRESTADOS	793.821,78	456.218,59
DEDUÇÕES	(1.251.237,24)	(953.556,61)
(-) DEVOLUÇÃO DE VENDA DE MERCADORIAS	(65.412,75)	(72.541,97)
(-) ICMS	(309.789,53)	(208.113,53)
(-) ISS	(12.922,62)	(9.984,52)
(-) COFINS	(192.716,17)	(161.926,80)
(-) PIS	(41.755,16)	(35.084,09)
(-) CONTRIBUIÇÃO SOCIAL	(170.270,47)	(139.943,40)
(-) IMPOSTO DE RENDA	(312.484,28)	(247.320,54)
(-) SUBSTITUIÇÃO TRIBUTÁRIA	(145.886,26)	(78.641,76)
RECEITA LÍQUIDA	13.266.143,31	11.322.217,95
CMV	(7.377.192,27)	(7.531.673,49)
CUSTOS DAS MERCADORIAS VENDIDAS	(7.377.192,27)	(7.531.673,49)
LUCRO BRUTO	5.888.951,04	3.790.544,46
DESPESAS OPERACIONAIS	(4.037,08)	(9.264,92)
DESPESAS COM VENDAS	(4.037,08)	(9.264,92)
TELEFONE	0,00	(6.535,83)
SEGUROS	(4.037,08)	(2.729,09)
DESPESAS ADMINISTRATIVAS	(808.198,61)	(831.149,10)
SALÁRIOS E ORDENADOS	(330.869,55)	(309.515,38)
PRÓ-LABORE	(79.200,00)	(34.100,00)
13º SALÁRIO	(26.858,66)	(46.460,85)
FÉRIAS	(23.450,33)	(58.765,50)
INSS	(115.779,63)	(110.559,71)
FGTS	(29.832,78)	(37.159,37)
VALE TRANSPORTE	480,00	115,00
ALUGUÉIS DE IMÓVEIS	(87.180,00)	(21.795,00)
IPVA	0,00	(999,55)
TAXAS DIVERSAS	(110.562,66)	(196.067,73)
MULTAS DE MORA	0,00	(155,53)
ENERGIA ELÉTRICA	(54,89)	0,00
ÁGUA E ESGOTO	(60,74)	0,00
TELEFONE	(2.310,55)	(3.156,97)
SEGUROS	(2.397,39)	(2.966,21)
MATERIAL DE ESCRITÓRIO	0,00	(2.898,14)
ASSISTÊNCIA CONTÁBIL	0,00	(6.000,00)
DESPESAS CARTORARIAS	0,00	(133,93)
COMBUSTÍVEIS	0,00	(325,03)
DESCONTO CONCEDIDOS	0,00	(60,00)
JUROS DE MORA	(110,75)	(145,20)
JUROS E COMISSÕES BANCÁRIAS	(10,68)	0,00
DESPESAS FINANCEIRAS	(35.295,74)	(35.072,69)
I.O.F.	(81,77)	(283,67)
ENCARGOS BANCÁRIOS	(35.213,97)	(34.789,02)
RECEITAS FINANCEIRAS	5.898,55	2.151,42
JUROS DE APLICAÇÕES	707,09	809,15
DESCONTOS FINANCEIROS OBTIDOS	5.191,46	1.342,27
OUTRAS DESPESAS OPERACIONAIS	(10.571,22)	(7.476,36)
DEPRECIÇÃO	(10.571,22)	(7.476,36)
RESULTADO OPERACIONAL	5.036.746,94	2.909.732,81



DEMONSTRAÇÃO DO RESULTADO DO EXERCÍCIO EM 31/12/2022

Descrição	2022	2021
RESULTADO ANTES DO IR E CSL	5.036.746,94	2.909.732,81

LUCRO LÍQUIDO DO EXERCÍCIO	5.036.746,94	2.909.732,81
----------------------------	--------------	--------------



ALESSANDRO MIALSKI:96420545900

ALESSANDRO MIALSKI
SOCIO ADMINISTRADOR
CPF: 964.205.459-00

GERMANO CESAR COELHO:59268875934

GERMANO CESAR COELHO
Reg. no CRC - PR sob o No. PR06341409
CPF: 592.688.759-34



MINISTÉRIO DA FAZENDA
SECRETARIA DA RECEITA FEDERAL DO BRASIL
SISTEMA PÚBLICO DE ESCRITURAÇÃO DIGITAL – Sped

Versão: 10.1.7

RECIBO DE ENTREGA DE ESCRITURAÇÃO CONTÁBIL DIGITAL

IDENTIFICAÇÃO DO TITULAR DA ESCRITURAÇÃO

NIRE 41203154341	CNPJ 00.249.965/0001-12
NOME EMPRESARIAL TRACKPECAS COMERCIO DE PECAS PARA TRATORES LTDA	

IDENTIFICAÇÃO DA ESCRITURAÇÃO

FORMA DA ESCRITURAÇÃO CONTÁBIL Livro Diário (Completo - sem escrituração Auxiliar)	PERÍODO DA ESCRITURAÇÃO 01/01/2022 a 31/12/2022
NATUREZA DO LIVRO Livro Razão	NÚMERO DO LIVRO 25
IDENTIFICAÇÃO DO ARQUIVO (HASH) EE.9F.D6.78.64.7C.67.D8.06.4F.3E.79.BE.6D.46.29.72.82.94.BD	

ESTE LIVRO FOI ASSINADO COM OS SEGUINTES CERTIFICADOS DIGITAIS:

QUALIFICAÇÃO DO SIGNATARIO	CPF/CNPJ	NOME	Nº SÉRIE DO CERTIFICADO	VALIDADE	RESPONSÁVEL LEGAL
contador	59268875934	GERMANO CESAR COELHO:59268875934 TRACKPECAS	875375108906316221 9	16/07/2022 a 16/07/2023	Não
Pessoa jurídica (e-CNPJ ou e-PJ)	00249965000112	COMERCIO DE PECAS PARA TRATORES LTDA:00249965000112	339237382909219745 4	24/06/2022 a 24/06/2023	Sim

NÚMERO DO RECIBO:

EE.9F.D6.78.64.7C.67.D8.06.4F.3E.79.
BE.6D.46.29.72.82.94.BD-0

Escrituração recebida via Internet
pelo Agente Receptor SERPRO

em 23/05/2023 às 11:56:45

53.D4.12.1A.E0.0B.EC.A5
1C.18.C6.28.50.4D.0D.D3

Considera-se autenticado o livro contábil a que se refere este recibo, dispensando-se a autenticação de que trata o art. 39 da Lei nº 8.934/1994. Este recibo comprova a autenticação.

BASE LEGAL: Decreto nº 1.800/1996, com a alteração do Decreto nº 8.683/2016, e arts. 39, 39-A, 39-B da Lei nº 8.934/1994 com a alteração da Lei Complementar nº 1247/2014.

 REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL			
CADASTRO NACIONAL DA PESSOA JURÍDICA			
NÚMERO DE INSCRIÇÃO 00.249.965/0001-12 MATRIZ	COMPROVANTE DE INSCRIÇÃO E DE SITUAÇÃO CADASTRAL		DATA DE ABERTURA 29/09/1994
NOME EMPRESARIAL TRACKPECAS COMERCIO DE PECAS PARA TRATORES LTDA			
TÍTULO DO ESTABELECIMENTO (NOME DE FANTASIA) *****			PORTE EPP
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA ATIVIDADE ECONÔMICA PRINCIPAL 46.61-3-00 - Comércio atacadista de máquinas, aparelhos e equipamentos para uso agropecuário; partes e peças			
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DAS ATIVIDADES ECONÔMICAS SECUNDÁRIAS 33.14-7-11 - Manutenção e reparação de máquinas e equipamentos para agricultura e pecuária 43.13-4-00 - Obras de terraplenagem 43.99-1-04 - Serviços de operação e fornecimento de equipamentos para transporte e elevação de cargas e pessoas para uso em obras 45.30-7-03 - Comércio a varejo de peças e acessórios novos para veículos automotores 45.30-7-05 - Comércio a varejo de pneumáticos e câmaras-de-ar 46.63-0-00 - Comércio atacadista de Máquinas e equipamentos para uso industrial; partes e peças 47.32-6-00 - Comércio varejista de lubrificantes 77.32-2-01 - Aluguel de máquinas e equipamentos para construção sem operador, exceto andaimes			
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA NATUREZA JURÍDICA 206-2 - Sociedade Empresária Limitada			
LOGRADOURO AV SOUZA NAVES	NÚMERO 2995	COMPLEMENTO *****	
CEP 84.062-000	BAIRRO/DISTRITO CHAPADA	MUNICÍPIO PONTA GROSSA	UF PR
ENDEREÇO ELETRÔNICO TRACKPECAS@INTERPONTA.COM.BR		TELEFONE (42) 3027-7458/ (42) 3027-7839	
ENTE FEDERATIVO RESPONSÁVEL (EFR) *****			
SITUAÇÃO CADASTRAL ATIVA		DATA DA SITUAÇÃO CADASTRAL 11/09/2004	
MOTIVO DE SITUAÇÃO CADASTRAL			
SITUAÇÃO ESPECIAL *****		DATA DA SITUAÇÃO ESPECIAL *****	

Aprovado pela Instrução Normativa RFB nº 1.863, de 27 de dezembro de 2018.

Emitido no dia **04/07/2023** às **21:06:14** (data e hora de Brasília).

Página: 1/1

Voltar

Imprimir

**CAIXA**
CAIXA ECONÔMICA FEDERAL**Certificado de Regularidade
do FGTS - CRF**

Inscrição: 00.249.965/0001-12 ✓
Razão Social: TRACKPECAS-COMERCIO DE PECAS PARA TRATORES LTDA ✓
Endereço: AV SOUZA NAVES 1897 / NOVA RUSSIA / PONTA GROSSA / PR / 84062-000

A Caixa Econômica Federal, no uso da atribuição que lhe confere o Art. 7, da Lei 8.036, de 11 de maio de 1990, certifica que, nesta data, a empresa acima identificada encontra-se em situação regular perante o Fundo de Garantia do Tempo de Serviço - FGTS.

O presente Certificado não servirá de prova contra cobrança de quaisquer débitos referentes a contribuições e/ou encargos devidos, decorrentes das obrigações com o FGTS.

Validade: 24/07/2023 a 22/08/2023 ✓

Certificação Número: 2023072405040008079300

Informação obtida em 24/07/2023 08:33:18

A utilização deste Certificado para os fins previstos em Lei esta condicionada a verificação de autenticidade no site da Caixa:
www.caixa.gov.br



MINISTÉRIO DA FAZENDA
Secretaria da Receita Federal do Brasil
Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional



CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS RELATIVOS AOS TRIBUTOS FEDERAIS E À DÍVIDA ATIVA DA UNIÃO

Nome: TRACKPECAS COMERCIO DE PECAS PARA TRATORES LTDA
CNPJ: 00.249.965/0001-12

Ressalvado o direito de a Fazenda Nacional cobrar e inscrever quaisquer dívidas de responsabilidade do sujeito passivo acima identificado que vierem a ser apuradas, é certificado que não constam pendências em seu nome, relativas a créditos tributários administrados pela Secretaria da Receita Federal do Brasil (RFB) e a inscrições em Dívida Ativa da União (DAU) junto à Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional (PGFN).

Esta certidão é válida para o estabelecimento matriz e suas filiais e, no caso de ente federativo, para todos os órgãos e fundos públicos da administração direta a ele vinculados. Refere-se à situação do sujeito passivo no âmbito da RFB e da PGFN e abrange inclusive as contribuições sociais previstas nas alíneas 'a' a 'd' do parágrafo único do art. 11 da Lei nº 8.212, de 24 de julho de 1991.

A aceitação desta certidão está condicionada à verificação de sua autenticidade na Internet, nos endereços <<http://rfb.gov.br>> ou <<http://www.pgfn.gov.br>>.

Certidão emitida gratuitamente com base na Portaria Conjunta RFB/PGFN nº 1.751, de 2/10/2014.

Emitida às 08:50:50 do dia 30/03/2023 <hora e data de Brasília>.

Válida até 26/09/2023.

Código de controle da certidão: **D3F9.2F95.FBCC.F46F**

Qualquer rasura ou emenda invalidará este documento.



for



Estado do Paraná
Secretaria de Estado da Fazenda
Receita Estadual do Paraná

Certidão Negativa

de Débitos Tributários e de Dívida Ativa Estadual
Nº 030477664-88



Certidão fornecida para o CNPJ/MF: 00.249.965/0001-12
Nome: **TRACKPECAS COM DE PECAS PARA TRATORES LTDA**

Ressalvado o direito da Fazenda Pública Estadual inscrever e cobrar débitos ainda não registrados ou que venham a ser apurados, certificamos que, verificando os registros da Secretaria de Estado da Fazenda, constatamos não existir pendências em nome do contribuinte acima identificado, nesta data.

Obs.: Esta Certidão engloba todos os estabelecimentos da empresa e refere-se a débitos de natureza tributária e não tributária, bem como ao descumprimento de obrigações tributárias acessórias.

Válida até 13/09/2023 - Fornecimento Gratuito

A autenticidade desta certidão deverá ser confirmada via Internet
www.fazenda.pr.gov.br



PREFEITURA MUNICIPAL DE PONTA GROSSA
PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO
CADASTRO ÚNICO DA DÍVIDA ATIVA MUNICIPAL

Certidão Negativa de Débitos

Certidão N°: 76942 / 2023

Código de Autenticidade: 1E0475C6A28F3850CA62EF40FA99E412

IDENTIFICAÇÃO CONTRIBUINTE

CGCM: 550777

CNPJ/CPF: 00.249.965/0001-12

Nome: TRACKPECAS COMERCIO DE PECAS PARA TRATORES LTDA

Endereço: ,

Bairro:

Complemento:

Município: / CEP:



IDENTIFICAÇÃO REQUERENTE

Nome: track

Finalidade: LICITAÇÃO

PROTOCOLO: /

PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO
CADASTRO ÚNICO DA DÍVIDA ATIVA MUNICIPAL

Certificamos, a requerimento da parte interessada, que para o contribuinte global acima identificado, **NÃO CONSTAM DÉBITOS** em aberto referente aos cadastros imobiliários e mobiliários.

Ressalvado o direito de a Fazenda Pública Municipal inscrever e cobrar débitos ainda não registrados ou que venham a ser apurados.

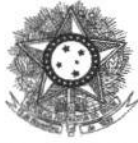
PONTA GROSSA, 04 de julho de 2023

ATENÇÃO: ESTA CERTIDÃO FOI EMITIDA VIA INTERNET.

Para verificar a AUTENTICIDADE deste documento acesse www.tributos.pontagrossa.pr.gov.br e utilize a opção AUTENTICAR DOCUMENTOS. Utilize o código de autenticidade informado acima. (diferencia letras maiúsculas e minúsculas).

ESTE DOCUMENTO TEM A VALIDADE DE 60 (SESENTA) DIAS A CONTAR DA DATA DE SUA EMISSÃO.

[Handwritten signature]



PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA DO TRABALHO



CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS TRABALHISTAS

Nome: TRACKPECAS COMERCIO DE PECAS PARA TRATORES LTDA (MATRIZ E FILIAIS)

CNPJ: 00.249.965/0001-12

Certidão nº: 13385400/2023

Expedição: 30/03/2023, às 09:00:35

Validade: 26/09/2023 - 180 (cento e oitenta) dias, contados da data de sua expedição.

Certifica-se que **TRACKPECAS COMERCIO DE PECAS PARA TRATORES LTDA (MATRIZ E FILIAIS)**, inscrito(a) no CNPJ sob o nº **00.249.965/0001-12**, **NÃO CONSTA** como inadimplente no Banco Nacional de Devedores Trabalhistas.

Certidão emitida com base nos arts. 642-A e 883-A da Consolidação das Leis do Trabalho, acrescentados pelas Leis ns.º 12.440/2011 e 13.467/2017, e no Ato 01/2022 da CGJT, de 21 de janeiro de 2022. Os dados constantes desta Certidão são de responsabilidade dos Tribunais do Trabalho.

No caso de pessoa jurídica, a Certidão atesta a empresa em relação a todos os seus estabelecimentos, agências ou filiais.

A aceitação desta certidão condiciona-se à verificação de sua autenticidade no portal do Tribunal Superior do Trabalho na Internet (<http://www.tst.jus.br>).

Certidão emitida gratuitamente.

INFORMAÇÃO IMPORTANTE

Do Banco Nacional de Devedores Trabalhistas constam os dados necessários à identificação das pessoas naturais e jurídicas inadimplentes perante a Justiça do Trabalho quanto às obrigações estabelecidas em sentença condenatória transitada em julgado ou em acordos judiciais trabalhistas, inclusive no concernente aos recolhimentos previdenciários, a honorários, a custas, a emolumentos ou a recolhimentos determinados em lei; ou decorrentes de execução de acordos firmados perante o Ministério Público do Trabalho, Comissão de Conciliação Prévia ou demais títulos que, por disposição legal, contiver força executiva.



Prefeitura de Ponta Grossa

COMPANHIA PONTA-GROSSENSE DE SERVIÇOS - CPS
Av. Visconde de Taunay, 794 - Ronda Ponta Grossa - PR
CEP: 84051-000 Fone: (42) 3026-1600 / FAX: (42) 3026-1608
C.N.P.J. 07.870.661/0001-17 www.cpspg.com.br

(Criada pela Lei Municipal nº. 8.418 de 29 de dezembro de 2005)



COMPANHIA PONTAGROSSENSE DE SERVIÇOS



ATESTADO DE CAPACIDADE TÉCNICA

A Companhia Pontagrossense de Serviços - CPS, Estado do Paraná, pessoa jurídica de direito público interno, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 76.175.934/0001-26, com sede administrativa na Av visconde de Taunay, 794 - Ronda, ATESTA para os devidos fins que a empresa TRACKPEÇAS Comercio de Peças p/ Tratores Ltda -Me estabelecida da Av: Souza Naves, 2995, Sabara, CEP 84062-000 na cidade de Ponta Grossa - PR com CNPJ: 00.249.965/0001-12 nos forneceu os seguintes Serviços e Produtos:

- Peças e Acessórios para veículos pesados (caminhões)
- Serviços de Manutenção, reparação, consertos, pinturas, revisão de Caminhões e, equipamentos hidráulicos, confecção de mangueiras hidráulicas.

Informamos ainda que estes produtos e serviços foram entregues e executados dentro das especificações do contrato nº004/2013, com alta qualidade nos produtos e serviços fornecidos.

A empresa é cumpridora de todos os prazos de garantias oferecidos, tanto em serviços como em peças e acessórios.

Informamos ainda que a referida empresa cumpre com pontualidade os prazos de entrega e execução dos serviços, não existindo em nossos registros, até a presentes data, fato que desabone a conduta e responsabilidade com as obrigações assumidas

E por ser expressão da verdade, datamos e assinamos o presente Atestado de Capacidade Técnica

CONFERE COM O ORIGINAL
DATA: 26/07/13

Secretaria Municipal de Finanças e Planejamento



Prefeitura de Ponta Grossa

COMPANHIA PONTA-GROSSENSE DE SERVIÇOS - CPS
Av. Visconde de Taunay, 794 - Ronda Ponta Grossa - PR
CEP: 84051-000 Fone: (42) 3026-1600 / FAX: (42) 3026-1608
C.N.P.J. 07.870.661/0001-17 www.cpspg.com.br

(Criada pela Lei Municipal nº. 8.418 de 29 de dezembro de 2005)



COMPANHIA PONTAGROSSENSE DE SERVIÇOS

SEGUE RELAÇÃO DA FROTA REF CONTRATO Nº 004/2013

CAMINHAO FORD CARGO 2422E2010 ASY1935
CAMINHAO FORD CARGO 2422E 2010ASY1937
CAMINHAO FORD CARGO 2422E 2010ASY1984
CAMINHAO FORD CARGO 2422E 2010ASY1994
CAMINHAO FORD CARGO 24EE2 2010ASY 2014
CAMINHAO VW 16170 BT 1993LAA9592
CAMINHAO VW 13180 2005ACO1004
CAMINHAO MERCEDES BENZ 1111 1975jd 2797

CAMINHAO FORD F14000 HD AGS 7164



Ponta Grossa, 10 de Fevereiro de 2017

[Handwritten signature]

EDUARDO MARQUES
Diretor Presidente da CPS

← FIRMA RECONHECIDA
Aº TABELIONATO

CONFERE COM O ORIGINAL
DATA: 26/07/23
[Handwritten signature]
Secretaria Municipal de Finanças
e Planejamento

[Handwritten mark]



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE IMBITUVA

ESTADO DO PARANÁ

DECLARAÇÃO DE CAPACIDADE TECNICA

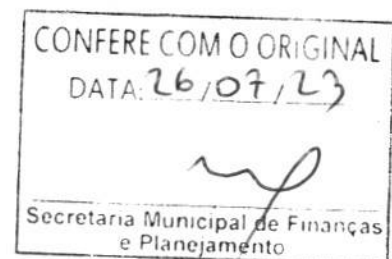


Declaramos para os devidos fins, tendo em vista o pedido apresentado pela empresa **TRACKPEÇAS COMERCIO DE PEÇAS PARA TRATORES LTDA - ME, CNPJ Nº 00.249.965/0001-12**, estabelecida na AV SOUZA NAVES, 2995 - BAIRRO CHAPADA CEP 84.062-000 NA CIDADE DE PONTA GROSSA - PR, , que a mesma presta satisfatoriamente serviços de Mecânica em Geral, bem como fornecimento de peças para maquinas e Equipamentos pedados da Frota desta Prefeitura Municipal através dos contratos de nº 158/2011, 237/2011 e 14/2012, referente Serviços para as maquinas CASE W20, CATERPILLAR 120B, Retroescavadeira CASE 580L, Caterpillar 135H, New Holland RG140B, Retroescavadeira JCB 4x4 e demais maquinas, sendo que não há motivos que desabonem a empresa no que tange à Capacidade Técnica na realização dos serviços referente a qualidade e quantidades, Produtos e Prazos.

Sem mais para o momento,
Subscrevemo-nos

Imbituva/PR, 16 de março de 2012.

WILLYAM POLI
DEPARTAMENTO DE COMPRAS E LICITAÇÕES





**ESTADO DO PARANÁ
COMARCA DE PONTA GROSSA**

OFICIO DISTRIBUIDOR
Rua Leopoldo Guimarães da Cunha, 590 - Oficinas
PONTA GROSSA/PR - 84035310

TITULAR
ROSANA WAGNER
JURAMENTADOS
X RICARDO WAGNER NETO
MUALMERI JANOSKI
NATHALIA LAIS WAGNER EMILIO



Certidão Negativa
Para fins gerais

Certifico, a pedido de parte interessada, que revendo os livros e arquivos de distribuição de Ações de FALÊNCIA, CONCORDATA, RECUPERAÇÃO JUDICIAL e HOMOLOGAÇÃO DE RECUPERAÇÃO EXTRAJUDICIAL, sob minha guarda neste cartório, verifiquei **NÃO CONSTAR** nenhum registro em andamento contra:

TRACKPECAS COMERCIO DE PECAS PARA TRATORES LTDA

CNPJ 00.249.965/0001-12, no período compreendido entre a presente data e os últimos 20 anos que a antecedem.

PONTA GROSSA/PR, 09 de Junho de 2023, 11:19:12



Certificação



Página 0001/0001

Documento assinado digitalmente ICP- BRASIL, conf. MP Nº 2.200-2/2001, LEI Nº 11.419/2006
A Verificação da Validade: <https://verificador.iti.gov.br/> - Este documento não deve ser impresso.

Jes



ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE PONTA
GROSSA
SECRETARIA MUNICIPAL DE
FAZENDA

Empresa ▶▶ Fácil



ALVARÁ DE LOCALIZAÇÃO E FUNCIONAMENTO

Número: 50980

Razão Social: TRACKPECAS COMERCIO DE PECAS PARA TRATORES LTDA - EPP

CNPJ: 00.249.965/0001-12

Atividade Principal: 4661-3/00 - Comércio atacadista de máquinas, aparelhos e equipamentos para uso agropecuário; partes e peças (Não informado se exerce no endereço)

Atividade(s) Secundária(s): 3314-7/11 - Manutenção e reparação de máquinas e equipamentos para agricultura e pecuária (Não informado se exerce no endereço), 4663-0/00 - Comércio atacadista de máquinas e equipamentos para uso industrial; partes e peças (Não informado se exerce no endereço), 4530-7/05 - Comércio a varejo de pneumáticos e câmaras-de-ar (Não informado se exerce no endereço), 4530-7/03 - Comércio a varejo de peças e acessórios novos para veículos automotores (Não informado se exerce no endereço), 4732-6/00 - Comércio varejista de lubrificantes (Não informado se exerce no endereço)

Município: Ponta Grossa **Endereço:** AVENIDA SOUZA NAVES, 2995, , CHAPADA

CEP: 84062000

Local e data: Ponta Grossa, segunda, 13 de janeiro de 2020

Protocolo: 1500100/2018

CLAUDIO GROKOVISKI

Secretaria Municipal de Fazenda

Observação(ões)

•
Área de 120,00 m² - Alteração de área, atividade e sócios.

Código de Autenticidade: **205F1KQHME**

"EMITIDO PELO FUNCIONÁRIO MARCIO JOSE GURKA"

Esse documento deverá permanecer exposto em local visível no estabelecimento empresarial

Para efeito de fiscalização, a direção do estabelecimento licenciado manterá o Alvará de Localização em lugar visível e o exibirá a autoridade competente sempre que esta o exigir, conforme consta no Código de Postura do Município, art. 79, parágrafo segundo. Em caso de encerramento, paralisação, mudança de endereço, de atividade, ou qualquer outra alteração procurar com urgência a Prefeitura Municipal, para providências legais cabíveis, evitando em consequência problemas futuros. O presente licenciamento, será considerado renovado anualmente (sem emissão de novo documento conf. Art. 173 da Lei 6857/2001) mediante a quitação da taxa de verificação de funcionamento regular de estabelecimentos de produção, comércio, indústria e prestação de serviços e taxa de licença e publicidade.



A handwritten signature in blue ink, located in the bottom right corner of the page.



Consulta de Impedidos de Licitar

CNPJ: 00249965000112

NENHUM ITEM ENCONTRADO!



A handwritten signature in blue ink, appearing to be "Set", located in the bottom right corner of the page.



TRIBUNAL DE CONTAS DA UNIÃO

Consulta Consolidada de Pessoa Jurídica

Este relatório tem por objetivo apresentar os resultados consolidados de consultas eletrônicas realizadas diretamente nos bancos de dados dos respectivos cadastros. A responsabilidade pela veracidade do resultado da consulta é do Órgão gestor de cada cadastro consultado. A informação relativa à razão social da Pessoa Jurídica é extraída do Cadastro Nacional da Pessoa Jurídica, mantido pela Receita Federal do Brasil.

Consulta realizada em: 26/07/2023 10:07:02



Informações da Pessoa Jurídica:

Razão Social: **TRACKPECAS COMERCIO DE PECAS PARA TRATORES LTDA**
CNPJ: **00.249.965/0001-12**

Resultados da Consulta Eletrônica:

Órgão Gestor: **TCU**
Cadastro: **Licitantes Inidôneos**
Resultado da consulta: **Nada Consta**

Para acessar a certidão original no portal do órgão gestor, clique [AQUI](#).

Órgão Gestor: **CNJ**
Cadastro: **CNIA - Cadastro Nacional de Condenações Cíveis por Ato de Improbidade Administrativa e Inelegibilidade**
Resultado da consulta: **Nada Consta**

Para acessar a certidão original no portal do órgão gestor, clique [AQUI](#).

Órgão Gestor: **Portal da Transparência**
Cadastro: **Cadastro Nacional de Empresas Inidôneas e Suspensas**
Resultado da consulta: **Nada Consta**

Para acessar a certidão original no portal do órgão gestor, clique [AQUI](#).

Órgão Gestor: **Portal da Transparência**
Cadastro: **CNEP - Cadastro Nacional de Empresas Punidas**
Resultado da consulta: **Nada Consta**

Para acessar a certidão original no portal do órgão gestor, clique [AQUI](#).

Obs: A consulta consolidada de pessoa jurídica visa atender aos princípios de simplificação e racionalização de serviços públicos digitais. Fundamento legal: Lei nº 12.965, de 23 de abril de 2014, Lei nº 13.460, de 26 de junho de 2017, Lei nº 13.726, de 8 de outubro de 2018, Decreto nº 8.638 de 15, de janeiro de 2016.



Govorno do Estado do Paraná
Secretaria de Estado da Indústria, Comércio e Serviços
Junta Comercial do Estado do Paraná



CERTIDÃO SIMPLIFICADA

Sistema Nacional de Registro de Empresas Mercantis - SINREM

Certificamos que as informações abaixo constam dos documentos arquivados nesta Junta Comercial e são vigentes na data da sua expedição.



Nome Empresarial: TRACKPECAS COMERCIO DE PECAS PARA TRATORES LTDA - EPP			Protocolo: PFC2316634037		
NIRE : 41203154341 Natureza Jurídica: Sociedade Empresária Limitada					
NIRE (Sede) 41203154341	CNPJ 00.249.965/0001-12	Data de Ato Constitutivo 29/09/1994	Início de Atividade 01/10/1994		
Endereço Completo Avenida SOUZA NAVES, Nº 2995, CHAPADA - Ponta Grossa/PR - CEP 84062-000					
Objeto Social A. COMERCIO ATACADISTA DE MAQUINAS E IMPLEMENTOS AGRICOLAS, PECAS E ACESSORIOS - 4661-3/00 B. COMERCIO VAREJISTA DE PNEUMATICOS E CAMARAS-DE-AR NOVOS E USADOS PARA VEICULOS AUTOMOTORES - 4530-7/05 C. COMERCIO VAREJISTA DE OLEOS E LUBRIFICANTES - 4732-6/00 D. COMERCIO ATACADISTA DE MAQUINAS E EQUIPAMENTOS PARA USO INDUSTRIAL, PECAS E ACESSORIOS - 4663-0/00 E. COMERCIO A VAREJO DE PECAS E ACESSORIOS NOVOS PARA VEICULOS AUTOMOTORES - TRATORES - 4530-7/03 F. PRESTACAO DE SERVICOS EM REFORMAS DE MAQUINAS AGRICOLAS E INDUSTRIAIS - 3314-7/11 G. LOCAÇÃO DE MAQUINAS E EQUIPAMENTOS PARA CONSTRUÇÃO SEM OPERADOR - 7732-2/01 H. PRESTACAO DE SERVICOS DE TERRAPLANAGEM - 4313-4/00 I. PRESTACAO DE SERVICOS DE OPERACAO E FORNECIMENTO DE EQUIPAMENTOS PARA TRANSPORTE E ELEVACAO DE CARGAS E PESSOAS PARA USO EM OBRAS - 4399-1/04.					
Capital Social R\$ 100.000,00 (cem mil reais) Capital Integralizado R\$ 100.000,00 (cem mil reais)		Porte EPP (Empresa de Pequeno Porte)	Prazo de Duração Indeterminado		
Dados do Sócio					
Nome	CPF/CNPJ	Participação no capital	Espécie de sócio	Administrador	Término do mandato
MARIA DA LUZ BINI MIALSKI	735.858.749-91	R\$ 3.000,00	Sócio	N	Indeterminado
Nome	CPF/CNPJ	Participação no capital	Espécie de sócio	Administrador	Término do mandato
FABIO MIALSKI	852.514.029-53	R\$ 42.000,00	Sócio	S	Indeterminado
Nome	CPF/CNPJ	Participação no capital	Espécie de sócio	Administrador	Término do mandato
ALESSANDRO MIALSKI	964.205.459-00	R\$ 55.000,00	Sócio	S	Indeterminado
Dados do Administrador					
Nome	CPF	Término do mandato			
FABIO MIALSKI	852.514.029-53	Indeterminado			
Nome	CPF	Término do mandato			
ALESSANDRO MIALSKI	964.205.459-00	Indeterminado			
Último Arquivamento				Situação	
Data	Número	Ato/eventos		ATIVA	
30/09/2021	20216400651	002 / 021 - ALTERAÇÃO DE DADOS (EXCETO NOME EMPRESARIAL)		Status	
				SEM STATUS	

Esta certidão foi emitida automaticamente em 04/07/2023, às 23:44:54 (horário de Brasília).
Se impressa, verificar sua autenticidade no <https://www.empresafacil.pr.gov.br>, com o código ADNKOXCD.



PFC2316634037

LEANDRO MARCOS RAYSEL BISCAIA
Secretário(a) Geral

TrackPeças Comercio de peças para Tratores Ltda.Epp
CNPJ n.º 00.249.965/0001-12
Inscrição Estadual 20114559-75
Souza naves 2995 Bairro Chapada Ponta Grossa-PR
Fone (42)3027-7839 email: Trackpecas@interponta.com.br
Prefeitura Municipal de Jaguariaiva
PREGÃO PRESENCIAL Nº 054/2023



Declaração

TrackPeças Comercio de peças para Tratores Ltda.Epp inscrita no **CNPJ** Nº 00.249.965/0001-12 por intermédio de seu representante legal, o Sr Alessandro Mialski, portador da Cédula de Identidade nº 6.080.708-6 SS-PR e **CPF** nº 964.205459.00, **DECLARA**, que o preço ofertado é exequível e a promessa que o material será entregue sob pena de sofrer as sanções legais.

Ponta Grossa, 26 de julho de 2023.

TRACKPECAS
COMERCIO DE
PECAS PARA
TRATORES
LTDA:00249965000112

Assinado digitalmente por TRACKPECAS
COMERCIO DE PECAS PARA TRATORES
LTDA:00249965000112
NO: CN=BR, O=ICP-Brasil, S=PR, L=PONTA GROSSA
OU=3536522000184, OU=Secretaria da Receita
Federal do Brasil - RFB, OU=RFB e-CNPJ A1, OU=
videoconferencia, CN=TRACKPECAS COMERCIO
DE PECAS PARA TRATORES
LTDA:00249965000112
Razão: Eu sou o autor deste documento
Localização:
Data: 2023.07.27 08:38:22-03'00'
Foxit PDF Reader Versão: 12.0.2

TrackPeças Comercio de peças para Tratores Ltda-EPP
CNPJ n.º 00.249.965/0001-12
Alessandro Mialski
Administrador
RG 6.080.708-6 SS-PR
CPF 964.205459.00

PREFEITURA MUNICIPAL DE JAGUARIAIVA

Envelope 02 HABILITAÇÃO

PREGÃO Nº54 /2023

Abertura 26/07/2023 horário 10:00Horas

TrackPeças Comercio de peças para Tratores Ltda.Ep

CNPJ n.º 00.249.965/0001-12



www.trackpecas.com.br

Av. Souza Naves, 2995 - Sabará - Telefax: (42) 3027-7458

TrackPeças Comercio de peças para Tratores Ltda.Epp
CNPJ n.º 00.249.965/0001-12
Inscrição Estadual 20114559-75
Souza naves 2995 Bairro Chapada Ponta Grossa-PR
Fone (42)3027-7839 email: Trackpecas@interponta.com.br

Prefeitura Municipal de Jaguariaiva

PREGÃO PRESENCIAL Nº 054/2023

ANEXO IV
proposta de preço



Apresentamos e submetemos à apreciação de V. S^a. Nossa proposta de preços, conforme planilha abaixo:

CONFORME ANEXO V

Item	Quant.	Unid.	Especificação	Valor Unitário	Percentual Mínimo sobre a tabela de preços do Sistema Audatex ou Similar	Valor Total
2	1	Unid.	CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA FORNECIMENTO DE PEÇAS AUTOMOTIVAS ORIGINAIS, PARA VEÍCULOS PESADOS DA FROTA DA PREFEITURA MUNICIPAL DE JAGUARIAIVA, NOS TERMOS ESTABELECIDOS NESTE EDITAL E SEUS ANEXOS. OBS: A EMPRESA VENCEDORA SERÁ AQUELA QUE OFERTAR O MAIOR PERCENTUAL (%) DE DESCONTO SOBRE TABELA DE PEÇAS DIVULGADA PELA MONTADORA OU ORÇAMENTO GERADO POR UM SISTEMA DE ORÇAMENTAÇÃO ELETRÔNICA EXISTENTE NO MERCADO, TAIS COMO AUDATEX, CILIA, ORION OU OUTROS SIMILARES SISTEMA AUDATEX (SÍLIO)	750.000,00	10%(Dez Por Cento)	750.000,00

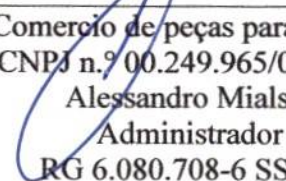
Valor total da Proposta: 750.000,00 (Setecentos e Cinquenta Mil Reais)

Validade da Proposta – 60 dias. (Sessenta Dias)

Garantia (90 dias);

Todas e Demais Condições: Conforme Edital

Ponta Grossa, 26 de julho de 2023.


TrackPeças Comercio de peças para Tratores Ltda-EPP
CNPJ n.º 00.249.965/0001-12
Alessandro Mialski
Administrador
RG 6.080.708-6 SS-PR
CPF 964.205459.00


TRACKPEÇAS COMÉRCIO DE PEÇAS PARA TRATORES LTDA
CNPJ 00.249.965/0001-12 / IE 20.114.559-75
Av. Souza Naves, nº 2995 - Chapada
84062-000 - Ponta Grossa - Paraná


Deliberação



A Empresa Tractopacos Comercio de Peças
P/ Tratores e NPJ 00.249.965/0001-12

Deliberação que cumprira com o valor
Orçamento de 14%.

Elso Martins

CPF 026 305 859.00

RG 7.317.529.3



Prefeitura Municipal de Jaguariaíva

Centro Administrativo Prefeito Otélio Renato Baroni
Praça Izabel Branco e Silva, 142 - Cidade Alta - Cx. Postal. 11 - Fone: (43) 3535 - 9400
Jaguariaíva - PR / CEP: 84200-000 / CNPJ: 76.910.900/0001-38 / comprasjag@gmail.com



DEPARTAMENTO DE COMPRAS E LICITAÇÃO

#ramos200anos



Licitação N.º 54/2023 – Pregão Presencial

Ata de Sessão de Abertura e Julgamento

Objeto: Registro de Preço para eventual contratação de empresa para o fornecimento de peças para veículos leves e pesados, afim de atender a demanda da frota municipal.

Aos vinte e seis dias do mês de julho do ano de dois mil e vinte e três, às dez horas, na sala da Comissão Permanente de Licitação da Prefeitura Municipal com sede na Praça Isabel Branco, n.º 142, foi instaurada a sessão de julgamento de licitação em epígrafe presidida pelo senhora Pregoeira *Patricia de Souza Setter*. A comissão atestou o comparecimento da proponente: **TRACKPEÇAS COMERCIO DE PEÇAS PARA TRATORES LTDA EPP**, inscrita no CNPJ N.º **00.249.965/0001-12**, representada pelo senhor **Celso Martins**, inscrito no CPF/MF: 026.305.819-00. De acordo com o que consta no edital, a comissão recolheu os envelopes da licitante, sendo que no Envelope nº 1 estava guardada a Proposta e, no Envelope nº 2 a Habilitação. A Empresa **F. DELGADO & CIA LTDA** também apresentou envelopes para a abertura do presente Pregão. Todavia, não observou o termo fatal para protocolização dos mesmos, conforme consta do edital sendo às 09h45min, tendo por protolização às 09h49min. Pela flagrante afronta ao mesmo, a Pregoeira deixou de acolhe-los ao certame. A sessão teve prosseguimento com a abertura do envelope de proposta a saber: empresa **TRACKPEÇAS COMERCIO DE PEÇAS PARA TRATORES LTDA EPP** com o desconto de **10% (dez por cento)**. Em sede de Negociação Final, a proponente procedeu-se com a propositura do seguinte:

PROPONENTE	PERCENTUAL
TRACKPEÇAS COMERCIO DE PEÇAS PARA TRATORES LTDA EPP	14%

Decorrida a fase de lances, declara-se vencedora a Empresa **TRACKPEÇAS COMERCIO DE PEÇAS PARA TRATORES LTDA EPP**. Em ato contínuo, procedeu-se à abertura do Envelope N.º 2, onde estava contida a documentação referente à Habilitação. **Em atenção à exigência do item 8.4.1 do edital, estando presente na redação de que o proponente confirmaria a exequibilidade da proposta de próprio punho, foi realizado o procedimento pelo**

ATA PREGÃO PRESENCIAL N.º 54/2023 – Pag. 1 de 2





Prefeitura Municipal de Jaguariaíva



Centro Administrativo Prefeito Otélio Renato Baroni
Praça Izabel Branco e Silva, 142 - Cidade Alta - Cx. Postal. 11 - Fone: (43) 3535 - 9400
Jaguariaíva - PR / CEP: 84200-000 / CNPJ: 76.910.900/0001-38 / comprasjag@gmail.com

DEPARTAMENTO DE COMPRAS E LICITAÇÃO

#ramais200anos

credenciado pela empresa vencedora, estando suprida tal exigência. Estando toda a documentação em conformidade com o Edital, restou também **HABILITADA** para adjudicação do objeto do presente procedimento licitatório. Nada mais tendo a ser tratado, encerro o presente ato licitatório, cuja ata eu **Patricia de Souza Setter**, secretariei, lavrei e assinei a presente ata. Após a lavratura da Ata, declaro encerrada a sessão.

PATRICIA DE SOUZA SETTER

PREGOEIRA

TRACKPEÇAS COMERCIO DE PEÇAS PARA TRATORES LTDA EPP

Celso Martins

**ESTADO DO PARANÁ**

PREFEITURA MUNICIPAL DE JAGUARIAÍVA

CNPJ: 76.910.900/0001-38 Telefone: (43) 3535-9400
Endereço: PRAÇA ISABEL BRANCO, 142 - CIDADE ALTA
CEP: 84200-000 - Jaguariaíva

PREGÃO PRESENCIAL

Nr.: 54/2023

Processo Adm.: 120/2023

Data do Processo: 27/06/2023

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO E ADJUDICAÇÃO DE PROCESSO LICITATÓRIO

O(a) responsável desta entidade, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela legislação em vigor, especialmente pela Lei 10.520/02, e alterações posteriores, a vista do parecer conclusivo exarado pela Comissão de Licitações, resolve:

01 - Homologar e Adjudicar a presente Licitação nestes termos:

- a) Nr. Processo: 120/2023
b) Nr. Licitação: 54/2023 - PR
c) Modalidade: Pregão presencial
d) Data de Homologação: 27/07/2023
Objeto da Licitação: Registro de Preço para eventual contratação de empresa para o fornecimento de peças para veículos leves e pesados, afim de atender a demanda da frota municipal.

**f) Fornecedores e Resumo de Itens Vencedores:**

	Un.	Quantidade	VI. Unitário	Total dos Itens
TRACKPECAS - COM.DE PECAS P/TRATORES LTD				
2 - CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA FORNECIMENTO DE PEÇAS AUTOMOTIVAS ORIGINAIS, PARA VEÍCULOS PESADOS DA FROTA DA PREFEITURA MUNICIPAL DE JAGUARIAÍVA, NOS TERMOS ESTABELECIDOS NESTE EDITAL E SEUS ANEXOS. OBS: A EMPRESA VENCEDORA SERÁ AQUELA QUE OFERTAR O MAIOR PERCENTUAL (%) DE DESCONTO SOBRE A TABELA DE PREÇOS DO SISTEMA AUDATEX (SÍTIO). - Marca:	UNI	1,000	750.000,0000	R\$ 750.000,00
Total fornecedor:				R\$750.000,00
Total geral:				R\$ 750.000,00

02 - Autorizar a emissão da(s) nota(s) de empenho correspondente(s):

Descrição da Despesa	Dotação	Valor Estimado
Manutenção e Manutenção da Frota Municipal	07.005.26.782.0012.2026.3.3.90.30.00	R\$ 1.450.000,00

Jaguariaíva, 31/07/2023

Alcione Lemos
Prefeita



Prefeitura Municipal de Jaguariaíva

Centro Administrativo Prefeito Otélio Renato Baroni
Praça Izabel Branco e Silva, 142 - Cidade Alta - Cx. Postal. 11 - Fone: (43) 3535 - 9400
Jaguariaíva - PR / CEP: 84200-000 / CNPJ: 76.910.900/0001-38 / comprasjag@gmail.com



#rumocoes200anos

DEPARTAMENTO DE COMPRAS E LICITAÇÃO

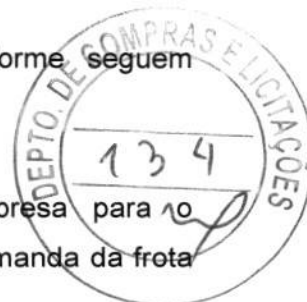
Jaguariaíva, 31 de Julho de 2023.
Ref. Protocolo Nº 7529/2023

SOLICITAÇÃO DE CONTRATO

Venho através deste, solicitar elaboração de **CONTRATO**, conforme seguem informações do procedimento:

PREGÃO PRESENCIAL Nº 54/2023

OBJETO: Registro de Preço para eventual contratação de empresa para o fornecimento de peças para veículos leves e pesados, afim de atender a demanda da frota municipal.



Vencedor	
Empresa	Valor Contratual
TRACK PEÇAS COM. DE PEÇAS P/TRATORES LTDA	R\$ 750.000,00

Data de Homologação: 31/07/2023

Respeitosamente



VINICIUS WEIGERT

DEPARTAMENTO DE COMPRAS E LICITAÇÃO



Contrato Administrativo nº. 1183/2023

Pregão Presencial n.º 054/2023
Processo licitatório n.º 120/2023

CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE JAGUARIAÍVA, Estado do Paraná, pessoa jurídica de direito público interno com sede à Praça Isabel Branco, 142 – Cidade Alta, inscrita no C.N.P.J./MF nº 76.910.900/0001-38, neste ato representado pelo Sr.ª ALCIONE LEMOS, brasileira, solteira, professora, portadora da CIRG nº. 2.055.075-9 SSP/PR e inscrita no CPF/MF nº. 487.819.839-72, residente e domiciliada na Rua Expedicionário, nº 406, Vila São Luís, Jaguariaíva/PR, nesta Cidade, Prefeita em pleno exercício de seu mandato e funções, juntamente com a Secretária Municipal de Educação, Cultura, Esporte e Lazer.

CONTRATADO: TRACKPEÇAS COMÉRCIO DE PEÇAS PARA TRATORES LTDA., pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ/MF nº 00.249.965/0001-12, com sede à Av. Sousa Neves, 2995, Chapada, Ponta Grossa/PR, neste ato representada por Alessandro Mialski, brasileiro, empresário, inscrito no CPF nº 964.205.459-00, residente na cidade de Ponta Grossa/PR.

CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO E FUNDAMENTO LEGAL.

O presente contrato tem como objeto o REGISTRO DE PREÇOS, por 12 meses, para eventual fornecimento de peças de veículos pesados de acordo com ata de registro de preços, em que o contratado se declara em condições de entregar em conformidade com os itens constantes na Licitação e, em estrita observância nas documentações levadas a efeito no Processo 7529/2023-Pregão Presencial n.º 054/2023.

CLÁUSULA SEGUNDA - DA DOCUMENTAÇÃO CONTRATUAL.

Ficam integrados a este contrato, independente de transcrição, todos os documentos cujos teores são de conhecimento da CONTRATADA, vinculados ao processo com suas especificações, cotações, propostas e documentos pertinentes as espécies, parecer jurídico, ata, termo de referência, publicações, etc.

CLÁUSULA TERCEIRA - DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA.

O pagamento da importância contida na Cláusula Quarta correrá à conta dos recursos provenientes da dotação orçamentária, conforme parecer contábil n.º 083/2023 de fls. **024 do** processo 7529/2023.

CLÁUSULA QUARTA - PREÇO E CONDIÇÕES DE PAGAMENTO.

O valor estimado para o fornecimento do objeto registrado em ata é de **R\$ 750.000,00 (Setecentos e Cinquenta Mil Reais), correspondente a 14% de desconto sobre tabela de preços.**

§ 1º. No preço ofertado na proposta da Contratada já estão inclusos todos os custos e despesas decorrentes de transportes, seguros, impostos, taxas de qualquer natureza e outros quaisquer que, direta ou indiretamente, impliquem ou venham a implicar no fiel cumprimento deste instrumento.

§ 2º. O pagamento será efetuado, em 30 (trinta) dias após a emissão da Nota Fiscal.

§ 3º. O pagamento será efetuado em moeda brasileira corrente na entrega após a apresentação da fatura do(s) objeto(s) fornecido(s) devidamente protocolada, desde que atendidas às condições para a liberação.

a) o faturamento deverá ser apresentado e protocolado, em 2 vias, na sede da contratante;
b) o faturamento deverá ser apresentado, conforme segue, de modo a padronizar condições e forma de apresentação:

b.1) nota fiscal com o nome do objeto fornecido de acordo com o número do procedimento do PREGÃO, número deste Contrato, e outros que julgar conveniente, sem apresentar rasura e/ou entrelinhas e esteja certificado pela CONTRATANTE;

b.2) A fatura com o nome do(s) item(s) de acordo com o número do procedimento do Pregão, número deste Contrato, e outros que julgar conveniente;

CLÁUSULA QUINTA - DO FORNECIMENTO.

Pregão Presencial n.º 054/2023 – Pag. 1 de 5





Prefeitura Municipal de Jaguaraiá

Centro Administrativo Prefeito Otélio Renato Baroni

Praça Izabel Branco e Silva, 142 - Cidade Alta - Cx. Postal. 11 - Fone: (43) 3535 - 9400
Jaguaraiá - PR / CEP: 84200-000 / CNPJ: 76.910.900/0001-38 / comprasjag@gmail.com



DEPARTAMENTO DE COMPRAS E LICITAÇÃO

#vamos200anos

O fornecimento e/ou prestação de serviços será efetuado com requisições e ordens, conforme a necessidade, obedecidas as especificações contidas em cada Ordem de Fornecimento emitida pela CONTRATANTE, através do departamento competente, com entrega imediata após a solicitação.

CLÁUSULA SEXTA - DA CESSÃO DO CONTRATO E SUBCONTRATAÇÃO. A Contratada não poderá ceder o presente Contrato, no todo ou em parte, a nenhuma pessoa física ou jurídica, sem autorização por escrito, do Contratante.

CLÁUSULA SÉTIMA - DA RESCISÃO. O contratante se reserva o direito de rescindir, o Contrato independentemente de interpelação judicial ou extrajudicial nos seguintes casos: a) quando a Contratada falir ou for dissolvida; b) quando a Contratada transferir no todo ou em parte, o contrato sem a prévia anuência da Contratante; c) quando houver atraso na entrega do objeto por mais de 30(trinta) dias, após solicitação verbal ou escrita, por parte da Contratada sem justificativa aceita, d) quando houver inadimplência de cláusula ou condições contratuais por parte do Contratado.

§ 1º - A Rescisão do Contrato, quando motivada por qualquer dos itens acima relacionados, implicará a apuração de perdas e danos, sem embargos da aplicação das demais providências legais cabíveis.

§ 2º - A inexecução, total ou parcial, do Contrato enseja a sua rescisão, com as consequências contratuais previstas na Lei Federal nº. 8666/93.

§ 3º - A Contratante poderá rescindir administrativamente o Contrato nas hipóteses previstas no art. 78 da Lei Federal nº. 8.666/93.

§ 4º - Nas hipóteses de rescisão com base nos incisos I a XI do art. 78 da Lei 8.666/93, não cabe à Contratada direito a qualquer indenização.

CLÁUSULA OITAVA - DAS ALTERAÇÕES. Serão incorporados a este Contrato, mediante Termo Aditivo, qualquer modificação que venha a ser necessária durante a vigência decorrente das obrigações assumidas pelo Contratado, alterações nas especificações quantitativas e qualitativas perante o Contratante. A Contratada fica obrigada a aceitar, nas mesmas condições contratuais, os acréscimos ou supressões que se fizerem na prestação do objeto, nos termos do artigo 65, § 1º da Lei Federal nº. 8.666/93.

CLÁUSULA NONA - DO PRAZO. A vigência deste contrato é de 12 (doze) meses contados, a partir da sua assinatura. Caso a empresa não cumpra os prazos aqui estipulados ou descumpra quaisquer das exigências contratuais, a mesma será automaticamente declarada inidônea.

CLÁUSULA DÉCIMA - OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA. A CONTRATADA OBRIGA-SE A:

- Ressarcir a Contratante do equivalente a todos os danos decorrente de paralisação ou interrupção do fornecimento dos objetos contratados, exceto quando isso ocorrer por exigência da CONTRATANTE ou ainda por caso fortuito ou força maior, circunstâncias devidamente comunicadas à contratante no prazo de 48 (quarenta e oito horas), após a sua ocorrência;
- Efetuar os ensaios, testes e demais provas exigidas por normas técnicas oficiais para a boa execução do objeto do contrato por sua conta, na forma do art. 75 da Lei 8666/93.
- efetuar o pagamento dos encargos trabalhistas, previdenciários, fiscais e comerciais resultantes da execução do contrato, conforme o artigo 71 da Lei Federal nº. 8.666/93.
- manter durante a vigência do presente contrato todas as obrigações estabelecidas neste instrumento, bem como as determinações da Lei Federal nº. 8.666/93.

CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA - OBRIGAÇÕES DA CONTRATANTE. Além das obrigações já previstas no presente contrato, a CONTRATANTE obriga-se a publicar o resumo do Contrato e os Aditamentos que houverem, no Diário Eletrônico do Município, conforme artigo 61, parágrafo único da Lei 8666/93.

CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA - DAS PENALIDADES. 12.1. O licitante vencedor estará sujeito as penalidades previstas nos Artigos 86 e 87 da Lei 8.666/93.

12.2. Multa de 20% (vinte por cento) sobre o valor global da proposta, pela inexecução total do contrato, e em caso de rescisão contratual por inadimplência da contratada.

Pregão Presencial n.º 054/2023 – Pag. 2 de 5





137
A

DEPARTAMENTO DE COMPRAS E LICITAÇÃO

#runcaos200Anos

12.3. Multa de 10% (dez) por cento, sobre o valor de cada lote da proposta atualizada, por dia que exceder o prazo contratual para fornecimento do objeto e/ou atraso na prestação dos serviços e entrega do objeto por mais de 5 (cinco) dias.

12.4. Multa de 10% (dez por cento) do valor remanescente do contrato, na hipótese de inexecução parcial ou qualquer outra irregularidade.

12.5. As multas mencionadas nos itens 12.2, 12.3 e 12.4 poderão ser descontados dos pagamentos a que a contratada tiver direito, ou mediante pagamento em moeda corrente, ou ainda judicialmente quando for o caso.

12.6. As penalidades serão aplicadas sem prejuízo das demais sanções, administrativas ou penais, previstas na Lei 8.666/93.

12.7. Nos termos do art. 7º da Lei nº. 10.520, de 17/07/2002, a licitante, sem prejuízo das demais cominações legais e contratuais, poderá ficar, pelo prazo de até 60 (sessenta) meses, impedida de licitar e contratar com a Administração Pública nos casos de:

- a) apresentação de documentação falsa;
- b) retardamento na execução do objeto;
- c) não manutenção da proposta escrita ou lance verbal, após a adjudicação;
- d) comportamento inidôneo;
- e) fraude na execução do contrato;
- f) falha na execução do contrato.

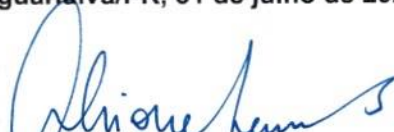
Será facultado à licitante o prazo de 05 (cinco) dias úteis para a apresentação de defesa prévia, na ocorrência de quaisquer das situações previstas neste item.

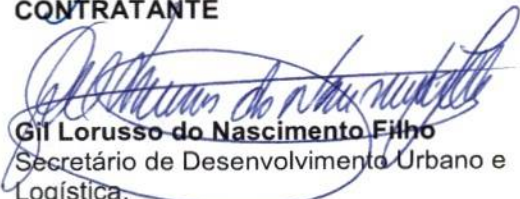
CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA - DO CONHECIMENTO DAS PARTES. Ao firmar este instrumento, declara a Contratada ter plena ciência de seu conteúdo, bem como dos demais documentos vinculados ao presente contrato.

CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA – DA FISCALIZAÇÃO CONTRATUAL. Caberá à Secretaria Municipal Solicitante indicar fiscal do contrato para responder integralmente pela fiscalização, manutenção, manuseio e solidez do Instrumento Contratual firmado entre as partes.

CLÁUSULA DÉCIMA QUINTA – DO FORO. As partes contratantes ficam obrigadas a responder pelo cumprimento deste termo perante o foro da Comarca de Jaguariaíva/PR, não obstante qualquer mudança de domicílio do Contratado que, em razão disso, é obrigado a manter um representante com plenos poderes para receber notificação, citação inicial e outras medidas em direito permitidas. Justas e contratadas, firmam as partes este instrumento, em 03 (três) vias de igual teor e forma, com as testemunhas presentes no ato, a fim de que produza seus efeitos legais.

Jaguariaíva/PR, 31 de julho de 2023.


Município De Jaguariaíva
Alcione Lemos - Prefeita
CONTRATANTE


Gil Lorusso do Nascimento Filho
Secretário de Desenvolvimento Urbano e Logística.

TRACKPECAS
COMERCIO DE PECAS
PARA TRATORES
LTDA:00249965000112
TRACKPEÇAS COMÉRCIO DE PEÇAS PARA
TRATORES LTDA.
CONTRATADA

Assinado digitalmente por TRACKPECAS COMERCIO DE PECAS PARA TRATORES LTDA 00249965000112
NO: 5-036-0002-Brasil, S/PR, L-UFONIA GROSSA, OU=MM562300184, OU=Secretaria da Receita Federal do Brasil - RFB
OU=RFB-e-CNPJ A1, OLN=videoconferencia, CN=TRACKPECAS COMERCIO DE PECAS PARA TRATORES LTDA 00249965000112
Razão: Eu sou o autor deste documento
Localização
Data: 2023.07.31 17:17:27-03'00'
Fonte PDF Reader Versão: 12.0.2





Anexo Ata de Registro de Preços n.º 78/2023:

Percentual de desconto registrado sobre a tabela de preços = 14% (quatorze por cento), conforme termo de referência.

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS n.º 78/2023.

PREGÃO PRESENCIAL Nº 54/2023.

CONTRATO ADMINISTRATIVO nº 1183/2023.

Reuniram-se na sede administrativa do Município de Jaguariaíva/PR, inscrita no C.N.P.J n.º 76.910.900/0001-38, representada pela Sr.ª ALCIONE LEMOS, brasileira, inscrita no CPF/MF n.º 487.819.839-72, residente e domiciliada na Rua Expedicionário, nº 406, Vila São Luís, Jaguariaíva/PR, Prefeita em pleno exercício de seu mandato e funções, e do outro lado, a(s) empresa(s) a seguir descritas e qualificadas, nos termos da Lei nº 10.520/02, e Decretos n.º 5.450 e 5.504/05, Lei nº 8.078/90 - Código de Defesa do Consumidor, Decreto Federal 3.931/2001; e, subsidiariamente, pela Lei nº 8.666/93, todos representados conforme documento de credenciamento ou procuração nos autos, resolvem registrar os preços, conforme decisão exarada no processo administrativo do Pregão Eletrônico em epígrafe, consoante as seguintes cláusulas e condições:

1 - Consideram-se registrados os preços relacionados abaixo desta Ata para a(s) Empresa(s) Detentora(s): **TRACKPEÇAS COMÉRCIO DE PEÇAS PARA TRATORES LTDA.**, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ/MF nº 00.249.965/0001-12, com sede à Av. Sousa Naves, 2995, Chapada, Ponta Grossa/PR, neste ato representada por Alessandro Mialski, brasileiro, empresário, inscrito no CPF nº 964.205.459-00, residente na cidade de Ponta Grossa/PR., as partes contratantes estão sujeitos às normas da Lei 8.666/1993.

1.2 - A Administração efetuará seus pedidos a Detentora da Ata através da entrega de uma via da nota de empenho, por onde correrá a despesa, mediante comprovante de recebimento por qualquer meio, inclusive e-mail.

1.3 - O prazo para entrega dos produtos será imediata de segunda-feira a sexta-feira nos horários definidos no edital e/ou mencionado na ordem de fornecimento, após a solicitação; caso a empresa não cumpra tal prazo, será automaticamente considerada inidônea.

1.4 - Os valores devidos pelo Município de Jaguariaíva serão pagos, em até 30 (trinta) dias úteis corridos após o recebimento definitivo (formal e objetivo dos produtos), mediante apresentação da respectiva fatura acompanhado dos demais documentos fiscais, inclusive comprovantes da seguridade social.

1.5 - Os preços registrados serão confrontados periodicamente, pelo menos trimestralmente, com os praticados no mercado e assim controlados pela Administração.

1.6 - Os produtos fornecidos serão recebidos até data da expedição da autorização de fornecimento; o recebimento definitivo será feito após a verificação das especificações, qualidade e quantidade, e conseqüentemente aceitação, após o recebimento provisório.

1.7 - Este instrumento de registro de preços não obriga a Administração a firmar as contratações com a fornecedora, ficando-lhe facultada a utilização de outros meios, assegurados, nesta hipótese, a preferência do beneficiário do registro em igualdade de condições, nos termos da Lei 8.666/1993 e suas alterações.

1.8 - O licitante vencedor estará sujeito as penalidades previstas no contrato, e ainda, sofrerá as penalidades contratuais.

1.9 - O registro de preços poderá ser suspenso ou cancelado no interesse da Administração e nas hipóteses da Lei 8.666/1993, ou a pedido justificado do interessado, presente às razões orientadas pela Teoria da Imprevisão.

1.10 - A fornecedora deverá manter, enquanto vigorar o registro de preços e em compatibilidade com as obrigações por ele assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas no Pregão de origem.





Prefeitura Municipal de Jaguariaíva

Centro Administrativo Prefeito Otélio Renato Baroni
Praça Izabel Branco e Silva, 142 - Cidade Alta - Cx. Postal. 11 - Fone: (43) 3535 - 9400
Jaguariaíva - PR / CEP: 84200-000 / CNPJ: 76.910.900/0001-38 / comprasjag@gmail.com



139
DA

DEPARTAMENTO DE COMPRAS E LICITAÇÃO

#ramocas20Anos

1.11 - Faz parte integrante desta Ata de registro de Preços, aplicando-se lhe todos os seus dispositivos, o edital do Pregão Eletrônico bem como todos os documentos que o integram.

1.12 - A presente Ata de Registro de Preços terá validade pelo prazo de 12 (doze) meses, contados a partir desta data.

1.13 - As questões oriundas desta Ata e do procedimento licitatório que a precedeu, serão dirimidas no Foro da Comarca de Jaguariaíva, Estado do Paraná, esgotadas as vias administrativas.

1.14 - SEGUE ANEXO A PRESENTE ATA RELATÓRIO CONTENDO OS ITENS, VALORES E QUANTIDADES REGISTRADOS PARA CADA FORNECEDOR. Para constar que foi lavrada a presente Ata de Registro de Preços, que vai assinada pelas partes e testemunhas.

Jaguariaíva/PR, 31 de julho de 2023.

MUNICÍPIO DE JAGUARIAÍVA

Alcione Lemos - Prefeita

TRACKPECAS COMERCIO
DE PECAS PARA TRATORES
LTDA:00249965000112

Assinado digitalmente por TRACKPECAS COMERCIO DE PECAS PARA TRATORES
LTDA:00249965000112
ND: C=BR, O=ICP-Brasil, S=PRL, L=PONTA GROSSA, OU=35365023000184, OU=Secretaria
de Recicla Federal do Brasil - RFB, OU=SEPE e CNPJ A1, OU=videoconferencia, CN=
TRACKPECAS COMERCIO DE PECAS PARA TRATORES LTDA:00249965000112
Razão: Eu sou o autor deste documento
Localidade:
Data: 2023.08.01 14:12:01 -03'00'
Fonte PDF Reader Versão: 12.0.2

TRACKPEÇAS COMÉRCIO DE PEÇAS PARA TRATORES LTDA.
Detentor da ATA

ANEXO I

ITENS REGISTRADOS conforme TR:

Ata de Registro de Preços n.º 78/2023:

Percentual de desconto registrado sobre a tabela de preços = 14% (quatorze por cento),
conforme termo de referência.





Prefeitura Municipal de Jaguariaíva

Centro Administrativo Prefeito Otélio Renato Baroni

Praça Izabel Branco e Silva, 142 - Cidade Alta - Cx.Postal. 11 - Fone: (43) 3535 - 9400
Jaguariaíva - PR / CEP: 84200-000 / CNPJ: 76.910.900/0001-38 / comprasjag@gmail.com



#sumcacs200anos

DEPARTAMENTO DE COMPRAS E LICITAÇÃO

Jaguariaíva, 10 de Agosto de 2023.

Ref: Protocolo Nº 7529/2023

DE: DEPTO. DE COMPRAS E LICITAÇÃO
PARA: GABINETE
ASSUNTO: COLETA DE ASSINATURA – PE 54/2023

Excelentíssima Sra. Prefeita Municipal,

Sirvo-me do presente, em tempo em que a cumprimento, respeitosamente, para encaminhar autos do processo licitatório, **Pregão Eletrônico Nº 54/2023**, para coleta de assinatura às folhas elencadas abaixo:

SOLICITAÇÃO DE ABERTURA.....Fls.025
TERMO DE HOMOLOGAÇÃO.....Fls.133
CONTRATO ADMINISTRATIVO.....Fls.135 a 139

Objeto: Registro de Preço para eventual contratação de empresa para o fornecimento de peças para veículos leves e pesados, afim de atender a demanda da frota municipal.

CONTRATO Nº	FORNECEDOR	VALOR	VIGENCIA
1.183/2023	TRACKPEÇAS COM. DE PEÇAS PARA TRATORES LTDA	R\$ 750.000,00	12 MESES

Processo Administrativo: Nº 120/2023 – Condutor do Processo: Vinicius Weigert

Oportunamente renovo protestos de elevada estima e distinta consideração.

Ione Ap. Mendes do Prado

Departamento de Compras e Licitações - Contratos

Exma. Senhora
ALCIONE LEMOS
MD. Prefeita Municipal



Secretaria Municipal de Finanças e Planejamento

Centro Administrativo Prefeito Otélio Renato Baroni
Praça Izabel Branco e Silva, 142 - 2º Andar, Cidade Alta / Ramal: 9407